



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 0+(QUINTA-FEIRA, #^o DE <G>: A DE 2014



BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)	1º - Magno Malta - (PR-ES)
2ª SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR)	2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
	3º - João Durval - (PDT-BA)
	4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27 Líder Eunício Oliveira - Bloco (66,68) Líder do PMDB - 20 Eunício Oliveira (66,68) Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (104) Romero Jucá (40,105) Vital do Rêgo (107) Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88) Líder do PSD - 1 Sérgio Petecão (84,87) Líder do PV - 1 Paulo Davim (76)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22 Líder Humberto Costa - Bloco (117,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,70,99) Inácio Arruda (89,94,115,128) Marcelo Crivella (36,120,127) Líder do PT - 13 Humberto Costa (117,121) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,103) Aníbal Diniz (25,102) Paulo Paim (101) Eduardo Suplicy (100) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,70,99) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86) Líder do PCdoB - 2 Vanessa Grazziotin (1,91,116) Vice-Líder do PCdoB Inácio Arruda (89,94,115,128) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (18,75) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (36,120,127) Governo Líder Eduardo Braga - Governo (39) Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Jorge Viana Vital do Rêgo (107)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16 Líder Wilder Morais - Bloco (95,112,119) Vice-Líderes Mário Couto (34,61,124) Jayme Campos (28,106,110,122) Alvaro Dias (73,123) Líder do PSDB - 11 Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (77) Alvaro Dias (73,123) Paulo Bauer (5,35,72,78) Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,44,46,74) Vice-Líder do DEM Wilder Morais (95,112,119) Líder do SD - 1 Vicentinho Alves (42,54,71,111) PSB - 4 Líder Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98) Vice-Líder Lídice da Mata (29,38,83,129) PROS - 1 Líder Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)
---	---	---

EXPEDIENTE

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos
--	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 100ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 9 DE JULHO DE 2014	6
1.1 – ABERTURA.....	6
1.2 – EXPEDIENTE.....	6
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação	
1.2.1.1 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados	
Nº 203/2014, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 16/2012	6
1.2.1.2 – Mensagem da Presidente da República	
Nº 179/2014, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 185/2014, sancionado e transformado na Lei nº 13.006/2014.	6
1.2.1.3 – Aviso do Tribunal de Contas da União	
Nº 46/2014 (nº 777/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.572/2014, proferido nos autos do processo TC 033.488/2013-4, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.....	7
1.2.1.4 – Término de prazo	
Término do prazo, em 6 do corrente, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 631/2014. <i>Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria</i>	13
1.2.1.5 – Comunicações	
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 643/2014 (Ofício nº 145/2014). <i>Designação do Deputado Paulo Foleto, como titular, para compor a referida Comissão</i>	13
Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Ofício nº 207/2014). <i>Designação do Deputado Marcos Rogério, como titular, e do Deputado Félix Mendonça Júnior, como suplente, para comporem a referida Comissão</i>	13
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 650/2014 (Ofício nº 114/2014). <i>Designação do Deputado Gonzaga Patriota, como titular, para compor a referida Comissão</i>	14
1.2.1.6 – Projeto	
Projeto de Lei do Senado nº 220/2014, de autoria do Senador Paulo Paim, que <i>altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, para regular aspectos do meio ambiente do trabalho e ditar a competência para os litígios correspondentes, e dá outras providências</i>	14
1.2.2 – Mensagem da Presidente da República	
Nº 183/2014, na origem, encaminhando as razões do Veto Parcial nº 19/2014, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 58/2014 (nº 7.672/2010, na Casa de origem). <i>Constituição da Comissão Mista destinada a emitir relatório sobre o referido Veto</i>	23
1.2.3 – Leitura de requerimento	
Nº 671/2014, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Plínio Soares de Arruda Sampaio	28
1.2.4 – Discursos do Expediente	
SENADOR JORGE VIANA – Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Plínio de Arruda Sampaio; e outros assuntos	32
SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG, como Líder – Críticas à gestão do Governo do Distrito Federal	43
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Estranhamento pela população brasileira não se impactar com indicadores sociais deficitários da mesma forma como ocorreu em relação à derrota brasileira em partida da Copa do Mundo.....	45
SENADOR ALVARO DIAS – Críticas à suposta corrupção na Confederação Brasileira de Futebol e defesa dos trabalhos feitos pela CPI do Futebol, em 2001	48
SENADOR PAULO PAIM – Preocupação com as enchentes que atingem o Estado do Rio Grande do Sul; e outros assuntos	50

SENADOR VALDIR RAUPP – Apelo por celeridade na análise de projetos de construção de pequenas centrais hidrelétricas pela ANEEL; e outros assuntos.....	54
SENADOR ANIBAL DINIZ – Expectativa com a realização da 66ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a ser realizada em Rio Branco-AC; e outros assuntos.....	56
1.3 – ENCERRAMENTO.....	59
2 – EMENDAS	
Nºs 1 a 42, apresentadas à Medida Provisória nº 650/2014.....	60
3 – ATA	
3.1 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 641/2014	
Ata da 4ª Reunião, realizada em 4 de junho e 3 de julho de 2014.....	224

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação	232
--------------------------------	-----

Bancadas dos Partidos	233
-----------------------------	-----

Por ordem alfabética	234
----------------------------	-----

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	235
---	-----

6 – LIDERANÇAS	236
-----------------------------	-----

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	241
---	-----

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	245
--	-----

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
--	--

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	254
---	-----

CAS – Comissão de Assuntos Sociais.....	263
---	-----

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	266
---	-----

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte.....	273
---	-----

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	279
--	-----

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	290
---	-----

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	298
---	-----

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura.....	307
--	-----

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	316
---	-----

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	323
---	-----

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	327
--	-----

CSF – Comissão Senado do Futuro.....	330
--------------------------------------	-----

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	
--------------------------------	--

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993).....	331
--	-----

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)	332
---	-----

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995)	333
---	-----

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013).....	334
--	-----

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005).....	334
--	-----

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001).....	335
--	-----

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009).....	337
--	-----

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)	339
--	-----

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010)	341
--	-----

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012).....	343
---	-----

Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013).....	345
---	-----

Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013)	347
--	-----

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)	349
--	-----

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008).....	354
---	-----

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)	358
---	-----

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999).....	359
---	-----

CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014).....	360
---	-----

CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014)	361
---	-----

Comissões Mistas Especiais.....	362
---------------------------------	-----

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito	366
---	-----

12 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)	369
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)	370
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011).....	374

Ata da 100ª Sessão, Não Deliberativa, em 9 de julho de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jorge Viana, Paulo Paim e Valdir Raupp.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 6 minutos e encerra-se às 16 horas e 34 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo PT – AC) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Eu queria cumprimentar a todos que nos acompanham pela Rádio Senado e pela TV Senado.

Obviamente, não posso dizer outra palavra, caro Senador Paim, que não seja a de lamentar o resultado de ontem. Mas, hoje, nas redes sociais, eu me apeguei a uma bela parte de uma poesia do mineiro Carlos Drummond de Andrade, o mestre das letras, e também outro mestre das letras, o Armando Nogueira, acriano de Xapuri, nosso Marquês de Xapuri, que fez uma crônica muito linda, e eu a compartilhei em minha *homepage*, no meu *site* e no *twitter*. Daqui a pouco, quero, inclusive, fazer um pronunciamento, falando um pouco desse momento que a gente está vivendo depois daquele jogo trágico. Realmente, foi um drama que nós enfrentamos ontem, mas que, lamentavelmente, é parte dessa coisa imponderável que é o futebol.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 203, de 2014**, na origem, da Câmara dos Deputados, que comunica a aprovação, sem alterações, e o envio à sanção do **Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2012**.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 203/2014/PS-GSE

Brasília, 3 de julho de 2014

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 4.458, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 16, de 2012, nessa Casa), que "Altera o § 7º do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências, para alterar o valor das operações de câmbio que não necessitam de contrato de câmbio para até US\$ 10.000,00 (dez mil dólares norte-americanos)".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 1º.07.2014. Atenciosamente, – Deputado **Vitor Penido**, Terceiro Suplente de Secretário

MENSAGEM DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 179, de 2014**, na origem, da Senhora Presidente da República, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que *acrescenta § 8º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica*, sancionado e transformado na Lei nº 13.006, de 2014.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Aviso nº 46, de 2014 (nº 777/2014, na origem), do Tribunal de Contas da União, vai à Comissão de Assuntos Econômicos e encontra-se disponibilizado eletronicamente no sítio do Senado Federal.

É o seguinte o Aviso:

**AVISO
Nº 46, DE 2014**

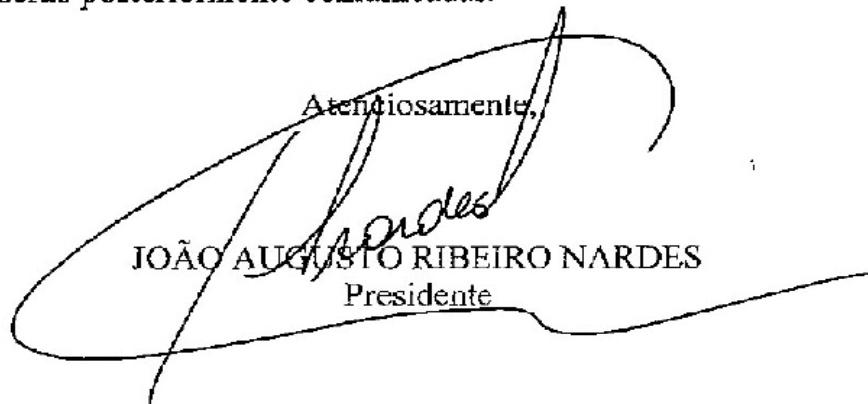
Aviso nº 777-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 11 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, via Secretaria-Geral da Mesa, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 033.488/2013-4, na Sessão Ordinária de 11/6/2014, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, em atendimento ao Ofício nº 2577 (SF) de 5/12/2013.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.



Atenciosamente,
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF



ACÓRDÃO Nº 1572/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 033.488/2013-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Senado Federal.
4. Entidade: Estado do Amazonas.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Pùblico: não atuou.
7. Unidade Técnica: Semag.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Senado Federal para que o TCU fiscalize a operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 24,500,000.00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte americanos), que o Estado do Amazonas está autorizado a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), nos termos da Resolução do Senado Federal nº 51, de 3 de dezembro de 2013.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Constituição de 1988 e no art. 38, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com os arts. 231 e 232, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal e com o art. 3º, inciso I, da Resolução TCU nº 215, de 20 de agosto de 2008, em:

9.1. conhecer da presente solicitação de fiscalização, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei nº 8.443, de 1992;

9.2. informar à nobre Presidência do Senado Federal, via Presidência do TCU, com fulcro no art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 59, de 12 de agosto de 2009, que o Tribunal de Contas da União analisou a documentação relativa à aludida operação de crédito, verificando que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a respectiva contratação e para a correspondente garantia da União foram tomadas, bem assim que o Tribunal acompanhará a condução da referida operação de crédito externo atento à eventual necessidade de que a dívida seja honrada pela execução da garantia prestada pela União;

9.3. informar, ainda, à Presidência do Senado Federal, via Presidência do TCU, que, a despeito de se manifestarem favoravelmente sobre a aludida operação segundo as perspectivas de atendimento dos critérios da Resolução SF nº 43, de 2001, a Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional destacaram que o Estado do Amazonas pode ser considerado elegível para a concessão de garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos termos contratuais, seja: (i) formalizado o respectivo contrato de contragarantia; (ii) verificada a adimplência do ente federado para com a União e suas entidades; e (iii) verificado o cumprimento substancial das condições especiais para o primeiro desembolso constantes do contrato de financiamento;

9.4. considerar integralmente atendida a presente solicitação de fiscalização formulada pelo Senado Federal e arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Instrução Normativa TCU nº 59, de 2009, nos termos do art. 17, inciso II, da Resolução TCU nº 215, de 2008; e

9.5. encaminhar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, à Presidência do Senado Federal, via Secretaria Geral da Mesa, por intermédio da Presidência do TCU, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, ao Governo do Estado do Amazonas e à Secretaria do Tesouro Nacional.

10. Ata nº 21/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 11/6/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1572-21/14-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUISS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE II – PLENÁRIO
TC 033.488/2013-4.

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.
Entidade: Estado do Amazonas.
Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL ACOMPANHAMENTO. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO, COM GARANTIA DA UNIÃO, ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID). CONHECIMENTO. COMUNICAÇÃO AO SENADO FEDERAL. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. ATENDIMENTO INTEGRAL. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação do Senado Federal para que o TCU fiscalize a operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares americanos), que o Estado do Amazonas está autorizado a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), nos termos da Resolução do Senado Federal nº 51, de 3 de dezembro de 2013 (Peça nº 1, fls. 1/4).

2. Adoto, como Relatório, a instrução de mérito lançada pelo auditor federal da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) à Peça nº 5, nos seguintes termos:

"(...) 3. A presente análise foi desenvolvida com base na documentação relativa à operação de crédito em tela, disponível no site do Senado Federal.

II – EXAME DE ADMISSIBILIDADE

4. O expediente encaminhado pelo Presidente do Senado Federal está em conformidade com a Instrução Normativa-TCU 59, de 12/8/2009, que trata das operações de crédito externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com garantia da União. O signatário possui legitimidade, de acordo com o art. 4º, inciso I, alínea 'a', da Resolução-TCU 215, de 20/8/2008.

5. Preenchidos os requisitos de admissibilidade estabelecidos nos normativos pertinentes, cabe o conhecimento do expediente como *Solicitação do Congresso Nacional*.

III – ANÁLISE

6. O montante decorrente da operação de crédito destina-se ao financiamento parcial do 'Programa de Saneamento Integrado de Maués (Prosaimaués)', razão da Exposição de Motivos 196/2013-MF, do Sr. ministro da Fazenda (peça 4, p. 2).

7. A cargo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), observados os ditames legais, foram realizadas as avaliações pertinentes (peça 4, p. 12-19 e 4-11).

8. A quitação da última amortização se dará em 15/5/2038 (peça 4, p. 21).

9. Os procedimentos previos à contratação da operação de crédito foram cumpridos pelo ente demandante, tendo sido o programa submetido à análise da Comissão de Financiamentos Externos (Coafex) que por meio da Recomendação 1.217, de 10/12/2010, recomendou sua preparação (peça 4, p. 12).

10. Segundo Declaração do Chefe do Poder Executivo estadual, o projeto em questão está inserido no Plano Pluriannual do estado do Amazonas para o quadriênio de 2012/2015, estabelecido pela Lei 3.696/2011 (peça 4, p. 15).

11. Concernente à capacidade de pagamento consignada na Nota 689/2013/Corem/STN, de 27/8/2013, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria-MF 306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador do serviço da dívida. A classificação obtida resultante das análises implicou capacidade de pagamento de pontuação 'B+', o que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União (peça 4, p. 16).

12. A Lei Estadual 3.621, de 1/6/2011, alterada pela Lei 3.831, de 3/12/2012, dispõe que o Poder Executivo do estado do Amazonas está autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as receitas geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas (peça 4, p. 16).

13. Referente à situação de adimplência, a Secretaria do Tesouro Nacional informou, no Parecer 1.042/2013-Copem/STN, de 30/8/2013, que, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal 43/2001, deverá ser feita consulta ao Sistema do Banco Central (Sisbacen/Cadip), tendo por base a lista de CNPJs constante do Cadastro Único de Convênios (Cauc). Face ao mandamento legal supracitado, verificou-se que o estado do Amazonas encontrava-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (peça 4, p. 17).

14. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (Coafi), cumpre informar que, na data da pesquisa, o ente encontrava-se adimplente quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (peça 4, p. 17).

15. No que se refere ao pleno exercício da competência tributária do estado, bem como ao cumprimento dos arts. 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante certidão, atestou o cumprimento desses dispositivos em 2012, último exercício analisado (peça 4, p. 18).

16. Em conformidade com o Parecer 1.042/2013-Copem/STN (peça 4, p. 12-19), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (Copem) se pronunciou favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo estado do Amazonas nos termos do inciso II do art. 31 da Resolução do Senado Federal 43/2001, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do ente com a União e suas entidades controladas, bem como seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia (peça 4, p. 19).

17. A operação de crédito externo também foi analisada, conforme determina o inciso II do art. 23 da Resolução do Senado Federal 43/2001, pela Coordenação-Geral de Operações Financeiras da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (COF/PGFN), em seu Parecer PGFN/COF

1.903, de 14/10/2013 (peça 4, p. 4-11), com a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (i) deve ser informado pelo BID o grau de cumprimento das condições especiais previas ao primeiro desembolso; (ii) certificação da adimplência do estado com a União e suas entidades controladas; e (iii) formalização do contrato de contragarantia (peça 4, p. 10).

18. Mediante Resolução 51/2013 (peça 1, p. 2-3), o Senado Federal autorizou o pleito encaminhado pelo estado do Amazonas.

IV - CONCLUSÃO

19. À vista dos estudos e avaliações realizados pelos órgãos competentes acerca da operação em exame, atados aos documentos analisados, conclui-se por atendidos, nesse particular, os preceitos das Resoluções do Senado Federal 40 e 43, de 2001, e 48/2007, e ainda as disposições do art. 32, *caput* e § 1º, e art. 40, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar 101/2000.

20. No âmbito desta Corte de Contas, a Instrução Normativa-TCU 59/2009 estabelece normas de tramitação e de acompanhamento das solicitações do Senado Federal acerca das resoluções de autorização das operações de crédito externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com garantia da União. O § 3º do art. 2º dessa Instrução Normativa dispõe:

'Art. 2º O Tribunal de Contas da União, preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 e no art. 232 do Regimento Interno, conhecerá da solicitação e dará ciência ao Presidente do Senado Federal sobre os procedimentos já adotados e que adotará para o acompanhamento da operação de crédito externo, dentre outros os previstos na Resolução TCU nº 215/2008, no que couber.'

(...) § 3º Após as comunicações referidas no *caput*, considerar-se-á integralmente atendida a Solicitação do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, e § 1º, inciso II, da Resolução TCU 215/2008, possibilitando o arquivamento do processo'.

21. A mesma Instrução Normativa-TCU 59/2009, no art. 4º, dispõe:

'Art. 4º Para os efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, a Secretaria do Tesouro Nacional:

I - comunicará ao Tribunal de Contas da União e ao Senado Federal, no prazo de até dez dias úteis, sempre que ocorrer honra de compromisso em operações de crédito externo firmadas por Estados, Distrito Federal e Municípios, em razão de garantia prestada pela União, informando ainda as medidas adotadas e a adotar para o resarcimento dos valores;

II - divulgará em nota explicativa ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo:

a) relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, contendo, no mínimo, número do contrato, ente financiado, instituição financeira credora, valor das garantias e das contragarantias;

b) todas as horas de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, independentemente de ter ou não havido o respectivo resarcimento dos valores'.

22. Caberá à Semag, se for o caso, em vista do acompanhamento global a ser efetuado por meio do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, tomar as providências que forem pertinentes, no exercício das atribuições conferidas a esta unidade técnica pelo art. 3º da mencionada Instrução Normativa.

V - BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE

23. Em cumprimento ao disposto na Portaria-Segecex 10, de 30/3/2012, informa-se que o benefício relativo ao acompanhamento desta operação de crédito externo poderá incrementar a economia, eficiência, eficácia ou efetividade dos órgãos/entidades envolvidos. Com efeito, além do aumento da expectativa de controle e da indução de melhorias nos processos da STN e da PGFN, responsáveis pela análise de pleitos de operações de crédito externo dos entes subnacionais com garantia da União, por meio desta ação de controle o TCU fornece subsídios para a atuação do Senado Federal e do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

VI - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

24. Diante do exposto, propõe-se, à consideração superior:

I) conhecer da presente solicitação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU, e 4º, inciso I, alínea 'a', da Resolução-TCU 215/2008;

*II) informar, com fulcro no *caput* do art. 2º da Instrução Normativa-TCU 59/2009, à Presidência do Senado Federal que o Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito externo autorizada pela Resolução-SP 51/2013, verificando que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e a garantia da União foram tomadas, e que esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;*

III) encaminhar cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e da proposta de deliberação que o fundamentarem, à Presidência do Senado Federal, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e à Secretaria do Tesouro Nacional;

IV) considerar a Solicitação do Congresso Nacional integralmente atendida e arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Instrução Normativa-TCU 59/2009, após a comunicação da deliberação do colegiado à Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008”.

3. Enfim, os dirigentes da Semag anuíram à aludida proposta, consoante os pareceres constantes das Peças nºs 6 e 7.

É o Relatório.

VOTO

Como visto, trata-se de solicitação do Senado Federal para que o TCU fiscalize a operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 24,500,000.00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte americanos), que o Estado do Amazonas está autorizado a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), nos termos da Resolução do Senado Federal nº 51, de 3 de dezembro de 2013.

2. A referida operação de crédito externo destina-se ao financiamento parcial do “*Programa de Saneamento Integrado de Maués (Prosaimaués)*”, segundo a Exposição de Motivos MF nº 196, de 18/11/2013, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

3. Preliminarmente, entendo que a presente solicitação merece ser conhecida pelo Tribunal, porquanto atendidos os requisitos legais e regimentais de admissibilidade.

4. Já no mérito, registro que o Tribunal proferiu o Acórdão 2.328/2008-Plenário, por meio do qual esclareceu que:

*“9.2.2. a competência do Tribunal de Contas da União, no tocante às operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno, com garantia da União, limita-se à fiscalização e controle das garantias prestadas pela última, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente federado contratante, em homenagem ao princípio federalista e, por consequência, à autonomia dos entes federados, insculpida no art. 18, *caput*, da Constituição Federal”.*

5. Logo, tendo em vista os estudos e avaliações realizados pelos órgãos competentes sobre a referida operação, aliados aos documentos analisados, verifica-se, a partir do Relatório precedente, que foram atendidos os preceitos contidos nas Resoluções SF nºs 40 e 43, de 2001, e na Resolução SF nº 18, de 2007, bem assim que foram observadas, ainda, as disposições contidas no art. 32, *caput* e § 1º, e no art. 40, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

6. Demais disso, a partir da análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota Corem/STN nº 689, de 27/8/2013, constatou-se que o Estado do Amazonas está classificado na categoria “B+”, o que indica situação fiscal forte e com risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

7. A despeito disso e tendo em vista as perspectivas de atendimento dos critérios da Resolução SF nº 43, de 2001, a Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestaram-se favoravelmente ao pleito, a fim de considerar o Estado do Amazonas elegível para concessão de garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos termos contratuais, seja: (i) formalizado o respectivo contrato de contragarantia; (ii) verificada a adimplência do ente federado para com a União e suas entidades; e (iii) verificado o cumprimento substancial das condições especiais para o primeiro desembolso constantes do contrato de financiamento.

8. Importante notar que a presente operação resultará em compromissos financeiros para a unidade da federação até o exercício de 2038.

9. Por tudo isso, com fundamento no *caput*, do art. 2º, da Instrução Normativa TCU nº 59, de 12 de agosto de 2009, entendo que, acerca da aludida operação de crédito externo, deve-se informar à nobre Presidência do Senado Federal que o TCU adotou as seguintes medidas:

a) analisou a documentação pertinente e verificou, quanto aos aspectos legais, que as providências necessárias para a referida contratação e para a correspondente garantia da União foram tomadas;

b) acompanhará a condução da referida operação de crédito externo atento à eventual necessidade de que a dívida seja honrada pela execução da garantia prestada pela União.

10. Enfim, efetivadas as devidas comunicações, pode-se considerar integralmente atendida a presente solicitação, pugnando-se, então, pelo encerramento dos presentes autos.

Por todo o exposto, voto por que se adote o acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 11 de julho de 2014.

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

(À *Comissão de Assuntos Econômicos*)

TÉRMINO DE PRAZO

Término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 6 de julho do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 631, de 2013**, convertida no **Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2014**, aprovado em 7 de maio do corrente.

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

COMUNICAÇÕES

Of. B/145/14

Brasília, 7 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Paulo Foleto (PSB-ES) como titular, da Medida Provisória nº 643, 2014, "Altera a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para dispor sobre o mandato de Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS", em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis (PSB-RJ).

Respeitosamente, – Deputado **Beto Albuquerque**, Líder do PSB.

(À publicação. Será feita a substituição solicitada.)

Of. nº 207/2014/PDT

Brasília, 2 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa excelência que os membros do PDT na Comissão Mista de Orçamento inverterão de posições quanto à titularidade e suplência, ficando então da seguinte forma:

Titular	Suplente
Marcos Rogério	Félix Mendonça Júnior

Atenciosamente, – Deputado **Félix Mendonça Júnior**, Líder do PDT

(À publicação. Serão feitas as substituições solicitadas.)

Of. B/114/14

Brasília, 1 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Gonzaga Patriota (PSB-PE) como titular, da Medida Provisória nº 650, 2014, "dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Beto Albuquerque (PSB-RS).

Respeitosamente, – Deputado **Beto Albuquerque**, Líder do PSB.

(À publicação. Será feita a substituição solicitada.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 220, DE 2014

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, para regular aspectos do meio ambiente do trabalho e ditar a competência para os litígios correspondentes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 161. O Juiz do Trabalho, quando verossímil a alegação, em ação própria, ou o Auditor Fiscal do Trabalho à vista do laudo técnico que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador, poderão interditar estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, suspender operação, método ou processo e embargar obra, indicando na decisão, tomada com a brevidade que a ocorrência exigir, as providências que deverão ser adotadas para prevenção de infortúnios de trabalho.

(...)

§7º. Formalizada a interdição ou o embargo, a autoridade responsável remeterá ao Ministério Público do Trabalho, em prazo razoável, os laudos e relatórios correspondentes, para as medidas judiciais e administrativas cabíveis.

§8º. Em casos de flagrante necessidade, real ou putativa, qualquer do povo poderá adotar medidas preventivas destinadas a garantir a integridade física e psíquica de trabalhadores, de tudo comunicando imediatamente a autoridade federal competente.

§9º. Nas condições do parágrafo anterior, será lícito aos empregados, individual ou coletivamente, suspender suas atividades até a eliminação do risco grave ou iminente, sem prejuízo de quaisquer direitos legais ou contratuais."

"Art. 161-A. Considera-se meio ambiente do trabalho o microssistema de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica ou psicológica que incidem sobre o homem no seu local de trabalho ou em razão de sua atividade laboral, esteja ou não submetido ao poder hierárquico de outrem."

"Art. 161-B. Obriga-se o empregador, de acordo com o estado atual da técnica, a implementar progressivamente condições para o pleno bem-estar físico, psíquico e social de seus trabalhadores, notadamente por meio de medidas voltadas para:

I – a prevenção de danos, em especial pela adoção de medidas técnicas de neutralização ou redução dos riscos inerentes à atividade econômica desenvolvida e ao respectivo meio ambiente de trabalho, sejam eles físicos, químicos, biológicos, psíquicos ou ergonômicos;

II – a precaução de danos, em especial pela adoção de medidas técnicas de neutralização ou redução dos riscos possivelmente associados à atividade econômica desenvolvida e ao respectivo meio ambiente do trabalho, ainda que não haja, a esse respeito, absoluta certeza científica;

III – a proteção bastante contra a degradação do meio ambiente de trabalho, assim entendido o desequilíbrio decorrente de interações de ordem física, química, biológica ou psicológica, no local

de trabalho e no seu entorno, que criem riscos proibidos ou agravem os riscos inerentes à atividade econômica desenvolvida;

IV – a proteção bastante contra os efeitos deletérios de tensões resultantes da duração excessiva, do ritmo, do conteúdo, da monotonia, da divisão, do controle ou da fiscalização do trabalho humano; V – a adaptação do local de trabalho, incluídas suas instalações, máquinas, métodos e ferramentas, às características e capacidades física e mental dos trabalhadores;

VI – a divulgação idônea e suficiente de informações e documentos labor-ambientais de interesse da sociedade em geral, da categoria profissional ou do trabalhador individualmente considerado.”

“Art. 161-C. O poluidor laboral é obrigado a internalizar os custos externos derivados da sua atividade, bem como a indenizar os danos causados ao meio ambiente em geral, aos trabalhadores ou a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa própria ou de prepostos.”

“Parágrafo único. Entende-se por poluidor laboral toda pessoa individual ou coletiva, de direito público ou privado, personalizada ou não, que seja juridicamente responsável, direta ou indiretamente, pela atividade ensejadora de degradação do meio ambiente do trabalho.”

(...)

“Art. 201-B. Considerar-se-á crime de poluição, com as penalidades previstas no caput e no par. 1º do art. 54 da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, respectivamente para as modalidades dolosa e culposa, a conduta de degradar de qualquer modo o meio ambiente de trabalho, criando riscos proibidos ou agravando riscos inerentes à atividade econômica desenvolvida, em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde fisiológica ou psicológica de um ou mais trabalhadores.”

“Parágrafo único. In corre nas mesmas penas previstas no caput aquele que, dolosa ou culposamente, deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade judicial ou administrativa competente, medidas de precaução em caso de risco de dano labor-ambiental grave ou irreversível.”

“Art. 201-C. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações cíveis e criminais decorrentes da inobservância das normas do presente Capítulo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Justificação

O problema do meio ambiente humano consolidou-se como preocupação contemporânea no século XX, após manifestas e clamorosas as chagas sociais abertas pelas revoluções industriais, tanto a primeira (eclodida no século XVIII, com o desenvolvimento do setor fabril, os melhoramentos obtidos nos meios de transporte e de comunicação, a formação de uma classe capitalista, o “boom” tecnológico e aplicação da energia térmica à indústria, com base no carvão) quanto a segunda (havida no século XIX, com a substituição do ferro pelo aço, o advento das sociedades anônimas e de novas formas de organização industrial, a especialização do trabalho, o predomínio das ciências no setor industrial e, notadamente, o emprego da eletricidade e dos derivados do petróleo em substituição ao vapor); e, mais recentemente, a chamada revolução tecnológica.

A preocupação ambiental plasmou-se, em 1972, na Declaração das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, na qual se reconhecia que o homem é duplamente natureza e modelador de seu meio ambiente e que, de todas as coisas no mundo, as pessoas são a mais preciosa, propelindo o progresso social, criando riquezas sociais e desenvolvendo a ciência e a tecnologia. Reconhecia-se, porém, que um ponto foi atingido na história, no qual devemos conformar nossas ações, por todo mundo, com um cuidado mais prudente em relação às consequências ambientais delas, distribuindo-se a responsabilidade social pelo meio ambiente são entre o Estado, a sociedade civil (cidadãos e comunidade), as empresas e as instituições. A mesma tônica norteou a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992) e a chamada “Agenda 21”, que compendiou as diretrizes de desenvolvimento econômico e social para o século XXI. Introduzia-se, pelos princípios 1, 3 e 8 da Declaração, a noção de desenvolvimento sustentável, com a premissa de que o direito ao desenvolvimento deve ser exercido, de modo a permitir que sejam atendidas equitativamente as necessidades de desenvolvimento e ambientais de gerações presentes e futuras. E se limitava, desse modo, o modo de produção capitalista e o seu viés economicista com um primado de ordem ética: assegurar a qualidade de vida das gerações presentes e futuras (direito intergeracional).

Na mesma ensancha, a Agenda 21 elegia, entre os seus objetivos até 2000, a promoção e ratificação das convenções pertinentes da OIT e a promulgação de legislação de apoio, o estabelecimento de mecanismos bipartites e tripartites sobre segurança, saúde e desenvolvimento sustentável, a redução dos índices estatísticos de acidentes, ferimentos e moléstias do trabalho e o aumento de oferta de educação, treinamento e reciclagem para os trabalhadores, notadamente na área de saúde e segurança no trabalho e do meio ambiente. *Encampavam-se, portanto, as prioridades afetas à O.I.T. e à qualidade de vida do trabalhador no âmbito conceitual de desenvolvimento sustentável.*

A par disto, é certo que o próprio art. 200 da Constituição Federal, ao tratar do sistema único de saúde, positiva a figura do **meio ambiente do trabalho** em seu inciso VIII, correlacionando-o com a noção geral do capítulo VI. *In verbis: "Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: (...) VIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho" (g.n.).* Cediço, portanto, que o constituinte originário reconheceu a *independência conceitual* do meio ambiente do trabalho (sem perder de vista a concepção monolítica do meio ambiente como "gestalt"); e, mais que isso, **recolheu-o sob a guarda da disciplina geral do meio ambiente**.

Tais premissas, entretanto, não têm sido devidamente assimiladas no Brasil. A casuística é rica em episódios de desrespeito crônico à higidez do ambiente de trabalho e à saúde do trabalhador (e à dignidade natural do homem, por consequência). Citem-se, entre tantos casos, o envenenamento paulatino de trabalhadores rurais na região paulistana de Araraquara (laranjaí), constatado na primeira década deste século. Apurou-se que, naquela região, a indústria de suco de laranja não remunerava o dia de trabalho de quem adoece, contratava trabalhadores de forma irregular (os condomínios de empregadores, apresentados como alternativa para as malsinadas cooperativas de trabalho que mercadejavam mão-de-obra no meio rural) e expunha os trabalhadores a agrotóxicos, sem qualquer proteção. Constatou-se, nesse particular, que, ao chegar às fazendas, eram obrigados a molhar, em produtos químicos, os pés, as mãos e os garrafões de água que carregam, ao argumento de que isto seria necessário para evitar a proliferação do cancro cítrico, uma doença dos pomares, e outras pragas. Alguns empregadores chegavam a pulverizar os trabalhadores com agentes químicos, no frio e no calor, como num lava-rápido, o que foi registrado em vídeo pelo Ministério Público do Trabalho (nomeadamente pelo procurador Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, hoje desembargador no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região). No Piauí, na mesma época, a Procuradora Regional do Trabalho expediu 213 notificações aos municípios do interior para questionar as condições de acomodação de lixo urbano e a existência de pessoas – inclusive crianças e adolescentes – sobrevivendo da atividade de catar lixo (denotando que a preocupação com o meio ambiente sadio estende-se até mesmo ao trabalho precário ou não-subordinado). Ainda nesse Estado, a PRT instaurou, em 2001, treze inquéritos civis para investigar as condições de segurança dos postos de gasolina de Teresina (vitimados por roubos frequentes, com mortes de frentistas e vigias), por entender que a insegurança estrutural afeta o direito ao meio ambiente de trabalho seguro. Mesmo procedimento foi adotado com vistas a resguardar, por iguais motivos, o interesse de empregados em casas lotéricas e estabelecimentos farmacêuticos que recebem pagamento de contas na capital. Nos dias atuais, basta ver a chaga das sucessivas mortes por acidentes de trabalho nos canteiros de obra dos estádios em vias de construção para a Copa do Mundo de 2014.

A Consolidação das Leis do Trabalho, que remonta ao distante ano de 1943, não assimilou os influxos da doutrina ambientalista que Estocolmo (1972) e Rio de Janeiro (1992) legaram ao mundo. Tampouco cogitou da realidade dramática que o século XXI impôs aos ambientes de trabalho, na cidade e no campo. A rigor, na primeira metade do século passado, os locais de trabalho sequer podiam ser compreendidos no contexto da proteção ecológica. Como dito de início, porém, já não é assim. E é imprescindível que a legislação incorpore essa nova visão de mundo, nas dimensões conceitual, principiológica, preventiva e repressiva. Para essa finalidade, propõe-se o presente Projeto de Lei.

Pode-se definir o meio ambiente do trabalho como *"o local em que se desenrola boa parte da vida do trabalhador, cuja qualidade de vida está, por isso, em íntima dependência da qualidade daquele ambiente"* (José Afonso da Silva). Em definição menos empírica, diz-se ainda que é *"o conjunto de fatores físicos, climáticos ou qualquer outro que interligados, ou não, estão presentes e envolvem o local de trabalho da pessoa"* (Antônio Silveira R. dos Santos). Essa última definição adapta à espécie o preceito do art. 3º, I, da Lei 6.938/81, que define meio ambiente em geral (*"conjunto das condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas"*). Daí, pois, a definição estampada no artigo 161-A, como se sugere.

Doutrinariamente, o meio ambiente do trabalho aparece ao lado do meio ambiente natural (constituído pelos elementos físicos e biológicos nativos do entorno: solo, água, ar atmosférico, flora, fauna e suas interações entre si e com o meio), do meio ambiente artificial (constituído pelo espaço urbano construído, que compreende o conjunto de edificações – espaço urbano fechado – e o dos equipamentos públicos – espaço

urbano aberto; alguns autores referem, ainda, o meio ambiente rural, relativo ao espaço rural construído) e do meio ambiente cultural (constituído pelo patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico e turístico, que agregou valor especial pela inspiração de identidade junto aos povos), sendo todos manifestações particulares da entidade meio ambiente, que acima concebíamos como “gestalt”.

Em termos puramente empíricos, não é difícil focalizar as manifestações mais pungentes de litigiosidade em torno do meio ambiente do trabalho. Discute-se o meio ambiente do trabalho ecologicamente equilibrado quando se debate o problema do trabalho perverso²³ (periculosidade, insalubridade e penosidade – art. 7º, XXIII, da CRFB; arts. 189 *usque* 197 da CLT; Lei 7.369/85), como também em tema de acidentes de trabalho (art. 7º, XXVIII, da CRFB; arts. 19 e 21 da Lei 8.213/91) e entidades mórbidas equivalentes (moléstias profissionais e doenças do trabalho – art. 20, I e II, da Lei 8.213/91) e, em geral, riscos inerentes ao trabalho e tutela da saúde, da higiene e da segurança no trabalho (art. 7º, XXII, da CRFB; arts. 154 *usque* 201 da CLT).

Já a natureza jurídica desses litígios traduz, não raro, “*vexata quaestio*” entre os estudiosos. A jurisprudência apresenta extensa casuística de ações civis públicas tendentes a normalizar as condições físicas, químicas e ergonômicas do meio ambiente do trabalho, ora ajuizadas pelo Ministério Público do Trabalho (tendência mais recente), ora ajuizadas pelos Ministérios Públicos estaduais. Perquiria-se, ali, ora a tutela de um interesse difuso (assim, *e.g.*, na cessação de atividade poluente que afetava os trabalhadores e a própria comunidade do entorno), ora um interesse coletivo (*e.g.*, na tutela da higidez dos trabalhadores, atuais e futuros, em uma dada fase do processo produtivo), ora, ainda, um interesse individual homogêneo (p. ex., na ação plúrima movida por grupo certo de trabalhadores que, críticos da política de segurança e de salários da empresa, foram relegados a atividade insalubre). Nada obstante, é forçoso admitir que os aspectos negativos do meio ambiente de trabalho podem ser também objeto de tutela exclusivamente individual, ao critério do juiz, mediante provação do interessado. É conhecida, aliás, a passagem em que Mozart Victor Russomano, então juiz do Trabalho, apreciou reclamação trabalhista em que o trabalhador, ronda noturno de certa empresa (a quem competia fazer a vigilância externa dos pátios e adjacências do estabelecimento), pleiteou em juízo a alteração das condições de trabalho, vez que idoso e acometido por dores reumáticas e nevrálgicas, para não mais ficar exposto à umidade, à chuva, ao sereno e ao frio. “*Esse conflito*”, observava Russomano, “*tinha em vista alterar as condições de trabalho, não com fundamento em norma jurídica anterior e vigente, mas, apenas, com amparo em princípios de eqüidade, que sempre ou quase sempre inspiram a solução dos conflitos de natureza econômica*”, donde concluir ter julgado, na espécie, um conflito individual de natureza econômica, por visar à criação de novas condições de trabalho.

O juiz Russomano não fazia mais, àquela ocasião, do que ajustar o ambiente de trabalho à capacidade física do trabalhador, em condições hígidas e equilibradas: houve, indubitavelmente, um provimento jurisdicional de tutela do meio ambiente do trabalho, com predominância de carga condenatória e mandamental. Não o disse, é claro, porque à época o conceito ainda não estava sedimentado. Pode-se afirmar, já por isso, que o juiz do Trabalho, ao dispor sobre condições de trabalho e dimanar mandados proibitivos (= não fazer), permissivos (= deixar fazer) ou coercitivos (= fazer), pode exercitar – no âmbito individual (caso citado) ou coletivo (ações civis públicas em geral) – autêntico poder normativo, eis que estabelece normas e condições a terceiros (art. 114, §2º, da CRFB/88), conquanto o faça num espaço litigioso concreto e definido (ao contrário da lei, que o faz no plano abstrato e em espaços litigiosos indeterminados). Neste momento, porém, é ingente que a legislação passe a admiti-lo expressamente. Para isto, as modificações propostas no artigo 161 da CLT. De modo, ademais, a potencializar a proteção da incolumidade do trabalhador nos locais de trabalho – sobretudo dos mais humildes —, o texto ainda estende o poder de interditar e embargar a todo e qualquer auditor fiscal, se não houver razões explícitas para concentrá-lo nos superintendentes regionais (como acontece hoje em dia); e, na mesma ensancha, admite que até mesmo o cidadão, qualquer do povo, possa atuar em legítima defesa da integridade física de trabalhadores sob risco grave e iminente. Positiva-se, ademais, a chamada “*greve ambiental*”.

Sobre esta última, é importante observar que já tem previsão na Convenção n. 155 da OIT (que tem força de lei ordinária no Brasil) e em inúmeras constituições estaduais. É assim, p.ex., o *direito de resistência* sufragado pelo art. 229, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo. Lê-se, no preceito, que “*em condições de risco grave ou iminente no local de trabalho, será lícito ao empregado interromper suas atividades, sem prejuízo de quaisquer direitos, até a eliminação do risco*” (*g.n.*). Percebe-se, outra vez, a primazia da dignidade humana em contextos de colisão de princípios jurídicos, quando há risco de malferimento grave e iminente à vida e à integridade dos trabalhadores: é legítimo, nesses casos, o exercício da autotutela, com recusa de trabalho sem prejuízo de quaisquer direitos trabalhistas (salários, férias, DSRs, FGTS etc.), até que o risco imediato seja eliminado ou contornado. Preterem-se, episodicamente, os princípios econômicos da livre iniciativa e da propriedade privada, assim como o próprio poder hierárquico do empregador, para assegurar a dignidade e a integridade humana, mantendo-se, todavia, a contraprestação contratual do empregador, às suas inteiras expensas, “*ex vi legis*”. Esse

direito pode ser exercido individualmente ou coletivamente; nessa última hipótese, dar-se-á a greve como instrumento preventivo nas relações labor-ambientais, em circunstância não contemplada expressamente pela Lei 7.783/89, mas de inteira justiça, com amparo na Constituição Estadual e até mesmo no direito natural (direito à autopreservação). É imprescindível, até mesmo para que se afastem dúvidas sobre a juridicidade dessas previsões em constituições estaduais, que haja a sua explícita previsão na lei federal trabalhista por excelência, a saber, a Consolidação das Leis do Trabalho.

Ainda a propósito da higidez do trabalhador no local de trabalho, merecem especial atenção os problemas relacionados à ergonomia do trabalho e à higidez mental do trabalhador, por serem aspectos que não admitem subsunção às hipóteses regulamentares de periculosidade e insalubridade. Com efeito, os trabalhos que, pela sua natureza e/ou circunstância, possam acarretar danos à saúde (inclusive mental) ou à integridade física dos trabalhadores, conquanto não os exponham a agentes tecnicamente perigosos ou insalubres, não detêm a mesma proteção legal, à falta de lei sobre as atividades penosas, regulamentando, nessa parte, o art. 7º, XXIII, da Constituição Federal. Há, em casos específicos – fadiga e ergonomia (aquele, na verdade, ínsito a esse) – certa tutela legal. É o que se dá com os arts. 198 e 199 da CLT, que fixam em 60 kg o peso máximo que um empregado homem pode remover individualmente e a obrigação patronal de colocação de assentos que assegurem postura correta ao trabalhador, capazes de evitar posições incômodas ou forçadas, sempre que a execução da tarefa exija o trabalho sentado. Se, ao revés, o trabalho exige execução de pé, a lei obriga o empregador a disponibilizar assentos para serem utilizados nas pausas (art. 199, parágrafo único). Quanto à ergonomia, há ainda a NR-17 da Portaria 3.214/78 e a Ordem de Serviço 606, de 05.08.98, que trata dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT – sigla adotada mais recentemente, em substituição à antiga LER ou Lesões por Esforços Repetitivos) e colige uma série de definições a respeito. Mas a matéria está a reclamar tratamento legal mais minudente e sensível aos princípios retores do Direito Ambiental. Para este efeito, inclui-se textualmente a *dimensão psicológica* e os *riscos psíquicos e ergonômicos* no tratamento legal do meio ambiente do trabalho, tanto em sua conceituação como em seu tratamento legal (vide o artigo 161-A e seus parágrafos).

A relação entre a penosidade e a ergonomia é apontada por Wladimir Martinez, que considera penosa a atividade produtora de desgaste no organismo, de ordem física ou psicológica, em razão da repetição de movimentos, de condições agravantes e, em geral, de pressões e tensões próximas do indivíduo, com a peculiaridade de não deixar sinais perceptíveis após o descanso, a não ser por algumas sequelas sedimentadas. Providencial, pois, que a futura disciplina legal da penosidade venha a atrelá-la, em larga medida, aos estudos e convenções da ergonomia mundial. O texto sugerido neste Projeto de Lei dá, nesse sentido, um primeiro passo.

O projeto aproveita, ademais, o conceito lato de *poluição* introduzido pelo art. 3º, III, da Lei 6.938/81; e, com isso, permite reconhecer a figura da poluição no meio ambiente de trabalho, como também o seu agente indutor, designado como “*poluidor laboral*”. Essa poluição não se atém àqueles elementos que afetam desfavoravelmente a biota ou as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente (art. 3º, III, “c” e “d”), como seriam os agentes químicos, físicos e biológicos em geral, de nocividade lenta e atual, comuns à noção de insalubridade. Também há poluição no ambiente de trabalho em contextos de periculosidade (nocividade potencial) e de penosidade (nocividade humana exclusiva). Nessa acepção, o escólio de Sueli Padilha, para quem “*a degradação do meio ambiente do trabalho, resultante de atividades que prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar dos trabalhadores, sem dúvida alguma, caracteriza-se como poluição do meio ambiente do trabalho, de acordo com o tratamento constitucional dado à matéria*”.

Ademais, porque é princípio informador do Direito Ambiental que “os custos sociais externos que acompanham a produção industrial (como o custo resultante da poluição) devem ser internalizados, isto é, levados à conta dos agentes econômicos em seus custos de produção” (princípio do poluidor-pagador), a identificação do poluidor no meio ambiente do trabalho passa a determinar, textualmente, a sua responsabilidade civil *objetiva* – independentemente de culpa – pelos danos causados ao meio ambiente em geral, ao trabalhador e a terceiros. Como hoje já se dá, a propósito, por força do artigo 14, §1º, da mesma Lei 6.938/81 (embora sem a especificidade recomendável para o caso). O poluidor laboral será, em geral, o próprio empregador, que engendra as condições deletérias da atividade econômica ou se omite no dever de arrostá-las, ameaçando, num caso e noutro, a saúde, a segurança e o bem-estar de seus subordinados. Aliás, a própria definição legal hoje existente bem o diz: “*pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental*”. Se a degradação do meio ambiente de trabalho é imputável ao empregador, sob algum título, ele é poluidor, seja pessoa física (e.g., comerciante individual ou empregador doméstico) ou jurídica, de direito privado (sociedades anônimas, sociedades por cotas de responsabilidade limitada e empresas em geral, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista) ou de direito público (o que abarca as autarquias e os entes da Administração Direta – em suma, o empregador público stricto

sensu). Como poluidor, deve ser instado a cessar a atividade poluidora; mas, além disso, deve indenizar a parte prejudicada – na espécie, os trabalhadores afetados. E, tal como todo poluidor, deve fazê-lo sem que a parte prejudicada ou o Ministério Público tenha de provar dolo ou culpa. É o que a CLT passa a dizer, textualmente.

Na esfera penal, se é certo que a Lei 9.605/1998, dita “Lei dos Crimes Ambientais”, construiu um consistente subsistema repressivo que alcança praticamente todas as dimensões do meio ambiente humano (natural – crimes contra a flora e a fauna —, artificial – e.g., crime de pichação e grafite —, cultural – e.g., crimes contra o patrimônio histórico nacional), também é certo que, nesse contexto legal, o *meio ambiente do trabalho* foi simplesmente esquecido. É imperioso corrigir essa inexplicável falha, que sinaliza ao cidadão comum o mais rematado absurdo: degradar o meio ambiente natural e gerar a mortandade de peixes é crime punível com reclusão de um a quatro anos, podendo chegar a cinco (artigo 54 da LCA); mas, ao revés, degradar o meio ambiente do trabalho e colocar em risco grave e iminente a integridade física de dezenas de trabalhadores não é. Será, se muito, crime de periclitação contra a vida e a saúde, punido com detenção de três meses a um ano. Nada mais distorcido. Para corrigir esse quadro legislativo esquizofrônico, o projeto propõe a positivação do crime de *poluição labor-ambiental*, com expressa remissão ao artigo 54 da LCA, que lhe serve de inspiração (vinculando-se o novo tipo penal, se houver a revogação da LCA, ao novo tipo penal geral que tratar dessa objetividade jurídica):

Considerar-se-á crime de poluição, com as penalidades previstas no *caput* e no par. 1º do art. 54 da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, respectivamente para as modalidades dolosa e culposa, a conduta de degradar de qualquer modo o meio ambiente de trabalho, criando riscos proibidos ou agravando riscos inerentes à atividade econômica desenvolvida, em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde fisiológica ou psicológica de um ou mais trabalhadores.

Por fim, no que toca ao acesso ao Poder Judiciário, parte-se do pressuposto já adquirido de que a competência da Justiça do Trabalho firma-se exatamente pela *causa de pedir remota* das pretensões judicialmente deduzidas, eis que “à determinação da competência da Justiça do Trabalho não importa que dependa a solução da lide de questões de direito civil, mas sim, no caso, que a promessa de contratar [ou, genericamente, o fato], cujo alegado conteúdo é o fundamento do pedido, tenha sido feita em razão da relação de emprego, inserindo-se no contrato de trabalho” (Supremo Tribunal Federal, Conflito de Competência n. 6.959-6/DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence, T.P., j. 23.05.90, in DJ 22.02.9164). Hoje já não pode haver, a esse respeito, qualquer dúvida, à vista dos termos amplos do artigo 114, I e IV, da Constituição. E, antes mesmo da EC n. 45/2004 (que ditou a nova redação do artigo 114), já o dizia textualmente o Supremo Tribunal Federal, a teor de sua Súmula n. 736. Daí que, espancando definitivamente quaisquer dúvidas a tal propósito, o Projeto de Lei positiva essa competência, nos termos do novo artigo 201-C da CLT, como propõe. E tal competência é assim fixada tanto para os litígios de ordem civil, nos planos individual (ações indenitárias e inibitórias individuais ou plúrimas) e coletivo (ações civis públicas, ações civis coletivas), como ainda para lides de ordem penal, no específico caso do novo tipo penal que introduz (artigo 201-B), como textualmente autoriza a Constituição Federal (artigo 114, IX).

Por fim, parafraseando as conclusões de Guilherme Feliciano, impõe-se a aprovação deste Projeto de Lei para enfim sinalizar corretamente, já passados mais de vinte anos da Rio 92, o que não pode ser jamais esquecido: a dignidade irredutível do homem que labora e os riscos atuais a que se sujeita o trabalhador em seu local de trabalho. “Mas assim dizer não basta; há que agir. Cabe, dessarte, evocar uma vez mais a encíclica «Centesimus Annus» para reconhecer, com a Igreja, que a destruição das estruturas viciadas do habitat laboral, que ainda grassam no mundo contemporâneo e impedem a plena realização daqueles que vivem por elas oprimidos, bem como a sua substituição por formas de convivência mais autênticas e humanas, são tarefas que pressupõem coragem e paciência. Paciência, sobretudo àqueles que padecem, a cada poro ou fôlego, as mazelas de um ambiente de trabalho poluído. E coragem aos operadores do Direito, notadamente juízes, advogados e membros do Ministério Público, para que não esmoreçam no bom combate”. Acresça-se agora: coragem, também, do legislador.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Alexandre Marcondes Filho.**

Art. 161 – O Delegado Regional do Trabalho, à vista do laudo técnico do serviço competente que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador, poderá interditar estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, ou embargar obra, indicando na decisão, tomada com a brevidade que a ocorrência exigir, as providências que deverão ser adotadas para prevenção de infortúnios de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 1º – As autoridades federais, estaduais e municipais darão imediato apoio às medidas determinadas pelo Delegado Regional do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 2º – A interdição ou embargo poderão ser requeridos pelo serviço competente da Delegacia Regional do Trabalho e, ainda, por agente da inspeção do trabalho ou por entidade sindical. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 3º – Da decisão do Delegado Regional do Trabalho poderão os interessados recorrer, no prazo de 10 (dez) dias, para o órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e medicina do trabalho, ao qual será facultado dar efeito suspensivo ao recurso. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 4º – Responderá por desobediência, além das medidas penais cabíveis, quem, após determinada a interdição ou embargo, ordenar ou permitir o funcionamento do estabelecimento ou de um dos seus setores, a utilização de máquina ou equipamento, ou o prosseguimento de obra, se, em consequência, resultarem danos a terceiros. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 5º – O Delegado Regional do Trabalho, independente de recurso, e após laudo técnico do serviço competente, poderá levantar a interdição. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 6º – Durante a paralisação dos serviços, em decorrência da interdição ou embargo, os empregados receberão os salários como se estivessem em efetivo exercício. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

SEÇÃO XIV

Da Prevenção da Fadiga

Art. 198 – É de 60 kg (sessenta quilogramas) o peso máximo que um empregado pode remover individualmente, ressalvadas as disposições especiais relativas ao trabalho do menor e da mulher. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Parágrafo único – Não está compreendida na proibição deste artigo a remoção de material feita por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, carros de mão ou quaisquer outros aparelhos mecânicos, podendo o Ministério do Trabalho, em tais casos, fixar limites diversos, que evitem sejam exigidos do empregado serviços superiores às suas forças. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Art. 199 – Será obrigatória a colocação de assentos que assegurem postura correta ao trabalhador, capazes de evitar posições incômodas ou forçadas, sempre que a execução da tarefa exija que trabalhe sentado. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Parágrafo único – Quando o trabalho deva ser executado de pé, os empregados terão à sua disposição assentos para serem utilizados nas pausas que o serviço permitir. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Das penalidades

Art. 201 – As infrações ao disposto neste Capítulo relativas à medicina do trabalho serão punidas com multa de 3 (três) a 30 (trinta) vezes o valor de referência previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e as concernentes à segurança do trabalho com multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o mesmo valor. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Parágrafo único – Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em seu valor máximo. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**ÍNDICE TEMÁTICO**
Texto compilado
PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV – participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V – incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;

VI – fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII – participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 3º – Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I – meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II – degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;

III – poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV – poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V – recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

Art 14 – Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores:

I – à multa simples ou diária, nos valores correspondentes, no mínimo, a 10 (dez) e, no máximo, a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTNs, agravada em casos de reincidência específica, conforme dispuser o regulamento, vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo Estado, Distrito Federal, Territórios ou pelos Municípios.

II – à perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público;

III – à perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

IV – à suspensão de sua atividade.

§ 1º – Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

§ 2º – No caso de omissão da autoridade estadual ou municipal, caberá ao Secretário do Meio Ambiente a aplicação das penalidades pecuniárias previstas neste artigo.

§ 3º – Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão será atribuição da autoridade administrativa ou financeira que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamento, cumprindo resolução do CONAMA.

§ 4º – REVOGADO

§ 5º A execução das garantias exigidas do poluidor não impede a aplicação das obrigações de indenização e reparação de danos previstas no § 1º deste artigo.

CONVENÇÃO Nº 155

SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho convocada em Genebra pelo Conselho de Administração do Departamento Internacional do trabalho, e congregada na citada cidade no dia 3 de junho de 1981 em sua sexagésima sétima reunião; depois de ter decidido adotar diversas propostas relativas à segurança, à higiene e ao meio ambiente de trabalho, questão que constitui o sexto ponto da ordem do dia da reunião, e depois de ter decidido que tais propostas revisam a forma de um convênio internacional, adota, com data de 22 de junho de mil novecentos e oitenta e um, o presente Convênio, que poderá ser citado como o Convênio sobre segurança e saúde dos trabalhadores, 1981:

Constituição do Estado de São Paulo

Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1989, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/1990 a 28/2009.

PREÂMBULO

O Povo Paulista, invocando a proteção de Deus, e inspirado nos princípios constitucionais da República e no ideal de a todos assegurar justiça e bem-estar, decreta e promulga, por seus representantes, a

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 229 – Compete à autoridade estadual, de ofício ou mediante denúncia de risco à saúde, proceder à avaliação das fontes de risco no ambiente de trabalho, e determinar a adoção das devidas providências para que cessem os motivos que lhe deram causa.

§ 1º – Ao sindicato de trabalhadores, ou a representante que designar, é garantido requerer a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou a saúde dos empregados.

§ 2º – Em condições de risco grave ou iminente no local de trabalho, será lícito ao empregado interromper suas atividades, sem prejuízo de quaisquer direitos, até a eliminação do risco.

§ 3º – O Estado atuará para garantir a saúde e a segurança dos empregados nos ambientes de trabalho.

§ 4º – É assegurada a cooperação dos sindicatos de trabalhadores nas ações de vigilância sanitária desenvolvidas no local de trabalho.

LEI Nº 7.783, DE 28 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção III
Da Poluição e outros Crimes Ambientais

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, e multa.

§ 2º Se o crime:

I – tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

II – causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população;

III – causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;

IV – dificultar ou impedir o uso público das praias;

V – ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:

Pena – reclusão, de um a cinco anos.

§ 3º Incorre nas mesmas penas previstas no parágrafo anterior quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Súmula 736/2003 STF

COMPETE À JUSTIÇA DO TRABALHO JULGAR AS AÇÕES QUE TENHAM COMO CAUSA DE PEDIR O DESCUMPRIMENTO DE NORMAS TRABALHISTAS RELATIVAS À SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE DOS TRABALHADORES.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 03 de julho de 2014, da **Mensagem nº 183, de 2014**, da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do **Veto Parcial nº 19, de 2014**, apostado ao **Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2014** (nº 7.672/2010, na Casa de origem).

Nos termos do art. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013, do Congresso Nacional, e da Resolução nº 1, de 2012, do Congresso Nacional, foi constituída a Comissão Mista, incumbida de relatar o veto, cuja composição será publicada na forma regimental.

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013, do Congresso Nacional, encerrará-se à em 15 de agosto de 2014.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

São as seguintes, Mensagem e razões de veto:

VETO PARCIAL

Nº 19, DE 2014

Aposto ao

**Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2014
(nº 7.672/2010, na Casa de origem)
(Mensagem nº 183/2014, na origem)**

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 58, de 2014 (nº 7.672/10 na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”.

Ouvidas, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se nelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 245 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterado pelo art. 2º do projeto de lei

“Art. 245. Deixar o profissional da saúde, da assistência social ou da educação ou qualquer pessoa que exerce cargo, emprego ou função pública de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel ou degradante ou maus-tratos contra criança ou adolescente:

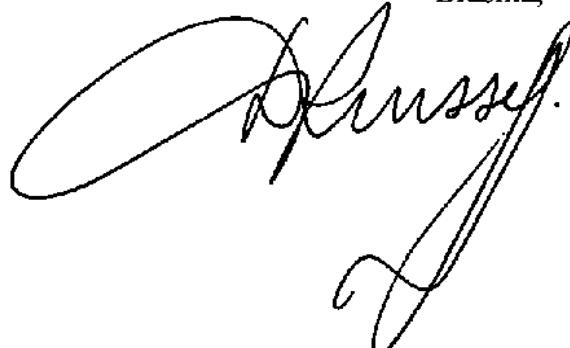
Pena - multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.’ (NR)’

Razões do veto

“A ampliação do rol de profissionais sujeitos à obrigação de comunicar à autoridade competente os casos de castigo físico, tratamento cruel ou degradante ou maus-tratos contra criança ou adolescente, inclusive com imposição de multa, acabaria por obrigar profissionais sem habilitações específicas e cujas atribuições não guardariam qualquer relação com a temática. Além disso, a alteração da multa de salários de referência para salários-mínimos, além de destoar em relação aos demais dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, violaria o disposto no art. 7º, inciso IV da Constituição.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 26 de junho de 2014.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:
(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58 DE 2014
(nº 7.672/2010, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 18-A, 18-B e 70-A:

“Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- a) sofrimento físico; ou
- b) lesão;

II – tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

- a) humilhe; ou
- b) ameace gravemente; ou
- c) ridicularize.”

“Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão

sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

- I – encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II – encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III – encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV – obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V – advertência.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.”

“Art. 70-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações:

I – a promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos;

II – a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III – a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente;

IV – o apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

V – a inclusão, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo;

VI – a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta

focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. As famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção.”

Art. 2º Os arts. 13 e 245 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

.....” (NR)

“Art. 245. Deixar o profissional da saúde, da assistência social ou da educação ou qualquer pessoa que exerce cargo, emprego ou função pública de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel ou degradante ou maus-tratos contra criança ou adolescente:

Peña – multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.” (NR)

Art. 3º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 26.

.....
§ 8º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o *caput* deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É a seguinte a composição da Comissão mista:

Veto Parcial nº 19, de 2014 (PLC 58/2014)

Senadores

Francisco Dornelles (Bloco Maioria – PP/RJ)
Ana Rita (Bloco Apoio ao Gov.– PT/ES) – relatora do projeto
Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria – PSDB/SP)
Alfredo Nascimento (Bloco União e Força – PR/AM)
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)

Deputados

Vicentinho (PT/SP)
Eduardo Cunha (PMDB/RJ)
Nelson Marchezan Júnior (PSDB/RS)
Onofre Santo Agostini (PSD/SC)
Pastor Marco Feliciano (PSC/SP)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo PT – AC) – Eu não sei se o nobre Senador Paulo Paim poderia assumir a Presidência, para que eu possa fazer uso da palavra – temos aqui o Senador Alvaro Dias, o Senador Cristovam está a caminho também –, para que eu possa, da tribuna, falar sobre uma boa conquista da cidade de Rio Branco, do Prefeito Marcus Alexandre, a partir de uma ação da Presidenta Dilma, e, obviamente, quero também fazer um posicionamento sobre esse jogo traumático e dramático que nos trouxe tanta tristeza e uma angústia muito grande.

Então, passo a Presidência dos trabalhos ao Senador Paulo Paim, para que eu possa fazer uso da palavra.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Jorge Viana, antes de V. Ex^a usar a tribuna, eu queria, na forma do Regimento Interno, deixar registrado o seguinte voto de pesar, que, depois, eu comentarei da tribuna, no momento em que eu for usar da palavra:

Requeiro, nos termos do art. 218, II, e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento de Plínio Soares de Arruda Sampaio.

Senador Jorge Viana, permita-me fazê-lo em rápidas palavras, depois eu comento.

Plínio Sampaio formou-se na Faculdade de Direito de São Paulo; em 1962, foi Deputado Federal pelo Partido Democrata Cristão; e, na época da ditadura, exilou-se no Chile. Lembro-me aqui, com muita satisfação, que, durante a Assembleia Nacional Constituinte, ele foi um dos principais líderes do PT, inclusive liderou todos nós em inúmeros momentos, junto com Luís Inácio Lula da Silva, Olívio Dutra. Eu estava lá com Plínio de Arruda Sampaio, um homem que sempre defendeu causas.

Por isso, eu deixo o meu voto de pesar registrado pelo falecimento, aos 82 anos, desse grande homem público, Plínio Soares de Arruda Sampaio, com quem eu aprendi muito durante a Assembleia Nacional Constituinte.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 671, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, II, 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento de Plínio Soares de Arruda Sampaio.

JUSTIFICAÇÃO

Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 1954, militou na Juventude Universitária Católica, da qual foi presidente, e na Ação Popular, organização de esquerda surgida a partir dos movimentos leigos da Ação Católica Brasileira. Foi promotor público, deputado federal constituinte e presidiu a Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), além de dirigir o semanário Correio da Cidadania.

Em 1962, foi eleito deputado federal pelo Partido Democrata Cristão e tornou-se membro da Comissão de Economia, da Comissão de Política Agrícola e da Comissão de Legislação Social. Principal liderança da ala esquerda do PDC, foi relator do projeto de reforma agrária, que integrava as reformas de base do governo João Goulart. Criou a Comissão Especial de Reforma Agrária e propôs um modelo de reforma que despertou a indignação dos grandes latifundiários do Brasil. Após o golpe de 1964 foi um dos 100 primeiros brasileiros a terem seus direitos políticos cassados por dez anos, pelo Ato Institucional nº 1, nos primeiros dez dias do regime.

Exilou-se no Chile onde morou por seis anos, trabalhando como funcionário da FAO. Transferiu-se para Estados Unidos da América no ano de 1970, onde trabalhou no Programa FAO/BID, em Washington D.C., antes de cursar o mestrado em Economia Agrícola na Universidade Cornell. De volta ao Brasil em 1976, foi professor da Fundação Getúlio Vargas, fundou o Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (Cedec) e engajou-se na campanha pela abertura do regime militar e pela anistia dos condenados políticos. Ao lado de outros intelectuais do Cedec e do Cebrap, idealizou um partido à esquerda do MDB e, para isso, ao lado de Almino Affonso, Francisco Weffort e Fernando Henrique Cardoso, articulou-se com líderes emedebistas como Marcos Freire e Jarbas Vasconcelos. Paralelamente, Plínio, Weffort e Almino lançaram a candidatura de Fernando Henrique para o Senado pela sublegenda do MDB. O acordo entre eles era de construir um novo partido de esquerda, se Fernando Henrique ganhasse mais de um milhão de votos. O partido já tinha programa e manifesto e se chamaria Partido Socialista Democrático Popular (PSDP).^[2]

Na concepção de Plínio, a nova agremiação seria um partido democrático e de massas com base popular e programa socialista, organizado em núcleos de base. Porém, a ideia de criar um novo partido foi abortada pela mudança de planos de Fernando Henrique, que, após se eleger suplente de senador pelo MDB em 1978, declarou como prioridade o fortalecimento da legenda, apesar do compromisso firmado com Plínio, Almino e Weffort de construir um novo partido. Fernando Henrique chegou a receber 1.600.000 votos, derrotando o candidato da Arena, Cláudio Lembo, assim conquistando a suplência do senador eleito Franco Montoro. Embora tivesse combinado com Plínio de construir um partido socialista, caso atingisse a marca do milhão de votos, o que demonstraria viabilidade eleitoral de candidatos de esquerda, Fernando Henrique alegou que, se

cumprisse o combinado, estaria encorajando o divisionismo. Plínio, perplexo com a inversão de prioridades do colega, rompeu com o MDB.

Deceptionados com a atitude de Fernando Henrique, Plínio e Weffort entraram para o Partido dos Trabalhadores em 1980, data da fundação dessa agremiação de orientação socialista. Plínio foi o autor do estatuto do partido e um dos idealizadores do seus núcleos de base. Em 1982, candidatou-se a deputado federal por São Paulo, tornando-se primeiro suplente. Posteriormente viria a ocupar o cargo, quando o deputado Eduardo Suplicy se afastou do parlamento para disputar a prefeitura de São Paulo.

Em 1984, participou, ao lado de Ulysses Guimarães, da campanha Diretas Já, que clamava pela volta de eleições presidenciais diretas no país.

Em 1986, Plínio Sampaio foi eleito deputado federal constituinte, com 63.899 votos, tendo sido o segundo mais votado do PT (depois de Luiz Inácio Lula da Silva) e o 27º mais votado de São Paulo. Participou da elaboração da Constituição Federal de 1988 e como deputado constituinte ficou nacionalmente conhecido ao propor e defender um modelo constitucional de reforma agrária, que visava a acabar com os latifúndios. Além disso, tornou-se o único deputado petista a presidir uma Comissão de Trabalho.

Durante a Assembléia Nacional Constituinte, foi membro da Comissão de Redação, da Comissão de Sistematização, da Comissão da Organização do Estado e da Subcomissão de Municípios e Regiões, que presidiu.^[3] Fez parte do bloco suprapartidário de articulação da Igreja Católica, como membro da Comissão de Acompanhamento da CNBB na Constituinte. Foi ainda vice-líder da bancada do PT, em 1987, e substituiu Luiz Inácio Lula da Silva na liderança do partido, em 1988. Neste mesmo ano, disputou as prévias internas no PT para se tornar o candidato à

prefeitura de São Paulo sendo derrotado por Luiza Erundina, exercendo a função de vice-líder petista até 1990.

Candidatou-se a governador do Estado de São Paulo, em 1990, sendo derrotado pelo secretário de Segurança Pública, Luiz Antônio Fleury Filho, candidato do PMDB, ostensivamente apoiado pelo governador Orestes Quércia.

Em 1992, Plínio apoiou o movimento pelo impeachment do presidente Fernando Collor, que se via envolvido em várias denúncias de corrupção. Collor foi afastado temporariamente e, no final de 1992, renunciou ao cargo. Plínio permaneceu na oposição e tornou-se crítico do plano econômico implementado no final do governo assumido por Itamar Franco, o Plano Real.

Em setembro de 2005, após desligar-se do Partido dos Trabalhadores, do qual foi um dos fundadores e histórico dirigente, ingressou no Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Enfim, Plínio de Arruda Sampaio foi um líder incontestável, e agradeço muito por ter tido o privilégio de ter sido deputado constituinte junto com ele, e termos colaborado com a história democrática do nosso país.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2014.

Senador Plínio Paim
(PT - RS)

Dados para Correspondência

PSOL - Socialismo e Liberdade -

DIRETÓRIO ESTADUAL DE SÃO PAULO

Endereço: RUA DR. JOSÉ DE QUEIROZ ARANHA, 342, SÃO PAULO/SP

Bairro: VILA MARIANA - CEP: 04.106-061

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, eu não poderia começar o uso do meu espaço aqui na tribuna sem fazer uma referência a essa figura extraordinária, a esse brasileiro com quem tive o privilégio de aprender muito, Senador Cristovam – V. Ex^a também teve grande convivência com ele.

Assim, quero fazer o registro do falecimento e pedir a V. Ex^a, Senador Paulo Paim, que eu subscreva esse seu voto de pesar junto com V. Ex^a. Antes de falar sobre os dois temas que quero abordar desta tribuna, quero me somar a todos que hoje prestam solidariedade à família, aos filhos e aos amigos.

Tive o privilégio de conviver com esse grande brasileiro Plínio de Arruda Sampaio dentro do PT. Quando eu era Prefeito de Rio Branco, Senador Cristovam, querido colega Rodrigo e Senador Alvaro Dias, ele me visitou. Eu tinha o propósito de sempre convidar pessoas para que falassem um pouco sobre o mundo, sobre as desigualdades no mundo, sobre a política. E lembro-me de uma conclusão, Senador Cristovam, V. Ex^a que tem o compromisso comprovado com a inclusão social e que nos ajudou com o Bolsa Família naquele começo de Governo. Ele, que lutou tanto pela boa política, falou assim: “Uma das melhores maneiras, um dos mais importantes instrumentos para se fazer a inclusão social é através do poder político do Governo, sendo Governo”. Ele dizia à minha equipe da prefeitura que a gente estava em um espaço onde, se houvesse decisão política, a gente podia ajudar os que mais precisavam, aqueles que viviam a injustiça. No Governo, a gente pode melhorar o País e diminuir as desigualdades. Esse era o Plínio de Arruda Sampaio. Ele sempre militou e, quando não tinha ninguém para se candidatar, para defender as teses, ele se candidatava, e isso já próximo dos 80 anos. Ele faleceu aos 83 anos.

Então, aqui fica este voto de pesar, este sentimento de perda de um grande brasileiro, Plínio de Arruda Sampaio, no dia de ontem.

É com grande satisfação que ouço o aparte do Senador Cristovam e, em seguida, do Senador Rodrigo Rollemberg.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Jorge Viana, Senador Paim, quero também me solidarizar e subscrever esse voto de pesar. Conheci o Plínio há muito tempo, no exílio; ele, funcionário das Nações Unidas; eu, funcionário do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Lembro que o conheci em Tegucigalpa, capital de Honduras, onde eu morava na época, e lá ficamos muito amigos. Eu aprendi com ele muito, por exemplo, sobre reforma agrária, sobre economia rural, sobre a situação do campesinato em toda a América Latina. Mas posso dizer que o que eu mais aprendi com ele foi o caráter, o caráter de um homem que tinha compromissos, tinha coerência e tinha militância firme. Estava no sangue dele.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Foi militante de vida toda, não é?

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Foi militante de vida toda, militante sempre do mesmo lado, militante sempre comprometido, um exemplo para o Brasil. Nós perdemos, o Brasil, um dos mais importantes quadros da política brasileira ao longo de todo o século 20. Não tenho a menor dúvida disso.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito bem.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Vai fazer falta àqueles que o conheceram e vai fazer falta também ao nosso País.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito bem.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Parabéns pela iniciativa e que façamos, um dia, uma homenagem maior ainda a ele aqui, numa sessão especial.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sem dúvida. V. Ex^a tem uma ideia que certamente nós todos acompanhamos, que é o fato de termos aqui, em algum momento, uma homenagem devida a esse Constituinte, a um cidadão que mudou a história do País, foi lutador pela democracia e nos ajudou a consolidar a democracia como militante de vida toda.

Eu ouço o aparte do Senador Rodrigo Rollemberg.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Jorge Viana, Senador Paulo Paim. Também solicito autorização para subscrever esse requerimento de condolências à família do ex-Deputado Plínio de Arruda Sampaio. Quero manifestar aqui, em meu nome pessoal e em nome do Partido Socialista Brasileiro, a nossa tristeza com o falecimento desse grande líder político – grande líder porque grande referência política para muitas gerações. Eu não tive o privilégio, como vocês, de conviver com Plínio de Arruda Sampaio – meu pai teve esse privilégio –, mas sempre tive oportunidade de acompanhá-lo, de admirá-lo à distância e de conhecer a sua história como democrata cristão. A vida tende a fazer com que as pessoas, com o passar dos anos, se tornem mais moderadas, sobretudo do ponto de vista político, mas, como V. Ex^a disse, Senador Jorge Viana, o ex-Deputado Plínio de Arruda Sampaio foi um militante de vida toda, sempre radicalizando a favor das suas posições em defesa da democracia, em defesa do socialismo e sempre com uma conduta ética irrepreensível. Portanto quero levar o nosso abraço de solidariedade à família, aos amigos

e aos seus correligionários porque realmente Plínio de Arruda Sampaio foi uma grande referência política para muitas gerações e, nesse sentido, a perda é muito grande. Muito obrigado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu que agradeço.

Ouço também com satisfação o aparte do Senador Alvaro Dias, já que estamos falando de algo que nos une, que é a solidariedade à família e aos amigos e esse gesto nosso de respeito ao grande brasileiro Plínio de Arruda Sampaio.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Obrigado, Senador Jorge Viana. Apenas para subscrever também, em nome do meu Partido, o PSDB, esse voto de pesar. Acompanhamos com muito interesse o desempenho de Plínio de Arruda Sampaio na campanha presidencial, quando, nos debates, proporcionou momentos de inteligência e de humor, com a crítica sempre bem humorada e ferina, mas, sobretudo, demonstrando muita inteligência e capacidade de síntese para colocar o seu pensamento, para expor a sua opinião sobre os problemas nacionais. Deu grande contribuição ao debate num momento importante da vida nacional, quando se disputava a Presidência da República. É a lembrança que temos dele, a última lembrança, a última participação exposta de Plínio de Arruda Sampaio. O nosso voto de pesar e solidariedade à família, amigos e admiradores.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito obrigado.

Eu cumprimento mais uma vez o Senador Paulo Paim pela iniciativa desse requerimento que eu e os colegas pedimos para subscrever. Então fica aqui esse reconhecimento.

Eu me lembro dessa visita que ele fez ao Acre. Eu era Prefeito e fomos visitar um projeto de reforma agrária que eu, na Prefeitura, implementava com a minha equipe, que virou um modelo: os polos agroflorestais.

Ele realmente era uma figura extraordinária. Eu agradeço a Deus o privilégio de ter convivido com ele.

Sr. Presidente, caro Presidente Paulo Paim, aproveitando o meu tempo, eu queria fazer um agradecimento à Presidenta Dilma e, ao mesmo tempo, ao Ministro das Cidades, Gilberto Occhi, e também à Ministra Miriam Belchior, do Planejamento.

Eu tive o privilégio, a honra de, na semana passada, participar de uma solenidade no Palácio do Planalto, quando a Presidenta Dilma assinou o PAC Mobilidade e, naquele ato, assinou um documento, junto com o Prefeito de Rio Branco, capital do Acre, Marcus Alexandre, viabilizando os investimentos de R\$70 milhões em mobilidade urbana na capital, Rio Branco.

A Presidenta Dilma havia, com a sua equipe, ajudado a viabilizar um financiamento de R\$50 milhões e outro, de R\$35 milhões, ambos para a mobilidade de cidades médias, no caso, Rio Branco, e obras de infraestrutura urbana com o PAC Pavimentação. Então, a partir de uma ação que nós fizemos aqui no Senado, junto com o Senador Aníbal, com parte da Bancada Federal do Acre, o Prefeito Marcus Alexandre, com uma equipe competente, dedicada, elaborou os projetos, e nós fizemos a boa luta política.

No PAC Mobilidade Médias Cidades, nós tínhamos conseguido incluir Rio Branco com R\$50 milhões. É óbvio que isso tem uma parcela importante que é financiada. E, no PAC Pavimentação, todos no ano passado, foram R\$35 milhões. Então, somando, são R\$85 milhões em investimentos naquilo que hoje é a maior necessidade, a maior prioridade das cidades brasileiras.

O Brasil conquistou mudanças importantes nos últimos anos. Graças ao Governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, mais de 35 milhões de pessoas saíram de uma situação de pobreza, de miséria, de uma situação de muita pobreza para uma melhor condição de vida e 40 milhões de brasileiros ascenderam à classe média, passaram a ser consumidores. O Brasil tem esse reflexo em vários indicadores. Por exemplo: hoje há mais brasileiros andando de avião do que de ônibus. Essa mudança ocorreu em abril deste ano.

As mudanças são frutos também dessas oportunidades que foram geradas pelos nossos dois governos, que criaram mais de 20 milhões de empregos. Mas o fato concreto é que, mesmo com uma oportunidade de trabalho e de moradia – são 3,5 milhões de moradias contratadas com o Minha Casa, Minha Vida –, tudo isso trouxe um seriíssimo desafio para os prefeitos, os governadores e o próprio Governo Federal: como melhorar a qualidade do transporte nas cidades, a mobilidade nas cidades.

Rio Branco não é diferente, tem muita dificuldade nessa área. E eu me empenho, como ex-Prefeito e como ex-Governador, para ajudar a encontrar a solução. Trabalhei nesse projeto que o Prefeito Marcus Alexandre assinou semana passada, como um técnico, como uma espécie de consultor. Eu me senti muito bem, porque participei de muitas reuniões em Rio Branco, ajudando a definir as prioridades. E, depois, foram duas reuniões com a equipe do Ministério das Cidades, com o Secretário de Mobilidade, Júlio, me pondo junto com sua equipe para que eu pudesse defender esse projeto que é tão importante para Rio Branco.

Então, além dos R\$85 milhões, a Presidenta Dilma, aí sim, com recursos integralmente do Orçamento Geral da União, ou seja, são recursos não reembolsáveis, são recursos a fundo perdido para Rio Branco... O Prefeito Marcus Alexandre conseguiu esse presente da Presidenta Dilma.

Rio Branco agradece. A nossa cidade será outra do ponto de vista da mobilidade, dando sequência a um trabalho que, sem falsa modéstia, comecei lá atrás como Prefeito, depois, como Governador. Depois veio o Governador Binho, que cumpriu uma etapa importante. Agora, o Governador Tião Viana, com o Ruas do Povo, fazendo a cidade do povo, trabalhando em todo o Estado, também dá a sua importantíssima parcela de contribuição. Mas eu quero dizer que, para mim, valeu, nos quatro anos do meu mandato, a ação direta, o acolhimento que tive do Ministro das Cidades, da Ministra do Planejamento e da Presidenta Dilma, ao fazer a aprovação desses R\$70 milhões para a mobilidade urbana em Rio Branco.

Nós vamos ter corredores de ônibus importantes para criar um melhor funcionamento na cidade, que facilite a vida dos que mais precisam. Nós vamos ter, na Avenida Ceará, um terminal de integração também importante, na frente do Estádio José de Melo, vamos ter um corredor de ônibus na Avenida Brasil, com uma estação de passageiros também nessa área, um corredor exclusivo de ônibus na Avenida Marechal Deodoro, em Rio Branco. Isso tudo foi parte de um debate técnico que tive o privilégio de participar. Então, na Avenida Marechal Deodoro com a Avenida Brasil, que eu, há vinte anos, na Orefeitura, havia feito o primeiro corredor de ônibus do Estado; um corredor exclusivo na Rua Guaporé, com um terminal de integração no Bairro São Francisco, na região do Chico Mendes, Vitoria e Eldorado. Com isso, aquela parte importante da cidade de Rio Branco terá as condições de uma melhor mobilidade e isso vai facilitar o ir e vir das pessoas.

Queria cumprimentar a Famac, o Mabe, as associações de moradores, enfim, todas as entidades de Rio Branco, o Prefeito Marcus Alexandre e agradecer à Presidenta Dilma mais uma vez.

Deixei por último a implantação de um corredor de quase quatro quilômetros, ligando o Primeiro ao Segundo Distrito. Toda a área das universidades, na margem da Via Verde, que eu construí quando Governador, que tem perto de vinte mil alunos, nós teremos um corredor de ônibus que faz a conexão com o Segundo Distrito e, aí sim, passando por uma nova ponte. A Presidenta Dilma nos deu a possibilidade, com esse projeto, de construirmos mais uma ponte ligando o Primeiro ao Segundo Distrito em Rio Branco.

Então, se nós formos escrever a história da cidade de Rio Branco, a Presidenta Dilma está escrevendo seu nome nessa história como uma das que mais ajudaram a cidade de Rio Branco. Ela ajuda o Governador Tião Viana com a Cidade do Povo, ela ajuda o Prefeito Marcus Alexandre com os investimentos de quase R\$250 milhões que o Prefeito Marcus Alexandre está fazendo. O Prefeito Angelim fez um trabalho importante durante oito anos, mas não teve essas oportunidades que, em menos de dois anos, nós estamos conseguindo para o Prefeito Marcus Alexandre, que é uma pessoa dedicada e tem uma equipe técnica dedicada.

Quero parabenizar o Ricardo Torres, Secretário de Transportes de Rio Branco, e a Claudia, Secretária de Obras. Não tenho dúvida de que Rio Branco vai se transformar num bom canteiro de obras, com muita engenharia sendo aplicada. Nós vamos fazer o primeiro túnel na cidade de Rio Branco, passando a Avenida Ceará por baixo da Avenida Getúlio Vargas.

Deixei por último dois aspectos. Nós vamos fazer a implantação de um sistema de transporte fluvial em Rio Branco, hidroviário. Nós vamos aproveitar o Rio Acre e fazer com que as pessoas que moram na Região da Baixada, como nós chamamos, possam ir até o centro da cidade sem ter que passar por esse complicado trânsito. Isso é novo. Eu sonhava com isso desde a prefeitura, depois quando Governador, e agora vamos implementar.

E, por último, Rio Branco é uma das cidades do Brasil que mais têm ciclovia proporcionalmente. Entre o Norte e o Nordeste, nenhuma cidade chega perto de Rio Branco. E nós vamos implantar o programa de bicicleta pública, de bicicleta compartilhada, integrando o veículo do mais pobre, que é a bicicleta, com o transporte coletivo. E Rio Branco caminha, dessa maneira, para ser, nesse aspecto também, uma cidade sustentável.

Então, mais uma vez, parabenizo o Prefeito Marcus Alexandre, que tem sido incansável. Ele que foi um ajudador, um técnico competente, me ajudou muito no governo, ajudou muito o Governador Binho, o Governador Tião Viana, agora tem a oportunidade, como Prefeito. É o Prefeito mais bem avaliado do Acre, disparado. É também o Prefeito que mais se dedica, com todo o respeito, aos demais, porque nós temos outros bons prefeitos no Acre, mas o Marcus Alexandre tem um diferencial a mais; ele faz com gosto, com satisfação. E eu tenho a alegria de a cada 20 dias me reunir com ele, debater os projetos, discutir como um auxiliar da prefeitura e agora estamos materializando esse nosso trabalho liberando esses nossos recursos.

Então, Senador Paim, isso equivale a sete anos de emendas. Graças a Deus, eu consegui – com a contribuição do Governo Federal, do Ministro das Cidades, da Ministra do Planejamento e da Presidenta da República – ajudar a viabilizar esse recurso que é tão necessário para Rio Branco.

Então, antes – faltam oito minutos – eu quero, por fim, me referir ao jogo de ontem. E como sou o primeiro orador nesta tribuna a ocupar espaço hoje eu quero aqui, do fundo do coração cumprimentar os brasileiros pela maneira como construíram esta Copa. Faltam só mais três jogos para esta Copa... E ela foi, independentemente de qualquer coisa, uma Copa especial. Foi muito questionada, mas depois os fatos superaram ao pessimismo, as críticas... E o Brasil, sim, realizou uma das melhores Copas do Mundo, da História, dá para a gente dizer hoje.

Tomara que siga assim, tomara que o problema grave que nós tivemos dentro do campo, com a derrota, que é parte do futebol, não venha para o lado de fora.

Do lado de fora nós estamos ganhando de goleada! O brasileiro é o maior herói, é o maior fazedor de gols do lado de fora porque recebeu bem quem nos visitou, acolheu bem e deu um exemplo para o mundo de como é a hospitalidade de nosso País. E não tenho dúvida de que o Brasil vai ganhar muito com isso. Mais de três bilhões de pessoas estão ligadas na Copa do Mundo. O nosso País pode sim tirar muitos benefícios do turismo e também já tem o nosso legado, que são instalações de novos aeroportos, de mobilidade urbana nas cidades.

Sinceramente, acho que – graças a Deus – a Copa deu certo no Brasil. Agora, nós tivemos esse drama ontem, que aí é parte do imponderável do futebol.

Quero, Senador Paim, fazer a leitura de uma carta da jornalista colunista do Estadão Ruth Manus, que é uma: "Carta a uma seleção derrotada." Está no *Estadão*, de hoje, diz ela:

Meninos, [diz ela] (sim, meninos, porque quando uma seleção é eliminada na Copa do Mundo, não há mais homens no gramado. Há meninos. Com olhos vazios, sem rumo e sem qualquer indício de vergonha ou de pudor.)

Escrevo só para agradecer [diz a articulista, a colunista do Estadão].

Agradecer porque vocês nos fizeram sentir o que há muito tempo não sentíamos [Por isso que eu quero que conste dos Anais do Senado esta carta].

[Agradecer porque vocês nos orgulharam.]

O nervosismo [que não sentíamos há tempo]. A voz embargada. Tensão. Alegria. Nô na garganta. Dor de garganta. Explosão. Tristeza. Desilusão. Um turbilhão de sentimentos condensados em quatro semanas. Foi isso que esses meninos nos fizeram sentir.

Agradeço porque vocês conseguiram mexer com muitas emoções que andavam paradas. Bandeiras na janela por amor a um país (e não apenas a uma seleção).

Foi muito bonito, tem sido muito bonito a gente ver aquilo que, quando a gente viaja, vê em outros países, esse sentimento de amor pelo País, pela Nação.

A colunista segue:

Bandeiras na janela por amor a um país (e não apenas a uma seleção), acima de qualquer outra questão. Porque vocês fizeram mais do que colocar corações para bater mais forte. Vocês colocaram corações absolutamente brasileiros para bater.

Agradeço porque, a cada jogo que passava, me sentia mais parecida com os desconhecidos nas ruas.

Achei isso muito bonito. O Brasil ficou mais igual, todo mundo pôs uma camisa igual, uma camiseta amarela. Foi muito bacana isso, e a jornalista pegou isso na sensibilidade.

Mais próxima do meu país, da minha gente.

Agradeço porque o desfecho traumático não anula a alegria vivida.

E por saber que vocês vão ter que encarar aqueles brasileiros de momento, que até ontem tinham orgulho e hoje já acham que "isso é Brasil".

Mas não se preocupem, para nós também é difícil suportá-los. Tamo junto [diz ela].

E o fato é que a tristeza é geral: do campo, do banco de reservas, da arquibancada, do sofá da sala, do banco do bar, da sarjeta.

Mas, por favor, entendam, nós não estamos tristes com vocês, estamos tristes JUNTO com vocês.

Eu já encerro, Senador, e passo para V. Ex^a. Com satisfação, ouço o aparte.

E ela diz, com muita beleza:

Por favor, entendam [ela fala para os jogadores], nós não estamos tristes com vocês, estamos tristes JUNTO com vocês.

E tanto é assim que posso garantir que milhares de brasileiros queriam poder dar em vocês hoje o abraço que o David Luiz deu no James depois da eliminação da Colômbia.

Obrigada, meninos.

Obrigada por me lembrarem que eu nunca quis ser europeia. Alemã, holandesa, francesa, belga... Nem que me dessem um belo par de olhos claros.

Que o que eu quero sempre é minha camisa amarela, minhas emoções escancaradas, quero o choro embriagado de hoje, esquizofrenicamente orgulhoso de ser quem somos até quando estamos apanhando como apanhamos.

*Abracem seus pais. Seus filhos. Seus mulheres. Seus amigos.
Façam isso por nós, que queríamos abraçá-los talvez até mais do que iríamos querer se ganhássemos a Copa.
E continuem sendo assim, brasileiros, acima de tudo.
No cabelo enrolado, nas danças no vestiário, nos abraços verdadeiros, nos choros sofridos, na oração sincera e na certeza de que, bem ou mal, a gente segue em frente.
7 a 1? Dane-se.
Vocês me representam. E não é pela bola que jogam, é pelos caras que são.*

Quem faz esse belo texto é Ruth Manus, colunista do *Estadão*. Peço que conste nos *Anais do Senado*. Eu ouço o Senador Cristovam, para depois poder concluir.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador, eu quero compartilhar esse sentimento da jornalista Ruth.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu acrescentarei mais uma coisa: esses meninos colocaram o Brasil entre os melhores do mundo, em terceiro ou em quarto, aliás, melhor que na outra Copa. Então, nós temos de lamentar, sofrer, ficar tristes, mas não tem sentido jogar qualquer pedra em qualquer um dessa equipe. A torcida brasileira fez tudo que era preciso, e eles também – e eles também! E aconteceu uma fatalidade com que todos nós sofremos muito, mas que acontece. Eu creio que a fala do David Luiz, que eu anotei, na entrevista final, mostra quem são esses meninos que jogaram por nós, quando ele diz: "Desculpa por não ter feito vocês felizes nesta hora." Veja a preocupação: "Aqui tem um jogador disposto a ajudar a todos. Eu só queria dar alegria para o meu povo, que sofre tanto, por tanta coisa. Queria pedir desculpa. Eu só queria fazer o povo sorrir, pelo menos, no futebol." Veja o sentimento que ele carrega e que, se não disseram ou até não diriam diretamente assim, ou outros devem estar sentindo. Nós temos de sofrer, mas não podemos responsabilizar ninguém por não sermos campeões do mundo, o que é raríssimo conseguir. E temos, sim, de agradecer-lhes, apesar de não ter dado como queríamos, o fato de que continuamos entre os melhores do mundo; e aí eu diria, não só por sermos um dos trinta e dois, mas por estarmos entre os quatro ou três, ainda.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Já estamos entre os quatro.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Já estamos entre os quatro. E eu queria dizer a essas pessoas que estão sofrendo tanto, porque a gente teve essa derrota, que elas deviam se lembrar também de outras coisas que deveriam nos provocar sentimento de tristeza, pelas quais os jogadores não são culpados: o problema da nossa educação, da saúde e de outros fatores que o Brasil tem, pelo que os jogadores não têm nenhuma culpa. Eu parabenizo o senhor pela leitura do artigo, ou da carta, ou da carta-artigo ou do artigo-carta, e eu comproto totalmente com essa posição dela. Agradeço a esses meninos, que nos colocam entre os quatro melhores ou – talvez –, até no sábado, entre os três melhores.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Cristovam. Só para concluir, caro Presidente Paim, eu acho que o Senador Cristovam pegou exatamente o espírito do que essa jornalista escreve. Eu lamento, às vezes, pelo que ficam cobrando. São garotos novos; alguns estão começando a amadurecer mesmo, estão chegando já nos trinta anos, mas há muitos garotos novos, de quem eu contei aqui várias histórias: são pessoas muito pobres, de famílias muito pobres, muito humildes, que venceram, na vida, pelo talento, com sacrifício.

Há pessoas que questionam: "Ah, mas ganham milhões." Ora, gente, não é um crime vencer na vida e até ganhar dinheiro. O problema são os que não têm oportunidade nenhuma na vida. Isso é outra coisa. Como sempre falamos e V. Ex^a também coloca muito bem.

Mas hoje é um dia para lamentarmos, sim, o resultado. Mas temos de nos lembrar disso que V. Ex^a está lembrando: nós ficamos entre as quatro melhores seleções do mundo. Isso é ponto pacífico. Isso não é ruim para o País. É claro que futebol tem o imponderável. Futebol nos apaixona a todos exatamente por isso.

E eu, Senador Cristovam, caro Paim, e Rodrigo Rollemberg, que, como eu, é um botafoguense – estou encerrando –, fui me pegar em dois trechos, e V. Ex^a também, Senador Cristovam. Eu fui me pegar no Carlos Drummond de Andrade e no Armando Nogueira, outro botafoguense, que são mestres das palavras. E, outro dia, visitando o Museu de Arte do Rio de Janeiro, o MAR, eu vi na parede um pedaço de uma poesia do Carlos Drummond de Andrade sobre futebol e hoje pus na minha *fan page*. E peguei outro trecho muito lindo do Armando Nogueira que talvez descreva este momento que estamos vivendo aqui. Pus no meu Twitter e até que deu uma repercussão grande. Eu botei na minha página:

Paixão pelo futebol. Na vitória e na derrota, na tristeza [pus eu] e na angústia da derrota, recorro a dois mestres da palavra: o acriano Armando Nogueira, Marquês de Xapuri, e o mineiro Carlos Drummond de

Andrade, que não precisa de apresentação. Para o Maracanáço, na derrota da Copa de 1950, e para o Mineirão, na derrota da Copa de 2014, não tem remédio.

Mas esses dois poetas falam da alma e do sentimento de quem torce. Eu cumprimentei, então, os que torceram e seguem torcendo pelo Brasil; cumprimentei a Seleção Brasileira, aqueles que lutaram, mas não... Ontem foi, talvez, o dia mais difícil na carreira de cada um daqueles que estava em campo e no banco de reserva, mas bola para frente.

E aí cito aqui parte de uma crônica lindíssima do Armando Nogueira em que só ele consegue comparar a paixão, o amor pelo futebol, pelo clube, pela camisa ao amor de mulher e de mãe, Senador Cristovam. É uma ousadia alguém querer vincular. E ele consegue fazer isso como ninguém. E Armando diz assim:

Amar um clube é muito mais que amar uma mulher. [Olha que frase perigosa.] Ao longo da vida, troquei de namorada, sei lá, mil vezes. E outras mil fui trocado por elas, mas a recíproca não está em jogo, agora. Jamais trocaria o Botafogo, nem por outro clube, nem por nada, neste mundo.

Ele fala:

Guardo até hoje, integral, o sentimento do primeiro encontro. Foi no minúsculo estádio de General Severiano, na tarde do dia 10 de setembro de 1944. Tinha eu acabado de chegar de Xapuri, minha terra, e estava embasbacado com a beleza da cidade do Rio de Janeiro.

A crônica é linda, e vou pedir para constar dos *Anais*. Leio um trecho dela que fala desse sentimento que nós carregamos hoje:

O futebol é assim: desperta na pessoa um sentimento virtuoso que transcende a amizade, que vai além do amor e culmina no santo desvario da paixão. Tem de tudo um pouco, porém, é mais que tudo.

Torcer por uma camisa é plena entrega. É mais que ser mãe [veja o que ele fala, é mais que ser mãe!], porque não desdobra fibra por fibra o coração [como a mãe faz]. Destroça-o de uma vez no desespero de uma derrota. Em compensação, remoça-o no delírio de uma vitória. [Armando Nogueira, acriano de Xapuri, no texto "O Botafogo e eu..."]

E concluo, lendo um pequeno trecho que tirei da parede do Museu do Mar, no Rio de Janeiro, do Carlos Drummond de Andrade:

Bem-aventurados os que, depois de escutar este sermão, aplicarem todo o ardor infantil no peito maduro para desejar a vitória do selecionado brasileiro nesta e em todas as futuras Copas do Mundo, como faz o velho sermoneiro desencantado, mas torcedor é assim mesmo, pois para o diabo vá a razão quando o futebol invade o coração. [Carlos Drummond de Andrade, crônica publicada no Jornal do Brasil, em 1974.]

Então, talvez esses mestres da palavra expliquem um pouco essa coisa subjetiva e apaixonante que é o futebol.

Quero, assim, concluir e pedir que possa constar nos *Anais* essa belíssima crônica, porque, como vai ficar na história o sete a um da Alemanha contra a nossa Seleção, o Brasil, certamente, vai carregar para sempre aquela derrota para o Uruguai em 1950 e essa derrota para a Alemanha no dia de ontem. Eu queria que constasse também, nos *Anais no Senado Federal*, essa crônica do Armando Nogueira e esse artigo da Ruth Manus, colunista do Estadão, pois acho que podem compor essa história de tristeza, de angústia, que é parte da vida, é parte do esporte, é parte desse esporte que é o de maior audiência neste Planeta e é a grande paixão do povo brasileiro.

Parabéns à Seleção por ter-nos unido, por ter-nos deixado mais iguais, por ter-nos deixado mais parecidos! Parabéns à Seleção por ter-nos dado o quarto lugar, no mínimo, porque é o terceiro ou o quarto lugar! E que outros jovens, garotos talentosos, possam se inspirar com o jogo de ontem, com o resultado negativo do jogo de ontem, e possam se dedicar a esse esporte para nos fazer vencedores nas futuras Copas!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR JORGE VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

- "O Botafogo e eu...", Armando Nogueira.
- "Carta a uma seleção derrotada", *O Estado de S. Paulo*, em 08/07/14.

Na tristeza e no sofrimento da derrota da nossa Seleção, vale uma revisita ao texto do mestre da Palavra, o acreano Marquês de Xapuri, Armando Nogueira. O texto emociona e traduz esse sentimento que só o futebol nos impõe.

JV

O BOTAFOGO E EU...

ARMANDO NOGUEIRA

"Amar um clube é muito mais que amar uma mulher. Ao longo da vida, troquei de namorada, sei lá, mil vezes. E outras mil fui trocado por elas, mas a reciproca não está em jogo, agora. Jamais trocaria o Botafogo, nem por outro clube, nem por nada, neste mundo. Guardo até hoje, íntegro, o sentimento do primeiro encontro. Foi no minúsculo estádio de General Severiano, na tarde do dia 10 de setembro de 1944. Tinha eu acabado de chegar de Xapuri, minha terra, e estava embasbacado com a beleza da cidade do Rio de Janeiro.

O jogo era Botafogo e Flamengo.

Meu primo Carlos gosta de assistir em pé, bem no meio da arquibancada; e é aqui que já estamos os dois. O primeiro degrau de cimento fica tão perto do campo que dá até pra ouvir o respirar ofegante dos jogadores. Como eles se xingam! Nunca pensei que fosse assim.

A partida começa. A multidão, dividida ao meio, alterna silêncios e gritos de guerra que me assustam um pouco. Até agora, já se foram 15 minutos de jogo e nada de gol. Meu coração, porém, já dá os primeiros sinais de uma simpatia que não tardará em palpitar dentro do meu peito. Sei que esse time do Flamengo está cheio de craques. Meu primo vai me cantando, um por um: "aquele é o Zizinho - um monstro... aquele outro é o Jaime - joga como um príncipe... esse aéi é o Pirilo".

Do outro lado, só há um craque de fama nacional: é Heleno de Freitas. O resto é de currículo modesto. Mas, todos trazem no peito uma estrela de cinco pontas, radiosa como a luz da tarde ensolarada.

Pois se bem me lembro, foi de vê-la reluzir no peito de Heleno que se deu a revelação. Hoje, mais de meio século depois, eu me pergunto, por mera curiosidade, por que será que não escolhi torcer pelo Flamengo? Afinal, o Flamengo já era o time mais querido do Rio. Dava - pra usar uma expressão mais moderna - dava ibope torcer pelo Flamengo. Tinha acabado de sair bicampeão carioca.

Era certeza de alegrias pela frente. E, no entanto, eu preferi trocar o certo pelo duvidoso. Em nome de que idéia? Por que o Botafogo da estrela solitária simbolizada em Heleno e não o Flamengo de Zizinho, de Biguá, de Pirilo - uma soleníssima constelação de craques?

Afinidades eletivas, meus amigos. Coisas do coração. Mistérios da alma. Premonição, talvez, pois, no final do jogo, o Botafogo daria a volta olímpica saudando a sua torcida. Tinha goleado o Flamengo, ganhando de cinco a dois. Heleno marcar dois belos gols, um deles de cabeça. Uma testada bíblica!

Nascia, ali, uma simpatia de mão única, pois o Botafogo nem sabia da minha reles existência. Não sabia, nem precisava saber. O futebol é assim: desperta na pessoa um sentimento virtuoso que transcende a amizade, que vai além do amor e culmina no santo desvario da paixão. Tem de tudo um pouco, porém, é mais que tudo. Torcer por uma camisa é plena entrega. É mais que ser mãe, porque não desdobra fibra por fibra o coração. Destroça-o de uma vez no desespero de uma derrota. Em compensação, remoça-o no delírio de uma vitória.

O Botafogo tem tudo a ver comigo: por fora, é claro-escuro, por dentro é resplendor; o Botafogo é supersticioso, eu também sou. Quantas vezes, vi o roupeiro Aloísio sair dando nós nas cortinas da sede imperial pra amarrar as pernas dos times visitantes, em General Severiano. E eu acreditava piamente nos trunfos do feiticeiro Aloísio. Dava-lhe força pra que os sortilégios do futebol não traíssem o Botafogo.

Houve uma partida em que o Botafogo perdia de um a zero. Carlito Rocha, o grande bruxo da história do clube, me perguntou quanto tempo ainda restava de jogo. Meu relógio estava parado. Começou a esbravejar comigo. Gritava que a desgraça do time estava ali, no meu relógio. Relógio parado dá azar. Arrancou do meu braço a pulseira e jogu fora, com relógio e tudo. Era um reles "patek-cebola". No dia seguinte, Carlito me daria outro, de presente. Igualmente reles, mas, pelo menos, funcionando.

O Botafogo é bem mais que um clube - é uma predestinação celestial. Seu símbolo é uma entidade divina. Feliz da criatura que tem por guia e emblema uma estrela. Por isso é que o Botafogo está sempre no caminho certo. O caminho da luz. Feliz do clube que tem por escudo uma invenção de Deus.

Estrela solitária.

O Botafogo sempre oscilou entre Heleno de Freitas e Garrincha: pássaro de fogo, pássaro de luz; um era glória e tormento, o outro, humor e encantamento. Heleno era impiedoso como a ironia, que

fere; Garrincha era límpido e generoso, como o riso, que conforta. Entre os dois jogadores, cujos tempos míticos se somam, e se eternizam, nasceria também para a perpetuidade alvinegra, um craque magistral.

Um dia, consumido de saudades botafoguenses, escrevi um breve poema sobre Nilton Santos. Quanta majestade no trato de uma bola! O moço jamais fez um truque com a bola. Só fazia arte. Nilton não era um jogador de futebol, era uma exclamação. Tu em campo parecias tantos/ E, no entanto - que encanto - eras um só: Nilton Santos.

O torcedor do Botafogo tem um coração repleto de memoráveis cintilações: convivem, na mesma estrela, dribles insondáveis de Garrincha, passes impressentidos de Didi, antevisões de Nilton Santos, cismas de Carlito Rocha e gols, muitos gols, de Heleno de Freitas, cada um mais épico que o outro.

O Botafogo sou eu mesmo, sim senhor! "

Carta a uma seleção derrotada

RUTH MANUS

Colunista Estadão

Meninos,

(sim, meninos, porque quando uma seleção é eliminada na Copa do Mundo, não há mais homens no gramado. Há meninos. Com olhos vazios, sem rumo e sem qualquer indício de vergonha ou de pudor.)

Escrevo só para agradecer.

Agradecer porque vocês nos fizeram sentir o que há muito tempo não sentíamos.

O nervosismo. A voz embargada. Tensão. Alegria. Nô na garganta. Dor de garganta. Explosão. Tristeza. Desilusão. Um turbilhão de sentimentos condensados em 4 semanas.

Agradeço porque vocês conseguiram mexer com muitas emoções que andavam paradas. Bandeiras na janela por amor a um país (e não apenas a uma seleção), acima de qualquer outra questão.

Porque vocês fizeram mais do que colocar corações para bater mais forte. Você colocaram corações absolutamente brasileiros para bater.

Agradeço porque a cada jogo que passava, me sentia mais parecida com os desconhecidos na rua. Mais próxima do meu país, da minha gente.

Agradeço porque o desfecho traumático não anula a alegria vivida.

E por saber que vocês vão ter que encarar aqueles brasileiros de momento, que até ontem tinham orgulho e hoje já acham que “isso é Brasil”.

Mas não se preocupem, para nós também é difícil suportá-los. Tamo junto.

E o fato é que a tristeza é geral: do campo, do banco de reservas, da arquibancada, do sofá da sala, do banco do bar, da sarjeta.

Mas, por favor, entendam, nós não estamos tristes com vocês, estamos tristes JUNTO com vocês.

E tanto é assim que posso garantir que milhares de brasileiros queriam poder dar em vocês hoje o abraço que o David Luiz deu no James depois da eliminação da Colômbia.

Obrigada, meninos.

Obrigada por me lembrarem que eu nunca quis ser europeia. Alemã, holandesa, francesa, belga... Nem que me dessem um belo par de olhos claros.

Que o que eu quero sempre é minha camisa amarela, minhas emoções escancaradas, quero o choro embriagado de hoje, esquizofrenicamente orgulhoso de ser quem somos até quando estamos apanhando como apanhamos.

Abracem seus pais. Seus filhôs. Suas mulheres. Seus amigos.

Façam isso por nós, que queríamos abraçá-los talvez até mais do que iríamos querer se ganhássemos a Copa.

E continuem sendo assim, brasileiros, acima de tudo.

No cabelo enrolado, nas danças no vestiário, nos abraços verdadeiros, nos choros sofridos, na oração sincera e na certeza de que, bem ou mal, a gente segue em frente.

7 a 1? Dane-se.

Vocês me representam. E não é pela bola que jogam, é pelos caras que são.

Siga nossa página no
facebook: <https://www.facebook.com/blogruthmanus>

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento. E convido V. Ex^a a presidir os trabalhos.

Passo a palavra, como Líder, ao Senador Rodrigo Rollemberg.

Em seguida, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.)

– Prezado Presidente, Senador Paulo Paim, prezados Senadores, prezados telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, subo a esta tribuna para fazer um breve registro de uma visita que fiz, no domingo, ao condomínio Sol Nascente, na companhia do ex-Governador Eduardo Campos, da ex-Senadora e ex-Ministra Marina Silva e do Deputado Federal Antônio Reguffe. A visita foi acompanhada, em função da abertura da campanha eleitoral, da imprensa de todo o País. E o que se viu no Sol Nascente, Senador Cristovam Buarque, o que as pessoas que estiveram lá viram, no Sol Nascente, é o retrato do Governo do Distrito Federal hoje.

É impressionante a situação de abandono em que vivem aquelas famílias, aquelas milhares de famílias. Pelos dados oficiais, já são 80 mil moradores no Sol Nascente. E há projeções de que esses números são subdimensionados e de que, na verdade, temos quase 100 mil moradores naquela região do Sol Nascente e do Pôr do Sol.

É impressionante o apagão de gestão que vive o Distrito Federal; é impressionante a incapacidade do Governo do Distrito Federal de fazer o trivial da responsabilidade de quem está no Governo. As pessoas ficaram impressionadas com a quantidade de lixo nas ruas, na avenida principal – e numa agenda divulgada com antecedência, Senador Cristovam. É impressionante ver os montes, e montes, e montes de lixo na avenida principal por falta de coleta regular.

É impressionante como um governo chega ao seu final, ao seu crepúsculo, deixando uma comunidade, em plena Capital da República, a 35km do Palácio do Planalto, naquelas condições. Os dados são chocantes e precisam ser anunciados publicamente para demonstrar, de forma cristalina, o apagão de gestão que vivemos no Distrito Federal de responsabilidade, o apagão de gestão que significa o atual Governo do Distrito Federal.

Segundo a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios, apenas 6,1% do total das residências do Sol Nascente possui ligações com as redes de esgoto. Olha, é importante registrar aqui a incompetência deste Governo e dos governos anteriores, porque ainda era Deputado Federal, quando apresentamos emendas de bancada, Senador Cristovam, com recursos para a infraestrutura do Sol Nascente. E apenas 6,1% das residências daquela comunidade, há 35km do Palácio do Planalto, possuem ligações com rede de esgoto; mais da metade daquela comunidade, 54,15%, não tem serviço de limpeza urbana; e 94% das ruas estão sem pavimentação; ou seja, além de não haver coleta regular de lixo em mais da metade das residências do Sol Nascente, 94% das ruas, portanto quase a cidade inteira, está sem pavimentação.

E o que chama atenção é o tamanho da área. Estamos falando de uma comunidade três vezes maior, por exemplo, do que a Cidade Estrutural. Aí, mais uma vez, Senador Paulo Paim, já tive oportunidade de fazer isso outras vezes desta tribuna, está demonstrada a corrupção das prioridades do Governo do Distrito Federal, que teve recursos para construir um estádio de R\$2 bilhões, mas não tem recursos – o que custaria muito menos que isso – para promover a infraestrutura e o saneamento básico de uma comunidade com quase cem mil habitantes.

A condição das vias é tão precária que prejudica a passagem de carros, de motos, de viaturas policiais, dos caminhões de lixo e até dos ônibus escolares. Muitas vezes, as crianças têm dificuldades para se deslocarem para a escola e quase a grande parte da comunidade tem que ir à escola, na cidade de Ceilândia ou em outras cidades, porque, no bairro Sol Nascente, existem pouquíssimas escolas, há apenas três escolas, e não há nem uma creche pública na comunidade do Sol Nascente. Na Rua 2, em que está concentrada boa parte do comércio local, lojistas e moradores reclamam que o asfalto está tão desgastado – a pequeníssima parte asfaltada – está tão ruim e tão desgastado que é praticamente impossível trafegar por ali sem invadir a pista contrária, e, muitas vezes, há crateras cheias de água, quando está chovendo, muita lama, quando está chovendo, o que complica, de forma bastante significativa, o trânsito naquela localidade.

E aqui eu quero agradecer aos moradores do Sol Nascente que, com tanta dificuldade, tão abandonados pelo Estado, tão abandonados pelo Governo do Distrito Federal, eles nos acolheram com tanto carinho, com tanta esperança, com tanto desejo de mudança de que, efetivamente, as coisas sejam diferentes. E essa visita mostrou, Senador Cristovam, o que a propaganda do GDF não mostra, porque, como já vi, tempos atrás, numa ironia que fizeram à propaganda de um determinado governo, acho que as pessoas que chegam a Brasília, ligam a televisão e assistem às propagandas milionárias do Governo do Distrito Federal, querem morar na propaganda do Governo do Distrito Federal. Acho que morar na propaganda do Governo do Distrito Federal seria uma maravilha, porque, na propaganda do Governo do Distrito Federal, a saúde é uma maravilha, existem escolas em tempo integral, o Governo está fazendo creches.

É impressionante como um governo, Senador Cristovam, tem coragem de gastar bilhões de reais para ir à televisão, ao final de seu de seu governo, para dizer que construiu 18 creches, e nem todas estão funcionando. Isso em uma cidade, Senador Alvaro Dias, que tem 120 mil crianças de 0 a 5 anos fora da creche ou fora da educação infantil. É esse o Governo do Distrito Federal: gasta uma fortuna – uma fortuna! – para dizer que está construindo 18 creches em uma cidade que tem 120 mil crianças fora de creches.

Agora, vejam, nesse estádio que custou R\$2 bilhões – eu já denunciava isso há algumas semanas –, os auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal já apontavam um superfaturamento de R\$431 milhões. É importante dizer que, com R\$431 milhões, Senador Paulo Paim, só com o superfaturamento já apontado no estádio, daria para construir 172 creches com educação infantil e com tempo integral, pelo valor que está no site do Ministério da Educação – 172 creches apenas com o preço do superfaturamento! Enquanto, num estádio como esse, os empregos estão todos concentrados no Plano Piloto e apenas duas grandes empreiteiras são beneficiadas com a construção do estádio, com a construção de creches na rede efetiva de centenas de creches no Distrito Federal, além de dar oportunidade de um novo futuro, de um novo horizonte de futuro para essas crianças, além de permitir que as mães pudessem sair para trabalhar tranquilas e seguras, porque iriam deixar seus filhos numa creche, teríamos a oportunidade de gerar oportunidades para dezenas, talvez centenas, de pequenas e médias empresas de construção civil que trabalhariam um ano na construção de uma creche, de uma escola.

Nós teríamos a oportunidade, em vez de gerar todos os empregos concentrados no Plano Piloto, de gerar os empregos nas diversas cidades de Brasília, criando oportunidades de emprego próximas do local das moradias das pessoas, e de fortalecer a agricultura familiar da região, comprando a merenda escolar dessas creches da agricultura familiar daquela região administrativa, através das compras diretas, do sistema de compras públicas permitido pela legislação, fazendo, com isso, também que se desenvolvesse o arranjo produtivo vinculado à agricultura familiar. Mas é impressionante – é impressionante! – o descaso com a coisa pública. E num local daquele, num local de tanta necessidade, com uma população com uma renda familiar muito baixa, o que se vê é a completa ausência do Estado, eu diria que é uma omissão criminosa – uma omissão criminosa! – do Governo do Distrito Federal.

Ouço o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Rodrigo Rollemberg, eu tinha lido e escutado comentários sobre a visita feita pelo senhor com o candidato Eduardo Campos e a Marina Silva pela nossa cidade querida, próxima, em condições tão negativas como o Sol Nascente. O seu depoimento confirma o que ouvi de outras pessoas, e lamentavelmente os jornais aqui insistem em não publicar. O que é importante é a comparação que o senhor fez de que nós temos os recursos necessários para resolver a situação daquela população de mais de cem mil habitantes, que, a 40km do Palácio do Planalto, não tem água, não tem esgoto, as escolas não funcionam. Com 10% do que se gastou nesse estádio seria possível ter um estádio bom ainda e fazer com que a cidade tivesse água, esgoto, escola, asfalto. Foi um equívoco, uma irresponsabilidade de prioridade. Essa é uma característica desse Governo, que, hoje, a única coisa que faz com competência é a publicidade tentando enganar as pessoas. Mas, no processo eleitoral, essa publicidade vai ser desmoralizada quando formos visitar, com cuidado, para mostrar ao povo aquilo que eu já fiz – sim, mostrar ao povo, porque não temos os meios –, as escolas ditas de tempo integral, que não são de tempo integral; as creches que são ditas como já feitas e funcionando, mas que não estão funcionando; as UPAs que foram construídas, mas que não têm os médicos necessários. Tudo isso vai aparecer nessa campanha. E eu espero que o público, que o povo que está vendo, que está no local, espalhe com clareza para todos os eleitores do Distrito Federal, para que nós possamos ter um novo governo a partir de 2015, que, no lugar de fazer obras faraônicas, faça aquilo que o povo realmente precisa, como o senhor viu e mostrou ao candidato Eduardo Campos o que acontece aqui tão pertinho. Eu quero cumprimentá-lo pelo evento e dizer que isso deve aumentar muito o nosso compromisso de ter um governador comprometido diretamente com as necessidades do povo.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – senador Cristovam Buarque, eu agradeço o aparte de V. Ex^a.

Outro dia comentávamos que V. Ex^a enviou alguns assessores de V. Ex^a para conhecer a educação de tempo integral da cidade de Brazlândia. E ficou muito claro que ali, primeiro, quando o Governo diz que há educação de tempo integral em tantas escolas, na verdade, são algumas turmas, em algumas escolas. Algumas têm tendas que ficam do lado de fora e têm algumas atividades em um período diferente, completamente diferente do que deve ser a concepção de uma educação integral em tempo integral.

Mas o que é uma afronta à população de Brasília é a mentira trazida por uma publicidade que, além de ser equivocada do ponto de vista da concepção da publicidade, é mentirosa, mente para a população de Brasília. E, quando eu digo que há um equívoco de concepção, é porque, no nosso entendimento, a publicidade

institucional, como o nome já diz – institucional –, deve ter o caráter educativo, deve ter o caráter mobilizador para transformar hábitos da população no sentido de que tenham melhores hábitos que garantirão uma melhor qualidade de vida.

V. Ex^a deu um exemplo disso na prática, quando foi governador de Brasília e implantou o programa Paz no Trânsito. O Paz no Trânsito é um exemplo disso, de como, através de campanhas educativas – que, exponencialmente, acabaram incorporando outros veículos de comunicação, porque a cidade se envolveu –, foram criados novos hábitos, o hábito civilizatório de respeitar a faixa de pedestre, de respeitar o pedestre.

E Brasília se tornou referência nacional por causa da faixa da pedestre. Brasília disseminou uma cultura positiva para todo o Brasil. E esse é o papel da Capital. A Capital da República tem que ser conhecida e reconhecida nacionalmente como exemplo de políticas públicas inovadoras, de políticas públicas ousadas, modernas, que vão melhorar a qualidade de vida da nossa gente.

Mas o que nós vimos no Sol Nascente é exatamente o contrário: é a ausência de política pública. É a ausência de governo. É a ausência de governador. É um apagão completo na gestão pública.

Quero dizer, Senador Cristovam, e aqui agradecendo mais uma vez o carinho, a atenção e o acolhimento dos moradores do Sol Nascente, que vi, no brilho dos olhos dos idosos, dos jovens, das crianças, dos comerciantes, um profundo desejo de mudança.

Há um desapontamento muito grande com a política, há um desapontamento grande com os políticos, e não poderia ser diferente, mas as pessoas têm a percepção de que é preciso mudar, é preciso dar oportunidade a quem não teve oportunidade, para mostrar, efetivamente, que é possível fazer diferente e é possível envolver toda a cidade, no sentido de que todos sejam reconhecidos igualmente.

Nós não podemos mais viver numa cidade de tantas diferenças sociais, em que poucos têm muito e muitos têm muito pouco ou têm quase nada. Nós temos que garantir que as oportunidades e os serviços que temos no Plano Piloto sejam oferecidos a todas as cidades de Brasília, dando igualdade de oportunidades a todos os brasilienses, onde quer que eles estejam.

Portanto, quero aqui agradecer o carinho, a receptividade, e firmar o nosso compromisso com essas pessoas, no sentido de que o exercício da política deve ser um exercício de servir, deve ser um exercício de ouvir, de compartilhar, de realizar conjuntamente. E só tem capacidade de fazer isso quem tem condições de dialogar com a população no seu local, conhecendo as suas dificuldades, compartilhando as suas dificuldades e compartilhando os seus anseios e os seus desejos de mudança.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra, o nobre Senador Cristovam Buarque, como orador inscrito.

V. Ex^a dispõe do tempo regimental de até 20 minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras Senadoras, o Brasil é um país privilegiado. Nós sabemos desse privilégio na natureza, nas características do povo, mas há um privilégio na História: é o fato de que nós não temos nenhum dos traumas que outros países têm nas suas histórias.

Nós nunca perdemos uma guerra e nos rendemos. A Alemanha sofreu duas derrotas e rendições em um mesmo século: uma delas faz 100 anos agora, quando perdeu a Primeira Guerra Mundial – um trauma, o 18 de novembro de 1914; um trauma, creio, o 8 de maio de 1945.

Os Estados Unidos tiveram o trauma de presidentes, se não me engano, quatro, assassinados; cada um deles deve ter provocado um trauma muito grande. Nós não tivemos o trauma da França, que foi um país invadido, ocupado durante quatro anos pelo exército alemão.

Nossos traumas se resumem ao suicídio de um presidente, que naquele momento gerou um grande trauma nacional, e, por incrível que pareça, o trauma, 60 anos atrás quase, em 1950, 64 anos, quando perdemos uma Copa do Mundo para o Uruguai, no último minuto.

Agora, a sensação que nós temos de ontem para hoje é de um grande trauma nacional por causa da derrota que nossa seleção sofreu diante da Alemanha, e, claro, o trauma, alguns dias antes, com o acidente que sofreu o nosso grande jogador Neymar. O dia do acidente de Neymar, quando soubemos que ele não jogaria e que ele estava sofrendo, que ele estava ferido, esta é a palavra, nós sofremos um trauma nas proporções que outros países sofrem também.

Nós temos todas as razões, pela característica de sermos o país do futebol, de termos os melhores jogadores do mundo há décadas, nós temos toda a razão de sofrermos o trauma que sofremos ontem, com a derrota para a Alemanha ou com a perda do Neymar nesses próximos jogos.

Mas, Sr. Senador Alvaro Dias, o que me impressiona é como nós não temos outros traumas. Por exemplo, nós estamos profundamente abatidos no Brasil inteiro porque perdemos de 7 a 1 para a Alemanha, mas jamais nos lembramos de que a Alemanha teve 102 Prêmios Nobel, nós não tivemos nenhum.

Com toda a tristeza que sinto pelo fato de termos sido derrotados e com um escore tão grande, do ponto de vista do interesse nacional, do ponto de vista das consequências para o futuro, o fato de estarmos perdendo de 102 a zero, no campeonato de Prêmio Nobel, que estamos perdendo para a Alemanha, é muito mais grave para o futuro do País do que a derrota de ontem, que, daqui a alguns dias, meses, anos, nós esqueceremos, sobretudo se, em 2018, ganharmos a Copa e o hexa que perdemos este ano.

Nós não nos traumatizamos, no dia 14 de março de 2013, quando foi divulgado o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do Brasil, que nos deixou em 85º lugar, entre 106 países analisados. Vejam o que estou falando: entre 106 países, entre os quais os mais pobres do mundo, como o Haiti, os países africanos, alguns países da América, entre todos esses 106, nós ficamos em 85º – quase lanterninha –, e não nos traumatizamos. E nós nos traumatizamos por sermos o quarto ou até o terceiro em futebol.

O mundo inteiro selecionou seus times. Chegaram a um grupo deles aqui. Aqui, foram sendo eliminados. O nosso chegou ao último estágio, que são os quatro finalistas. Não chegamos à finalíssima, mas chegamos à anterior. Na pior das hipóteses, sairemos dessa Copa como a quarta melhor seleção de futebol do mundo. E o Brasil está de luto, num sofrimento que dói na gente, sobretudo quando a gente vê as crianças que choraram no estádio e nas ruas pela derrota que elas não esperavam.

Nós nos traumatizamos por sermos o quarto, no dia de ontem, mas nós não nos traumatizamos no dia 3 de dezembro de 2013, quando foi divulgada a classificação do Brasil na educação, entre 65 países, e ficamos em 58º. Uma avaliação que analisa 65 países, feita pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, da Europa, deixa-nos em 58º, e não houve nenhum trauma no dia 4 de dezembro, dia seguinte à divulgação desse resultado. Aquele é um campeonato que não gerou nenhuma tristeza, mas cujas consequências para o Brasil são muito mais trágicas.

Nós não tivemos o menor constrangimento, o menor trauma, a menor tristeza, quando, no dia 1º de março de 2011, a Unesco divulgou a sua classificação da educação, para 128 países, e nos colocou em 88º. Ou seja, um dos piores.

E, quando a gente fala em 120 países, estamos incluindo aí os mais pobres do mundo, não estamos incluindo apenas os países da elite, não estamos incluindo aí os países dos BRICS, não estamos fazendo isso apenas pelos emergentes; se fizéssemos entre esses, provavelmente seríamos os últimos.

Temos toda a razão emocional de estarmos tristes por termos sido excluídos da finalíssima decisão de quem será o campeão deste ano. Temos toda a razão de estarmos tristes, porque ainda não foi este ano que ganhamos o hexa, mas também precisamos ficar tristes com as outras classificações nossas, no que se refere ao estado social da nossa população, no que se refere ao quadro educacional, no que se refere a nossa posição, entre os países do mundo, que perde de 103 a zero em prêmios Nobel para a Alemanha. Isso é mais grave! Todo o direito da tristeza, mas não esqueçamos as outras razões para sofrer também, até porque são essas outras razões de sofrimento que nos levariam a superar os nossos problemas e aí até o campeonato de futebol pode chegar melhor.

Precisamos ver, nessa derrota – que, se formos olhar, nos deixa entre um dos quatro melhores –, aquilo que o jogador David Luiz disse no final do jogo, transmitido pela televisão, ainda dentro do campo, onde ele, chorando, disse o seguinte, Senador Paim: "Desculpa, por não ter feito vocês felizes nesta hora". Você vê que grandeza, ele não disse que estava triste por não ser campeão, ele, do mundo. Ele estava triste por não ter feito a nós, os brasileiros, felizes nessa hora. E ele disse: "Mas aqui tem um cidadão disposto a ajudar a todos", ou seja, a derrota foi de um jogo, não foi a derrota de uma história. E continua: "Eu só queria dar alegria para o meu povo que sofre tanto por tanta coisa". Esse sentimento vindo dele confesso que me surpreendeu, quando ele lembra: "queria dar uma alegria para esse povo que sofre tanto por tanta coisa". E ele diz: "Queria pedir desculpa", outra grandeza, "só queria fazer meu povo sorrir pelo menos no futebol".

Veja que sentimento esse rapaz teve. Sair daquela derrota chorando e lembrar-se do povo, lembrar-se do sofrimento do povo e lembrar-se, como ele diz, de o povo sorrir, pelo menos no futebol.

Esse sofrimento fica restrito ao futebol – e por isso nós damos tanta importância – porque não estamos fazendo o dever de casa no resto, porque não estamos fazendo a luta para sermos campeões mundiais na educação, para sermos campeões mundiais no saneamento, para sermos campeões mundiais, por exemplo, na paz das cidades. Nós não estamos fazendo o dever de casa para o Brasil ser melhor. E aí sofremos porque o

Brasil não é campeão de futebol. Sofremos porque o Brasil não é campeão mundial de futebol este ano – já foi cinco vezes até –, mas sofremos porque não estamos fazendo um Brasil melhor.

Quando eu vi o David Luiz pedindo desculpas, eu pensei: quem devia estar ali pedindo desculpas éramos nós os Senadores, os Deputados, os Ministros, os Governadores, a Presidente da República, porque somos nós que estamos em campo para fazer um Brasil melhor.

Eles estavam em campo para fazer o Brasil campeão. Nós estamos em campo para fazer um Brasil melhor e não estamos conseguindo chegar nem ao quarto, nem ao décimo, nem ao vigésimo, nem ao quinquagésimo lugar. Estamos chegando ao octogésimo oitavo no Índice de Desenvolvimento Humano. Estamos chegando ao quinquagésimo oitavo entre sessenta e cinco no índice da educação. Estamos chegando ao octogésimo oitavo entre cento e vinte em educação, pela Unesco.

Nós não pedimos desculpas, Senador Paim, mas o David Luiz pediu desculpas por ser quarto ou talvez até terceiro, ainda. E esses jogadores estão sendo execrados porque são quarto ou terceiro. E o povo não está fazendo o mesmo com a gente, que não consegue ser nem perto dos melhores nas condições sociais. Agora na própria economia, que vive um atraso histórico do qual não saímos por falta de educação, de ciência, de tecnologia.

O campeonato de futebol é uma coisa que toca muito na alma do brasileiro e nós temos que sofrer por isso. Mas é lamentável que a gente não sofra pelos outros indicadores terríveis dos outros campeonatos que o Brasil enfrenta na saúde, na educação, no ensino superior, na ciência, na tecnologia, na paz das ruas, na eficiência econômica, na competitividade com os outros países, em que somos uns dos piores.

Nós precisamos, eu diria, é sofrer também por outras razões. Eu garanto que, a partir do sofrimento dessa derrota de ontem, nós vamos chegar muito melhor na Copa de 2018, lá em Moscou. Eu garanto! Eu garanto como este País vai fazer aquilo que se chama um repto, que é da tragédia tirar força para melhorarmos nossa Seleção.

E por que não fazemos o mesmo cada vez que lemos os resultados do campeonato da educação e o Brasil entre os últimos? E por que não fazemos nada quando vemos o resultado do Brasil no campeonato do bem-estar social? E não fazemos nada!

Eu acho que dessa derrota a Seleção vai tomar uma lição. Os dirigentes de futebol vão tomar uma lição, os jogadores vão tomar uma lição, e eles voltarão melhor.

O que eu não acredito é que nós vamos fazer uma reflexão de que o único campeonato que o Brasil enfrenta não é o de futebol. Vou mais longe! O mais importante para o futuro do País não é o campeonato de futebol, embora esse toque mais na alma da gente. O maior campeonato que estamos perdendo e que é a base de tudo neste País são as condições sociais, são as possibilidades de eficiência na economia, e a educação e a segurança. Esses são os campeonatos que devem fazer com que nós brasileiros trabalhemos para superar.

O David Luiz deu todo o seu esforço e nos colocou primeiro entre as seleções selecionadas para a Copa, porque muitas ficaram de fora; depois, nos fez passar para as oitavas, para as quartas e agora estamos nas finais, e, apesar disso, ele nos pede desculpas, ele nos pede desculpas por não ter feito o povo sorrir, pelo menos no futebol – como ele disse –, pelo menos no futebol, mas não basta só o futebol. Pelo menos no futebol, porque essa é a tarefa dele, mas aqui, para nós, não basta o futebol. E nós estamos muito pior classificados do que esses 23 meninos conseguiram nos colocar.

Sofri ontem como qualquer brasileiro, mas eu quero agradecer aos jogadores que nos colocaram nessa posição.

E quero agradecer, especialmente, ao que eu ouvi do David Luiz, quando ele dá esta lição para nós: "Eu só queria fazer meu povo sorrir, pelo menos no futebol". Você não conseguiu, David Luiz, fazer o povo sorrir no futebol, mas você conseguiu despertar pelo menos uma pessoa...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... para o fato de que nós não estamos conseguindo fazer o povo sorrir pelas outras coisas das quais eu sou um dos responsáveis. Desculpa, David Luiz.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Parabéns ao nobre Senador Cristovam Buarque pelo brilhante pronunciamento.

Quero dizer que eu acho que eles conseguiram fazer muitos brasileiros, milhões de brasileiros sorrirem, porque foram até longe. Em 36 seleções, eles chegaram a terceiro ou quarto lugar, a depender do resultado no próximo sábado.

Então, eu acho que a Seleção Brasileira brilhou, pelo menos no período em que deu vitórias para o Brasil, que é campeão cinco vezes, ia para o hexa nessa vez agora, mas o próprio David Luiz fez muitas crianças sorrirem durante essas partidas vitoriosas que tivemos nesta Copa do Mundo inclusive.

Infelizmente, não fomos felizes contra a Alemanha, mas eu acho que é uma partida para se esquecer, e não vai ser por causa dessa partida que o mundo vem abaixo. Eu acho que o Brasil vai seguir em frente, e vamos ter muitas outras vitórias com certeza absoluta.

Parabéns a V. Ex^a.

Com a palavra, o nobre Senador Alvaro Dias, pela Liderança do...

Era o Senador Cristovam como Líder?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Não, não.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Falou um Líder e falou um inscrito, agora é um para uma comunicação inadiável.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Não, agora é...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – V. Ex^a está inscrito como comunicação inadiável?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu estou como comunicação inadiável e como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Ah, bem, eu estava entendendo que era como orador inscrito, mas aí fica...

Mas o Senador Alvaro disse que vai falar breve como...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Não. Eu só apenas fiz o questionamento, mas eu jamais...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Está certo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... pediria ao Senador Alvaro Dias que saísse da tribuna, até porque ele tem sido muito compreensivo. Inúmeras vezes aí eu o acabo deixando para trás: "Não, Paim, ajeita aí que está tudo bem".

Então, é com alegria que eu espero a minha...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Como as falas serão breves, com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – O Senador Paim é presente permanentemente do começo ao fim das sessões. Sabemos que não é esse o problema.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a história universal nos ensina que civilizações sofrem declínio em razão da promiscuidade e da corrupção. A goleada sofrida ontem pela Seleção Brasileira diante da Alemanha é o retrato do declínio do nosso futebol. A causa, a meu ver, respeitando as observações divergentes, é a corrupção e a promiscuidade na administração do futebol do Brasil. Já em 2001, a CPI do Futebol, instalada no Senado Federal, fez essa revelação.

Antes, é preciso dizer que, há muito tempo, há muitos anos, não temos mais o melhor futebol do mundo e continuamos a apregoar que temos o melhor futebol do mundo. Não temos os melhores jogadores do mundo e continuamos a apregoar que os temos. O declínio foi retratado de forma escancarada na goleada sofrida ontem, mas ele é visível há anos.

E a CPI do Futebol fez essa revelação. É verdade que, no Brasil, há desconforto e constrangimento em se reconhecer um ato produtivo do Congresso Nacional, uma ação meritória dessa instituição. Por isso, foi necessário alguém de longe, da Europa, um jornalista da BBC de Londres, Andrew Jennings, escrever um livro denominado *Um jogo cada vez mais sujo* para revelar que a CPI do Futebol, instalada no Senado Federal, foi responsável pela queda de Ricardo Teixeira da presidência da CBF. E ela não foi responsável apenas por essa queda. Ela deu origem a investigações na Suíça que culminaram com a sua deposição da CBF. Não foi apenas essa a revelação da CPI. Ela indiciou 17 dos principais cartolas brasileiros. Denunciou mazelas, irregularidades e corrupção, como evasão de divisas, crime contra a ordem tributária nacional, crime contra o sistema financeiro nacional. Portanto, uma seleção de ilícitos praticados na administração de futebol do Brasil foi denunciada por aquela comissão parlamentar de inquérito, ensejando a instauração dos procedimentos judiciais necessários, com ações penais que tramitam até hoje na Justiça Federal.

Produziu-se o Estatuto do Torcedor, que possibilita a prisão de vândalos nos estádios, que possibilita, por exemplo, a prisão de cambistas, como agora; produziu-se a legislação de responsabilidade do desporto nacional, conferindo maior transparência e possibilitando a responsabilização civil e criminal dos dirigentes do desporto, que passaram a responder com o seu próprio patrimônio por eventuais gestões temerárias e desonestas; a publicação dos balanços, a realização de auditorias. Como consequência desta CPI, instalada no Senado, recuperou-se também – possuímos documentos do Banco Central e da Receita Federal –, para os cofres públicos, mais de R\$160 milhões, em razão das denúncias que foram protocoladas junto aos órgãos competentes.

Portanto, o declínio do futebol no Brasil foi anunciado há mais tempo. O fracasso da Seleção nesta Copa do Mundo apenas reedita esse anúncio. E o que é preciso fazer agora? Combater a má gestão, combater a corrupção, porque uma eventual vitória da Seleção Brasileira não poderia se constituir em sentença judicial de absolvição de corruptos, que, com oportunismo, aproveitaram-se da organização da Copa do Mundo para roubar em um País que implora por saúde, educação, segurança e respeito.

Se fosse vitorioso o Brasil, não poderíamos esquecer a corrupção à vida, o desperdício do dinheiro público, em uma Copa do Mundo que custou horrores: 30 bilhões é o que se avalia. As três últimas Copas do Mundo, somadas, não gastaram tanto quanto gastou o Brasil, na realização desta Copa, para a festa, especialmente da Alemanha, da Holanda e da Argentina.

Como poderíamos esquecer esse desperdício de dinheiro público, mesmo que o Brasil fosse vitorioso? Nós não estamos nesta tribuna recordando os desmandos que denunciamos tantas vezes, ao longo do tempo, porque o Brasil perdeu, mas porque é responsabilidade de quem representa a população tomar providências quando os fatos escabrosos ocorrem, como vêm ocorrendo.

É evidente que caberia, depois do término desta Copa do Mundo, a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito para investigar responsabilidades sobre os desvios ocorridos. Nós estamos em um ano eleitoral, e isso impossibilita essa providência. Mas creio que, a partir do próximo ano, quando se instalar um novo período legislativo, até como antídoto para o que poderá ocorrer em relação à Olimpíada de 2016, esta Casa deveria instalar uma CPI para investigar os responsáveis pelos desvios ocorridos durante a realização da Copa do Mundo no Brasil, especialmente a fase que antecedeu a festa. A festa a que puderam os brasileiros assistir no Estádio Mané Garrincha, por exemplo, foi uma festa paga com dinheiro público, no estádio mais caro do mundo, que custou R\$2 bilhões, mais caro do que a faraônica arena na Arábia Saudita.

Portanto, nós não podemos nos esquecer disso. O povo brasileiro está pagando essa conta sem poder pagar.

Além dessa questão do desvio do dinheiro público nesta hora, há que se pensar no futuro do futebol do País como atividade essencialmente econômica, geradora de emprego, de renda e de receita pública. Futebol mobiliza anualmente, no mundo, mais de US\$200 bilhões, e nós não podemos ignorar essas potencialidades num país como o nosso, que possui um povo apaixonado pelo esporte. Portanto, há que se considerar, sim, aquilo que já se discutiu.

A CBF é uma empresa privada, é uma entidade absolutamente privada, ou é uma espécie de paraestatal? Essa discussão jurídica, já tivemos, durante a CPI do Futebol, com vitória no Supremo Tribunal Federal em razão de mandatos de segurança que pretendiam impedir a quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico para a apuração das denúncias efetuadas. Naquela oportunidade, ficou consagrado que a CBF é uma espécie de paraestatal e, como tal, deveria ser fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União. Porque a CBF mobiliza recursos...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – ... de origem pública, administra recursos que têm origem nos eventos que envolvem a Seleção Brasileira, e a Seleção Brasileira é patrimônio cultural do nosso povo. Esta é a configuração jurídica que deveria se dar à CBF como entidade: uma paraestatal, sujeita à fiscalização, à fiscalização de contas, e, portanto, com transparência maior.

A outra questão, Senador Paulo Paim – agradeço a V. Ex^a, inclusive, que me permite falar um pouco mais...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Se V. Ex^a me permitir, eu dei 20 minutos para todos e não seria correto que V. Ex^a falasse só 10. Então, eu estou até agradecendo ao Senador Valdir Raupp, mas eu vou esperar o tempo que todos usaram, para que V. Ex^a faça o seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paim. Eu não pretendo usar os 20, mas peço um pouco mais para que eu possa concluir.

Depois de fazer essa referência da CBF como paraestatal, a exemplo do que é o Senac, o Sesc, o Sesi – sujeita, portanto, a prestação de contas, a fiscalização –, além disso, há as alterações necessárias no estatuto da entidade, das federações e dos clubes para instituir um modelo de eleição que seja democrático e que evite a promiscuidade. O modelo atual tem como consequência o favorecimento ilícito inclusive. Benefícios são conferidos pela entidade a federações e a clubes, como barganha política para a perpetuação no poder de alguns cartolas que lá estão há décadas e de lá não saem, num processo de sucessão eleitoral absolutamente contaminado pela promiscuidade.

São questões que devem ser discutidas para que realmente a derrota possa ensinar, para que a derrota seja mestra. O fracasso, eventualmente, pode ser o início de um processo de recuperação, de evolução, de avanço capaz de proporcionar vitórias futuras. Temos que aprender com os nossos erros, com aquilo que foi temerário e claudicante num momento decisivo para a Nação brasileira.

É evidente que tínhamos a exata noção do que ocorreria nos estádios brasileiros: muita festa, muita vibração, entusiasmo, encantamento dos estrangeiros. Nunca duvidamos disso, porque este é o Brasil, o Brasil é assim, mas isso não pode fechar os nossos olhos para a realidade dos bastidores. O que está por detrás da festa? O que está por detrás da alegria? O que está por detrás do aparente sucesso de um evento midiático fantástico, o maior do Planeta? O que está por detrás disso?

Creio ser nossa responsabilidade propor transparência, arrebentar a caixa-preta que esconde as atitudes de bastidores que comprometem o nosso País, sobretudo levando em conta que nós não podemos ser coniventes, nós não podemos ser complacentes, nós não podemos ser cúmplices dos corruptos e oportunistas que aproveitam esse evento fantástico de repercussão internacional para roubar, diante de um País que necessita de saúde, de educação, de segurança e de respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedemos a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Valdir Raupp, eu quero assegurar a V. Ex^a que depois eu presido, para que V. Ex^a faça o seu pronunciamento...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... já que V. Ex^a, gentilmente, assumiu o lugar para que eu fizesse o meu.

Senador Valdir Raupp, que preside a sessão neste momento, a exemplo de V. Ex^a, que aí da Presidência já comentou, todos os Senadores falaram da tribuna – e não tem como não falar – do que aconteceu ontem aqui, no nosso querido País.

Foi uma comoção geral. Eu vi as crianças chorando. Eu vi as mulheres chorando. Eu vi os idosos chorando. Enfim, independente da idade, eu vi o choro dentro do campo e fora dele, e até os locutores, aqueles que transmitiam o jogo pela rádio ou pela tevê, embargavam a voz, não entendendo o que estava acontecendo.

Eu joguei futebol no Flamengo e no Juventude – eu sou do tempo do Flamengo ainda – lá em Caxias do Sul, no infantil e no juvenil. No futebol, como dizia Dino Sani – a frase é dele –, “se empata, se perde e se ganha”. Ontem, nós todos queríamos ganhar. Eu cheguei a colocar uma frase no Face dizendo: “sou latino-americano e nunca me engano”, como que dizendo que íamos ganhar as eleições. E perdemos. Íamos ganhar a disputa eleitoral. E perdemos. Faz parte do jogo. Mas 7x1 foi demais. Ah, foi demais!

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Íamos ganhar a Copa do Mundo. Foi uma disputa eleitoral.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Exatamente. Com certeza.

Muitos diziam – e V. Ex^a me ajude – que dependia da Copa do Mundo para ganhar as eleições. E eu já dizia naquela época, aqui, antes das eleições, que o povo brasileiro, independente do resultado, saberá votar com a sua consciência e não por causa da Copa do Mundo, se ganhou ou se perdeu. Futebol é futebol, esporte é esporte, e a disputa para quem vai dirigir o País é outra disputa, e o povo saberá muito bem decidir e que decida pelo melhor. Claro que eu tenho o meu candidato, como V. Ex^a o tem, casualmente a mesma pessoa, que é a Presidenta Dilma.

Mas eu também confesso que algumas lágrimas caíram ontem. Ver aquela meninada, que estava sendo idolatrada, eu diria que está sendo até hoje amada pelo povo brasileiro, ver que o seu mundo caiu, o seu mundo ruiu, quando a equipe alemã, com muita competência, ganhou – temos que dizer e reconhecer que foram bem melhores em campo e mereciam ganhar sim, porque jogaram melhor, e quem joga melhor tem que ganhar. Não pode aquele que, nas quatro linhas, não responde à expectativa das regras desse esporte, que é o esporte das multidões, ganhar, e ganhou quem jogou, efetivamente, melhor.

Claro que nossos corações bateram muito forte. As bandeiras, as flâmulas, os gestos de todos nós eram muito emotivos, porque as flâmulas e as bandeiras tremulavam, e os corações batiam, batiam, batiam, vindo quase que na mão, achando que, com aquilo, buscaríamos uma solução, que não veio.

Perdemos, mas assim é a vida. Para frente, 2018 vem aí, e oxalá essa moçada toda se prepare emocionalmente para 2018! Como disse muito bem um comentarista, grande parte desses jogadores da seleção alemã foi derrotada há quatro anos, e, com a experiência adquirida, agora foram campeões do mundo.

Senador, eu até gostaria de falar mais de futebol, mas tenho de falar da situação em que se encontra o meu querido povo do Rio Grande do Sul.

O Rio Grande do Sul e Santa Catarina estão passando pela maior cheia dos últimos 30 anos. Quase 19 mil pessoas seguem fora de casa devido às chuvas lá no meu Rio Grande; dessas, 17 mil estão desalojados e

1,5 mil desabrigados; muitas escolas interromperam totalmente as aulas; pontes foram levadas pelas águas; a BR-153 está desativada; a produção agrícola totalmente prejudicada; animais morreram; e o povo gaúcho está sofrendo muito.

Das 149 cidades prejudicadas, 126 estão em situação de emergência e duas, em estado de calamidade pública: Barra do Guarita, no noroeste, e Iraí, no norte.

A região mais atingida é a Fronteira Oeste, devido à cheia do Rio Uruguai. Conforme a Defesa Civil, dados do relatório do Departamento de Recursos Hídricos do Estado indicam que o nível do Rio Uruguai na região deve baixar, mas devagar, nos próximos dias, com previsão de retorno até o final de semana.

A chuva também provocou pelo menos duas mortes: Eracildo Luiz Assmann, 56 anos, em Arroio do Tigre, e José Lindomar da Silva, 40 anos, em Jacutinga. A namorada de Eracildo, Paula Thon, 23 anos, segue desaparecida.

Sr. Presidente, foi publicado, ontem, no *Diário Oficial*, o Decreto de Estado de Calamidade Pública em Barra do Guarita por alagamento. Também consta nesse decreto a situação de emergência em 124 Municípios afetados por inundações, chuvas intensas, deslizamento, vendaval e alagamentos causados pelo mau tempo nas últimas semanas.

O documento foi encaminhado ao Ministério da Integração com o pedido de reconhecimento sumário, visando à liberação de recursos federais. O decreto vai vigorar durante 180 dias a contar de 4 de julho. O Governo Estadual levou em consideração os altos índices das águas e o parecer da Coordenadoria Estadual de Proteção da Defesa Civil. Teve como base, também, o grande número de pessoas atingidas, o impacto provocado na agricultura e na pecuária, o levantamento de danos nas estradas pelas Prefeituras e os prejuízos econômicos nos serviços essenciais, principalmente em saneamento básico, distribuição de energia elétrica, transporte rodoviário e impossibilidade de acesso de alunos às escolas.

Sr. Presidente, na semana passada, nosso gabinete participou de uma reunião com o Ministro da Integração, Sr. Francisco Teixeira, com a presença do Secretário Estadual do Gabinete dos Prefeitos e Relações Federativas, Jorge Branco, o Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador da Defesa Civil Estadual, Coronel Oscar Luiz Moiano. Junto com os Senadores e Deputados Federais, estavam lá inúmeros Secretários de Estado, Secretários de Município, quando se verificou que a saída, nesse momento, era o decreto legislativo de emergência para os Municípios em situação desesperadora.

Sr. Presidente, eu espero que, a partir desse decreto, rapidamente, recursos sejam destinados para o Rio Grande do Sul.

Quero ainda registrar, Sr. Presidente, que o Governador Tarso Genro, do Rio Grande do Sul, assinou, na quinta-feira passada, dia 3, projeto de lei que prevê a doação da Maesa para o Município de Caxias do Sul. A Maesa faz parte do Complexo Eberle. Cerca de 300 pessoas, entre políticos, autoridades, descendentes da família Eberle e ex-funcionários, acompanharam a cerimônia que ocorreu dentro de um dos prédios do complexo. Lembro-me que trabalhei, durante dez anos, nessa empresa e lá também atuei como jogador e técnico de futebol.

Pelo projeto, o Estado vai transferir o complexo formado lá na Maesa por inúmeros prédios ao Município. A assinatura é o primeiro passo de um longo caminho, claro, até que o imóvel fique permanentemente à disposição da cidade.

Após o protocolo assinado pelo Governador Tarso Genro, o documento foi aprovado na Assembleia Legislativa, recebendo emendas dos Parlamentares.

Parabéns ao Governo do Estado, ao Governador Tarso Genro, ao Prefeito Municipal, Sr. Alceu Barbosa Velho, aos Deputados Estaduais, e felicitações à comunidade de Caxias, minha cidade natal.

Por fim, Sr. Presidente, quero registrar minha satisfação com a sanção da Lei Complementar nº 146, de 2014. Essa lei estabelece que o direito da estabilidade provisória, prescrita na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será assegurado a quem detiver a guarda do filho nos casos em que ocorrer falecimento da genitora. A Deputada Nair Xavier Lobo havia tomado essa iniciativa, que foi uma reapresentação do Projeto de Lei nº 513, de 1993, de autoria do ex-Deputado José Fortunati, hoje Prefeito da capital.

É preciso que tenhamos sempre em mente que a licença-maternidade não é apenas um mecanismo de proteção à mãe, mas também e principalmente de amparo ao recém-nascido. Em virtude disso, essa lei veio para assegurar que os direitos da mãe, no caso de seu falecimento, sejam estendidos a quem detiver a guarda do menor órfão.

É importante pontuar que, ao se transferir o benefício da licença gestante, do salário maternidade e da estabilidade provisória para a pessoa que assumir a guarda do recém-nascido, estamos proporcionando maior proteção à infância e, além disso, estimulando a paternidade responsável e a adoção.

Fico muito satisfeito com esta nova lei que ampara o bebê e aquele que assumir seus cuidados.

Sr. Presidente – agora me comprometo que, de fato, é o último registro –, é quase uma questão de ordem que faço a V. Ex^a, que, naturalmente, consultando a Secretaria-Geral da Casa, poderá me responder – rapidamente, não precisarei ler.

Nós tivemos uma longa batalha, aqui, para aprovar a PEC nº 77, de 2013, que beneficia os agentes de trânsito, já aprovada pelo Congresso Nacional e pronta para ser promulgada.

É um sonho enorme. Os agentes de trânsito, por meu intermédio, fazem um apelo a V. Ex^a e ao Senador Renan Calheiros para que coloquem o quanto antes na pauta do Senado a promulgação dessa PEC, que é de extrema importância para toda a população brasileira, mas principalmente para os agentes de trânsito.

A PEC – repito – não é de minha autoria, mas de autoria do Deputado Hugo Motta, com relatoria, aqui no Senado, do Senador Vital do Rêgo, do PMDB, que incluiu um parágrafo no artigo 144 da Constituição, que trata da estruturação do sistema de segurança pública.

O texto dá caráter constitucional à competência dos órgãos e agentes de trânsito, estruturados em carreira, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com a justificação da proposta original, o Código de Trânsito Brasileiro transferiu para o Município o dever de gerenciar o trânsito. No entanto, a transferência está condicionada à existência de capacitação, além da existência de Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Portanto, a proposta tem por finalidade – e aqui termino, de fato – prever a existência de órgão apto a desempenhar essas funções, reduzindo, assim, os acidentes de trânsito.

Por isso, Sr. Presidente, concluindo, o apelo que faço é que haja a promulgação da PEC nº 77, um apelo do povo brasileiro, mas especialmente dos agentes de trânsito.

Sr. Presidente, só para que considere na íntegra os meus pronunciamentos.

SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o nosso querido Rio Grande do Sul junto com a nossa vizinha Santa Catarina estão passando pela maior cheia dos últimos 30 anos.

Quase 19 mil pessoas seguem fora de casa por causa da chuva no Rio Grande do Sul. Destes, 17 mil estão desalojados (na casa de amigos ou parentes) e 1.500 estão desabrigados (que necessitam de abrigo público).

Muitas escolas interromperam as suas aulas; pontes foram levadas pelas águas; a BR 153 está desativada; a produção agrícola foi prejudicada; muitos animais morreram e o povo gaúcho está sofrendo muito.

Das 149 cidades prejudicadas, 126 estão em situação de emergência e duas em estado de calamidade pública (Barra do Guarita, no Noroeste, e Iraí, no Norte).

A região mais atingida é a Fronteira Oeste, devido à cheia do Rio Uruguai.

Conforme a Defesa Civil, dados do relatório do Departamento de Recursos Hídricos do Estado indicam que o nível do Rio Uruguai na região deve baixar gradativamente nos próximos dias, com previsão de retorno ao padrão normal até a quinta-feira.

A chuva também provocou pelo menos duas mortes, de Eracildo Luiz Assmann, 56 anos, em Arroio do Tigre, e José Lindomar da Silva, 40 anos, em Jacutinga. A namorada de Eracildo, Paula Thon, 23 anos, segue desaparecida.

Sr. Presidente, foi publicado no Diário Oficial do Rio Grande do Sul o decreto de estado de calamidade pública em Barra do Guarita (por enxurrada) e Iraí (por alagamento).

Também consta o decreto de situação de emergência em áreas de 124 municípios afetados por inundações, chuvas intensas, deslizamento, vendaval e alagamentos causados pelo mau tempo nas últimas semanas.

O documento foi encaminhado ao Ministério da Integração Nacional com o pedido de reconhecimento sumário, visando à liberação de recursos federais. O decreto vai vigorar durante 180 dias, a contar de 4 de julho.

O governo estadual levou em consideração os altos índices pluviométricos e o parecer da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Também teve como base o grande número de pessoas atingidas, o impacto provocado na agricultura e na pecuária, o levantamento de danos nas estradas pelas prefeituras e os prejuízos econômicos nos serviços essenciais, principalmente em saneamento básico, distribuição de energia elétrica, transporte rodoviário e impossibilidade de acesso de alunos a estabelecimentos de ensino.

Sr^{as} e Srs. Senadores. Na semana passada o meu gabinete participou de uma reunião com Ministro da Integração, senhor Francisco Teixeira, com a presença do secretário estadual do gabinete dos Prefeitos e Relações Federativas, Jorge Branco, o secretário- chefe da Casa Militar e coordenador da Defesa Civil Estadual, Coronel Oscar Luiz Moiano, junto com a senadora Ana Amélia, o deputado federal Marcon, o deputado federal Marco Maia, e a comitiva de prefeitos das diversas regiões atingidas.

Na reunião ficou definido o encaminhamento do decreto coletivo de emergência para os municípios com situação de emergência homologada pela Defesa Civil para a sexta passada, dia 04, assim os recursos serão liberados com mais agilidade, podendo atender com prontidão ao povo gaúcho.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que o governador do RS, Tarso Genro, assinou na quinta-feira passada, dia 3, projeto de lei que prevê a doação do complexo da antiga Metalúrgica Abramo Eberle S.A (Maesa) ao município de Caxias do Sul.

Cerca de 300 pessoas, entre políticos, autoridades, descendentes da família Eberle e ex-funcionários, acompanharam a cerimônia que ocorreu dentro de um dos prédios do complexo.

Lembro que trabalhei durante dez anos nesta empresa e atuei como jogador e técnico no seu time de futebol.

Pelo projeto o Estado vai transferir o complexo formado por três imóveis para posse do município.

A assinatura é apenas o primeiro passo num longo caminho até que os imóveis pertençam, de fato, à cidade.

Após ser protocolada na Assembleia Legislativa, a proposta deverá tramitar por comissões, entre elas a de Constituição e Justiça (CCJ), recebendo emendas ou supressões pelos parlamentares.

Parabéns ao governo do estado, ao prefeito municipal, Sr. Alceu Barbosa Velho, aos deputados estaduais, felicitações a comunidade de Caxias do Sul, minha cidade natal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar minha satisfação com a sanção da Lei Complementar 146/2014, em 25 de junho último.

Esta Lei estabelece que o direito de estabilidade provisória, prescrito na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será assegurado a quem detiver a guarda do filho nos casos em que ocorrer o falecimento da genitora.

A Deputada Nair Xavier Lobo havia tomado esta iniciativa, que foi uma reapresentação do Projeto de Lei 513/95 de autoria do ex-deputado José Fortunatti.

É preciso que tenhamos sempre em mente que a licença maternidade não é apenas um mecanismo de proteção à mãe, mas, também, de amparo ao recém nascido.

Em virtude disso, essa lei veio para assegurar que os direitos da mãe, no caso de seu falecimento, sejam estendidos a quem detiver a guarda do menor órfão.

É importante pontuar que, ao se transferir o benefício da “licença gestante”, do “salário maternidade”, e da “estabilidade provisória” para a pessoa que assumir a guarda do recém nascido, iremos proporcionar maior proteção à infância e, além disso, estimular a paternidade responsável e a adoção.

Fico muito satisfeito com esta nova lei que ampara o bebê e aquele que assumir seus cuidados.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho recebido centenas de mensagens de todo o país a respeito da PEC 77/2013, que beneficia os agentes de trânsito, já aprovada pelo Congresso Nacional e no aguardo de que esta Casa, o Senado Federal, promulgue este tão esperado sonho dessa conceituada categoria.

Os agentes de trânsito fazem um apelo ao nosso presidente, senador Renan Calheiros para que coloque o quanto antes na pauta do Senado a promulgação desta PEC que é de extrema importância. Faço, respeitosamente, essas palavras também minhas palavras.

Sr. Presidente, a PEC, de autoria do deputado Hugo Motta e com relatoria aqui no Senado do senador Vital do Rego, inclui um parágrafo no artigo 144 da Constituição, que trata da estruturação do sistema de segurança pública.

Estabelece que a segurança viária compreende educação, engenharia e fiscalização de trânsito, com o objetivo de garantir ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente.

O texto dá caráter constitucional à competência dos órgãos e agentes de trânsito, estruturados em carreira, no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

De acordo com a justificação da proposta original, o Código de Trânsito Brasileiro transferiu para o município o dever de gerenciar o trânsito...

No entanto, a transferência está condicionada à existência de capacitação, além da existência de Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari).

A proposta tem por finalidade, portanto, prever a existência de órgão apto a desempenhar essas funções, reduzindo, assim, os acidentes de trânsito. Na Câmara, o texto inicial, que abrangia somente os municípios, sofreu alteração para englobar estados e Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento, já informando – pela informação que obtive da assessoria da Mesa – que a PEC nº 77 está aguardando agendamento de sessão do Congresso Nacional para sua promulgação.

Então, logo, logo, o Presidente Renan Calheiros deverá marcar sessão do Congresso Nacional para, conjuntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados, promulgar a PEC nº 77, dos agentes de trânsito.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, só para pedir que considere na íntegra o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento. Passo a Presidência para V. Ex^a, para que eu possa fazer um breve pronunciamento.

O Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passamos a palavra, pelo tempo necessário ao seu pronunciamento, ao Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, eu gostaria de repercutir, da tribuna, um assunto que me preocupa já faz tempo e que já foi objeto de debate da maior importância na Comissão de Infraestrutura do Senado Federal.

Trata-se da necessidade de tornar mais ágil o exame, por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), dos projetos de construção de pequenas centrais hidrelétricas, conhecidas no setor como PCHs, e também das licenças ambientais pelo órgão competente, seja ele estadual, federal ou municipal.

O assunto se torna ainda mais oportuno quando o País se vê envolvido em uma crise de energia, cuja solução, em função dos seus contornos específicos, seria muito facilitada caso não fosse o injustificado histórico de lentidão que caracteriza a liberação das licenças de instalação das pequenas hidrelétricas em nosso País.

E por que motivo, Sr^{as} e Srs. Senadores? Inicialmente, porque estão represados na Aneel, neste momento, cerca de 640 projetos relativos a essas centrais, em virtude de dificuldades que a agência vem apontando para se desincumbir de sua análise e liberação.

Esses projetos se referem a PCHs que estão, em 95% dos casos, situados nas Regiões Sul, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, muito próximas, portanto, às áreas de maior demanda, e, não fosse o atraso, poderiam ajudar a descongestionar um pouco mais as linhas que, neste momento, trazem a energia produzida no Norte.

Mais ainda, o conjunto dessas solicitações monta hoje, em termos de capacidade de geração, mais de mais de 7 mil megawatts. Esse potencial energético é equivalente a meia Itaipu, usina brasileira que, como todos sabem, é, até o dia de hoje, a maior produtora mundial de energia, superando até mesmo a Hidrelétrica de Três Gargantas, na China, empreendimento dotado de potência instalada significativamente maior.

Se o ritmo de análise e expedição das autorizações fosse mais ágil, muitas pequenas centrais já estariam em operação, várias delas por período superior a 6 anos. E o resultado de toda essa capacidade de geração seria permitir a menor utilização da água armazenada nos grandes reservatórios do Sistema Interligado Nacional.

Com isso, não estariam a economia e o cidadão sofrendo com as quedas no fornecimento de eletricidade, que vêm se tornando cada vez mais frequentes, uma vez que não haveria sobreuso das grandes linhas Norte-Sul. E, por fim, não seria necessário promover o maciço despacho das termelétricas que tem ocorrido nos últimos meses.

Nunca é demais relembrar que esse despacho, ou seja, que esse acionamento das usinas a combustível fóssil, foi responsável, em 2013, por acrescentar R\$23 bilhões às despesas de geração brasileiras, num processo que poderá até mesmo dobrar de valor ao longo deste ano, a depender do comportamento das chuvas.

Nós sabemos que já passaram, há muito, de R\$20 bilhões, também em 2014, as despesas com energias fósseis, com energia de termelétricas em nosso País. Isso tudo sem mencionar o enorme impacto negativo que

as usinas termelétricas trazem ao meio ambiente, visto que geram energia por meio da queima de carvão, de óleo combustível, de gás e de diesel.

Ante esse quadro, me parece urgente que sejam utilizados todos os meios possíveis para se agilizar a análise e o licenciamento das pequenas centrais hidrelétricas, empreendimentos cujos processos aguardam, faz anos, o pronunciamento da Aneel.

Registro, por fim, que, embora sensibilizado pelos problemas que vêm dificultando um melhor desempenho da Aneel, considero absolutamente oportuna, nesse particular, a sugestão feita pelo Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia ante a Comissão de Infraestrutura. Trata-se de sugestão visando promover com rapidez a celebração de convênios com as universidades federais e as fundações universitárias públicas brasileiras, com a finalidade de aproveitar sua capacitação técnica na análise do estoque de projetos de posse da Aneel. Com isso, de modo seguro e tecnicamente consistente, estimularíamos a retomada desses empreendimentos cuja consecução é, sem sombra de dúvida, um imperativo de grande relevância para a superação dos problemas brasileiros na área de eletricidade. É um imperativo de grande relevância também para a redução da conta de eletricidade e para o alívio do impacto ambiental do setor, a partir de um menor nível de acionamento das usinas termelétricas.

É esse o apelo que faço, Sr. Presidente, não somente às autoridades da área de eletricidade, mas em especial à Presidente da República, Dilma Rousseff, que vem sendo, ao longo dos últimos anos, a principal estimuladora dos aprimoramentos que visem à modernização do setor. Não podemos esquecer que o Brasil, inclusive o meu Estado de Rondônia, tem um potencial enorme para a construção de novas PCHs.

Sr. Presidente, nessa área de energia elétrica, das Pequenas Centrais Hidrelétricas, era o que eu tinha a dizer, mas quero ainda fazer alguns comunicados, ou melhor, alguns apelos sobre a área de estradas. Acho que energia elétrica, estradas e comunicação são infraestruturas importantíssimas para o desenvolvimento do nosso País.

Quanto às estradas em Rondônia, Sr. Presidente, algumas delas, principalmente no plano federal, estão ainda com alguns problemas. É bem verdade que já estamos, neste momento restaurando a BR-364, da divisa do Mato Grosso, de Vilhena – divisa, fronteira com o Mato Grosso – até a cidade de Porto Velho, logo depois com algumas recuperações, no sentido Estado do Acre, até Rio Branco, no Acre. Da mesma forma, as pontes de interligação Rondônia-Amazonas, Rondônia-Acre. Uma já está praticamente concluída, a Rondônia-Amazonas, BR-319, e a Rondônia-Acre, lá na cidade de Abunã, no distrito de Abunã, chamada ponte do Abunã, mas é a ponte sobre o Rio Madeira também – nós temos o Rio Abunã, mas essa é sobre o Rio Madeira – uma ponte que já está licitada e contratada, que vai fazer a travessia para o Estado do Acre e faz parte também da Rodovia do Pacífico. Da mesma forma, a nossa ponte binacional. Espero que este ano o Departamento de Infraestrutura Terrestre, DNIT, possa colocar em licitação a ponte binacional Brasil-Bolívia.

Temos também a BR-425, que está nesse momento em restauração, de Guajará-Mirim, passando por Nova Mamoré até Abunã, no entroncamento da BR-364. Da mesma forma a BR-421, que vai de Ariquemes até Montenegro e Campo Novo, também derivando para a cidade de Buritis, e a BR-174, Vilhena-Juína, que espero que entre no PAC, porque ainda falta um grande trecho para ser pavimentado, e a BR-435, de Vilhena a Colorado do Oeste e Cerejeiras, uma BR recém-federalizada. Era a Rodovia 399 que foi transformada em BR, em rodovia federal, e também deve iniciar em breve a sua restauração.

E deixei por último a BR-429, em que a Deputada Federal Marinha Raupp tanto se empenhou. Ela sempre diz que teve 40 minutos de audiência com a Dilma Rousseff, quando era chefe da Casa Civil do Governo Lula, e que, nessa audiência de 40 minutos, ela conseguiu colocar no PAC essa importante BR de mais de 360 quilômetros, que vai da BR-364, ali próximo de Presidente Médici, até a cidade de Costa Marques, fronteira com a Bolívia, passando por Alvorada, São Miguel, Seringueiras, São Francisco e São Domingos até Costa Marques.

Essa rodovia, Sr. Presidente, nos últimos cinco anos, avançou bastante. É bem verdade que foram asfaltados mais de 95% desse traçado, desse trajeto, mas ainda faltam algumas adequações. E a mais complicada nesse momento é na travessia de São Miguel, em frente à cidade de São Miguel, em que a população não aguenta mais. Já fecharam a BR três vezes em função desse trecho que não foi ainda pavimentado, bem em frente à cidade. Com muita justiça, com muita razão, a população está revoltada nesse momento.

Eu e a Deputada Federal Marinha Raupp já envidamos vários esforços, várias tentativas no sentido de resolver esse problema, e as empresas Fidens e Mendes Júnior não chegam a um acordo com o Ministério dos Transportes, com o DNIT, para concluir essa rodovia.

Tenho conversado semanalmente, eu e a Deputada Federal Marinha Raupp, com diretores do DNIT, até com o próprio ministro – antes o César Borges, agora, o Paulo Sérgio Passos –, mas, sobretudo, com o diretor do DNIT, General Fraxe, que está saindo – e já está assumindo neste momento o Dr. Tarésio, que era o Diretor Executivo do DNIT –, e também com o Dr. Luiz Guilherme, que é o Diretor de Planejamento e Infraestrutura.

Hoje ainda conversei com ele por telefone. Ontem conversei com o Dr. Tarcísio. Todas as semanas eu e a Deputada Marinha Raupp temos conversado com diretores do DNIT no sentido de resolver esse problema.

Não é muito usual, não é muito aconselhável que Parlamentares fiquem conversando com empresas, mas nesse caso nós temos conversado com a Mendes Júnior e com a Fidens, que são as empresas que ganharam a licitação, que já executaram mais de 90% da obra, porque é uma questão social.

O que está acontecendo hoje em Rondônia, a BR-429, é um problema social. Repito: a BR já foi fechada três vezes e poderá ser fechada novamente, causando transtorno às populações de várias cidades daquela região.

Então eu faço um apelo hoje, da tribuna do Senado Federal, para que a Mendes Júnior e a Fidens se sentem com a diretoria do DNIT e resolvam esse problema de uma vez por todas, porque nós temos dificuldade até de explicar para a população de São Miguel, para a população da BR-429 essa situação que se arrasta há um bom tempo, sem nenhuma solução. Então eu estou cobrando da tribuna do Senado Federal uma solução para esse problema da BR-429, no Estado de Rondônia. E que não passem mais do que uma ou duas semanas, até porque a janela hidrológica, o período da seca vai passando. Nós já estamos, há mais de 30 dias, com o verão, com a seca em Rondônia, e daqui a três ou quatro meses começa a chover novamente. Se não aproveitarmos este momento agora, nós vamos perder mais um ano. Mais um ano vai se passar sem resolver esse problema naquela rodovia, naquela BR.

É esse, Sr. Presidente, o apelo que faço. Mais uma vez, quero dizer que a nossa Seleção Brasileira já nos deu muito orgulho. Somos pentacampeões; somos o primeiro do mundo até o momento, e vai demorar muito ainda porque, se a Alemanha chegar agora, será tricampeã. A Argentina, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Alemanha será tetra se chegar.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Tetra se chegar.

Então ainda vai faltar mais uma Copa do Mundo para alcançar o Brasil e mais outra para passar o Brasil.

Então acho que o Brasil já nos deu tanto orgulho. Não é por um deslize, por um momento de falta de atenção do conjunto da própria Seleção...

Olhe só, a Alemanha tem sete jogadores que jogam no mesmo time. Sete! Dos onze, sete jogam no Bayern de Monique. Então é um conjunto, é uma máquina. A Alemanha hoje é uma máquina.

Então não vamos aqui crucificar os nossos jogadores que nos deram tanto orgulho nas quatro primeiras partidas. Chegamos às semifinais e vamos ser, na pior das hipóteses, o quarto colocado num campeonato mundial do qual participaram 36 seleções no mundo inteiro. Não é pouca coisa chegar em quarto lugar em 36 seleções. Por aí já não devemos crucificar neste momento os nossos queridos jogadores da Seleção Brasileira.

E a vida continua. O Brasil vai continuar em frente. Vamos trabalhar agora, aqui no Congresso Nacional, para melhorar a nossa economia, para aprovar leis e reformas que possam melhorar a vida do povo brasileiro, que já melhorou muito. Nós últimos dez anos, vamos colocar... Eu sempre falo, fazendo justiça, que desde o Plano Real, desde o Governo do Fernando Henrique, que teve problema no final, desde o Governo Sarney, em que começaram os programas sociais no nosso País, no nosso Brasil, desde o Governo Sarney que o Brasil vem melhorando, com o Plano Cruzado, com o Plano Real, com o Governo do Presidente Lula, que foi um *show* no Brasil e no mundo afora, sendo reconhecido mundialmente. E agora, com a Presidente Dilma e o Presidente Michel, que estão novamente nessa luta, nessa empreitada. Então o Brasil tem melhorado muito, e o nosso dever, a nossa obrigação é trabalhar aqui no Congresso Nacional para melhorar cada vez mais a vida do povo brasileiro.

Um abraço. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Valdir Raupp, se V. Ex^a puder presidir para um rápido pronunciamento, porque eu tinha que sair às três horas... Eu pedi para V. Ex^a assumir e fui para o plenário, para falar. Daí todo mundo saiu e eu tive que voltar. Mas eu entendo V. Ex^a.

Está bom! O Senador Valdir Raupp não vai poder assumir a Presidência, porque tem uma audiência com o Ministro Lobão, de fundamental importância para o seu Estado.

Então eu vou aguardar o Senador Aníbal Diniz fazer o seu pronunciamento e aquele compromisso que eu tinha às três horas fica me aguardando, mas eu chego lá.

O SR. ANÍBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado.

Senador Paim assumo aqui o compromisso de não me alongar, mas o pronunciamento que tenho é bastante importante para o povo do Acre. Pela primeira vez vou falar neste assunto, em que pese estarmos praticamente às vésperas do início da 66^a Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que este ano acontece em Rio Branco, no Estado do Acre.

Quem vai atuar como anfitriã desse evento é a Universidade Federal do Acre: o Reitor, Minoru Kinpara, a Vice-Reitora, Margarida.

Nós estamos numa expectativa de que seja um grande evento e que vai ser a nossa Copa do Mundo da ciência e da tecnologia, que acontece, neste ano de 2014, em Rio Branco, no Estado do Acre.

Então, Senador Paim, eu ocupo hoje esta tribuna para destacar que o Acre vai sediar, pela primeira vez, a 66ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), o maior evento científico do País, que, neste ano, acontece em Rio Branco, entre os próximos dias 22 e 27 de julho, no *campus* da Universidade Federal do Acre, a Ufac.

A cada ano, a reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência é realizada em um Estado brasileiro, sempre numa universidade pública. O evento reúne milhares de pessoas, cientistas, professores, estudantes de todos os níveis, profissionais liberais e visitantes. Neste ano, será realizada no Acre e é, sem dúvida, uma grande oportunidade para o Estado e para as centenas de participantes que discutirão, nesta edição, o tema “Ciência e Tecnologia em uma Amazônia sem fronteiras”.

Realizada desde 1948, com a participação de representantes da sociedade científica, autoridades e gestores do sistema nacional de ciência e tecnologia, a reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência não é apenas um dos mais importantes fóruns para a discussão dos avanços da ciência nas diversas áreas do conhecimento, é também um destacado fórum de debates de políticas públicas para a ciência e a tecnologia.

A programação científica desse encontro é composta por conferências, simpósios, mesas-redondas, encontros, sessões especiais e minicursos. Também são realizadas outras atividades: a SBPC Jovem, com uma programação voltada para estudantes do ensino básico; a ExpoTecnologia & Ciência, que mostra experiências de ciência e tecnologia, e a SBPC Cultural, com a apresentação de atividades artísticas regionais e discussões sobre temas relacionados à cultura. Haverá, ainda, novidades da SBPC Indígena, Dia da Família na Ciência e o encontro com sociedades científicas parceiras internacionais.

E temos o prazer de informar que a Universidade Federal do Acre está organizada para dar início a esse grande encontro científico. A Ufac está preparada para receber participantes do Brasil e do exterior e realizar com sucesso essa extensa lista de atividades.

A equipe local de organização, coordenada pelo nosso Reitor da Ufac, o Prof. Minoru Martins Kinpara, e pela Vice-Reitora, a Profª Margarida de Aquino Cunha, a Profª Guida, tem trabalhado há meses para garantir o sucesso nacional e internacional desse evento. No início do mês de junho, a Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Helena Nader, esteve em Rio Branco e participou de diversas entrevistas em redes locais de rádio e de televisão, além de jornais e revistas. Nessas ocasiões, ela pôde conferir pessoalmente a grande mobilização de vários segmentos sociais do Acre na realização da reunião anual da SBPC. Ela teve ainda a oportunidade de conhecer desde a comunidade acadêmica, professores e estudantes, até representantes de comunidades locais e a imprensa regional. Temos realmente imenso orgulho em sediar essa edição da reunião da SBPC.

Além da contribuição científica direta, a SBPC ajuda a elaborar projetos aprovados no Congresso e, em parceria com outras instituições, auxilia permanentemente os Parlamentares na elaboração de proposições com foco no desenvolvimento do País. No início do mês de junho, por exemplo, dois projetos que tiveram a elaboração da SBPC foram aprovados na Câmara e no Senado. Um deles é o Projeto de Lei nº 6.602, de 2013, que restringe o uso de animais em testes na indústria de cosméticos, higiene pessoal e perfume. Pelo projeto, aprovado no dia 5 de junho, os testes só serão admitidos em produtos com ingredientes que tenham efeitos desconhecidos no ser humano e no caso de não haver outra técnica capaz de comprovar a segurança das substâncias. A proposta está em análise neste Senado. Outro exemplo é o substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2011, que simplifica a revalidação de diplomas de cursos presenciais de graduação, mestrado e doutorado expedidos por instituições de educação superior estrangeiras cuja excelência seja atestada e declarada pelo Poder Público brasileiro.

Consideramos que essa parceria com a SBPC e o Legislativo tem grande importância para que a ciência tenha voz na formulação de leis, decretos e outras ações oficiais que podem contribuir fortemente para o crescimento nacional.

E também, dessa forma, Senador Paim, por todo o exposto e por todo o empenho dos envolvidos, temos a convicção de que a 66ª Reunião da SBPC, que acontece no Acre, tem tudo para ser um evento memorável.

Tenho certeza de que a população de Rio Branco – que não foi uma das sedes da Copa do Mundo – deve estar muito orgulhosa por ser a sede, digamos assim, da copa mundial da ciência e tecnologia, realizada pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Sei que algumas dificuldades já estão surgindo e vão surgir naturalmente, com a rede hoteleira, com as condições para hospedar tantas pessoas que irão ao Acre no período de 22 a 27 de julho, para participar dessa reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Com certeza alguns problemas surgirão, mas o espírito acolhedor do povo acreano, a hospitalidade da nossa Universidade Federal do Acre e de todas as

instituições parceiras, que estão envolvidas para fazer o melhor e para bem receber os cientistas, os alunos, os visitantes todos, que têm curiosidade em participar desse evento, essa hospitalidade, com certeza, vai superar as dificuldades e as boas-vindas serão dadas de maneira categórica a todos os que, por ventura, forem ao Acre, forem a Rio Branco, participar dessa 66ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Então, Senador Paim, fica aqui o meu registro. Gostaria também de fazer um reconhecimento especial a todos os parceiros que têm contribuído para isso. Tenho certeza de que o Governador Tião Viana tem se empenhado, juntamente com o Reitor, naquilo que for possível e que esteja ao seu alcance. O Prefeito Marcus Alexandre também deve estar dando, com certeza, a sua contribuição no sentido de preparar a cidade para bem receber os nossos visitantes.

Quero fazer um registro especial ao Deputado Sibá Machado, que é uma pessoa incansável na discussão desses temas voltados à ciência e tecnologia. Foi graças ao seu esforço, ao seu empenho e à sua dedicação que esse congresso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência está acontecendo no Acre. Então, fica também o nosso agradecimento, o nosso reconhecimento a esse grande Parlamentar do Partido dos Trabalhadores, o Deputado Sibá Machado, que tem uma grande contribuição com seu mandato para o fortalecimento dessa temática. É um mandato muito voltado para a juventude, para a ciência e a tecnologia. E certamente a realização dessa 66ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência também tem a participação direta do Deputado Sibá Machado.

E agora, Senador Paim, para concluir, eu gostaria de informar a V. Exª, que é o Relator do Projeto nº 132, na Comissão de Constituição e Justiça, que, na última semana, nós estivemos reunidos com a Presidenta Dilma, quando foi anunciado o PAC da mobilidade para Rio Branco, com um investimento na ordem de R\$70 milhões, que teve, inclusive, pronunciamento hoje do Senador Jorge Viana, informando da reunião que fizemos com o Prefeito Marcus Alexandre para mostrar todos os investimentos que serão feitos para melhorar a mobilidade urbana de Rio Branco.

E aí, Senador Paim, eu aproveitei essa reunião com a Presidenta Dilma, na última quarta-feira à tarde, boquinha da noite já, para lhe apresentar o Projeto nº 132, que é de minha autoria e prevê que, nas eleições para o Senado com duas vagas, uma vaga seja destinada às candidaturas das mulheres e a outra vaga destinada às candidaturas do sexo masculino.

A Presidenta Dilma ficou muito satisfeita com essa proposta. Ela disse que já tinha conhecimento do projeto. Ela elogiou o projeto e disse que ele conta com todo o seu apoio. Eu também já informei a ela que o Senador Paim vai ser o Relator na Comissão de Constituição e Justiça, de tal maneira que nós vamos fazer grandes debates, daqui até o final do ano, sobre essa temática.

Eu tenho certeza, Senador Paim, de que vai ser uma grande contribuição para o Brasil se nós conseguirmos convencer os Senadores de que é importante nós aprovarmos essa matéria ainda neste ano, porque, se nós conseguíssemos aprovar essa matéria, nós poderíamos dar uma grande contribuição para elevar a participação das mulheres no Parlamento Brasileiro.

Hoje, nós temos apenas 8,6% de participação feminina no Parlamento Brasileiro. A média mundial, Senador Paim, hoje, é de 22%. O Brasil está muito abaixo da média. Nós estamos na 158ª posição. Ou seja, num ranking de 200 países, nós estamos na 158ª posição, atrás até dos países árabes. Então, nós podemos mudar isso.

E o meu projeto é muito – digamos assim – atual e responde a essa necessidade, porque o Brasil precisa dar uma resposta efetiva a essa questão da sub-representação feminina no Parlamento.

E eu tenho certeza, Senador Paim, de que, com a sua capacidade de fazer o bom debate e com a sua sensibilidade às temáticas de gênero e a todas as temáticas que requerem políticas afirmativas – e esta é, nada mais nada menos, uma política afirmativa para permitir que haja maior participação feminina no Parlamento –, se tivermos essa matéria aprovada nas eleições, com duas vagas para o Senado, nós poderemos ter até 33% de representação feminina aqui no Senado, o que seria uma grande vitória.

E certamente matérias correlatas podem vir a ser apresentadas para discutir também maior representação na Câmara dos Deputados, como está fazendo hoje o Deputado Sibá Machado, nas Assembleias Legislativas, nas Câmaras de Vereadores e Câmaras Distritais.

Para finalizar, Senador Paim – um minuto apenas –, eu não sou do tipo que me esconde por trás dos fracassos. Eu gosto de debater as situações na alegria e também na adversidade. Então, como eu vim a esta tribuna muitas vezes para falar da minha grande expectativa em relação à Copa do Mundo, eu quero dizer que a minha expectativa em relação ao sucesso da Copa permanece a mesma, porque a realização da Copa... O Governo brasileiro, os organizadores da Copa do Mundo no Brasil estão de parabéns, porque a Copa é um sucesso. É verdadeiramente a Copa das Copas. E as surpresas todas que têm acontecido nesta Copa eu acho que só reforçam a ideia de que nós estamos realizando a Copa das Copas. Imagine só uma Copa em que o País anfitrião é golpeado de 7 a 1 por um visitante! Sinal de que todo mundo se sente absolutamente em casa. O

Brasil é casa de todos os países, e os alemães provaram isso ontem ao se sentirem completamente à vontade para jogar o seu futebol como se estivessem na Arena Allianz, lá na Alemanha, porque jogaram absolutamente à vontade, mesmo com a torcida totalmente a favor do Brasil.

Então, surpresas como essa que aconteceu ontem no futebol acontecem. Infelizmente, ontem foi a vez de a vítima ser o Brasil, e isso certamente entristece o povo brasileiro. Nós, que somos torcedores do futebol – todo mundo gosta do futebol e gostaria muito de ver o Brasil na final –, lamentamos pelo resultado. E lamentamos também pela humilhação, porque 7 a 1 é um placar não usual, é um placar absolutamente excepcional. Mas isso não tira o brilho da Copa. A realização da Copa do Mundo no Brasil é um evento que está tendo reconhecimento em todo o Planeta. Quem conhece futebol, quem conhece organização de Copas do Mundo é testemunha de que Copa é um sucesso, vem sendo um sucesso até aqui.

Houve ontem essa derrota do Brasil, que deixa o povo brasileiro triste, porque gostaríamos muito de ver o Brasil chegar à final.

E gostaríamos muito de que o Brasil não fosse humilhado contra nenhum adversário, mas aconteceu. E nem por isso nós vamos deixar de gostar da Seleção brasileira e nem por isso nós vamos deixar de torcer para a Seleção brasileira. Por quê? Porque a relação que temos com o time do coração é muito parecida com a relação que temos com os nossos filhos: às vezes, os nossos filhos cometem erros, e temos que chamar a atenção, temos que ser duros, ser rígidos, mas nem por isso deixamos de amá-los.

Então, ontem houve um apagão geral. Eu acredito que isso não seja culpa de um ou de outro isoladamente, mas eu acho que o conjunto não se fez presente àquele jogo, houve um apagão geral, do técnico ao atacante do time. Todos eu acho que tiveram uma atuação abaixo da crítica, mas nem por isso nós vamos condená-los, porque futebol é momento. Aconteceu aquele momento em que os alemães mostraram total competência, e o Brasil resolveu cometer todas as falhas de uma só vez contra um time da qualidade da Alemanha. Então, por isso perdemos, estamos fora, vamos disputar agora o terceiro lugar.

Eu espero, inclusive, que esse resultado de ontem fique para trás, que o Brasil possa entrar em campo no sábado para disputar o terceiro e quarto lugar contra a Holanda ou contra a Argentina, que entre de cabeça erguida, porque, querendo ou não, o terceiro lugar também contribui para o posicionamento do Brasil no ranking. É importante que o Brasil dispute esse terceiro lugar também com bastante garra, esqueça o que passou com a Alemanha e jogue com total foco na busca desse terceiro lugar, que também é importante. Claro que o melhor teria sido termos passado para chegar à final, mas não foi possível. Então, vamos entrar de cabeça erguida e tocar para frente. E, aí, vamos fazer o que o sambista sugeriu com muita competência: “levanta, sacode a poeira e dá a volta por cima”.

Essa não foi a Copa do Brasil. Foi a Copa no Brasil, mas não foi a Copa do Brasil. Vamos torcer para que o Brasil tenha serenidade, a comissão técnica, os dirigentes da CBF possam se organizar para novas competições no futuro e que possamos, de novo, brilhar num futuro para provar que o futebol pentacampeão mundial não é aquele que foi mostrado no Mineirão ontem contra a Alemanha. Aquele ali foi um futebol de segunda divisão, terceira divisão, quarta divisão, que não é o futebol brasileiro. Realmente nós brasileiros não nos sentimos representados com aquele futebol que foi apresentado ontem. E tenho certeza de que os jogadores também pensam da mesma forma, porque ficou tudo muito abaixo do que se imaginava.

Ninguém, por mais ousado que fosse, imaginaria uma goleada de 7 a 1 para o time adversário, em pleno Mineirão, contra o time brasileiro. Mas é o futebol. O futebol é apaixonante por isso.

Nós vamos continuar gostando do futebol e torcendo para que o Brasil continue...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... sendo a potência que é no futebol mundial, apesar do deslize de ontem, que colocou para baixo toda uma geração que estava na expectativa de que tivessemos um melhor resultado.

Mas é isso, Senador Paim. Cabeça erguida! Acabou prevalecendo aquilo que V. Ex^a disse aqui, na última sessão em que estivemos juntos. V. Ex^a disse: “A Copa do Mundo está organizada, está tudo o.k., tudo bonito. Agora, que vença o melhor.” Ontem, nós vimos que o melhor, merecidamente, foi a Alemanha e por isso veceu. E assim provavelmente vai ser na final, vai vencer o melhor também.

Muito obrigado, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Valeu, Senador Anibal Diniz. Conte comigo quanto ao seu projeto, na relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 34 minutos.)

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 650**, de 2014, que *“Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.”*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Deputado RONALDO CAIADO	001;
Deputado MANDETTA	002; 003;
Deputado EDUARDO CUNHA	004;
Deputado REINALDO AZAMBUJA	005;
Deputado ROBERTO SANTIAGO	006;
Deputado PAUDERNEY AVELINO	007; 015; 016;
Senador CIDINHO SANTOS	008;
Deputado EDUARDO DA FONTE	009;
Deputado ASSIS MELO	010; 011;
Deputado ADEMIR CAMILO	012; 017;
Deputada GORETE PEREIRA	013;
Senador GIM	014; 023; 024;
Deputado JORGINHO MELLO	018;
Deputado MOREIRA MENDES	019;
Deputado RONALDO FONSECA	020; 021; 022;
Deputado MANOEL JUNIOR	025;
Deputado JOÃO CAMPOS	026; 027; 028; 029;
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN	030;
Deputado DÉCIO LIMA	031; 032; 033; 034;
Senadora LÚCIA VÂNIA	035;
Deputado POLICARPO	036; 037; 038;
Deputado LINCOLN PORTELA	039;
Deputada ERIKA KOKAY	040; 041;
Senador RODRIGO ROLLEMBERG	042;

TOTAL DE EMENDAS: 42

**MPV 650
00001**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 01/07/2014	proposição Medida Provisória nº 650/2014			
autor DEPUTADO RONALDO CAIADO				
Nº do prontuário				
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O Quadro II da Lei nº11. 358 de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pelo Anexo I da Medida Provisória nº650 de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a)

b) Quadro II: Valor do Subsídio dos Cargos de Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

CARGO	CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º FEV 2009	20 JUN 2014*	1º JAN 2015
Agente de Polícia Federal	Especial	11.879,08	13.304,57	14.254,90
	1ª Classe	9.468,92	10.605,19	11.362,70
	2ª Classe	7.885,99	8.832,31	9.463,19
	3ª Classe	7.514,33	8.416,05	9.017,20
Escrivão de Polícia Federal				
Papiloscopista Policial Federal				

* Pagamento do aumento condicionado à existência de dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

JUSTIFICATIVA

Objetiva a Medida Provisória a reestruturação da Carreira de Policial Federal com a concessão de reajuste de 15,8% na remuneração de agentes, escrivães e papiloscopistas da Polícia Federal.

Vale ressaltar que a reestruturação das carreiras de agente federal, escrivão e papiloscopista - que representam mais de 80% dos quadros da Polícia Federal é essencial para a segurança pública, garantindo a lei e a ordem.

Ocorre que as demais categorias do Executivo tiveram aumentos bem superiores ao concedido na MP, até mesmo servidores de agências reguladoras auferem subsídios que ultrapassam os da classe especial dos Policiais Federais.

Desse modo, entendemos mais que justo que o referido reajuste seja no mínimo de 20% (vinte por cento), levando em consideração a relevância do trabalho dessa categoria, bem como o lapso temporal sem qualquer alteração em seus salários.

PARLAMENTAR

**MPV 650
00002**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
01/07/2014	Medida Provisória nº 650/2014

autor	Nº do prontuário
DEPUTADO MANDETTA	

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo a Medida Provisória nº650 de 2014:

“Art. – A Lei nº 12.855 de 2 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º-A.

Art. 2º-A A indenização concedida aos Policiais Federais em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, será reajustada nos mesmos percentuais aplicados no Quadro II do Anexo II da Lei nº 9.266 de 15 de março de 1996. (NR)”

JUSTIFICATIVA

Objetiva a Medida Provisória a reestruturação da Carreira de Policial Federal com a concessão de reajuste de 15,8% na remuneração de agentes, escrivães e papiloscopistas da Policia Federal.

Vale ressaltar que a reestruturação das carreiras de agente federal, escrivão e papiloscopista - que representam mais de 80% dos quadros da Polícia Federal é essencial para a segurança pública, garantindo a lei e a ordem.

Pretende a emenda, promover o fortalecimento das carreiras contempladas, para a fixação e ampliação do quantitativo de servidores em localidades estratégicas e para prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

Da mesma forma busca estabelecer mecanismos de compensação pecuniária de caráter indenizatório, capaz de minimizar a evasão de servidores de regiões vitais para a política de segurança, reajustando o percentual concedido a título de indenização de acordo com o aumento do subsídio da categoria.

PARLAMENTAR

**MPV 650
00003**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 01/07/2014	proposição Medida Provisória nº 650/2014			
autor DEPUTADO MANDETTA				
Nº do prontuário				
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo a Medida Provisória nº650 de 2014:

“Art. – A Lei nº 12.855 de 2 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º-A.

Art. 2º-A A indenização concedida aos Policiais Federais em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, será reajustada no percentual de 25% .” (NR)

JUSTIFICATIVA

Objetiva a Medida Provisória a reestruturação da Carreira de Policial Federal com a concessão de reajuste de 15,8% na remuneração de agentes, escrivães e papiloscopistas da Policia Federal.

Vale ressaltar que a reestruturação das carreiras de agente federal, escrivão e papiloscopista - que representam mais de 80% dos quadros da Polícia Federal é essencial para a segurança pública, garantindo a lei e a ordem.

Pretende a emenda, promover o fortalecimento das carreiras contempladas, para a fixação e ampliação do quantitativo de servidores em localidades estratégicas e para prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

Da mesma forma busca estabelecer mecanismos de compensação pecuniária de caráter indenizatório, capaz de minimizar a evasão de servidores de regiões vitais para a política de segurança, reajustando o percentual concedido a título de indenização de acordo com base no aumento do subsídio da categoria.

PARLAMENTAR

**MPV 650
00004**



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

/07/2014

Proposição

Medida Provisória nº 650 / 2014

Autor

Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ

Nº Prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. *Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea
--------	---------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. V Dê-se ao *caput* do art. 3º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante requerimento e concedidos automaticamente após a graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada, observados os demais requisitos do art. 8º, exceto o disposto no inciso IV e § 1º." (NR)

.....

Art. W Acresça-se o seguinte parágrafo quinto ao art. 8º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994:

"Art. 8º

.....

§ 5º O bacharel em Direito, que queira se inscrever como advogado, é isento do pagamento de qualquer taxa ou despesa de qualquer natureza, a qualquer título, para o Exame da Ordem, cuja exigência está prevista no inciso IV do *caput* e regulamentado pelo disposto no § 1º, pelo número indeterminado de exames que optar por realizar até a sua final aprovação."

Art. X Dê-se ao inciso XV do art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 54.....
.....
.....

XV - colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos, e **aprovar**, previamente, nos pedidos apresentados aos órgãos competentes para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos;

.....
.....
. (NR)

Art. Y Acresça-se ao art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, os seguintes incisos XIX e XX:

"Art.54.....
.....
.....

XIX - elaborar exame da Ordem, sem custo para o estudante, aplicado de forma compulsória, visando a avaliação dos cursos de Direito.

XX - solicitar a suspensão de matrículas para novos alunos de Direito, nas instituições que, por dois anos consecutivos, não obtenham, da maioria de seus examinados, média superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no respectivo exame, previsto no inciso anterior."

Art. Z Revogam-se o inciso IV e o § 1º do art. 8º e o inciso VI do art. 58 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, colocando-se ao final dos artigos as letras (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a "livre expressão da atividade intelectual" (art. 5º, IX, CF), do "**livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**" (art. 5º, XIII, CF).

A exigência de aprovação em Exame de Ordem, prevista no inciso IV do art. 8º, da Lei 8906, de 04 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", é uma exigência absurda que cria uma avaliação das universidades de uma carreira, com poder de voto.

Vários bacharéis não conseguem passar no exame da primeira vez. Gastam dinheiro com inscrições, pagam cursos suplementares, enfim é uma pós-graduação de Direito com efeito de validação da graduação já obtida.

A constitucionalidade da referida obrigação está sendo discutida no STF, com parecer do Ministério Público Federal pela inconstitucionalidade.

Esse exame cria uma obrigação absurda que não é prevista em outras carreiras, igualmente ou mais importantes. O médico faz exame de Conselho Regional de Medicina para se graduar e ter o direito ao exercício da profissão?

O poder de fiscalização da Ordem, consubstanciado no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e no Código de Ética e Disciplina da OAB, não seria mais eficaz no combate aos maus profissionais do que realizar um simples exame para ingresso na instituição?

Estima-se que a OAB arrecade cerca de R\$ 75 milhões por ano com o Exame de Ordem, dinheiro suado do estudante brasileiro já graduado e sem poder ter o seu direito resguardado de exercício da profissão.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA

DEPUTADO EDUARDO CUNHA

MPV 650
00005



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
01/07/14

proposição
Medida Provisória nº 650, de 30 de junho 2014

autor

Deputado Reinaldo Azambuja

nº do prontuário

1. **Supressiva** 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 650, de 30 de junho de 2014.

“Art. O inciso V do art. 60-B, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 60-B

.....
V - o servidor tenha se mudado do local de residência para ocupar cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4, 5 e 6, de Natureza Especial, de Ministro de Estado ou equivalentes e ao servidor público federal ocupante de cargo efetivo em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal situados em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços;

”
.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incentivar um número maior de policiais a permanecerem em regiões de fronteiras, em busca do fortalecimento e da garantia da segurança do país, com a repressão mais eficiente dos delitos ocorridos nas áreas de fronteiras, e uma redução dos delitos relacionados ao crime organizado nos grandes centros urbanos, face a diminuição de ingresso de armas e drogas pelas fronteiras das regiões norte, centro-oeste e sul.

Portanto, não há como ignorar a importância da presente emenda que concede auxílio-moradia a esta categoria, incentivando os servidores que desempenham funções nas áreas de fronteira e em unidades de difícil provimento, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta emenda.

Deputado REINALDO AZAMBUJA

PARLAMENTAR



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPR 650
00006

Data

Proposição

Medida Provisória nº 650/2014

Autor

Deputado Roberto Santiago

Nº do prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo global

Página

Artigo 3º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se, onde couber, à Medida Provisória nº 650, de 2014, o seguinte artigo:

“Art. X. O art. 2º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2013, a Carreira de que trata esta Lei, composta do cargo de Policial Rodoviário Federal, de nível superior, passa a ser estruturada nas seguintes classes: Terceira, Segunda, Primeira e Especial, na forma do Anexo I, observada a correlação disposta no Anexo II. [\(Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012\)](#)

§ 1º As atribuições gerais das classes do cargo de Policial Rodoviário Federal são as seguintes: [\(Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012\)](#)

I - Classe Especial: atividades de natureza policial e administrativa, envolvendo direção, planejamento, coordenação, supervisão, controle e avaliação administrativa e operacional, coordenação e direção das atividades de corregedoria, inteligência e ensino, bem como a articulação e o intercâmbio com outras organizações e corporações policiais, em âmbito nacional e internacional, além das atribuições da Primeira Classe; [\(Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012\)](#)

II - Primeira Classe: atividades de natureza policial, envolvendo planejamento, coordenação, capacitação, controle e execução administrativa e operacional, bem como articulação e intercâmbio com outras organizações policiais, em âmbito nacional, além das atribuições da Segunda Classe; [\(Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012\)](#)

III - Segunda Classe: atividades de natureza policial envolvendo a execução e controle administrativo e operacional das atividades inerentes ao cargo, além das atribuições da Terceira Classe; e [\(Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012\)](#)

IV - Terceira Classe: atividades de natureza policial envolvendo a fiscalização, patrulhamento e policiamento ostensivo, atendimento e socorro às vítimas de acidentes rodoviários e demais atribuições relacionadas com a área operacional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal. [\(Incluído pela Lei](#)

nº 12.775, de 2012)

§ 2º As atribuições específicas de cada uma das classes referidas no § 1º serão estabelecidas em ato dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Justiça. (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

§ 3º Para fins de enquadramento na Terceira Classe, será observado o tempo de exercício do servidor, de acordo com os seguintes critérios: (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

I - menos de 1 (um) ano de exercício na classe de Agente: Padrão I; (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

II - de 1 (um) ano completo até menos de 2 (dois) anos de exercício na classe de Agente: Padrão II; e (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

III - 2 (dois) anos completos ou mais de exercício na classe de Agente: Padrão III. (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

§ 4º O tempo que exceder o período mínimo de 1 (um) ano para enquadramento no padrão de que trata o § 3º será computado para fins da progressão ou promoção subsequente. (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012).

ANEXO I
(Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

ESTRUTURA DA CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Policial Rodoviário Federal	ESPECIAL	III
		II
		I
	PRIMEIRA	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	SEGUNDA	VI
		V
		IV
		III
		II
	TERCEIRA	I
		III
		II
		I

(Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

TABELA DE CORRELAÇÃO DA CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO	
Policial Rodoviário Federal	Inspetor	III	III	ESPECIAL	Policial Rodoviário Federal	
		II	II			
		I	I			
	Agente Especial	VI	VI	PRIMEIRA		
		V	V			
		IV	IV			
		III	III			
		II	II			
		I	I			
	Agente Operacional	VI	VI	SEGUNDA		
		V	V			
		IV	IV			
		III	III			
		II	II			
		I	I			
	Agente		III	TERCEIRA		
		I	II			
			I			

Art. XYº. O art. 20 da Lei nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais, bem como nas áreas de interesse da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas:

II - realizar o policiamento, a fiscalização de trânsito e o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

IV - realizar a perícia dos acidentes de trânsito, efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas, e outros procedimentos estabelecidos em leis ou regulamentos”. “(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta que ora submeto aos meus pares faz uma correção imprescindível ao bom funcionamento da Polícia Rodoviária Federal em todo o País. Trata-se de aprimorar a legislação no que tange o estágio probatório para ingresso na carreira de Policial Rodoviário Federal, bem como revogar dispositivo não mais necessário à legislação infraconstitucional.

A Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012, adequou a legislação às necessidades da Administração Pública e das carreiras que compõem a Polícia Rodoviária Federal para a almejada melhoria dos serviços prestados à sociedade por meio da inclusão do artigo 2º-A à Lei 9.654, de 2 de junho de 1998.

No entanto, perdura na Lei 9.654 o artigo 2º, cuja redação entendemos não mais ser necessária constar do arcabouço jurídico nacional, motivo pelo qual pedimos sua revogação.

Quanto à questão do estágio probatório para ingresso na carreira de Policial Rodoviário Federal, nossa proposição busca garantir para esses servidores a garantia de que uma vez promovida a remoção, permuta ou ao interesse da Administração, que não haja alteração da atividade operacional no período que corresponde ao estágio probatório.

Essa mudança na lei tem como propósito, além de proporcionar aos servidores da Polícia Rodoviária Federal a valorização das respectivas carreiras, atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação compatíveis com a natureza e o grau de complexidade das atribuições dos servidores públicos que exercem atividades de natureza operacional voltadas para o patrulhamento ostensivo, fiscalização de trânsito.

As mudanças ora sugeridas além de aprimorar a legislação em vigor não agregam prejuízo para os servidores e a continuidade dos serviços prestados pela carreira. Assim sendo, contamos com o apoio e a aprovação dos pares para essa importante proposição que atende as necessidades da Administração Pública, dos Policiais Rodoviários Federais e, por conseguinte, de toda a sociedade.

A outra alteração, busca corrigir a ausência de dispositivos que estão presentes no art. 1º do Decreto Presidencial nº 1.655, de 3 de outubro de 1995, que define as competências da Polícia Rodoviária Federal no CTB.

Cumprir a competência institucional em atenção ao art. 1º, inciso V, do Decreto Presidencial nº 1.655, de 3 de outubro de 1995; o art. 20, inciso IV, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Portaria Ministerial nº 1.375, de 2 de agosto de 2007; e Plano Estratégico da PRF (Portaria nº 28/2014 – DG/PRF), com vistas ao oferecimento eficiente à sociedade de serviço técnico de qualidade, provendo à autoridade competente o subsídio adequado para a tomada de decisão, no que tange ao deslinde de acidentes de trânsito em rodovias ou estradas federais.

A PRF é o órgão mais próximo do local do acidente nas rodovias e estradas federais, e deste modo é o mais apto a concretizar o princípio da imediação na coleta probatória, em obediência ao postulado da predominância do interesse público.

A implementação da Perícia de Acidentes pela PRF contribui para o retorno social de assegurar a livre circulação nas rodovias federais, ao passo que reduz expressivamente o tempo do atendimento ao cidadão e liberação da via, resultando, assim, na diminuição do risco de novos acidentes causados em razão do primeiro, bem como intensifica ações de garantia e promoção dos Direitos Humanos, ao fornecer ao vitimado e familiares um atendimento de excelência e com reduzido tempo de exposição.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Roberto Santiago	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
/ /	

MPV 650
00007



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 02/07/2014	proposição Medida Provisória nº 650/2014			
autor DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO				
Nº do prontuário				
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O Quadro II da Lei nº11. 358 de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pelo Anexo I da Medida Provisória nº650 de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a)

b) Quadro II: Valor do Subsídio dos Cargos de Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

CARGO	CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º FEV 2009	20 JUN 2014*	1º JAN 2015
Agente de Polícia Federal	Especial	11.879,08	13.304,57	14.967,64
	1ª Classe	9.468,92	10.605,19	11.930,83
	2ª Classe	7.885,99	8.832,31	9.936,34
	3ª Classe	7.514,33	8.416,05	9.468,05

* Pagamento do aumento condicionado à existência de dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória tem o objetivo de reestruturar da Carreira de Policial Federal com a concessão de reajuste de 15,8% na remuneração de agentes, escrivães e papiloscopistas da Policia Federal, pagas em 2 vezes, sendo 12% retroativo à 20 junho de 2014 e o restante em 1º de janeiro de 2015.

Vale lembrar que o ultimo aumento remuneratório dessa categoria foi em 2006 cujo percentual foi dividido nos anos de 2007, 2008 e 2009. Em 2010 iniciou-se nova negociação onde a PF era reconhecidamente Nível Superior, inclusive amparada pela Lei 9266/96, porém sem êxito.

Em 2012 o Governo Federal concedeu aos Delegados e Peritos de Polícia Federal um aumento escalonado em seus subsídios de 26% (vinte e seis), ambos da Carreira de Policial Federal, mesma carreira que integram a categoria de agentes, escrivães e papiloscopistas, esses não receberam o mesmo tratamento, e já buscam judicialmente o mesmo percentual de reajuste de 26%, tendo em vista que todos fazem parte de uma carreira única, conforme expresso no art. 144 da carta maior, a referida distinção fere o dispositivo constitucional, bem como a lei que regulamentou o art. 37, X do mesmo diploma.

Nesse sentido, nossa emenda visa garantir a isonomia aos integrantes da Carreira Única de Policial Federal e corrigir esse equívoco legislativo que dividiu as categorias integrantes de uma mesma carreira.

PARLAMENTAR

EMENDA N° – CM
(à MPV nº 650, de 2014)

**MPV 650
00008**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 650, de 30 de junho de 2014:

“Art. O art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 8º

.....
§ 3º

.....
XXI – do setor de reforma de pneumáticos usados, enquadradas na subclasse 2212-9/00 da CNAE 2.0.
.....’ (NR)’

JUSTIFICAÇÃO

O regime de substituição da contribuição previdenciária patronal incidente sobre a folha de pagamento por outra contribuição incidente sobre o faturamento, instituído pela Lei nº 12.546, de 2011, oriunda da conversão da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, teve como objetivo a formalização das relações de trabalho e o fomento das atividades dos setores beneficiados, especialmente no sentido de lhes proporcionar ganho de competitividade e, em contrapartida, maior geração de emprego e renda.

Desse modo, o Governo Federal substituiu a incidência das contribuições previdenciárias patronais previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, por outra incidente sobre a receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

A substituição da alíquota patronal de 20% pela contribuição sobre a receita ou faturamento – a alíquotas de 1% ou 2% – produz alívio para firmas e setores intensivos em mão de obra. Originalmente restrito a

poucos setores econômicos, o regime sofreu sucessivos aperfeiçoamentos e passou a beneficiar vários segmentos.

A presente emenda objetiva incluir o setor de reforma de pneumáticos usados no regime da substituição das contribuições previdenciárias patronais por outra incidente sobre a receita bruta à alíquota de 1%, nos termos do *caput* do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011.

No ano de 2013, foram reformadas nove milhões de unidades de pneus comerciais no Brasil, o que torna nosso País o segundo maior mercado mundial, perdendo apenas para os Estados Unidos da América. Por gerar uma menor demanda por produtos novos, a reforma de pneus reduz a emissão de gases do efeito estufa e gera economia no consumo de petróleo, além de diminuir os custos com o transporte de cargas e passageiros.

Esse setor, que tem mais de sessenta anos de tradição, é responsável por aproximadamente duzentos e cinquenta mil empregos formais diretos e indiretos distribuídos por cerca de cinco mil empresas. O estímulo ao segmento beneficiará, também, toda a cadeia, que envolve os fabricantes de matéria-prima e de equipamentos utilizados na atividade e que movimenta quatro bilhões de reais por ano.

Assim, a redução da carga tributária ora pretendida tem por intuito impulsionar o investimento na área, proporcionando a redução do custo da mão de obra, sem diminuição dos salários ou demissão de trabalhadores. Haverá, certamente, aumento da competitividade, da formalidade e a geração de novos empregos.

Sala da Comissão,

Senador CIDINHO SANTOS



MPV 650
00009

CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDA

MEDIDA PROVISÓRIA nº 650, de 30 de junho de 2014.

Autor: Poder Executivo

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao texto da Medida Provisória nº 650, de 2014, o seguinte artigo:

"Art. (...) O Capítulo XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES – da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 139-A. Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob pena de responsabilidade, as exigências dos arts. 136 e 137 poderão ser dispensadas para garantir o direito ao acesso à educação."



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe-se a resolver um grave problema no transporte escolar nas Regiões mais precárias do país, em especial no Norte e Nordeste.

A questão que se coloca traduz-se em verdadeiro conflito de direitos fundamentais, uma vez que compelir os municípios, dentro de toda a precariedade que cerca a região do Nordeste do país, ao cumprimento de todas as formalidades e exigências do Código de Trânsito Brasileiro poderá preterir o acesso das crianças à educação simplesmente em face da ausência de oferta de veículos com as características exigidas.

A título de exemplo cito o caso do meu Estado, Pernambuco. No município de Bom Jardim, a 110 quilômetros do Recife, a volta às aulas foi adiada por tempo indeterminado, preocupando os pais de 4 mil alunos matriculados na rede pública da cidade. As férias prolongadas foram decretadas por causa de uma denúncia do Ministério Público Federal (MPF), o qual recomendou a suspensão dos contratos para uso de Toyotas Bandeirantes no transporte escolar do município. De acordo com o Código Nacional de Trânsito, esses veículos devem apenas transportar cargas e não pessoas.

O problema é que as Toyotas respondem por 70% da frota de Bom Jardim e nos demais municípios do interior de Pernambuco. Além de Bom Jardim, outras 21 cidades do interior do estado apresentam contratos irregulares com toyoteiros, de acordo com um levantamento feito pela Associação Regional dos Toyoteiros de Pernambuco.

Muito embora o uso de Toyotas para transporte de alunos seja proibido pelas leis de trânsito, os prefeitos e as famílias defendem o serviço dos toyoteiros, pois é o único compatível com a topografia acidentada da Região, marcada pelo difícil acesso às comunidades rurais.

As empresas de ônibus não tem interesse em se credenciar para participar das licitações do transporte escolar nos municípios do interior. Apenas toyoteiros se dispõem a prestar o serviço, vez que somente veículos com tração 4x4 tem condições de se deslocar em locais mais difíceis.

Sem o transporte escolar na porta de casa, muitas crianças tendem a abandonar a escola. Em razão disso, a presente emenda procura abrir a

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

possibilidade de os Prefeitos poderem excepcionalmente e devidamente justificado contratar serviço de transporte escolar, sem as formalidades dos arts. 136 e 137 do Código de Trânsito.

Plenário, de julho de 2014.

DEPUTADO EDUARDO DA FONTE
Líder do Bloco PP/PROS

**MPV 650
00010**



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

_____ / _____

DATA 02/07/2014	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 650/2014
--------------------	-------------------------------

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	1/5

Emenda Aditiva

Acrescenta-se, onde couber, à Medida Provisória nº 650, de 2014, o seguinte artigo:

Art. X. O art. 2º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2013, a Carreira de que trata esta Lei, composta do cargo de Policial Rodoviário Federal, de nível superior, passa a ser estruturada nas seguintes classes: Terceira, Segunda, Primeira e Especial, na forma do Anexo I, observada a correlação disposta no Anexo II. (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

§ 1º As atribuições gerais das classes do cargo de Policial Rodoviário Federal são as seguintes: (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

I - Classe Especial: atividades de natureza policial e administrativa, envolvendo direção, planejamento, coordenação, supervisão, controle e avaliação administrativa e operacional, coordenação e direção das atividades de corregedoria, inteligência e ensino, bem como a articulação e o intercâmbio com outras organizações e corporações policiais, em âmbito nacional e internacional, além das atribuições da Primeira Classe; (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

II - Primeira Classe: atividades de natureza policial, envolvendo planejamento, coordenação, capacitação, controle e execução administrativa e operacional, bem como articulação e intercâmbio com outras organizações policiais, em âmbito nacional, além das atribuições da Segunda Classe; (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

III - Segunda Classe: atividades de natureza policial envolvendo a execução e controle administrativo e operacional das atividades inerentes ao cargo, além das atribuições da Terceira Classe; e (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

IV - Terceira Classe: atividades de natureza policial envolvendo a fiscalização, patrulhamento e policiamento ostensivo, atendimento e socorro às vítimas de acidentes rodoviários e demais atribuições relacionadas com a área operacional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal. (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

§ 2º As atribuições específicas de cada uma das classes referidas no § 1º serão estabelecidas em ato dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da

_____ / _____ /
DATA

ASSINATURA



EMENDA N°

/

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
02/07/2014

MEDIDA PROVISÓRIA N° 650/2014

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	2/5

Justiça. (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

§ 3º Para fins de enquadramento na Terceira Classe, será observado o tempo de exercício do servidor, de acordo com os seguintes critérios: (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

I - menos de 1 (um) ano de exercício na classe de Agente: Padrão I; (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

II - de 1 (um) ano completo até menos de 2 (dois) anos de exercício na classe de Agente: Padrão II; e (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

III - 2 (dois) anos completos ou mais de exercício na classe de Agente: Padrão III. (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

§ 4º O tempo que exceder o período mínimo de 1 (um) ano para enquadramento no padrão de que trata o § 3º será computado para fins da progressão ou promoção subsequente. (Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012).

ANEXO I
(Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

ESTRUTURA DA CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO
	ESPECIAL	III
		II
		I
	PRIMEIRA	VI
		V
		IV
		III

____ / ____ /
DATA

ASSINATURA



EMENDA N°

/

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
02/07/2014

MEDIDA PROVISÓRIA N° 650/2014

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	3/5

Policial Rodoviário Federal	SEGUNDA	II
		I
		VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	TERCEIRA	III
		II
		I

Anexo II
(Incluído pela Lei nº 12.775, de 2012)

TABELA DE CORRELAÇÃO DA CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Inspetor	Inspetor	III	III	ESPECIAL	
		II	II		
		I	I		

DATA	ASSINATURA
------	------------



EMENDA N°

/

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
02/07/2014

MEDIDA PROVISÓRIA N° 650/2014

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	4/5

Policial Rodoviário Federal	Agente Especial	VI	VI	PRIMEIRA	Policial Rodoviário Federal
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
Federal	Agente Operacional	VI	VI	SEGUNDA	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
Agente	I		III	TERCEIRA	
			II		
			I		

JUSTIFICAÇÃO

A proposta que ora submeto aos meus pares faz uma correção imprescindível ao bom funcionamento da Polícia Rodoviária Federal em todo o País. Trata-se de aprimorar a legislação no que tange o estágio probatório para ingresso na carreira de Policial Rodoviário Federal, bem como revogar dispositivo não mais necessário à legislação infraconstitucional.

____/____/____ DATA	_____ ASSINATURA
------------------------	---------------------



EMENDA Nº

/

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 02/07/2014	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 650/2014
--------------------	-------------------------------

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	5/5

A Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012, adequou a legislação às necessidades da Administração Pública e das carreiras que compõem a Polícia Rodoviária Federal para a almejada melhoria dos serviços prestados à sociedade por meio da inclusão do artigo 2º-A à Lei 9.654, de 2 de junho de 1998.

No entanto, perdura na Lei 9.654 o artigo 2º, cuja redação entendemos não mais ser necessária constar do arcabouço jurídico nacional, motivo pelo qual pedimos sua revogação.

Quanto à questão do estágio probatório para ingresso na carreira de Policial Rodoviário Federal, nossa proposição busca garantir para esses servidores a garantia de que uma vez promovida a remoção, permuta ou ao interesse da Administração, que não haja alteração da atividade operacional no período que corresponde o estágio probatório.

Essa mudança na lei tem como propósito, além de proporcionar aos servidores da Polícia Rodoviária Federal a valorização das respectivas carreiras, atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação compatíveis com a natureza e o grau de complexidade das atribuições dos servidores públicos que exercem atividades de natureza operacional voltadas para o patrulhamento ostensivo e fiscalização de trânsito.

As mudanças ora sugeridas além de aprimorar a legislação em vigor não agreja prejuízo para os servidores e a continuidade dos serviços prestados pela carreira. Assim sendo, contamos com o apoio e a aprovação dos pares para essa importante proposição que atende as necessidades da Administração Pública, dos Policiais Rodoviários Federais e, por conseguinte, de toda a sociedade.

/ / DATA	ASSINATURA
-------------	------------

MPV 650
00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA N°

/

DATA 02/07/2014	MEDIDA PROVISÓRIA N° 650/2014
--------------------	-------------------------------

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	1/2

Emenda Aditiva

Acrescenta-se, onde couber, à Medida Provisória nº 650, de 2014, o seguinte artigo:

Art. XYº. Os incisos II e IV do art. 20 da Lei nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais, bem como nas áreas de interesse da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas:

.....
.....
II - realizar o policiamento, a fiscalização de trânsito e o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

.....
.....
IV - realizar a perícia dos acidentes de trânsito, efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas, e outros procedimentos estabelecidos em leis ou regulamentos.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada, busca corrigir a ausência de dispositivos que estão presentes no art. 1º do Decreto Presidencial nº 1.655, de 3 de outubro de 1995, que define as competências da Polícia Rodoviária Federal.

Cumprir a competência institucional em atenção ao art. 1º, inciso V, do Decreto Presidencial nº 1.655, de 3 de outubro de 1995; o art. 20, inciso IV, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Portaria Ministerial nº 1.375, de 2 de agosto de 2007; e Plano Estratégico da PRF (Portaria nº 28/2014 – DG/PRF), com vistas ao oferecimento eficiente à sociedade de serviço técnico de qualidade, provendo à autoridade competente o subsídio adequado para a tomada de decisão, no que tange ao deslinde de acidentes de trânsito em

____ / ____ / ____
DATA

ASSINATURA



EMENDA Nº

/

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
02/07/2014

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 650/2014

TIPO

 1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	2/2

rodovias ou estradas federais.

A PRF é o órgão mais próximo do local do acidente nas rodovias e estradas federais, e deste modo é o mais apto a concretizar o princípio da imediação na coleta probatória, em obediência ao postulado da predominância do interesse público.

A implementação da Perícia de Acidentes pela PRF contribui para o retorno social de assegurar a livre circulação nas rodovias federais, ao passo que reduz expressivamente o tempo do atendimento ao cidadão e liberação da via, resultando, assim, na diminuição do risco de novos acidentes causados em razão do primeiro, bem como intensifica ações de garantia e promoção dos Direitos Humanos, ao fornecer ao vitimado e familiares um atendimento de excelência e com reduzido tempo de exposição.

____ / ____ /
DATA

ASSINATURA

MPV 650
00012 MP nº 650/2014

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 650/2014

Inclua-se no art. 2º da Medida Provisória nº 650, de 2014, o seguinte inciso:

Art 2º

I - A carreira de Profissional de Segurança Pública Ferroviária é composta por cargo de nível médio cujo ingresso se dará através da determinação contida na Lei nº 12.462 parágrafo 8º (oitavo) de 04 de agosto de 2011, com o devido enquadramento, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva incluir os Profissionais de Segurança Pública ferroviária da Rede Ferroviária Federal, Companhia Brasileira de Trens Urbanos e Companhia de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb), dentre os demais Profissionais de Segurança Pública Federal. Para tanto, busca-se que passem a fazer parte do Ministério da Justiça.

Corrigue-se com a presente emenda, grave injustiça cometida contra os Profissionais que apesar de serem indiscutivelmente servidores públicos e incumbidos de parcela da segurança pública federal, assim não foram reconhecidos, apesar das promessas governamentais.

Desta forma, conto com o apoio de meus ilustres pares do Congresso Nacional para sua aprovação.

Sala das Sessões, julho de 2014.

Deputado ADEMIR CAMILO – PROS / MG

MEDIDA PROVISÓRIA N° 650, DE 2014**MPV 650
00013**

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N°

Acrescente-se onde couber à Medida Provisória nº 650, de 2014, o seguinte artigo:

"Art. O inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

.....
"II - em cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico do Seguro Social e Analista do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil previsto no Art. 12, inciso II alínea "c" da Lei nº 11.457 de 2007, e que não tenham optado por sua permanência no órgão de origem."

JUSTIFICAÇÃO

O aproveitamento dos Técnicos do Seguro Social e dos Analistas do Seguro Social servidores redistribuídos da extinta Secretaria da Receita Previdenciária no cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil busca a harmonização no exercício das atividades com vista ao aumento de produtividade, e por conseguinte, à maximização dos resultados, além do

mais, essa transformação colocará fim à uma insegurança jurídica de valor inestimável. Importante destacar que TODOS ESSES SERVIDORES FORAM DISTRIBUÍDOS EX OFFICIO E JÁ INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL TENDO LOTAÇÃO E EXERCÍCIO NO ÓRGÃO HÁ MAIS DE SETE ANOS.

Os cargos dos servidores da Secretaria da Receita Previdenciária, extinta pelo art. 2º, §4º, da Lei 11.457 de 2007, que exerciam a função de apoio aos Auditores Fiscais da Previdência Social foram redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil para operacionalizar a fusão, atender ao princípio da eficiência e impedir que o serviço de arrecadação e fiscalização das Contribuições Sociais sofresse solução de continuidade.

Por determinação Constitucional os servidores redistribuídos para a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL devem estar incluídos em Carreira específica na SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, pois o Artigo 37, em seu inciso XXII determina que as administrações tributárias deverão ser exercidas por servidores de Carreiras Específicas; é exatamente por isso que existe uma única Carreira na SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL que é a Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil composta pelos Cargos de Auditor Fiscal e Analista Tributário.

As atribuições dos servidores redistribuídos da Secretaria da Receita Previdenciária para a Secretaria da Receita Federal do Brasil sempre estiveram relacionadas à arrecadação tributária e ao apoio aos Auditores-Fiscais nesta função, seja no INSS, quando a autarquia detinha a capacidade tributária concernente às contribuições sociais, seja na Secretaria da Receita Previdenciária para onde foram redistribuídos quando a capacidade tributária do INSS passou para este órgão (Portaria MPs nº. 1.301/2005), seja na Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão onde atualmente estão lotados em virtude da fusão do fisco federal.

O aproveitamento dos ocupantes dos cargos de Técnico do Seguro Social e de Analista do Seguro Social no cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil não implica em investidura em cargo de

natureza ou complexidade diversa, uma que esses servidores já desempenham atribuições substancialmente semelhantes às posteriormente conferidas aos Técnicos da Receita Federal, cujos cargos já foram transformados em Analista Tributário da Receita Federal do Brasil.

Esses servidores, tanto os Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil como os Técnicos do Seguro Social e os Analistas do Seguro Social sempre exerceram atribuições técnicas de natureza auxiliar em relação às funções dos Auditores-Fiscais.

A classificação das atribuições do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil como de nível superior, exigindo o cumprimento de tal requisito para o ingresso na carreira, não alterou a situação originária dos servidores que nela ingressaram quando se impunha, apenas, a formação de nível médio. Com efeito, esse aproveitamento dos servidores originários da extinta Secretaria da Receita Previdenciária não modifica o status do concurso público em que foram aprovados.

Não se deve desconsiderar que o regime jurídico originalmente conferido a determinada carreira funcional pode ser modificado em momento posterior, perante as novas realidades e necessidades surgidas para a consecução das finalidades da Administração Pública. Em consequência, requisitos de ingresso inexistentes no passado, tais como a de portador de diploma de curso superior, podem vir a ser exigidos dos candidatos em entendimento ao interesse público, o que, entretanto, não afeta as situações jurídicas consolidadas sob o regime jurídico então vigente. A extinção da Secretaria da Receita Previdenciária e a absorção das suas competências, atribuições e dos seus servidores por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil atendeu o interesse público em virtude da modernização do Estado.

Contata-se, portanto, que a transformação de cargos ora pretendida nessa emenda não implica, violação à Constituição Federal. É valida a transformação quando não resulta em alteração substancial na complexidade das atividades a serem desempenhadas pelo servidor público. Os servidores da extinta Secretaria da Receita Previdenciária, redistribuídos há seis anos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil já executavam, no órgão extinto, as mesmas atribuições que executam hoje.

Por essa razão, é justo e necessário promover a transformação e o adequado aproveitamento dos cargos dos Técnicos do Seguro Social e dos Analistas do Seguro Social para o cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil. Essa transformação alcançará apenas e tão somente os servidores redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil por força do Art. 12 da Lei 11457 de 2007 que não optaram por permanecerem no órgão de origem.

Através dessa emenda buscamos o cumprimento do artigo 12 da lei 11457 através do reconhecimento e da valorização desses servidores que foram redistribuídos para assegurarem a continuidade da eficiência da arrecadação previdenciária em nosso país, resultando em receitas diárias de 350 milhões de reais; recurso esse responsável pela manutenção da seguridade social em nosso país e de praticamente todos os programas sociais do governo.

Aprovarmos essa emenda que ora apresento é uma questão de bom senso e respeito às decisões soberanas do Congresso Nacional e as normas legais vigentes em nosso país.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2014.

Deputada GORETE PEREIRA



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

MPV 650
00014

Data
02/07/2014

Medida Provisória nº 650, de 2014

Autor
SENADOR GIM

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3 (X) Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo novos	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao texto do artigo 2º da Medida Provisória:

“Art. 2º A Lei n. 9.266, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 2º. A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público, de provas ou provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único: O ingresso no cargo de Delegado de Polícia Federal, privativo de Bacharel em Direito, definido como autoridade policial, que ocupa o mais elevado nível hierárquico da Polícia Federal, exige aprovação em concurso público de provas inclusive oral e de títulos, com etapas eliminatórias e classificatórias, a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases e, no mínimo, três anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato de posse.’’

Justificação

Assim como ocorre nas carreiras de magistrado e promotor, os candidatos a delegado necessitam de maturidade intelectual e social; ou seja, trata-se de amadurecimento profissional e conhecimento jurídico mais acentuado para uma boa prestação jurisdicional, pois atua proferindo decisões que refletem na vida das pessoas.

Ainda, é óbvio que, “autoridade policial” para os fins jurídicos (responsável pela condução da investigação criminal e, portanto, para todos os atos de Polícia Judiciária) é o Delegado de Polícia. Por outro lado, o Estado Democrático de Direito deve ser respeitado em sua íntegra, já que a própria Constituição Federal estabeleceu no artigo 144 a divisão de atribuição das Polícias, colocando o Delegado de Polícia como verdadeiro titular da investigação criminal, inclusive como se afigura na

esmagadora maioria das instituições policiais do mundo.

PARLAMENTAR

--	--



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

15

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
02/07/2014proposição
Medida Provisória nº 650/2014autor
DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 5/7/2014 às 14h00
Tiago Brum - Mat. 256058

O Quadro II da Lei nº 11.358 de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pelo Anexo I da Medida Provisória nº 650 de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a)

b) Quadro II: Valor do Subsídio dos Cargos de Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

CARGO	CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º FEV 2009	1º JAN 2014*	1º JAN 2015
Agente de Polícia Federal	Especial	11.879,08	13.304,57	14.967,64
	1ª Classe	9.468,92	10.605,19	11.930,83
	2ª Classe	7.885,99	8.832,31	9.936,34
	3ª Classe	7.514,33	8.416,05	9.468,05

Substituirei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 11/10/2014
Márcia 2619887

CD148539485204

Papiloscopista Policial Federal				
------------------------------------	--	--	--	--

* Pagamento do aumento condicionado à existência de dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória tem o objetivo de reestruturar da Carreira de Policial Federal com a concessão de reajuste de 15,8% na remuneração de agentes, escrivães e papiloscopistas da Polícia Federal, pagas em 2 vezes, sendo 12% retroativo à 20 junho de 2014 e o restante em 1º de janeiro de 2015.

Vale lembrar que o ultimo aumento remuneratório dessa categoria foi em 2006 cujo percentual foi dividido nos anos de 2007, 2008 e 2009. Em 2010 iniciou-se nova negociação onde a PF era reconhecidamente Nível Superior, inclusive amparada pela Lei 9266/96, porém sem êxito.

Em 2012 o Governo Federal concedeu aos Delegados e Peritos de Polícia Federal um aumento escalonado em seus subsídios de 26% (vinte e seis), ambos da Carreira de Policial Federal, mesma carreira que integram a categoria de agentes, escrivães e papiloscopistas, esses não receberam o mesmo tratamento, e já buscam judicialmente o mesmo percentual de reajuste de 26%, tendo em vista que todos fazem parte de uma carreira única, conforme expresso no art. 144 da carta maior, a referida distinção fere o dispositivo constitucional, bem como a lei que regulamentou o art. 37, X do mesmo diploma.

Nesse sentido, nossa emenda visa garantir a isonomia aos integrantes da Carreira Única de Policial Federal, sugerindo a retroatividade do aumento, no mínimo, à 1º de Janeiro de 2014, e com isso corrigir o equívoco legislativo que dividiu as categorias integrantes de uma mesma carreira.

PARLAMENTAR

CD148539485204



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

16

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

02/07/2014

proposição

Medida Provisória nº 650/2014

autor

DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO

Nº do protocolo

1. Supressiva2. substitutiva3. modificativa4. aditiva5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Quadro II da Lei nº 11.358 de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pelo Anexo I da Medida Provisória nº 650 de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a)

b) Quadro II: Valor do Subsídio dos Cargos de Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

CARGO	CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º FEV 2009	1ºJAN 2014*	1º JAN 2015
Agente de Polícia Federal	Especial	11.879,08	13.304,57	13.756,93
	1ª Classe	9.468,92	10.605,19	10.965,77
Escrivão de	2ª Classe	7.885,99	8.832,31	9.132,61

CD148459366920

Substituirei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 14/07/2014
Matrícula 2148864

depois de

Polícia Federal				
Papiloscopista Policial Federal	3ª Classe	7.514,33	8.416,05	8.702,20

* Pagamento do aumento condicionado à existência de dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória tem o objetivo de reestruturar da Carreira de Policial Federal com a concessão de reajuste de 15,8% na remuneração de agentes, escrivães e papiloscopistas da Polícia Federal, pagas em 2 vezes, sendo 12% retroativo à 20 junho de 2014 e o restante em 1º de janeiro de 2015.

Vale lembrar que o último aumento remuneratório dessa categoria foi em 2006 cujo percentual foi dividido nos anos de 2007, 2008 e 2009. Em 2010 iniciou-se nova negociação onde a PF era reconhecidamente Nível Superior, inclusive amparada pela Lei 9266/96, porém sem êxito.

Em 2012 o Governo Federal concedeu aos Delegados e Peritos de Polícia Federal um aumento escalonado em seus subsídios de 26% (vinte e seis), ambos da Carreira de Policial Federal, mesma carreira que integram a categoria de agentes, escrivães e papiloscopistas, esses não receberam o mesmo tratamento, e já buscam judicialmente o mesmo percentual de reajuste de 26%, tendo em vista que todos fazem parte de uma carreira única, conforme expresso no art. 144 da carta maior, a referida distinção fere o dispositivo constitucional, bem como a lei que regulamentou o art. 37, X do mesmo diploma.

Nesse sentido, nossa emenda visa garantir a isonomia aos integrantes da Carreira Única de Policial Federal, sugerindo a retroatividade do aumento, no mínimo, à 1º de Janeiro de 2014, e com isso corrigir o equívoco legislativo que dividiu as categorias integrantes de uma mesma carreira.

PARLAMENTAR



CD 148459366920

MPV 650
00017 MP nº 650/2014

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 650/2014

Inclua-se no art. 2º da Medida Provisória nº 650, de 2014, o seguinte inciso:

Art 2º

I - A carreira de Profissional de Segurança Pública Ferroviária é composta por cargo de nível médio cujo ingresso se dará através da determinação contida na Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, artigo 48 inciso XIV parágrafo 8º, com o devido enquadramento, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda objetiva incluir os Profissionais de Segurança Pública ferroviária da Rede Ferroviária Federal, Companhia Brasileira de Trens Urbanos e Companhia de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb), dentre os demais Profissionais de Segurança Pública Federal. Para tanto, busca-se que passem a fazer parte do Ministério da Justiça.

Corrige-se com a presente emenda, grave injustiça cometida contra os Profissionais que apesar de serem indiscutivelmente servidores públicos e incumbidos de parcela da segurança pública federal, assim não foram reconhecidos, apesar das promessas governamentais.

Desta forma, conto com o apoio de meus ilustres pares do Congresso Nacional para sua aprovação.

Sala das Sessões, julho de 2014.



Deputado ADEMIR CAMILO – PROS / MG



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**MPV 650
00018****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	proposição Medida Provisória nº 650, de 2013
------	--

autor Deputado Jorginho Mello (PR-SC)	nº do prontuário
---	------------------

4. X Aditiva

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se na MP nº 650, de 30 de junho de 2014, onde couber.

Art. X. Acrescente-se à Lei 12.546, de 2011, onde couber, a seguinte redação:

Art. X. A Desoneração da folha de pagamento, na forma prevista por esta lei, estende-se às empresas prestadoras de serviços de engenharia e arquitetura sob o CNAE Principal 711.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas prestadoras de serviços de engenharia e arquitetura sob o CNAE Principal 711 possuíam a previsão legal de entrar na Desoneração da Folha de pagamento a partir de Janeiro de 2014 com a publicação da Medida Provisória 612/2013. Porém esta MP não teve sua vigência renovada e, portanto foi encerrada em 01 de Agosto de 2013 antes mesmo de entrar em vigor a desoneração para este seguimento de empresas.

É a segunda ocorrência dessa natureza que envolve a Lei 12.546/2011 (a primeira tinha sido pela MP 601, parcialmente restaurada pela Lei 12.844/2013).

Os benefícios da desoneração da folha são vitais para o fortalecimento e a competitividade do setor brasileiro de Engenharia, portanto aguarda-se que esta situação seja revista e nova norma editada a fim de voltar a contemplar as empresas de engenharia, corrigindo a distorção que existe no mercado.

A Lei nº 12.546/2011 objetiva desonerasar alguns seguimentos econômicos do recolhimento da contribuição previdenciária patronal de 20% sobre a

folha de pagamento, prevista nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212/1991, todavia em substituição há a incidência de contribuição previdenciária sobre a receita bruta da empresa.

As empresas com atividades listadas no artigo 7º e 8º e nos Anexos da Lei nº 12.546/2011, devem recolher a contribuição previdenciária sobre a receita bruta - CPRB em substituição à contribuição previdenciária patronal - CPP de 20% sobre a remuneração dos empregados e dos contribuintes individuais.

As empresas enquadradas pelo critério de CNAE, não estão sujeitas a concomitância (proporcionalidade) quando estão sob atividades mistas, sendo, atualmente sujeitas à alíquota de 1% ou 2% sobre a total da receita bruta (base), condicionada que a atividade enquadrada esteja seja a maior em relação a receita auferida no ano anterior ou a receita esperada, conforme a Instrução Normativa (IN) RFB nº 1.436, de 30/12/2013 (DOU de 02/01/2014):

Atividade	Em vigor a partir de	Artigo da Lei 12.546/2011 e suas alterações posteriores a dezembro de 2011	Aliquota até 31/07/2012	Aliquota a partir de 01/08/2012	DA RF
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01/03/2012*	7º.	2,5%	2,0%	2985
PROGRAMAÇÃO	01/03/2012*	7º.	2,5%	2,0%	2985
PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGÊNERES	01/03/2012*	7º.	2,5%	2,0%	2985
ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE DE JOGOS ELETRÔNICOS	01/03/2012*	7º.	2,5%	2,0%	2985
LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO	01/03/2012*	7º.	2,5%	2,0%	2985
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	01/03/2012*	7º.	2,5%	2,0%	2985
SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS	01/03/2012*	7º.	2,5%	2,0%	2985

PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICA	01/03/2012*	7º.	2,5%	2,0%	2985
CALL CENTER	01/04/2013*	7º.	2,5%	2,0%	2985
CALL CENTER E EMPRESAS DE TI E DE TIC ENVOLVIDAS E QUE SE DEDIQUEM A OUTRAS ATIVIDADES, ALÉM DAS PREVISTAS NOS ARTS. 7º. e 8º. DA LEI 12.546/2011	01/04/2012*	7º.	2,5%	2,0%	2985
INDUSTRIAS COM RECEITAS DOS SEGUINTEIS ITENS DA TIPI:					
III - nos códigos 41.04, 41.05, 41.06, 41.07 e 41.14;					
IV - nos códigos 8308.10.00, 8308.20.00, 96.06.10.00, 9606.21.00 e 9606.22.00; e					
V - no código 9506.62.00.					
(VER QUADRO DE EVOLUÇÃO)					
*Conforme incisos IV e V, do § 3º. do art. 4º. da IN 1.252/2012					
HOTÉIS (CNAE 5510-8/01)	01/08/2012	7º.	NÃO SE APLICA	2,0%	2985
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ENQUADRADAS NAS CLASSES 4921-3 E 4922-1 DA CNAE 2.0	01/01/2013	7º.	NÃO SE APLICA	2,0%	2985
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES, MOTORES, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS; TRANSPORTE AÉREO DE CARGA; TRANSPORTE AÉREO DE	01/01/2013	8º.	NÃO SE APLICA	1,0%	2991

PASSAGEIROS REGULAR; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CARGA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM; TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CARGA NA NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO; TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS NA NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES; E NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO E DE APOIO PORTUÁRIO.					
CONSTRUÇÃO CIVIL PERTENCENTES AOS GRUPOS 412, 432, 433 E 439 DA CNAE 2.0 * Vigência encerrada em 03/06/2013, mas retomada, por antecipação a critério da empresa, a partir de 04/06/2013.	01/04/2013*	7º.	NÃO SE APLICA	2,0%	2985
LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, ENQUADRADAS NA SUBCLASSE CNAE 4713-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ENQUADRADO NA SUBCLASSE CNAE 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ENQUADRADO NA SUBCLASSE CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	01/04/2013	8º.	NÃO SE APLICA	1,0%	2991

INFORMÁTICA, ENQUADRADO NA CLASSE CNAE 4751-2 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ENQUADRADO NA CLASSE CNAE 4752-1 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ENQUADRADO NA CLASSE CNAE 4753-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ENQUADRADO NA SUBCLASSE CNAE 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ENQUADRADO NA CLASSE CNAE 4755-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ENQUADRADO NA CLASSE CNAE 4759-8 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNais, REVISTAS E PAPELARIA, ENQUADRADO NA CLASSE CNAE 4761-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, ENQUADRADO NA CLASSE CNAE 4762-8 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ENQUADRADO NA SUBCLASSE CNAE 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENQUADRADO NA SUBCLASSE CNAE 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, ENQUADRADO NA SUBCLASSE CNAE 4771-7/01 *					
COMÉRCIO VAREJISTA DE					

COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ENQUADRADO NA CLASSE CNAE 4772-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ENQUADRADO NA CLASSE CNAE 4781-4 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, ENQUADRADO NA CLASSE CNAE 4782-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ENQUADRADO NA SUBCLASSE CNAE 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ENQUADRADO NA SUBCLASSE CNAE 4789-0/08 *Aplicável até 03/06/2013 pela perda de validade da MP 601/2012 e por não constar no Anexo II da Lei 12.844/2013.					
	01/11/2013	8º.	NÃO SE APLICA	1,0%	2991
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	01/01/2014	8º.	NÃO SE APLICA	1,0%	2991
OPERAÇÕES DE CARGA, DESCARGA E ARMAZENAGEM DE CONTÊINERES EM PORTOS ORGANIZADOS, ENQUADRADAS NAS CLASSEIS 5212-5 E 5231-1 DA CNAE 2.0	01/01/2014	8º.	NÃO SE APLICA	1,0%	2991
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, ENQUADRADAS NA CLASSE 4930-2 DA CNAE 2.0	01/01/2014	8º.	NÃO SE APLICA	1,0%	2991
TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS, ENQUADRADAS NAS SUBCLASSEIS 4912-4/01 E 4912-4/02 DA CNAE 2.0; TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS, ENQUADRADAS NA SUBCLASSE 4912-4/03 DA CNAE 2.0;	01/01/2014	8º.	NÃO SE APLICA	1,0%	2991
EMPRESAS JORNALÍSTICAS E DE RADIODIFUSÃO SONORA E	01/01/2014	8º.	NÃO SE APLICA	1,0%	2991

DE SONS E IMAGENS DE QUE TRATA A LEI NO 10.610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002, ENQUADRADAS NAS CLASSES 1811-3, 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 E 6319-4 DA CNAE 2.0					
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, ENQUADRADAS NOS GRUPOS 421, 422, 429 E 431 DA CNAE 2.0.	01/01/2014	7º..	NÃO SE APLICA	2,0%	2985

Sendo assim,

PARLAMENTAR

Deputado Federal Jorginho Mello



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPR 650
00019

Data

Proposição

Medida Provisória nº 650/2014

Autor

Deputado Moreira Mendes

Nº do prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória nº 650, de 2014, os seguintes artigos:

“Art. ... Os Anexos I, II, III e V à Lei nº 11.090, de 07 de janeiro de 2005, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. ... A Tabela IV, do Anexo XLV, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. ... Fica reaberto, por 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Lei, o prazo de opção para integrar o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata o §2º, do art. 2º, da Lei nº 11.090, de 07 de janeiro de 2005, na forma do Termo de Opção constante do Anexo VI desta Lei.

§1º Às opções feitas no prazo de que trata o caput deste artigo aplicam-se as disposições da Lei nº 11.090, de 07 de janeiro de 2005, inclusive no tocante a aposentados e pensionistas.

§2º As opções de que trata o caput deste artigo produzirão efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura do Termo de Opção, vedada qualquer retroatividade.

§3º O enquadramento do servidor será efetuado observando as tabelas de correlação constantes dos Anexos III e III-A, da Lei nº 11.090, de 07 de janeiro de 2005, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de opção a que se refere o caput deste artigo.

§4º O prazo para exercer a opção referida no caput deste artigo, no caso de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estender-se-á até 30 (trinta) dias contados a partir do término do afastamento.

§5º Para os servidores afastados que fizerem a opção após o prazo estabelecido no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados na forma do §2º deste artigo.

Art. ... Os Anexos I-A, I-B, II, III à Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passam a vigorar na forma dos Anexos VII, VIII, IX e X desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. ... A Lei nº 11.090, de 07 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24-E. A estrutura remuneratória dos cargos de provimento efetivo integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que

trata o art. 1º, terá a seguinte composição:

I - para os cargos de nível superior e de nível intermediário:

a) Vencimento Básico;

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA; e

c) Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 24-F.

II - para os cargos de nível auxiliar:

a) Vencimento Básico; e

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA.” (NR)

“Art. 24-F. A partir de 1º de janeiro de 2015, fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo de nível superior e intermediário referidos no art. 1º, em retribuição à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de pós-graduação lato ou stricto sensu, graduação, ou cursos de capacitação ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Os cursos a que se refere o caput deverão ser compatíveis com as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e deverão estar em consonância com o Plano de Capacitação.

§ 2º Os cursos de Doutorado e Mestrado, para os fins previstos no caput, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 3º A Gratificação de Qualificação de que trata o caput será concedida em 02 (dois) níveis, de acordo com os valores constantes do Anexo V-B desta Lei, observados os seguintes parâmetros:

I - para os ocupantes de cargos de nível superior:

a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observado o requisito mínimo de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo; ou

b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado o requisito mínimo de titulação de mestrado, na forma do regulamento; e

II - para os ocupantes de cargos de nível intermediário:

a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observados os requisitos mínimos de certificado de conclusão com aproveitamento em cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 180 (cento e oitenta) horas; ou

b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado os requisitos mínimos de certificado de conclusão, com aproveitamento, de cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 250 (duzentas e cinquenta) horas ou diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de Especialização, na forma do regulamento.

§ 4º A Gratificação de Qualificação - GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se tiver sido percebida pelo servidor enquanto em atividade.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de níveis diferentes de Gratificação de Qualificação – GQ.” (NR)

Art. ... A Lei nº Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º-E. A estrutura remuneratória dos cargos integrantes da Carreira de Perito Federal Agrário, a partir de 1º de janeiro de 2014, será composta de:

- I - Vencimento Básico;
II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA; e
III - Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 4º-F.” (NR)

“Art. 4º-F. A partir de 1º de janeiro de 2015, fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo referidos no art. 1º, em retribuição à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de pós-graduação lato ou stricto sensu, graduação, ou cursos de capacitação ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Os cursos a que se refere o caput deverão ser compatíveis com as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e deverão estar em consonância com o Plano de Capacitação.

§ 2º Os cursos de Doutorado e Mestrado, para os fins previstos no caput, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 3º A Gratificação de Qualificação de que trata o caput será concedida em 2 (dois) níveis, de acordo com os valores constantes do Anexo VI desta Lei, observados os seguintes parâmetros:

- Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observado o requisito mínimo de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo; ou
- Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado o requisito mínimo de titulação de mestrado, na forma do regulamento; e

§ 4º A Gratificação de Qualificação - GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se tiver sido percebida pelo servidor enquanto em atividade.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de níveis diferentes de Gratificação de Qualificação - GQ.” (NR)

Art. ... Ficam criados 500 (quinhentos) cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 100 (cem) cargos de Analista Administrativo, 300 (trezentos) cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e 1.400 (mil e quatrocentos) cargos de Técnico Administrativo, no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 07 de janeiro de 2005, e 29 (vinte e nove) cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, no Quadro de Pessoal do INCRA, para provimento gradual.

Art. ... Ficam extintos 1.700 (mil e setecentos) cargos vagos de nível intermediário e 600 (seiscentos) cargos vagos de nível superior, do Quadro de Pessoal do INCRA, a que se refere a Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996.

Art. ... O provimento dos cargos criados pelo artigo 9º desta Lei será realizado de forma gradual a partir do exercício de 2014, condicionado a expressa autorização, em anexo próprio da lei orçamentária anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.”

ANEXO I

(Anexo I, da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE

2015

Cargos	Classe	Padrão
Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário	ESPECIAL	III
		II
		I
Analista Administrativo	B	V
Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário		IV
Técnico Administrativo		III
Cargos de nível superior e intermediário não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do INCRA	A	II
		I
		V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO II

(Anexo II, da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

a.1) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE		
			1º JAN 2010	1º JAN 2013	1º JAN 2014
Cargos de nível superior	ESPECIAL	III	2.922,97	3.089,86	3.266,28
		II	2.851,68	3.009,61	3.176,29
		I	2.782,13	2.931,45	3.088,79
	C	IV	2.675,13	2.800,87	2.932,51
		III	2.609,88	2.728,12	2.851,72
		II	2.546,22	2.657,27	2.773,15
		I	2.484,12	2.588,25	2.696,75
	B	IV	2.388,58	2.472,96	2.560,31
		III	2.330,32	2.408,73	2.489,78
		II	2.273,48	2.346,17	2.421,18
		I	2.218,03	2.285,24	2.354,48
	A	V	2.132,72	2.183,43	2.235,35
		IV	2.080,70	2.126,73	2.173,77
		III	2.029,95	2.071,49	2.113,88
		II	1.980,44	2.017,69	2.055,64
		I	1.932,14	1.965,29	1.999,01

a.2) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º JAN 2015		
			III	6.754,50	
			II	6.526,09	
Cargos de nível superior	B	I	6.305,40		
		V	5.948,49		
		IV	5.747,33		
		III	5.552,98		
		II	5.365,20		
	A	I	5.183,76		
		V	4.890,34		
		IV	4.724,97		
		III	4.565,19		
		II	4.410,81		
		I	4.261,65		

b.1) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE		
			1º JAN 2010	1º JAN 2013	1º JAN 2014
Cargos de nível intermediário	ESPECIAL	III	1.416,29	1.482,28	1.551,34
		II	1.399,50	1.460,86	1.524,92
		I	1.382,91	1.439,76	1.498,95
	C	IV	1.353,14	1.400,59	1.449,71
		III	1.337,09	1.380,35	1.425,02
		II	1.321,24	1.360,41	1.400,75
		I	1.305,57	1.340,76	1.376,89
	B	IV	1.277,47	1.304,29	1.331,66
		III	1.262,32	1.285,44	1.308,98
		II	1.247,35	1.266,87	1.286,69
		I	1.232,56	1.248,56	1.264,78
	A	V	1.206,03	1.214,60	1.223,23
		IV	1.191,73	1.197,05	1.202,40
		III	1.177,60	1.179,76	1.181,92
		II	1.163,64	1.165,77	1.167,90
		I	1.149,84	1.151,94	1.154,05

b.2) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º JAN 2015
Cargos de nível intermediário	ESPECIAL	III	2.975,44
		II	2.902,87
		I	2.832,07
		V	2.697,21
		IV	2.631,42
		III	2.567,24
		II	2.504,62
		I	2.443,54
	A	V	2.327,18
		IV	2.270,42
		III	2.215,04
		II	2.161,02
		I	2.108,31

c) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Auxiliar:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE			
			1º JAN 2009	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Cargos de nível auxiliar	ESPECIAL	III	1.028,00	1.079,39	1.133,35	1.615,19
		II	1.009,82	1.060,30	1.113,31	1.556,98
		I	991,96	1.041,55	1.093,62	1.501,01

ANEXO III

(Anexo III, da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)	ESPECIAL	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)
		II	II		
		I	I		
	C	IV	V		
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
	B	IV	I	B	Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)
		III	V		
		II	IV		
		I	III		
	A	V	II	A	Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)
		IV			
		III	I		

			II			
			I			

ANEXO IV
(Anexo V, da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

**TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE
DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REFORMA AGRÁRIA – GDARA**

a.1) Valor do ponto da GDARA para os Cargos de Nível Superior:

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE		
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014
ESPECIAL	III	40,78	48,13	56,80
	II	39,43	46,27	54,30
	I	38,13	44,49	51,91
C	IV	35,70	41,25	47,66
	III	34,53	39,67	45,56
	II	33,39	38,14	43,56
	I	32,29	36,67	41,64
B	IV	30,23	33,99	38,23
	III	29,24	32,69	36,55
	II	28,28	31,44	34,95
	I	27,35	30,23	33,41
A	V	25,61	28,29	31,24
	IV	24,77	27,20	29,87
	III	23,96	26,16	28,56
	II	23,17	25,15	27,30
	I	22,41	24,19	26,11

a.2) Valor do ponto da GDARA para os Cargos de Nível Superior:

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE 1º JAN 2015	
ESPECIAL	III	56,27	
	II	54,74	
	I	53,25	
B	V	50,24	
	IV	48,87	
	III	47,54	
	II	46,25	
	I	44,99	
A	V	42,44	
	IV	41,28	
	III	40,16	

	II	39,07
	I	38,01

b.1) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARA A PARTIR DE		
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014
ESPECIAL	III	19,42	21,77	24,40
	II	19,21	21,48	24,02
	I	19,01	21,21	23,66
C	IV	18,55	20,66	23,01
	III	18,36	20,40	22,66
	II	18,17	20,13	22,31
	I	17,98	19,87	21,97
B	IV	17,55	19,36	21,36
	III	17,37	19,12	21,04
	II	17,19	18,87	20,72
	I	17,01	18,63	20,40
A	V	16,60	18,21	19,97
	IV	16,43	17,97	19,66
	III	16,26	17,74	19,36
	II	16,09	17,52	19,07
	I	15,92	17,29	18,78

b.2) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE 1º JAN 2015
ESPECIAL	III	23,95
	II	23,03
	I	22,67
	V	21,59
B	IV	21,00
	III	20,43
	II	19,87
	I	19,33
	V	18,41
A	IV	17,91
	III	17,42
	II	16,95
	I	16,49

c) Valor do ponto da GDARA para os cargos de Nível Auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARA A PARTIR DE			
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	12,21	12,82	13,46	15,01

	II	12,10	12,70	13,34	14,43	
	I	11,99	12,59	13,22	13,88	

ANEXO V

(ANEXO XLV, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E DE VALOR DAS GRATIFICAÇÕES E RETRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO

Tabela IV - Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário

a.1) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais:

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO		
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014
Médico	ESPECIAL	III	5.845,94	6.144,08	6.451,29
		II	5.703,36	5.994,23	6.293,94
		I	5.564,26	5.848,04	6.140,44
		IV	5.350,26	5.623,12	5.904,28
	C	III	5.219,76	5.485,97	5.760,27
		II	5.092,44	5.352,15	5.619,76
		I	4.968,24	5.221,62	5.482,70
		IV	4.777,16	5.020,80	5.271,83
	B	III	4.660,64	4.898,33	5.143,25
		II	4.546,96	4.778,85	5.017,80
		I	4.436,06	4.662,30	4.895,41
		V	4.265,44	4.482,98	4.707,13
Médico-Veterinário	A	IV	4.161,40	4.373,63	4.592,31
		III	4.059,90	4.266,95	4.480,30
		II	3.960,88	4.162,88	4.371,03
		I	3.864,28	4.061,36	4.264,43
		V	3.764,28	3.961,36	4.154,43
	C	IV	3.664,28	3.861,36	4.054,43
		III	3.564,28	3.761,36	3.954,43
		II	3.464,28	3.661,36	3.854,43
		I	3.364,28	3.561,36	3.754,43
		V	3.264,28	3.461,36	3.654,43

b.1) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais:

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO		
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014
Médico	ESPECIAL	III	2.922,97	3.072,04	3.225,64
		II	2.851,68	2.997,12	3.146,97
		I	2.782,13	2.924,02	3.070,22
		IV	2.675,13	2.811,56	2.952,14
	C	III	2.609,88	2.742,98	2.880,13
		II	2.546,22	2.676,08	2.809,88
		V	2.446,22	2.576,08	2.709,88
		IV	2.346,22	2.476,08	2.609,88
		III	2.246,22	2.376,08	2.480,13
		II	2.146,22	2.276,08	2.370,22

		B	I	2.484,12	2.610,81	2.741,35	
			IV	2.388,58	2.510,40	2.635,92	
			III	2.330,32	2.449,17	2.571,62	
			II	2.273,48	2.389,43	2.508,90	
			I	2.218,03	2.331,15	2.447,71	
		A	V	2.132,72	2.241,49	2.353,56	
			IV	2.080,70	2.186,82	2.296,16	
			III	2.029,95	2.133,48	2.240,15	
			II	1.980,44	2.081,44	2.185,51	
			I	1.932,14	2.030,68	2.132,21	

b.2) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais:

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
			1º JAN 2015	
Médico	ESPECIAL	III	6.754,50	
		II	6.526,09	
		I	6.305,40	
	B	V	5.948,49	
		IV	5.747,33	
		III	5.552,98	
		II	5.365,20	
		I	5.183,76	
	A	V	4.890,34	
		IV	4.724,97	
		III	4.565,19	
		II	4.410,81	
		I	4.261,65	

c.1) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais:

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014
Médico	ESPECIAL	III	35,72	37,54	39,42
		II	34,68	36,45	38,27
		I	33,67	35,39	37,16
Médico-Veterinário	C	IV	32,38	34,03	35,73
		III	31,44	33,04	34,70
		II	30,52	32,08	33,68

	I	29,63	31,14	32,70	
B	IV	28,49	29,94	31,44	
	III	27,66	29,07	30,52	
	II	26,85	28,22	29,63	
	I	26,07	27,40	28,77	
A	V	25,07	26,35	27,67	
	IV	24,34	25,58	26,86	
	III	23,63	24,84	26,08	
	II	22,94	24,11	25,32	
	I	22,27	23,41	24,58	

c.2) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE 1º JAN 2015
Médico	ESPECIAL	III	56,27
		II	54,74
		I	53,25
Médico-Veterinário	B	V	50,24
		IV	48,87
		III	47,54
		II	46,25
		I	44,99
Médico-Veterinário	A	V	42,44
		IV	41,28
		III	40,16
		II	39,07
		I	38,01

d.1) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014
Médico	ESPECIAL	III	35,72	37,54	39,42
		II	34,68	36,45	38,27
		I	33,67	35,39	37,16
Médico-Veterinário	C	IV	32,38	34,03	35,73
		III	31,44	33,04	34,70

		II	30,52	32,08	33,68	
		I	29,63	31,14	32,70	
B	B	IV	28,49	29,94	31,44	
		III	27,66	29,07	30,52	
		II	26,85	28,22	29,63	
		I	26,07	27,40	28,77	
		V	25,07	26,35	27,67	
	A	IV	24,34	25,58	26,86	
		III	23,63	24,84	26,08	
		II	22,94	24,11	25,32	
		I	22,27	23,41	24,58	

d.2) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE 1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	56,27
		II	54,74
		I	53,25
	B	V	50,24
		IV	48,87
		III	47,54
		II	46,25
		I	44,99
	A	V	42,44
		IV	41,28
		III	40,16
		II	39,07
		I	38,01

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO

Nome:	Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
Servidor ativo () Aposentado () Pensionista ()		
Venho, nos termos da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e observando o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do seu art. 2º, optar pelo enquadramento no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA, e		

recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Lei. _____, _____ / _____ / _____ Local e data _____ Assinatura Recebido em: _____ / _____ / _____.	
Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC	

ANEXO VII

(Anexo I-A, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

Estrutura da Carreira de Perito Federal Agrário

Cargos	Classe	Padrão
Engenheiro Agrônomo	ESPECIAL	III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
	A	I
		V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO VIII

(Anexo I-B, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual		Situação Proposta	
Classe	Padrão	Padrão	Classe
ESPECIAL	III	III	ESPECIAL
	II	II	
	I	I	
C	IV	V	
	III	IV	
	II	III	
	I	II	
B	IV	I	B

A	A	III	V	A
		II	IV	
		I	III	
		V	II	
		IV		

ANEXO IX

(Anexo II, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

a.1) Tabela de Vencimento Básico da Carreira de Perito Federal Agrário:

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO				Em R\$
		A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2008	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2010	
ESPECIAL	III	1.484,88	3.947,51	4.126,31	4.519,69	
	II	1.393,20	3.851,23	4.025,67	4.409,45	
	I	1.305,84	3.757,30	3.927,48	4.301,91	
C	IV	1.287,36	3.612,79	3.776,42	4.136,45	
	III	1.251,89	3.524,67	3.684,31	4.035,56	
	II	1.217,60	3.438,70	3.594,45	3.937,13	
	I	1.184,27	3.354,83	3.506,78	3.841,10	
B	IV	1.151,92	3.225,80	3.371,90	3.693,37	
	III	1.120,54	3.147,12	3.289,66	3.603,29	
	II	1.090,04	3.070,36	3.209,42	3.515,40	
	I	1.060,51	2.995,47	3.131,14	3.429,66	
A	V	1.031,75	2.880,26	3.010,71	3.297,75	
	IV	1.003,85	2.810,01	2.937,28	3.217,32	
	III	976,76	2.741,47	2.865,64	3.138,85	
	II	950,50	2.674,60	2.795,75	3.062,29	
	I	924,99	2.609,37	2.727,56	2.987,60	

a.2) Tabela de Vencimento Básico da Carreira de Perito Federal Agrário:

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015	Em R\$
ESPECIAL	III	6.754,50	
	II	6.526,09	
	I	6.305,40	
B	V	5.948,49	
	IV	5.747,33	
	III	5.552,98	
	II	5.365,20	
	I	5.183,76	
A	V	4.890,34	

		IV	4.724,97	
		III	4.565,19	
		II	4.410,81	
		I	4.261,65	

ANEXO X

(Anexo III, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

a.1) Tabela de valor dos pontos da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA:

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPA A PARTIR DE		Em R\$
		1º DE JULHO DE 2010	1º DE JANEIRO DE 2014	
ESPECIAL	III	30,15	46,75	
	II	29,41	45,20	
	I	28,69	43,69	
C	IV	27,59	40,69	
	III	26,92	39,34	
	II	26,26	38,03	
	I	25,62	36,76	
B	IV	24,63	34,24	
	III	24,03	33,11	
	II	23,44	32,01	
	I	22,87	30,94	
A	V	21,99	28,83	
	IV	21,45	27,88	
	III	20,93	26,96	
	II	20,42	26,07	
	I	20,14	25,28	

a.2) Tabela de valor dos pontos da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA:

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDAPA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015		Em R\$
		III	56,27	
ESPECIAL	II	54,74		
	I	53,25		
	V	50,24		
B	IV	48,87		
	III	47,54		
	II	46,25		
	I	44,99		

A	V	42,44
	IV	41,28
	III	40,16
	II	39,07
	I	38,01

ANEXO XI

(Anexo V-B da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

- a) Valor da GQ para os cargos de Nível Superior, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário:

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015		Em R\$
		Nível I	Nível II	
ESPECIAL	III	522,00	1.043,00	
	II	502,00	1.004,00	
	I	483,00	965,00	
B	V	464,00	928,00	
	IV	446,00	892,00	
	III	429,00	857,00	
	II	412,00	823,00	
	I	395,00	789,00	
A	V	379,00	757,00	
	IV	363,00	726,00	
	III	348,00	696,00	
	II	333,00	666,00	
	I	319,00	637,00	

- b) Valor da GQ para os cargos de Nível Intermediário, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário:

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015		Em R\$
		Nível I	Nível II	
ESPECIAL	III	261,00	522,00	
	II	251,00	502,00	
	I	242,00	483,00	
B	V	232,00	464,00	
	IV	223,00	446,00	
	III	215,00	429,00	
	II	206,00	412,00	
	I	198,00	395,00	
A	V	190,00	379,00	

	IV	182,00	363,00
	III	174,00	348,00
	II	167,00	333,00
	I	160,00	319,00

ANEXO XII

(Anexo VI da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015		Em R\$
		Nível I	Nível II	
ESPECIAL	III	522,00	1.043,00	
	II	502,00	1.004,00	
	I	483,00	965,00	
B	V	464,00	928,00	
	IV	446,00	892,00	
	III	429,00	857,00	
	II	412,00	823,00	
	I	395,00	789,00	
A	V	379,00	757,00	
	IV	363,00	726,00	
	III	348,00	696,00	
	II	333,00	666,00	
	I	319,00	637,00	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca proporcionar aos servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, remunerações justas, observados os parâmetros aplicáveis ao conjunto das carreiras da Administração Pública Federal.

Também tem como objetivo atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação compatíveis com a natureza e o grau de complexidade das atribuições dos cargos e das carreiras objeto do Projeto de Lei, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 39, §1º da Constituição Federal, além de instituir um serviço público profissionalizado responsável, eficiente e democrático para construir e desenvolver uma inteligência permanente no Estado.

Quanto ao disposto no artigo 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF pode-se considerar atendido, uma vez que, mesmo com tais alterações, não excederá os percentuais da receita corrente líquida prevista no caso da União.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a presente proposta gera um custo de R\$ 291,3 milhões a partir de 2015.

ACRÉSCIMO NA DESPESA COM PESSOAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Categorias	Custo Mensal Atual	Custo Mensal Proposto	Acréscimo Anuênio	Acréscimo Mensal
Engenheiros Agrônomos	7.596.531,67	11.987.807,65	155.281,00	4.546.556,98
Nível Superior - Analistas	14.236.041,76	21.915.305,54	404.542,21	8.083.805,99
Nível Intermediário	22.611.716,90	31.869.628,39	507.674,11	9.765.585,60
Nível Auxiliar	52.362,76	69.784,47	1.138,14	18.559,85
TOTAIS	44.496.653,09	65.842.526,05	1.068.635,46	22.414.508,42
Acréscimo Anual:				291.388.609,43

Convém registrar que as propostas de estruturação, criação e reestruturação de planos de carreiras e cargos foram elaboradas com estrita observância aos princípios constitucionais e à legislação que rege as atividades da Administração Pública dentre os quais se destacam: ingresso em cargos públicos mediante aprovação em concurso público; avaliação de desempenho individual e institucional; mecanismo de desenvolvimento na carreira orientado pelo mérito; remunerações não superiores ao limite estipulado no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal; fixação da retribuição de acordo com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes das Carreiras; irredutibilidade da remuneração; e não vinculação ou equiparação de quaisquer espécies para efeito de remuneração.

A proposta de criação de cargos efetivos contidas na presente Emenda que constituem as Carreiras de Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Perito Federal Agrário são da maior importância para que se possa recompor a força de trabalho da Autarquia evitando que as suas ações entrem em colapso caso não haja incremento de servidores para dar conta do aumento das atividades no decorrer dos anos, bem como, proceder à recomposição da força de trabalho necessária à substituição da evasão de servidores por aposentadoria e solicitação de vacância ou exoneração.

A criação dos cargos nos termos propostos resultará na seguinte configuração do Quadro de Pessoal do INCRA:

Cargos de Nível Intermediário	38%
Cargos de Nível Superior	62%
Atividade-Meio	33%
Atividade-Fim	67%

Finalmente, a presente Emenda objetiva também valorizar carreiras cujas atividades são privativas do Estado, quais sejam: realizar a Reforma Agrária, o Desenvolvimento Agrário e o Gerenciamento da Estrutura Fundiária do Brasil, exigindo garantias especiais e o necessário reconhecimento por

parte da sociedade, principalmente quanto à sua remuneração.

Diante do exposto, constatada a enorme relevância da presente emenda, é que contamos com o apoio dos nobres pares deste Congresso Nacional para a aprovação deste pleito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Moreira Mendes	RO	PSD

DATA	ASSINATURA
/ /	



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**MPV 650
00020**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 650/2014

Autor: Poder Executivo

Partido

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 650, DE 2014**

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Acrescente-se artigo à Medida Provisória 650 de 2014, com o seguinte teor:

“Art. Os artigos 2º, 3º e o § 1º do art. 5º, da Lei nº 9.264 de 7 de fevereiro de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º A Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, de

natureza jurídica, é constituída do cargo de Delegado de Polícia.

Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal é composta pelos cargos, de nível superior, de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Policial de Custódia.

Art.

5º

§ 1º O ingresso na Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, exigindo-se diploma de Bacharel em Direito e, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou de polícia judiciária, comprovados no ato da posse."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca trazer para os servidores da Polícia Civil do Distrito Federal elementos importantes para a valorização e estímulo de suas categorias, por serem meios capazes de elevar a autoestima e impulsionar a produtividade e iniciativa profissional.

Por outro lado, a proposta também estabelece novo requisito para o acesso ao cargo de Delegado de Polícia, como meio de exigir mais valor e experiência profissional ao candidato a essa importante carreira, além de valorizar o tempo de exercício de atividade de polícia judiciária.

A proposta tem por finalidade reconhecer como de nível superior aos cargos da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, a exemplo que ocorreu com a Carreira de Policial Rodoviário Federal por força da Lei nº 12.775 de 2012, bem como na própria Medida Provisória que ora se oferta a presente emenda, em seu art. 2º, *in verbis*:

Art. 2º A Lei nº 9.266, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Quanto à natureza jurídica da Carreira de Delegado de Polícia

do Distrito Federal, tem por finalidade o reconhecimento já levado a efeito na maioria dos entes federativos (São Paulo¹, Mato Grosso do Sul², Paraíba³, Goiás⁴, Amapá⁵, Paraná⁶, Minas Gerais⁷, Maranhão⁸, Pará⁹, Santa Catarina¹⁰, Tocantins¹¹), bem como ratificar o que se encontra definido no art. 2º da Lei Federal nº 12.830 de 2013, *in verbis*:

"Lei nº 12.830 de 2013.

.....
Art. 2º As funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo delegado de polícia são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado."

O novo requisito para o acesso ao cargo de Delegado de Polícia do Distrito Federal, exigindo, no mínimo, três anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse, tem por finalidade exigir maior experiência profissional do candidato, inclusive na própria atividade policial.

Cumpre-nos ressaltar a relevância das medidas propostas para

¹ *Constituição do Estado de São Paulo* - "Art. 140.

§ 2º - No desempenho da atividade de polícia judiciária, instrumental à propositura de ações penais, a Polícia Civil exerce atribuição essencial à função jurisdicional do Estado e à defesa da ordem jurídica.

§ 3º - Aos Delegados de Polícia é assegurada independência funcional pela livre convicção nos atos de polícia judiciária.

§ 4º - O ingresso na carreira de Delegado de Polícia dependerá de concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, dois anos de atividades jurídicas e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 5º - A exigência de tempo de atividade jurídica será dispensada para os que contarem com, no mínimo, dois anos de efetivo exercício em cargo de natureza policial-civil, anteriormente à publicação do edital de concurso."

² *Lei Complementar do Estado do Mato Grosso do Sul nº 114/2005* - Art. 237. Os Delegados de Polícia gozam do mesmo tratamento jurídico e protocolar dispensado aos membros das carreiras jurídicas instituídas pelo Estado.

³ *Constituição do Estado da Paraíba* - Art. 45 "§ 5º O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em direito, integra para todos os fins as carreiras jurídicas do Estado."

⁴ *Constituição do Estado de Goiás* - Art. 123. À Polícia Civil, dirigida por Delegados de Polícia, cuja carreira integra, para todos os fins, as carreiras jurídicas do Estado, incumbem as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares e as de competência da União. § 1º O cargo de Delegado de Polícia é privativo de bacharel em Direito, com carreira estruturada em quadro próprio, dependendo o respectivo ingresso, de provimento condicionado à habilitação por concurso público de provas e títulos, realizados pela Academia de Polícia Civil do Estado, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás.

⁵ *Lei Estadual do Amapá nº 883/2005* - Art. 3º § 2º. Considera-se Autoridade Policial o Delegado de Polícia que, bacharel em Direito, concursado na carreira, integrante da carreira jurídica do Poder Executivo Estadual, e investido na forma da lei, exerce, em matéria de polícia judiciária, poder público para consecução dos fins do Estado.

⁶ *Constituição do Estado do Paraná* - Art. 47 § 4º. O cargo de Delegado de Polícia integra, para todos os fins, as carreiras jurídicas do Estado.

⁷ *Constituição do Estado de Minas Gerais* - Art. 140 § 4º. O cargo de Delegado de Polícia integra, para todos os fins, as carreiras jurídicas do Estado.

⁸ *Constituição do Estado do Maranhão* - Art. 115 Parágrafo único. O cargo de Delegado de Polícia Civil integra as carreiras jurídicas do Estado.

⁹ *Constituição do Estado do Pará* - Art. 197 Parágrafo único. O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em direito, integra para todos os fins as carreiras jurídicas do Estado.

¹⁰ *Constituição do Estado de Santa Catarina* - Art. 106 § 4º. O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em Direito, exerce atribuição essencial à função jurisdicional do Estado e à defesa da ordem jurídica, vedada a vinculação a quaisquer espécies remuneratórias às demais carreiras jurídicas de Estado.

¹¹ *Emenda Constitucional do Estado de Tocantins nº 26 de 2014* – Art 116. §4º Os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas

o interesse público, sem que causem qualquer tipo de impacto financeiro ou implique em modificação nas estruturas das carreiras, demonstrando-se altamente vantajosas para a sociedade do Distrito Federal.

Por esta razão, peço o apoio dos nobres pares para modificarmos esse artigo no momento oportuno.

Sala de Comissões, 03 de julho de 2014

PARLAMENTAR

Deputado Federal Ronaldo Fonseca
PROS/DF



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 650
00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 650/2014

Autor: Poder Executivo

Partido

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 650, DE 2014

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Dá-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 650, de 2014, a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.622, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 2º A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante

concurso público, de provas ou provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

§ 1º

.....
§ 2º

.....
§ 3º As atribuições privativas do cargo de Delegado de Polícia Federal são exercidas com auxílio de natureza técnica, acessória ou preparatória dos demais cargos da Polícia Federal”.

JUSTIFICAÇÃO

Na qualidade de autoridade policial prevista no Código de Processo Penal e nas leis penais especiais ao delegado de polícia é atribuído funções e atividades privativas. Todavia, o trabalho policial requer um esforço de equipe. Assim sendo, para o exercício de suas funções é imprescindível o auxílio dos demais cargos integrantes da Polícia Federal tais como peritos, agentes, escrivães e papiloscopistas.

Por esta razão, peço o apoio dos nobres pares para modificarmos esse artigo no momento oportuno.

Sala de Comissões, 03 de julho de 2014

PARLAMENTAR

Deputado Federal Ronaldo Fonseca
PROS/DF



CONGRESSO
NACIONAL

ETIQUETA
MPV 650
00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 650/2014

Autor: Poder Executivo

Partido

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 650, DE 2014

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Dá-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 650, de 2014, a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.622, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 2º A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível

superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público, de provas ou provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

§ 1º

.....
§ 2º

.....
§ 3º O ingresso no cargo de Delegado de Polícia Federal, privativo de Bacharel em Direito, definido como autoridade policial, que ocupa o mais elevado nível hierárquico da Polícia Federal, exige aprovação em concurso público de provas, inclusive oral e de títulos, com etapas eliminatórias e classificatórias, a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases e, no mínimo, três anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato de posse.

§ 4º O Diretor-Geral é o chefe da Polícia Federal, nomeado pelo Presidente da República dentre os Delegados de Polícia Federal da última classe de promoção funcional.

JUSTIFICAÇÃO

Assim como ocorre nas carreiras de magistrado e promotor, os candidatos a delegado necessitam de maturidade intelectual e social; ou seja, trata-se de amadurecimento profissional e conhecimento jurídico mais acentuado para uma boa prestação jurisdicional, pois atua proferindo decisões que refletem na vida das pessoas.

Ainda, para que a polícia federal tenha condições de desempenhar adequadamente essas funções, inclusive em casos que possam envolver altas autoridades dos três Poderes da República, é fundamental que o seu titular tenha plena independência funcional. Assim como ocorre em outras carreiras jurídicas, nada mais justo que o titular da polícia federal – Diretor-Geral de Polícia Federal – seja escolhido dentre os servidores integrantes da carreira de Delegado de Polícia Federal.

Importante ressaltar que, “autoridade policial” para os fins jurídicos (responsável pela condução da investigação criminal e, portanto, para todos os atos de Polícia Judiciária) é o Delegado de Polícia. Inclusive por que

a própria Constituição Federal estabeleceu no artigo 144 a divisão de atribuição das Polícias, colocando o Delegado de Polícia como verdadeiro titular da investigação criminal, como se afigura na esmagadora maioria das instituições policiais do mundo.

Por esta razão, peço o apoio dos nobres pares para modificarmos esse artigo no momento oportuno.

Sala de Comissões, 03 de julho de 2014

PARLAMENTAR

Deputado Federal Ronaldo Fonseca
PROS/DF



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

**MPV 650
00023**

Data
07/07/2014

Medida Provisória nº 650, de 2014

Autor
SENADOR GIM

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3 (X) Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo novos	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte art. 6º à Medida Provisória 650 de 2014, renumerando-se:

“Art. 2º A Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, de natureza jurídica, é constituída do cargo de Delegado de Polícia.

Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal é composta pelos cargos, de nível superior, de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Policial de Custódia.

.....
Art. 5º

.....

§ 1º O ingresso na Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, exigindo-se diploma de Bacharel em Direito e, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou de polícia judiciária, comprovados no ato da posse.”

Justificação

A presente emenda busca trazer para os servidores da Polícia Civil do Distrito Federal elementos importantes para a valorização e estímulo de suas categorias, por serem meios capazes de elevar a autoestima e impulsionar a produtividade e iniciativa profissional.

Por outro lado, a proposta também visa estabelecer novo requisito para o acesso ao cargo de Delegado de Polícia, como meio de exigir mais valor e experiência profissional ao candidato a essa importante carreira, além de valorizar o tempo de exercício de atividade de polícia judiciária.

A proposta tem por finalidade reconhecer como de nível superior aos cargos da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, a exemplo que ocorreu com a Carreira de Policial

Rodoviário Federal por força da Lei nº 12.775 de 2012, bem como na própria Medida Provisória que ora se oferta a presente emenda, em seu art. 2º, *in verbis*:

Art. 2º A Lei nº 9.266, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

No que tange à natureza jurídica da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, tem por finalidade o reconhecimento já levado a efeito na maioria dos entes federativos (São Paulo¹, Mato Grosso do Sul², Paraíba³, Goiás⁴, Amapá⁵, Paraná⁶, Minas Gerais⁷, Maranhão⁸, Pará⁹, Santa Catarina¹⁰, Tocantins¹¹), bem como ratificar o que se encontra definido no art. 2º da Lei Federal nº 12.830 de 2013, *in verbis*:

“Lei nº 12.830 de 2013.

.....

Art. 2º As funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo delegado de polícia são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado.”

¹ *Constituição do Estado de São Paulo* - "Art. 140.

² § 2º - No desempenho da atividade de polícia judiciária, instrumental à propositura de ações penais, a Policia Civil exerce atribuição essencial à função jurisdicional do Estado e à defesa da ordem jurídica.

³ § 3º - Aos Delegados de Polícia é assegurada independência funcional pela livre convicção nos atos de polícia judiciária.

⁴ § 4º - O ingresso na carreira de Delegado de Polícia dependerá de concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, dois anos de atividades jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

⁵ § 5º - A exigência de tempo de atividade jurídica será dispensada para os que contarem com, no mínimo, dois anos de efetivo exercício em cargo de natureza policial-civil, anteriormente à publicação do edital de concurso."

² *Lei Complementar do Estado do Mato Grosso do Sul* nº 114/2005 - Art. 237. Os Delegados de Polícia gozam do mesmo tratamento jurídico e protocolar dispensado aos membros das carreiras jurídicas instituídas pelo Estado.

³ *Constituição do Estado da Paraíba* - Art. 45 "§ 5º O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em direito, integra para todos os fins as carreiras jurídicas do Estado."

⁴ *Constituição do Estado de Goiás* - Art. 123. À Policia Civil, dirigida por Delegados de Polícia, cuja carreira integra, para todos os fins, as carreiras jurídicas do Estado, incumbem as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares e as de competência da União. § 1º O cargo de Delegado de Polícia é privativo de bacharel em Direito, com carreira estruturada em quadro próprio, dependendo o respectivo ingresso, de provimento condicionado à habilitação por concurso público de provas e títulos, realizados pela Academia de Polícia Civil do Estado, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás.

⁵ *Lei Estadual do Amapá* nº 883/2005 - Art. 3º § 2º. Considera-se Autoridade Policial o Delegado de Polícia que, bacharel em Direito, concursado na carreira, integrante da carreira jurídica do Poder Executivo Estadual, e investido na forma da lei, exerce, em matéria de polícia judiciária, poder público para consecução dos fins do Estado.

⁶ *Constituição do Estado do Paraná* - Art. 47 § 4º. O cargo de Delegado de Polícia integra, para todos os fins, as carreiras jurídicas do Estado.

⁷ *Constituição do Estado de Minas Gerais* - Art. 140 § 4º. O cargo de Delegado de Polícia integra, para todos os fins, as carreiras jurídicas do Estado.

⁸ *Constituição do Estado do Maranhão* - Art. 115 Parágrafo único. O cargo de Delegado de Polícia Civil integra as carreiras jurídicas do Estado.

⁹ *Constituição do Estado do Pará* - Art. 197. Parágrafo único. O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em direito, integra para todos os fins as carreiras jurídicas do Estado.

¹⁰ *Constituição do Estado de Santa Catarina* - Art. 106 § 4º. O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em Direito, exerce atribuição essencial à função jurisdicional do Estado e à defesa da ordem jurídica, vedada a vinculação a quaisquer espécies remuneratórias às demais carreiras jurídicas de Estado.

¹¹ *Emenda Constitucional do Estado de Tocantins* nº 26 de 2014 - Art 116. §4º Os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Policia Civil situados nas sedes das comarcas

O novo requisito para o acesso ao cargo de Delegado de Polícia do Distrito Federal, exigindo, no mínimo, três anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse, tem por finalidade exigir maior experiência profissional do candidato, inclusive na própria atividade policial.

Cumpre-nos ressaltar a relevância das medidas propostas para o interesse público, sem que causem qualquer tipo de impacto financeiro ou implique em modificação nas estruturas das carreiras, demonstrando-se altamente vantajosas para a sociedade do Distrito Federal.

PARLAMENTAR

--	--



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

MPV 650
00024

Data
07/07/2014

Medida Provisória nº 650, de 2014

Autor
SENADOR GIM

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3 (X) Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo novos	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao texto do artigo 2º da Medida Provisória:

“Art. 2º A Lei n. 9.266, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 2º. A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público, de provas ou provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O Diretor-Geral é o chefe da Polícia Federal, nomeado pelo Presidente da República dentre os Delegados de Polícia Federal da última classe de promoção funcional.’’

JUSTIFICAÇÃO

Para que a polícia federal tenha condições de desempenhar adequadamente essas funções, inclusive em casos que possam envolver altas autoridades dos três Poderes da República, é fundamental que o seu titular tenha plena independência funcional. Assim como ocorre em outras carreiras jurídicas, nada mais justo que o titular da polícia federal – Diretor-Geral de Polícia Federal – seja escolhido dentre os servidores integrantes da carreira de Delegado de Polícia Federal.

Importante ressaltar que, “autoridade policial” para os fins jurídicos (responsável pela condução da investigação criminal e, portanto, para todos os atos de Polícia Judiciária) é o Delegado de Polícia. Inclusive por que a própria Constituição Federal estabeleceu no artigo 144 a divisão de atribuição das Polícias, colocando o

Delegado de Polícia como verdadeiro titular da investigação criminal, como se afigura na esmagadora maioria das instituições policiais do mundo.

PARLAMENTAR

--	--



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

MPV 650
00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
07/07/2014

Medida Provisória nº 650 DE 20134

Autor
DEPUTADO MANOEL JUNIOR – PMDB/PB

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber o seguinte art. xxxx, na Medida Provisória nº 650 de 2014, alterando o art. 59 e o § 1º da Lei nº 9.654 de 2 de junho de 1998 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. xxx – Art. 59. Ficam criados, na Carreira de Policial Rodoviário Federal de que trata a [Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998](#), 3.390 (três mil trezentos e noventa) cargos de Policial Rodoviário Federal.

§ 1º Em função do disposto no caput deste artigo, a carreira de Policial Rodoviário Federal passa a contar com 16.488 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito) cargos efetivos de Policial Rodoviário Federal.

JUSTIFICATIVA

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF necessita ampliar o seu quadro de policiais, com vistas a promover um melhor serviço à Nação no que concerne às múltiplas atribuições inerentes à atividade policial no âmbito das rodovias federais.

Existem vários Planos de Governo nos quais as atividades da PRF estão inseridas, que compreendem o Plano de Segurança nos Grandes Eventos, o Plano Estratégico de Fronteiras e o Plano de Prevenção e Redução de Acidentes de Trânsito, o que demonstra à necessidade de pessoal para o

cumprimento das referidas atividades.

Traz, também, em seu conteúdo, um quadro da evolução do efetivo da Polícia Rodoviária Federal - PRF, revelando a existência de uma redução proporcional de seu efetivo, ao passo que, inversamente proporcional a esse decréscimo, noticia acerca do aumento da frota nacional de veículos, da malha viária de competência da PRF, além do recrudescimento do número de habitantes.

Outra situação de extrema relevância que deve ser enfrentada é a questão da diminuição do efetivo que deverá ocorrer ainda no corrente ano. Até dezembro, cerca de 990 (novecentos e noventa) PRFs que completaram 20 anos de atividade policial, ou completarão até o final do ano, mas que já averbaram tempo de atividade que lhes garante a aposentadoria para 2014.

É fato que, ainda neste ano de 2014, haverá a inauguração da ponte binacional que ligará o Município de Oiapoque/AP à cidade de *Saint George*, o que, em linhas gerais, teremos uma ligação terrestre entre o Brasil e a Comunidade Europeia. Com tal ligação, haverá por certo um volume maior no tráfego de pessoas e veículos, e, com isso, não apenas benefícios serão carreados para o Brasil, mas, também, o aumento de delitos para os quais foi exatamente concebido o PEF.

Vale, por fim, sublinhar, que, de acordo com dados do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, entre setembro de 2003 e setembro de 2013, houve um aumento de 123% (cento e vinte e três por cento) na frota de veículos no País, e, nesses anos usados para essa estatística, o Brasil ganhou cerca de 12.000 (doze mil) veículos novos por dia em média, chegando ao alarmante número de 80 milhões de veículos em circulação.

Outro aspecto relevante acerca de veículos, com dados extraídos também do Denatran, é que em 1998 a frota nacional era de 25.765.939 (vinte e cinco milhões setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e nove) veículos e, em agosto de 2013, registrou-se que 79.735.990 (setenta e nove milhões setecentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa) veículos estavam em circulação.

O efetivo da Polícia Rodoviária Federal em 1996 era de 8.960 (oito mil novecentos e sessenta) PRFs, e hoje conta com apenas 10.131 (dez mil cento e trinta e um). Ou seja, enquanto a frota nacional, nos últimos 15 anos, cresceu 209,21% (duzentos e nove vírgula vinte e um por cento), o efetivo de policiais rodoviários federais, no período apurado de 17 anos, cresceu apenas 13,06 (treze vírgula zero seis por cento), demonstrando a disparidade abissal entre os dados colhidos.

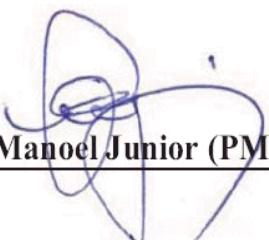
E mais, no período de 2001 a 2012, dos 4.335 (quatro mil trezentos e trinta e cinco) policiais egressos no DPRF, 2.935 (dois mil novecentos e trinta e cinco) deixaram a Instituição, ou seja, 67% (sessenta e sete por cento) do efetivo que ingressou na PRF naquele período.

Ante as circunstâncias restam plenamente demonstrado que o não deferimento do justo pleito buscado na presente demanda trará enormes



prejuízos à Polícia Rodoviária Federal, quer seja na estruturação de todas as fases e minúcias que envolvem a elaboração de um novo certame, quer, também, no dispêndio temporal para a contratação de novos PRFs, quer na drástica e sensível diminuição de seu efetivo prevista para o ano em curso (pelos razões a cimas expostas), e sem a sua pronta reposição, o que vislumbra é um quadro de inviabilidade operacional da Polícia Rodoviária Federal, não podendo se esquecer do incalculável valor de apenas uma vida humana, cuja perda poderá ser evitada se houver uma maior presença de policiais rodoviários federais exercendo o seu mister no âmbito das rodovias federais.

Cumpre ainda ressaltar que o anseio do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) em recompor seus quadros de policiais, para melhor servir a sociedade, vai de encontro ao interesse dos parlamentares federais de vários estados, que demandaram junto ao DPRF, buscando aumentar o efetivo de suas regionais.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)





EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA N. 650, de 2014

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao texto do artigo 2º da Medida Provisória:

"Art. 2º A Lei n. 9.266, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 2º. A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público, de provas ou provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único: O ingresso no cargo de Delegado de Polícia Federal, privativo de Bacharel em Direito, definido como autoridade policial, que ocupa o mais elevado nível hierárquico da Polícia Federal, exige aprovação em concurso público de provas inclusive oral e de títulos, com etapas eliminatórias e classificatórias, a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases e, no mínimo, três anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato de posse.'"

JUSTIFICATIVA

Assim como ocorre nas carreiras de magistrado e promotor, os candidatos a delegado necessitam de maturidade intelectual e social; ou seja, trata-se de amadurecimento profissional e conhecimento jurídico mais acentuado para uma boa prestação jurisdicional, pois atua proferindo decisões que refletem na vida das pessoas.

Ainda, é óbvio que, “autoridade policial” para os fins jurídicos (responsável pela condução da investigação criminal e, portanto, para todos os atos de Polícia Judiciária) é o Delegado de Polícia. Por outro lado, o Estado Democrático de Direito deve ser respeitado em sua íntegra, já que a própria Constituição Federal estabeleceu no artigo 144 a divisão de atribuição das Polícias, colocando o Delegado de Polícia como verdadeiro titular da investigação criminal, inclusive como se afigura na esmagadora maioria das instituições policiais do mundo.

JOÃO CAMPOS
Deputado Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 650
00027**EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA N. 650, de 2014**

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao texto do artigo 2º da Medida Provisória:

“Art. 2º A Lei n. 9.266, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 2º. A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público, de provas ou provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O Diretor-Geral é o chefe da Polícia Federal, nomeado pelo Presidente da República dentre os Delegados de Polícia Federal da última classe de promoção funcional.”

JUSTIFICATIVA

Para que a polícia federal tenha condições de desempenhar adequadamente essas funções, inclusive em casos que possam envolver altas autoridades dos três Poderes da República, é fundamental que o seu titular tenha plena independência funcional. Assim como ocorre em outras carreiras jurídicas, nada mais justo que o titular da polícia federal – Diretor-Geral de Polícia Federal – seja escolhido dentre os servidores integrantes da carreira de Delegado de Polícia Federal.

Importante ressaltar que, “autoridade policial” para os fins

jurídicos (responsável pela condução da investigação criminal e, portanto, para todos os atos de Polícia Judiciária) é o Delegado de Polícia. Inclusive por que a própria Constituição Federal estabeleceu no artigo 144 a divisão de atribuição das Polícias, colocando o Delegado de Polícia como verdadeiro titular da investigação criminal, como se afigura na esmagadora maioria das instituições policiais do mundo.

JOÃO CAMPOS
Deputado Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 650
00028

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA N. 650, de 2014

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao texto do artigo 2º da Medida Provisória:

“Art. 2º A Lei n. 9.266, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 2º. A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público, de provas ou provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único: As atribuições privativas do cargo de Delegado de Polícia Federal são exercidas com auxílio de natureza técnica, acessória ou preparatória dos demais cargos da Polícia Federal.’’

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de autoridade policial prevista no Código de Processo Penal e nas leis penais especiais ao delegado de polícia é atribuído funções e atividades privativas. Todavia, o trabalho policial requer um esforço de equipe. Assim sendo, para o exercício de suas funções é imprescindível o auxílio dos demais cargos integrantes da Polícia Federal tais como peritos, agentes, escrivães e papiloscopistas.

JOÃO CAMPOS
Deputado Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 650
00029**EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA N. 650, de 2014**

Acrescente-se os seguintes parágrafos ao texto do artigo 2º da Medida Provisória:

“Art. 2º A Lei n. 9.266, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 2º. A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público, de provas ou provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

§ 1º O ingresso no cargo de Delegado de Polícia Federal, privativo de Bacharel em Direito, definido como autoridade policial, que ocupa o mais elevado nível hierárquico da Polícia Federal, exige aprovação em concurso público de provas inclusive oral e de títulos, com etapas eliminatórias e classificatórias, a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases e, no mínimo, três anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato de posse.

§ 2º O Diretor-Geral é o chefe da Polícia Federal, nomeado pelo Presidente da República dentre os Delegados de Polícia Federal da última classe de promoção funcional.’“

JUSTIFICATIVA

Assim como ocorre nas carreiras de magistrado e promotor, os candidatos a delegado necessitam de maturidade intelectual e social; ou seja,

trata-se de amadurecimento profissional e conhecimento jurídico mais acentuado para uma boa prestação jurisdicional, pois atua proferindo decisões que refletem na vida das pessoas.

Ainda, para que a polícia federal tenha condições de desempenhar adequadamente essas funções, inclusive em casos que possam envolver altas autoridades dos três Poderes da República, é fundamental que o seu titular tenha plena independência funcional. Assim como ocorre em outras carreiras jurídicas, nada mais justo que o titular da polícia federal – Diretor-Geral de Polícia Federal – seja escolhido dentre os servidores integrantes da carreira de Delegado de Polícia Federal.

Importante ressaltar que, “autoridade policial” para os fins jurídicos (responsável pela condução da investigação criminal e, portanto, para todos os atos de Polícia Judiciária) é o Delegado de Polícia. Inclusive por que a própria Constituição Federal estabeleceu no artigo 144 a divisão de atribuição das Polícias, colocando o Delegado de Polícia como verdadeiro titular da investigação criminal, como se afigura na esmagadora maioria das instituições policiais do mundo.

JOÃO CAMPOS
Deputado Federal

**MPV 650
00030**

**EMENDA N° – CM
(à MPV nº 650, de 2014)**

Dê-se ao Art. 1º, e seu parágrafo único, da Medida Provisória 647, de 28 de maio de 2014, a seguinte redação:

Acrescente-se onde couber, na Medida Provisória nº 650, de 30 de junho de 2014, a alteração ao art. 1º da Lei 10.550, de 13 de novembro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estruturada a Carreira de Perito Federal Agrário, no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, composta dos cargos efetivos de Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes do Quadro de Pessoal daquela entidade, em 1º de abril de 2002, enquadrando-se os servidores de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme o constante do Anexo I.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora apresentamos tem por objetivo acrescentar também a formação, graduação de ensino superior, de engenheiro florestal como requisito para assumir a função na Carreira de Perito Florestal Agrário, no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Sala das sessões, em



Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/Amazonas



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº
MPV 650
00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
07/07/2014

Proposição

Medida Provisória nº 650 de 30 de junho de 2014

Autor
DEP. DÉCIO LIMA

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Ao texto da MP 650/14, acrescente-se o seguinte artigo:

O art. 2º, do Decreto-Lei nº 2.320/87, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A hierarquia na Carreira Policial Federal se estabelece das classes mais elevadas para a menor, independente do cargo, respeitada a subordinação funcional.

O art. 4º, da Lei 4.878/65, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A função policial é incompatível com qualquer outra atividade.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, mediante o estabelecimento de uma hierarquia com base na antiguidade de classe e independente de cargo, privilegiar e valorizar uma instituição policial civil do modo como é tratada na própria Constituição Federal, no art. 144.

Pertinente à redação original do art. 4º, da Lei nº 4.878/65, é importante destacar que sua elaboração teve inspiração no regime ditatorial brasileiro erigido em 1.964 cujo *modus operandi* da segurança pública baseava-se, exclusivamente, em seu caráter repressivo militar. Sendo assim, não mais se coaduna com o Estado Democrático de Direito destacado no ordenamento constitucional.

Significa dizer, que a hierarquia existente dentro do Órgão é totalmente baseada nas funções de chefia, que podem ser ocupadas por qualquer policial. Importante ressaltar, ainda, que todos os cargos dentro da carreira policial federal já são de nível superior, o que ratifica a justificação aqui engendrada.

Vale dizer, que há Parecer Vinculante GQ-35, da Advocacia Geral da União, atestando

que o posicionamento hierárquico deflui da organização estrutural e funcional dos órgãos administrativos a que correspondem feixes de atribuições de cargos ou funções providos em confiança, em decorrência da natureza dos seus encargos.

A própria Lei nº 9.266/96, cujos dispositivos reorganizaram a Carreira Policial Federal, já deu um enfoque diferenciado no instituto da hierarquia dentro do DPF, baseando-se na antiguidade em razão da natureza da atividade policial, o que já ocorre cotidianamente no serviço público da Polícia Federal, em especial nas operações policiais.

Sendo assim, inexiste, dentro da Administração Pública Federal e, nesse sentido, no Departamento de Polícia Federal, subordinação entre cargos, sendo necessário o estabelecimento da hierarquia pelas classes.

Por derradeiro, vale ressaltar que a instituição Polícia Federal não ficará desprovida de hierarquia com a nova redação dada ao art. 4º, da Lei nº 4.878/65, uma vez que esta ficará estabelecida no art. 2º, do Decreto-Lei 2.320/87, adaptada a nova estrutura da Polícia Federal.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, ____ de ____ de 2014

DÉCIOLIMA
PT/SC



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**ETIQUETA
EMENDA nº**
**MPV 650
00032**
Data
07/07/2014

Proposição

Medida Provisória nº 650 de 30 de junho de 2014
**Autor
DEP. DÉCIO LIMA**

Nº do prontuário

 1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Ao texto da MP nº 650/2014 modifique-se o seguinte artigo:

Art. 7º Ficam revogados:

I - no Decreto-Lei no 2.320, de 26 de janeiro de 1987:

a) os artigos 1º, §§ 1º e 2º do art. 1º, 2º, 3º, 4º, as alíneas a, b e § único do caput do art. 4º; e

b) os incisos IV, V, VI, e IX do caput do art. 7º; e

c) os §§ 1º e 2º do art. 7º; e

II - no Decreto-Lei no 2.251, de 26 de fevereiro de 1985:

a) os art. 7º e §§ 1º e 2º do art. 7º; e

III - os Anexos I e II à Lei no 9.266, de 15 de março de 1996.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto dos Decreto-Lei no 2.320, de 26 de janeiro de 1987 e Decreto-Lei no 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, a reestruturação para nível superior dos cargos da carreira policial federal, revogando todos os artigos da legislação anterior que fazem referência categorias funcionais de nível médio, as quais são inexistentes na nova estrutura da carreira.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, ____ de ____ de 2014

DÉCIOLIMA
PT/SC



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº
MPV 650
00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
07/07/2014

Proposição

Medida Provisória nº 650 de 30 de junho de 2014

Autor
DEP. DÉCIO LIMA

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Ao texto da MP 650/14, acrescente-se o seguinte artigo:

A Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º-A. As **atribuições gerais** das classes relativas aos cargos da Carreira Policial Federal são as seguintes:

I - Classe Especial: atividades de natureza policial e administrativa, envolvendo, direção, planejamento, coordenação, supervisão, controle e avaliação administrativa e operacional, coordenação e direção das atividades de investigação, corregedoria, inteligência e ensino, bem como a articulação e o intercâmbio com outras organizações e corporações policiais, em âmbito nacional e internacional, além das atribuições da Primeira Classe;

II - Primeira Classe: atividades de natureza policial, envolvendo investigação, planejamento, coordenação, capacitação, controle e execução administrativa e operacional, bem como articulação e intercâmbio com outras organizações policiais, em âmbito nacional, além das atribuições da Segunda Classe;

III - Segunda Classe: atividades de natureza policial envolvendo investigação, execução e controle administrativo e operacional das atividades inerentes ao cargo, além das atribuições da Terceira Classe; e

IV - Terceira Classe: atividades de natureza policial envolvendo investigação, a fiscalização e execução das demais atribuições relacionadas com a área operacional do Departamento de Polícia Federal.

§ 1º As **atribuições específicas** de cada uma das classes referidas nos incisos desse artigo serão estabelecidas por ato do Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa, mediante inclusão das atribuições das classes referidas,

estabelecer as atividades essenciais e gerais desenvolvidas dentro da carreira policial federal, uma vez que a ementa da Medida Provisória trata justamente da referida *reestruturação* na carreira, o que pressupõe uma nova estrutura mais modernizada com os ditames e exigências da sociedade e interesse público.

Ocorre que, as atribuições hoje estipuladas dentro do DPF são extraídas da obsoleta Portaria nº 523/89-MPOG, em nítido caráter de desvalorização e rebaixamento das atividades policiais cuja importância destaca-se na segurança pública, entendida como um direito e um dever da cidadania.

Percebe-se, em caráter nítido, que uma vez imputadas arcaicas atribuições aos cargos da carreira policial federal, o prejuízo recai certamente na segurança pública e, com isso, na situação de pacífica convivência social que permite que toda a sociedade goze de direitos e exerça atividades sem qualquer perturbação.

Cabe ressaltar, também, que no âmbito do Poder Judiciário referida Portaria 523/89 já foi declarada nula, embora ainda sem trânsito em julgado, pelo MM. Juízo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (Proc. 30576-10.2011.4.01.3400). Outrossim, é certo ainda dizer que referidas atribuições não poderiam jamais estar estipuladas em Portaria, como preceitua a jurisprudência pacificada do E. STF:

CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA. PORTARIA N. 286/2007. ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGO PÚBLICO POR MEIO DE PORTARIA. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. Contraria direito líquido e certo do servidor público a alteração, por meio de portaria, das atribuições do cargo que ocupa.

2. (...)

3. Segurança concedida.

(MS 26955, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 01/12/2010, DJe-070 DIVULG 12-04-2011 PUBLIC 13-04-2011 EMENT VOL-02502-01 PP-00010)

PARLAMENTAR

Brasília/DF, ____ de ____ de 2014

DÉCIOLIMA
PT/SC



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº
MPV 650
00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
07/07/2014

Proposição

Medida Provisória nº 650 de 30 de junho de 2014

Autor
DEP. DÉCIO LIMA

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Ao texto da MP 650/14, modifique-se o seguinte artigo:

Art. 2º A Lei no 9.266, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.”

[...]

§3º. Os integrantes dos cargos da carreira policial federal são autoridade policial no livre exercício de sua atividade.

§4º. A investigação policial desenvolvida pelos cargos da Carreira Policial Federal será realizada com autonomia científica e operacional necessários ao eficaz exercício dessas atribuições.

Justificativa

É cediço que as funções da Policia Federal são multidisciplinares, policiais, seletivas e variadas, pois envolvem atividades de prevenção, fiscalização e investigação relacionadas a bens, serviços e interesses da união, que se consubstanciam, em última ratio, nas funções constitucionais de Polícia Administrativa (preventiva, de fiscalização e de soberania), Polícia Investigativa (inteligência policial) e Polícia Judiciária da União (Inquérito Policial). Trata-se de uma ciência à parte, a atividade policial.

A atividade policial é uma ciência reconhecida em diferentes países. Em Portugal temos o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) é uma instituição de ensino superior público universitário policial:

<http://www.iscpsi.pt/Inicio/Paginas/default.aspx>.

A ciência policial é uma realidade no mundo, vejamos o edital de concurso de admissão em mestrado de Ciências Policiais, no ISCPSI Português, para policiais desse país:

file:///C:/Users/samar_001/Downloads/Aviso%20de%20abertura%20do%2031.%C2

%BA%20cfop.pdf

"Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
Aviso n.º 5726/2014

1 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 296 -A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e da Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, faz -se público que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, o concurso de admissão para a frequência do 1.º ano do curso de **mestrado integrado em Ciências Policiais**, ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), cujo número de vagas está fixado em 25."

A ciência policial é baseada em um conhecimento multidisciplinar e partindo-se desse pressuposto, devemos focar no princípio da especialização, eficiência e moralidade que é o que norteia toda e qualquer prestação de serviço de excelência, que é sempre direcionada para o seu devido público alvo, e, no caso da Policia Federal, esse público alvo é a sociedade brasileira, e o objeto jurídico indisponível a ser preservado é a soberania nacional e a ordem pública.

A resolução nº 59 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 09 de setembro de 2008, que aprova regras para autorizações de escuta telefônica é prova disso. Senão vejamos: o Art. 10 da resolução em comento assim dispõe ao tratar do deferimento da medida cautelar de interceptação.

Art. 10. Atendidos os requisitos legalmente previstos para deferimento da medida o Magistrado fará constar expressamente em sua decisão:

(...)

VI - os nomes das autoridades policiais responsáveis pela investigação e que terão acesso às informações; (grifo nosso)

A expressão “autoridade policial”, portanto, comprehende, de acordo com o CNJ, todo policial federal, pois, tal entendimento vem da conclusão, com base na resolução do CNJ, que todo Agente, Escrivão e Papiloscopista é quem efetivamente realiza a interceptação telefônica e demais coletas de provas na investigação criminal.

Ocorre que toda investigação (escuta, análise, diligências pertinentes, relatórios) por interceptações telefônicas, de informática ou telemática, para prova em investigação criminal e em instrução processual penal são realizadas por agentes, escrivães e papiloscopistas da PF – EPAS/Agentes Federais.

A necessidade e exigência de conhecimentos sobre legislação e Direito é pré-requisito para o ingresso e o exercício das atividades de todos os cargos da carreira policial federal, e desconhecemos um cargo de nível superior (lembrando que todos os cargos policiais da Polícia Federal são de nível superior) que não tenha essa exigência nos seus programas de concursos para ingresso. A manutenção da legalidade das investigações já é perfeitamente realizada por qualquer cargo da carreira policial. Nos outros modelos policiais fora do Brasil, é assim.

Todos os cargos da Carreira Policial Federal produzem conhecimentos de ciência policial e estão aptos para coordenarem diferentes setores de polícia investigativa, administrativa e judiciária. O concurso é de alta complexidade para todos os cargos, exigindo conhecimento de nível superior em diferentes áreas, dentre elas, economia, contabilidade, informática, inclusive de Direito. Existem policiais federais (Agentes, Escrivães e Papiloscopistas - EPAS) formados em Engenharia, Direito, Computação, Contabilidade, Economia, Medicina, Física Nuclear, Administração, Educação Física, Sistema da Informação, Biologia, etc. e remanescente das forças armadas entre os Agentes, Escrivão e Papiloscopistas. O

certo seria que os setores de Recursos Humanos, Informática, Operações Táticas, Inteligência Policial, Migração, Segurança Privada, Controle de Químicos, Operações Aéreas e Marítimas, Unidades de Investigação de crimes contábeis, cibernéticos, drogas, assalto a bancos, entre vários outros, fossem chefiados por esses cargos, que possuem formação multidisciplinar, mas não é o que ocorre hoje.

A gestão do órgão deve ser multidisciplinar, para as miríades de atividades inerentes às atribuições da polícia federal, uma vez que estamos diante de uma enorme gama de funções e atribuições próprias, que envolvem diversos ramos do saber, e a isso dá-se o nome de pluridisciplinaridade institucional e multidisciplinaridade funcional. E não seria para menos, uma vez que o rol de atribuições, enquanto Policiais Federais são imensos quando comparado ao das outras instituições policiais brasileiras (Civil, Militar, PRF, PFF).

Nesta mesma linha de raciocínio, a maior meta, enquanto órgão de Estado, deveria ser a busca pelo aprimoramento Institucional, pela modernidade orgânica, e pela melhoria gradativa e continuada da prestação do serviço público, dentro desta ampla esfera de atribuições.

Mesmo nas funções de polícia administrativa, o agente federal - EPAS, quando atua como "agente de migração", se vale do uso de inúmeras e complexas legislações e atos administrativos internos e tratados internacionais para decidir sobre entrada e saída de viajantes estrangeiros ou multá-los por infrações administrativas pertinentes a esse trânsito, processos de permanência e inquéritos de expulsão; o escrivão com todos os normativos aplicáveis a atividades cartorárias; o agente atuando na análise da concessão, fiscalização e punição de atos relativos às atividades de segurança privada, químicos e controle de armas; os auditores da Receita no uso de complexa legislação tributária quando aplicam uma milionária multa ou suspendem as atividades de uma empresa; auditores do Banco Central no uso da legislação financeira nacional; os fiscais alfandegários, agrícolas, de portos, etc., nas suas atividades que interferem na produção de milhares de empresas, sempre usando diversos dispositivos normativos.

Em resumo, todo servidor público deve possuir conhecimento de legislação, atos administrativos, etc. A formação em Direito é necessária para a advocacia, Ministério Público, a magistratura, as Defensorias e Procuradorias Públicas etc., porque são atividades que envolvem primordialmente discutir e decidir sobre aplicação da lei. Não é o caso da polícia. A polícia tem sim que observar e aplicar a lei, mas sua função primordial é investigação e segurança pública, e não discussão da lei em si, a atividade policial é uma ciência a parte.

Concluindo, a carreira policial federal é única, de natureza científico-policial precisando nada mais do que um ajuste do modelo policial brasileiro aos modelos internacionais que já se comprovaram mais eficientes. Carreira jurídica na polícia é uma grande contradição (não existe em lugar nenhum no mundo).

PARLAMENTAR

Brasília/DF, ____ de ____ de 2014

DÉCIOLIMA
PT/SC

EMENDA N° – CM
MPV 650
00035
(à MPV nº 650, de 2014)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória nº 650, de 30 de junho de 2014, o seguinte artigo:

“Art... No exercício de suas atribuições específicas referentes à realização de perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas, os Papiloscopistas Policiais Federais são peritos oficiais de natureza civil e criminal.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente alteração visa a eliminar a controvérsia envolvendo os laudos periciais dos Papiloscopistas Policiais Federais, que ganhou força após a publicação da Lei nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências.

Efetivamente, como os peritos em papiloscopia não foram mencionados expressamente naquele diploma legal, no rol de peritos oficiais, alguns laudos têm sido objeto de questionamento em processos criminais.

A questão ensejou inclusive uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal, que resultou em sentença já confirmada à unanimidade pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que determina que a União deverá considerar o Papiloscopista Policial Federal (PPF) como perito oficial sob pena de descumprimento de decisão judicial.

Vale registrar que, mesmo antes da lei, já havia discussões que culminaram com a elaboração de pareceres da Secretaria Nacional de Segurança Pública, de Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça e da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, declarando que o PPF é perito oficial em suas perícias específicas.

Entretanto, em alguns casos a celeuma ainda perdura.

Impõe-se, então, esclarecer de vez o tema, explicitando a competência dos PPF, cujo trabalho, dentro da atribuição de polícia judiciária da União que cabe, constitucionalmente, à Polícia Federal, envolve a emissão de milhares de laudos todos os anos, instruindo inquéritos policiais e processos judiciais no âmbito do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e da Justiça Federal.

Diante do exposto, espero o acompanhamento de meus pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senadora LÚCIA VÂNIA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 650, DE 2014

MPV 650
00036

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 650, de 2014, os seguintes artigos e anexos correspondentes:

“Art... Os Anexos I, II, III e V à Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV a esta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. A Tabela IV, do Anexo XLV, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo V a esta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. ... Fica reaberto, por 60(sessenta) dias contados a contar da data de publicação desta Lei, o prazo de opção para integrar o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata o § 2º, do art. 2º, da Lei nº 11.090, de sete de janeiro de 2005, na forma do Termo de Opção constante do Anexo VI desta Lei.

§ 1º Às opções feitas no prazo de que trata o caput deste artigo aplicam-se as disposições da Lei nº 11.090, de sete de janeiro de 2005, inclusive no tocante a aposentados e pensionistas.

§ 2º As opções de que trata o caput deste artigo produzirão efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura do Termo de Opção, vedada qualquer retroatividade.

§ 3º O enquadramento do servidor será efetuado observando as tabelas de correlação constantes dos Anexos III e III-A, da Lei nº 11.090, de sete de janeiro de 2005, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de opção a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no caput deste artigo, no caso de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estender-se-á até 30 (trinta) dias contados a partir do término do afastamento.

§ 5º Para os servidores afastados que fizerem a opção após o prazo estabelecido no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados na forma do § 2º deste artigo.

Art. Os Anexos I-A, I-B, II, III à Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passam a vigorar na forma dos Anexos VII, VIII, IX e X a esta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. A Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24-E. A estrutura remuneratória dos cargos de provimento efetivo integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata o art. 1º, terá a seguinte composição:

I - para os cargos de nível superior e de nível intermediário:
a) Vencimento Básico;

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA; e

c) Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 24-F.

II - para os cargos de nível auxiliar:

a) Vencimento Básico; e

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA.”

“Art. 24-F. A partir de 1º de janeiro de 2015, fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo de nível superior e intermediário referidos no art. 1º, em retribuição à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de pós-graduação lato ou stricto sensu, graduação, ou cursos de capacitação ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Os cursos a que se refere o caput deverão ser compatíveis com as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e deverão estar em consonância com o Plano de Capacitação.

§ 2º Os cursos de Doutorado e Mestrado, para os fins previstos no caput, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 3º A Gratificação de Qualificação de que trata o caput será concedida em 2 (dois) níveis, de acordo com os valores constantes do Anexo V-B desta Lei, observados os seguintes parâmetros:

I - para os ocupantes de cargos de nível superior:

a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observado o requisito mínimo de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo; ou

b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado o requisito mínimo de titulação de mestrado, na forma do regulamento; e

II - para os ocupantes de cargos de nível intermediário:

a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observados os requisitos mínimos de certificado de conclusão com aproveitamento em cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 180 (cento e oitenta) horas; ou

b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado os requisitos mínimos de certificado de conclusão, com aproveitamento, de cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 250 (duzentas e cinquenta) horas ou diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de Especialização, na forma do regulamento.

§ 4º A Gratificação de Qualificação - GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se tiver sido percebida pelo servidor enquanto em atividade.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de níveis diferentes de Gratificação de Qualificação - GQ.”.

Art.... A Lei nº Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º-E. A estrutura remuneratória dos cargos integrantes da Carreira de Perito Federal Agrário, a partir de 1º de janeiro de 2014, será composta de:

- I - Vencimento Básico;
- II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA; e
- III - Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 4º-F.

"Art. 4º-F. A partir de 1º de janeiro de 2015, fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo referidos no art. 1º, em retribuição à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de pós-graduação lato ou stricto sensu, graduação, ou cursos de capacitação ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Os cursos a que se refere o caput deverão ser compatíveis com as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e deverão estar em consonância com o Plano de Capacitação.

§ 2º Os cursos de Doutorado e Mestrado, para os fins previstos no caput, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 3º A Gratificação de Qualificação de que trata o caput será concedida em 2 (dois) níveis, de acordo com os valores constantes do Anexo VI desta Lei, observados os seguintes parâmetros:

- a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observado o requisito mínimo de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo; ou
- b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado o requisito mínimo de titulação de mestrado, na forma do regulamento; e

§ 4º A Gratificação de Qualificação - GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se tiver sido percebida pelo servidor enquanto em atividade.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de níveis diferentes de Gratificação de Qualificação - GQ."

Art.... Ficam criados 500 (quinhentos) cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 100 (cem) cargos de Analista Administrativo, 300 (trezentos) cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e 1.400 (mil e quatrocentos) cargos de Técnico Administrativo, no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 07 de janeiro de 2005, e 29 (vinte e nove) cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, no Quadro de Pessoal do INCRA, para provimento gradual.

Art.... Ficam extintos 1.700 (mil e setecentos) cargos vagos de nível intermediário e 600 (seiscentos) cargos vagos de nível superior, do Quadro de Pessoal do INCRA, a que se refere a Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996.

Art.... O provimento dos cargos criados pelo artigo 9º desta Lei será realizado de forma gradual a partir do exercício de 2014, condicionado a expressa autorização, em anexo próprio da lei orçamentária anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição"

ANEXO I

(Anexo I, da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

**ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PLANO DE
CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, A
PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015**

Cargos	Classe	Padrão
-Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário	ESPECIAL	III
		II
		I
-Analista Administrativo	B	V
		IV
		III
		II
		I
-Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário	A	V
		IV
		III
		II
		I
-Técnico Administrativo	A	V
		IV
		III
		II
		I
-Cargos de nível superior e intermediário não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do INCRA	A	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO II

(Anexo II, da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

**TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA
DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

a.1)Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE		
			1º JAN 2010	1º JAN 2013	1º JAN 2014
Cargos de nível superior	ESPECIAL	III	2.922,97	3.089,86	3.266,28
		II	2.851,68	3.009,61	3.176,29
		I	2.782,13	2.931,45	3.088,79
	C	IV	2.675,13	2.800,87	2.932,51
		III	2.609,88	2.728,12	2.851,72
		II	2.546,22	2.657,27	2.773,15
		I	2.484,12	2.588,25	2.696,75
		IV	2.388,58	2.472,96	2.560,31
		III	2.330,32	2.408,73	2.489,78
	B	II	2.273,48	2.346,17	2.421,18
		I	2.218,03	2.285,24	2.354,48
		IV	2.132,72	2.183,43	2.235,35
		III	2.080,70	2.126,73	2.173,77
		II	1.980,44	2.017,69	2.055,64
	A	I	1.932,14	1.965,29	1.999,01

a.2)Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º JAN 2015
Cargos de nível superior	ESPECIAL	III	6.754,50
		II	6.526,09
		I	6.305,40
	B	V	5.948,49
		IV	5.747,33
		III	5.552,98
		II	5.365,20
		I	5.183,76
		V	4.890,34
		IV	4.724,97
	A	III	4.565,19
		II	4.410,81
		I	4.261,65

b.1)Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE		
			1º JAN 2010	1º JAN 2013	1º JAN 2014
Cargos de nível intermediário	ESPECIAL	III	1.416,29	1.482,28	1.551,34
		II	1.399,50	1.460,86	1.524,92
		I	1.382,91	1.439,76	1.498,95
	C	IV	1.353,14	1.400,59	1.449,71
		III	1.337,09	1.380,35	1.425,02
		II	1.321,24	1.360,41	1.400,75
		I	1.305,57	1.340,76	1.376,89
	B	IV	1.277,47	1.304,29	1.331,66
		III	1.262,32	1.285,44	1.308,98
		II	1.247,35	1.266,87	1.286,69
		I	1.232,56	1.248,56	1.264,78
	A	V	1.206,03	1.214,60	1.223,23
		IV	1.191,73	1.197,05	1.202,40
		III	1.177,60	1.179,76	1.181,92
		II	1.163,64	1.165,77	1.167,90
		I	1.149,84	1.151,94	1.154,05

b.2)Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º JAN 2015		Em R\$
			ESPECIAL		
Cargos de nível intermediário	B	III		2.975,44	
		II		2.902,87	
		I		2.832,07	
		V		2.697,21	
		IV		2.631,42	
	A	III		2.567,24	
		II		2.504,62	
		I		2.443,54	
		V		2.327,18	
		IV		2.270,42	
	A	III		2.215,04	
		II		2.161,02	
		I		2.108,31	

c)Vencimento Básico dos Cargos de Nível Auxiliar

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE				Em R\$
			1º JAN 2009	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015	
Cargos de nível auxiliar	ESPECIAL	III	1.028,00	1.079,39	1.133,35	1.161,19	
		II	1.009,82	1.060,30	1.113,31	1.156,98	
		I	991,96	1.041,55	1.093,62	1.150,01	

ANEXO III
(Anexo III, da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual			Situação Proposta					
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos			
Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)	ESPECIAL	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)			
		II	II					
		I	I					
	C	IV	V	B				
		III	IV					
		II	III					
		I	II					
	B	IV	I	A				
		III	V					
		II	IV					
		I	III					
	A	V	II					
		IV	I					
		III						
		II						
		I						

ANEXO IV
 (Anexo V, da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

**TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE
 DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REFORMA AGRÁRIA – GDARA**

a.1)Valor do ponto da GDARA para os Cargos de Nível Superior

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE		
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014
ESPECIAL	III	40,78	48,13	56,80
	II	39,43	46,27	54,30
	I	38,13	44,49	51,91
C	IV	35,70	41,25	47,66
	III	34,53	39,67	45,56
	II	33,39	38,14	43,56
	I	32,29	36,67	41,64
B	IV	30,23	33,99	38,23
	III	29,24	32,69	36,55
	II	28,28	31,44	34,95
	I	27,35	30,23	33,41
A	V	25,61	28,29	31,24
	IV	24,77	27,20	29,87
	III	23,96	26,16	28,56
	II	23,17	25,15	27,30
	I	22,41	24,19	26,11

a.2)Valor do ponto da GDARA para os Cargos de Nível Superior

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE 1º JAN 2015	
		III	56,27
ESPECIAL	II		54,74
	I		53,25
	V		50,24
B	IV		48,87
	III		47,54
	II		46,25
	I		44,99
A	V		42,44
	IV		41,28
	III		40,16
	II		39,07
	I		38,01

b.1) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARA A PARTIR DE		
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014
ESPECIAL	III	19,42	21,77	24,40
	II	19,21	21,48	24,02
	I	19,01	21,21	23,66
C	IV	18,55	20,66	23,01
	III	18,36	20,40	22,66
	II	18,17	20,13	22,31
	I	17,98	19,87	21,97
B	IV	17,55	19,36	21,36
	III	17,37	19,12	21,04
	II	17,19	18,87	20,72
	I	17,01	18,63	20,40
A	V	16,60	18,21	19,97
	IV	16,43	17,97	19,66
	III	16,26	17,74	19,36
	II	16,09	17,52	19,07
	I	15,92	17,29	18,78

b.2) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE 1º JAN 2015	
		1º JUL 2012	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	23,95	
	II	23,03	
	I	22,67	
B	V	21,59	
	IV	21,00	
	III	20,43	
	II	19,87	
A	I	19,33	
	V	18,41	
	IV	17,91	
	III	17,42	
	II	16,95	
	I	16,49	

c) Valor do ponto da GDARA para os cargos de Nível Auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARA A PARTIR DE			
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	12,21	12,82	13,46	15,01
	II	12,10	12,70	13,34	14,43
	I	11,99	12,59	13,22	13,88

ANEXO V

(ANEXO XLV, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E DE VALOR DAS GRATIFICAÇÕES E RETRIBUIÇÕES
PARA O CARGO DE MÉDICO

Tabela IV - Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário

a.1)Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO		
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	5.845,94	6.144,08	6.451,29
		II	5.703,36	5.994,23	6.293,94
		I	5.564,26	5.848,04	6.140,44
	C	IV	5.350,26	5.623,12	5.904,28
		III	5.219,76	5.485,97	5.760,27
		II	5.092,44	5.352,15	5.619,76
		I	4.968,24	5.221,62	5.482,70
	B	IV	4.777,16	5.020,80	5.271,83
		III	4.660,64	4.898,33	5.143,25
		II	4.546,96	4.778,85	5.017,80
		I	4.436,06	4.662,30	4.895,41
	A	V	4.265,44	4.482,98	4.707,13
		IV	4.161,40	4.373,63	4.592,31
		III	4.059,90	4.266,95	4.480,30
		II	3.960,88	4.162,88	4.371,03
		I	3.864,28	4.061,36	4.264,43

a.2)Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º JAN 2015	
			ESPECIAL	B
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	13.509,00	
		II	13.052,18	
		I	12.610,80	
	B	V	11.896,98	
		IV	11.494,66	
		III	11.105,96	
		II	10.730,40	
		I	10.367,52	
	A	V	9.780,68	
		IV	9.449,94	
		III	9.130,38	
		II	8.821,62	
		I	8.523,30	

b.1)Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO		
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	2.922,97	3.072,04	3.225,64
		II	2.851,68	2.997,12	3.146,97
		I	2.782,13	2.924,02	3.070,22
	C	IV	2.675,13	2.811,56	2.952,14
		III	2.609,88	2.742,98	2.880,13
		II	2.546,22	2.676,08	2.809,88
		I	2.484,12	2.610,81	2.741,35
	B	IV	2.388,58	2.510,40	2.635,92
		III	2.330,32	2.449,17	2.571,62
		II	2.273,48	2.389,43	2.508,90
		I	2.218,03	2.331,15	2.447,71
	A	V	2.132,72	2.241,49	2.353,56
		IV	2.080,70	2.186,82	2.296,16
		III	2.029,95	2.133,48	2.240,15
		II	1.980,44	2.081,44	2.185,51
		I	1.932,14	2.030,68	2.132,21

b.2)Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
			1º JAN 2015	
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III		6.754,50
		II		6.526,09
		I		6.305,40
	B	V		5.948,49
		IV		5.747,33
		III		5.552,98
		II		5.365,20
	A	I		5.183,76
		V		4.890,34
		IV		4.724,97
		III		4.565,19
		II		4.410,81
		I		4.261,65

c.1)Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	35,72	37,54	39,42
		II	34,68	36,45	38,27
		I	33,67	35,39	37,16
	C	IV	32,38	34,03	35,73
		III	31,44	33,04	34,70
		II	30,52	32,08	33,68
		I	29,63	31,14	32,70
		IV	28,49	29,94	31,44
	B	III	27,66	29,07	30,52
		II	26,85	28,22	29,63
		I	26,07	27,40	28,77
		V	25,07	26,35	27,67
	A	IV	24,34	25,58	26,86
		III	23,63	24,84	26,08
		II	22,94	24,11	25,32
		I	22,27	23,41	24,58

c.2)Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE 1º JAN 2015	
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	56,27	
		II	54,74	
		I	53,25	
	B	V	50,24	
		IV	48,87	
		III	47,54	
		II	46,25	
		I	44,99	
	A	V	42,44	
		IV	41,28	
		III	40,16	
		II	39,07	
		I	38,01	

d.1)Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	35,72	37,54	39,42
		II	34,68	36,45	38,27
		I	33,67	35,39	37,16
	C	IV	32,38	34,03	35,73
		III	31,44	33,04	34,70
		II	30,52	32,08	33,68
		I	29,63	31,14	32,70
	B	IV	28,49	29,94	31,44
		III	27,66	29,07	30,52
		II	26,85	28,22	29,63
		I	26,07	27,40	28,77
	A	V	25,07	26,35	27,67
		IV	24,34	25,58	26,86
		III	23,63	24,84	26,08
		II	22,94	24,11	25,32
		I	22,27	23,41	24,58

d.2)Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE 1º JAN 2015	
			ESPECIAL	B
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	56,27	
		II	54,74	
		I	53,25	
	B	V	50,24	
		IV	48,87	
		III	47,54	
		II	46,25	
		I	44,99	
	A	V	42,44	
		IV	41,28	
		III	40,16	
		II	39,07	
		I	38,01	

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO

Nome:	Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
<input type="checkbox"/> Servidor ativo <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Pensionista		
<p>Venho, nos termos da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e observando o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do seu art. 2º, optar pelo enquadramento no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Lei.</p> <p>_____, ____ / ____ / ____ Local e data</p> <p>_____ Assinatura</p> <p>Recebido em: ____ / ____ / ____.</p> <p>Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC</p>		

ANEXO VII

(Anexo I-A, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

Estrutura da Carreira de Perito Federal Agrário

Cargos	Classe	Padrão
Engenheiro Agrônomo	ESPECIAL	III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO VIII

(Anexo I-B, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual		Situação Proposta	
Classe	Padrão	Padrão	Classe
ESPECIAL	III	III	ESPECIAL
	II	II	
	I	I	
C	IV	V	B
	III	IV	
	II	III	
	I	II	
B	IV	I	A
	III	V	
	II	IV	
	I	III	
A	V	II	I
	IV		
	III		
	II		
	I		

ANEXO IX

(Anexo II, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

a.1)Tabela de Vencimento Básico da Carreira de Perito Federal Agrário

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO				Em R\$
		A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2008	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2010	
ESPECIAL	III	1.484,88	3.947,51	4.126,31	4.519,69	
	II	1.393,20	3.851,23	4.025,67	4.409,45	
	I	1.305,84	3.757,30	3.927,48	4.301,91	
C	IV	1.287,36	3.612,79	3.776,42	4.136,45	
	III	1.251,89	3.524,67	3.684,31	4.035,56	
	II	1.217,60	3.438,70	3.594,45	3.937,13	
	I	1.184,27	3.354,83	3.506,78	3.841,10	
B	IV	1.151,92	3.225,80	3.371,90	3.693,37	
	III	1.120,54	3.147,12	3.289,66	3.603,29	
	II	1.090,04	3.070,36	3.209,42	3.515,40	
	I	1.060,51	2.995,47	3.131,14	3.429,66	
A	V	1.031,75	2.880,26	3.010,71	3.297,75	
	IV	1.003,85	2.810,01	2.937,28	3.217,32	
	III	976,76	2.741,47	2.865,64	3.138,85	
	II	950,50	2.674,60	2.795,75	3.062,29	
	I	924,99	2.609,37	2.727,56	2.987,60	

a.2)Tabela de Vencimento Básico da Carreira de Perito Federal Agrário

			Em R\$
CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015	
ESPECIAL	III	6.754,50	
	II	6.526,09	
	I	6.305,40	
B	V	5.948,49	
	IV	5.747,33	
	III	5.552,98	
	II	5.365,20	
	I	5.183,76	
A	V	4.890,34	
	IV	4.724,97	
	III	4.565,19	
	II	4.410,81	
	I	4.261,65	

ANEXO X

(Anexo III, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

a.1)Tabela de valor dos pontos da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPA A PARTIR DE		Em R\$
		1º DE JULHO DE 2010	1º DE JANEIRO DE 2014	
ESPECIAL	III	30,15	46,75	
	II	29,41	45,20	
	I	28,69	43,69	
C	IV	27,59	40,69	
	III	26,92	39,34	
	II	26,26	38,03	
	I	25,62	36,76	
B	IV	24,63	34,24	
	III	24,03	33,11	
	II	23,44	32,01	
	I	22,87	30,94	
A	V	21,99	28,83	
	IV	21,45	27,88	
	III	20,93	26,96	
	II	20,42	26,07	
	I	20,14	25,28	

a.2)Tabela de valor dos pontos da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDAPA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015	Em R\$
	III	56,27	
ESPECIAL	II	54,74	
	I	53,25	
B	V	50,24	
	IV	48,87	
	III	47,54	
	II	46,25	
	I	44,99	
A	V	42,44	
	IV	41,28	
	III	40,16	
	II	39,07	
	I	38,01	

ANEXO XI

(Anexo V-B da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

a)Valor da GQ para os cargos de Nível Superior, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015		Em R\$
		Nível I	Nível II	
ESPECIAL	III	522,00	1.043,00	
	II	502,00	1.004,00	
	I	483,00	965,00	
B	V	464,00	928,00	
	IV	446,00	892,00	
	III	429,00	857,00	
	II	412,00	823,00	
	I	395,00	789,00	
A	V	379,00	757,00	
	IV	363,00	726,00	
	III	348,00	696,00	
	II	333,00	666,00	
	I	319,00	637,00	

b)Valor da GQ para os cargos de Nível Intermediário, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015		Em R\$
		Nível I	Nível II	
ESPECIAL	III	261,00	522,00	
	II	251,00	502,00	
	I	242,00	483,00	
B	V	232,00	464,00	
	IV	223,00	446,00	
	III	215,00	429,00	
	II	206,00	412,00	
	I	198,00	395,00	
A	V	190,00	379,00	
	IV	182,00	363,00	
	III	174,00	348,00	
	II	167,00	333,00	
	I	160,00	319,00	

ANEXO XII

(Anexo VI da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015		Em R\$
		Nível I	Nível II	
ESPECIAL	III	522,00	1.043,00	
	II	502,00	1.004,00	
	I	483,00	965,00	
B	V	464,00	928,00	
	IV	446,00	892,00	
	III	429,00	857,00	
	II	412,00	823,00	
	I	395,00	789,00	
A	V	379,00	757,00	
	IV	363,00	726,00	
	III	348,00	696,00	
	II	333,00	666,00	
	I	319,00	637,00	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca proporcionar aos servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA remunerações justas, observados os parâmetros aplicáveis ao conjunto das carreiras da Administração Pública Federal.

Também tem como objetivo atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação compatíveis com a natureza e o grau de

complexidade das atribuições dos cargos e das carreiras objeto do Projeto de Lei, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 39 § 1º da Constituição Federal, além de instituir um serviço público profissionalizado responsável, eficiente e democrático para construir e desenvolver uma inteligência permanente no Estado.

Quanto ao disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF pode-se considerar atendido, uma vez que mesmo com tais alterações, não excederá os percentuais da receita corrente líquida prevista no caso da União.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a presente proposta gera um custo de R\$ 291,3 milhões a partir de 2015.

ACRÉSCIMO NA DESPESA COM PESSOAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Categorias	Custo Mensal Atual	Custo Mensal Proposto	Acréscimo Anuênio	Acréscimo Mensal
Engenheiros Agrônomos	7.596.531,67	11.987.807,65	155.281,00	4.546.556,98
Nível Superior - Analistas	14.236.041,76	21.915.305,54	404.542,21	8.083.805,99
Nível Intermediário	22.611.716,90	31.869.628,39	507.674,11	9.765.585,60
Nível Auxiliar	52.362,76	69.784,47	1.138,14	18.559,85
TOTAIS	44.496.653,09	65.842.526,05	1.068.635,46	22.414.508,42
Acréscimo Anual:				291.388.609,43

Convém registrar que as propostas de estruturação, criação e reestruturação de planos de carreiras e cargos foram elaboradas com estrita observância aos princípios constitucionais e à legislação que rege as atividades da Administração Pública dentre os quais se destacam: ingresso em cargos públicos mediante aprovação em concurso público; avaliação de desempenho individual e institucional; mecanismo de desenvolvimento na carreira orientado pelo mérito; remunerações não superiores ao limite estipulado no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal; fixação da retribuição de acordo com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes das Carreiras; irreversibilidade da remuneração; e não vinculação ou equiparação de quaisquer espécies para efeito de remuneração.

A proposta de criação de cargos efetivos contidas na presente Emenda que constituem as Carreiras de Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Perito Federal Agrário são da maior importância para que se possa recompor a força de trabalho da Autarquia evitando que as suas ações entrem em colapso caso não haja incremento de servidores para dar conta do aumento das atividades no decorrer dos anos, bem como, proceder à recomposição da força de trabalho necessária à substituição da evasão de servidores por aposentadoria e solicitação de vacância ou exoneração.

A criação dos cargos nos termos propostos resultará na seguinte configuração do Quadro de Pessoal do INCRA:

Cargos de Nível Intermediário	38%
Cargos de Nível Superior	62%
Atividade-Meio	33%
Atividade-Fim	67%

*Em anexo informações sobre a força de trabalho do INCRA.

Finalmente, a presente Emenda objetiva também valorizar carreiras cujas atividades são privativas do Estado, quais sejam: realizar a Reforma Agrária, o Desenvolvimento Agrário e o Gerenciamento da Estrutura Fundiária do Brasil, exigindo garantias especiais e o necessário reconhecimento por parte da sociedade, principalmente quanto à sua remuneração

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2014.

POLICARPO
Deputado Federal – PT-DF

MEDIDA PROVISÓRIA N° 650, DE 1º DE JULHO DE 2014**MPV 650
00037**

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.

EMENDA N°

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 650, de 2014, o seguinte artigo:

Art. O art. 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto na alínea c do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

.....
.....
.....
.....

§ 3º No caso das entidades sindicais, inclusive as centrais sindicais, as liberações ocorrerão com ônus para a administração pública. "

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de corrigir uma grande distorção para com os servidores públicos federais, em comparação com os servidores públicos estaduais e municipais, com os trabalhadores da iniciativa privada e com os empregados de empresas estatais, no que se refere à licença para exercício de mandato sindical.

Enquanto que no setor privado, nas estatais e na administração pública estadual e municipal a liberação para o exercício sindical é paga pelo empregador, no governo federal a responsabilidade pelo pagamento dos salários dos servidores liberados é das respectivas

entidades sindicais, muitas das quais sem condições econômicas de arcar com a liberação do seu dirigente, o que compromete substancialmente a representação da categoria, eis porque o dirigente não liberado acaba por exercer a dupla jornada de trabalho, uma no órgão e outra no sindicato.

Cabe registrar, ainda, que o número de servidores beneficiados com a liberação com ônus para a União é bastante reduzido, já que a responsabilidade pelo pagamento do salário alcança apenas os eleitos para entidades sindicais, inclusive centrais.

Na certeza de contar com o apoio de meus pares, reitero a justiça desta proposição.

Sala das sessões, de 2014.

Deputado Policarpo

MEDIDA PROVISÓRIA N° 650, DE 1º DE JULHO DE 2014. **MPV 650
00038**

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.

EMENDA N°

Acrescente-se o seguinte art. 6º à Medida Provisória 650 de 2014, renumerando-se:

“Art. 6º. Os artigos 2º, 3º e o § 1º do art. 5º, da Lei nº 9.264 de 7 de fevereiro de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º A Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, de natureza jurídica, é constituída do cargo de Delegado de Polícia.

Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal é composta pelos cargos, de nível superior, de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Policial de Custódia.

.....
Art. 5º
.....

§ 1º O ingresso na Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, exigindo-se diploma de Bacharel em Direito e, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou de polícia judiciária, comprovados no ato da posse.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca trazer para os servidores da Polícia Civil do Distrito Federal elementos importantes para a valorização e estímulo de suas categorias, por serem meios capazes de elevar a autoestima e impulsionar a produtividade e iniciativa profissional.

Por outro lado, a proposta também visa estabelecer novo requisito para o acesso ao cargo de Delegado de Polícia, como meio de exigir mais valor e experiência profissional ao candidato a essa importante carreira, além de valorizar o tempo de exercício de atividade de polícia judiciária.

A proposta tem por finalidade reconhecer como de nível superior aos cargos da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, a exemplo que ocorreu com a Carreira de Policial Rodoviário Federal por força da Lei nº 12.775 de 2012, bem como na própria Medida Provisória que ora se oferta a presente emenda, em seu art. 2º, *in verbis*:

Art. 2º A Lei nº 9.266, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

No que tange à natureza jurídica da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, tem por finalidade o reconhecimento já levado a efeito na maioria dos entes federativos (*São Paulo*¹, *Mato Grosso do Sul*², *Paraíba*³, *Goiás*⁴, *Amapá*⁵, *Paraná*⁶, *Minas Gerais*⁷, *Maranhão*⁸, *Pará*⁹, *Santa Catarina*¹⁰,

¹ *Constituição do Estado de São Paulo* - "Art. 140.

² § 2º - *No desempenho da atividade de polícia judiciária, instrumental à propositura de ações penais, a Polícia Civil exerce atribuição essencial à função jurisdicional do Estado e à defesa da ordem jurídica.*

³ § 3º - *Aos Delegados de Polícia é assegurada independência funcional pela livre convicção nos atos de polícia judiciária.*

⁴ § 4º - *O ingresso na carreira de Delegado de Polícia dependerá de concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, dois anos de atividades jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.*

⁵ § 5º - *A exigência de tempo de atividade jurídica será dispensada para os que contarem com, no mínimo, dois anos de efetivo exercício em cargo de natureza policial-civil, anteriormente à publicação do edital de concurso."*

² *Lei Complementar do Estado do Mato Grosso do Sul* nº 114/2005 - Art. 237. *Os Delegados de Polícia gozam do mesmo tratamento jurídico e protocolar dispensado aos membros das carreiras jurídicas instituídas pelo Estado.*

³ *Constituição do Estado da Paraíba* - Art. 45 "§ 5º O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em direito, integra para todos os fins as carreiras jurídicas do Estado."

⁴ *Constituição do Estado de Goiás* - Art. 123. *À Polícia Civil, dirigida por Delegados de Polícia, cuja carreira integra, para todos os fins, as carreiras jurídicas do Estado, incumbem as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares e as de competência da União. § 1º O cargo de Delegado de Polícia é privativo de bacharel em Direito, com carreira estruturada em quadro próprio, dependendo o respectivo ingresso, de provimento condicionado à habilitação por concurso público de provas e títulos, realizados pela Academia de Polícia Civil do Estado, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás.*

⁵ *Lei Estadual do Amapá* nº 883/2005 - Art. 3º..... § 2º. *Considera-se Autoridade Policial o Delegado de Polícia que, bacharel em Direito, concursado na carreira, integrante da carreira jurídica do Poder Executivo Estadual, e investido na forma da lei, exerce, em matéria de polícia judiciária, poder público para consecução dos fins do Estado.*

⁶ *Constituição do Estado do Paraná* - Art. 47 § 4º. *O cargo de Delegado de Polícia integra, para todos os fins, as carreiras jurídicas do Estado.*

⁷ *Constituição do Estado de Minas Gerais* - Art. 140 § 4º. *O cargo de Delegado de Polícia integra, para todos os fins, as carreiras jurídicas do Estado.*

⁸ *Constituição do Estado do Maranhão* - Art. 115 Parágrafo único. *O cargo de Delegado de Polícia Civil integra as carreiras jurídicas do Estado.*

⁹ *Constituição do Estado do Pará* - Art. 197. Parágrafo único. *O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em direito, integra para todos os fins as carreiras jurídicas do Estado.*

Tocantins¹¹), bem como ratificar o que se encontra definido no art. 2º da Lei Federal nº 12.830 de 2013, in verbis:

“Lei nº 12.830 de 2013.

.....

Art. 2º As funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo delegado de polícia são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado.”

O novo requisito para o acesso ao cargo de Delegado de Polícia do Distrito Federal, exigindo, no mínimo, três anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse, tem por finalidade exigir maior experiência profissional do candidato, inclusive na própria atividade policial.

Cumpre-nos ressaltar a relevância das medidas propostas para o interesse público, sem que causem qualquer tipo de impacto financeiro ou implique em modificação nas estruturas das carreiras, demonstrando-se altamente vantajosas para a sociedade do Distrito Federal.

Sala das sessões, de 2014.

Deputado Policarpo

¹⁰ *Constituição do Estado de Santa Catarina - Art. 106 § 4º. O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em Direito, exerce atribuição essencial à função jurisdicional do Estado e à defesa da ordem jurídica, vedada a vinculação a quaisquer espécies remuneratórias às demais carreiras jurídicas de Estado.*

¹¹ *Emenda Constitucional do Estado de Tocantins nº 26 de 2014 – Art 116. §4º Os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas*



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nºMPV 650
00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
07/07/2014

Proposição

Medida Provisória nº 650 de 30 de junho de 2014

Autor

DEP. LINCOLN PORTELA

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. " Substitutiva 3. X Modificativa 4. " Aditiva5. " Substitutivo
global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Dá-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 650, de 2014, a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.622, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 2º A Carreira Policial Federal é composta por cargos de nível superior, cujo ingresso ocorrerá sempre na terceira classe, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, exigido o curso superior completo, em nível de graduação, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Agente e Escrivão de Polícia Federal para Oficial de Polícia Federal.

§ 4º Dentre as atribuições do cargo de Oficial de Polícia Federal, formalmente regulamentadas, está a de exercer, subsidiariamente, a função de Escrivão, para atendimento de preceitos legais e normativos, quando não houver servidor da carreira de apoio à atividade policial que contemple tal função em suas atribuições, quando outro servidor da carreira não policial não puder ser nomeado para o ato ou, em último caso, quando a sensibilidade ou risco da situação exigir a atuação de servidor policial.

§ 5º Quando no exercício de atividade cartorária decorrente das funções de polícia judiciária da União, o Oficial de Polícia Federal atuará como gerente da atividade, a ser executada por servidores da carreira de apoio à atividade policial.

JUSTIFICATIVA

Os nomes de variados cargos, de acordo com a evolução histórica e social, de certa forma, ficaram obsoletos, e no presente momento é o que acontece com o termo Escrivão na seara policial.

A denominação Escrivão remete a ideia apenas do escrivianato e do ambiente cartorário propriamente dito. Contudo, no âmbito policial do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, a atuação dos ocupantes do presente cargo de Escrivão de Polícia Federal é muito mais extensa que o conceito de seu nome: caracteriza-se por ser, na prática, um policial de ponta, com décadas de atuação na atividade investigativa velada, nas diversas modalidades de atividades de inteligência, nos setores de análise, nos núcleos de operação, nas atividades de polícia preventiva, nos serviços de segurança orgânica, dentre tantas outras atividades policiais efetivamente desempenhadas na lida

policial.

O cargo em discussão tem como característica a multidisciplinariedade que, frise-se, é de suma importância para o bom andamento dos serviços inerentes ao Departamento de Polícia Federal, tais como: serviços de imigração, segurança privada, emissão de passaportes, Controle de armas, químicos e outros.

A Administração Pública deve zelar pela atualização evolucional dos cargos públicos e evoluir na sua nomenclatura também se encontra devidamente amparado por esse princípio.

Numa análise histórico-evolutiva, observamos que a denominação Escrivão vem caindo em desuso até mesmo nas polícias civis estaduais, conferindo-os vários outros nomes e em muitas vezes até suprimindo essa nomenclatura. Noutro giro, observamos que a Polícia Federal ainda mantém essa terminologia arcaica, fazendo-se necessária a evolução ora proposta, trazendo para seus cargos nomenclaturas condizentes com as atribuições ora estudadas e mais bem aceitas pela sociedade.

Por outro lado as atividades de cartório seriam executadas pela carreira de apoio, onde se treinariam seletos integrantes dessa categoria para exercerem tais serviços, valorizando tais cargos, integrando-os nas atividades de polícia judiciária e ao mesmo tempo a liberação de policiais treinados para o desempenho de atividades policiais propriamente ditos.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, ____ de ____ de 2014

**LINCOLN PORTELA
PR/MG**



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

MPV 650
00040

Data
07/07/20
14

Medida Provisória nº 650, de 2014

Autor
DEPUTADA ERIKA KOKAY

Nº do
Prontuário

1. __ 2. __ 3. __ 4. (x) Aditiva 5. __ Substitutivo
Supressiva Substitutiva Modificativa Global

Página	Artigo novos	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 650, de 2014, o seguinte artigo:

“Art... Promovam-se as alterações que se fizerem necessárias na Lei nº 9.264, 7 de fevereiro de 1996, que “Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências”, para que sejam assegurados à Polícia Civil do Distrito Federal os acréscimos de remuneração de que trata esta Medida Provisória, observados os mesmos percentuais, prazos e condições de vigência”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca proporcionar aos ocupantes dos cargos de Agente de Polícia, Escrivão e Papiloscopistas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a necessária recomposição salarial, observando os mesmos parâmetros adotados para a revisão de remuneração dos ocupantes de cargos de idêntica natureza na Polícia Federal.

Vale salientar que a necessidade dessa recomposição salarial foi reconhecida pela própria Secretaria de Administração do Distrito Federal.

A emenda ora apresentada, portanto, busca assegurar a necessária valorização dos integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal, pelos relevantes trabalhos que desenvolvem em prol da sociedade.

Pelas razões expostas, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2014.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

MPV 650
00041

Data
07/07/20
14

Medida Provisória nº 650, de 2014

Autor
DEPUTADA ERIKA KOKAY

Nº do
Prontuário

1. __ 2. __ 3. __ 4. (x) Aditiva 5. __ Substitutivo
Supressiva Substitutiva Modificativa Global

Página	Artigo novos	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 650, de 2014, os seguintes artigos e anexos correspondentes:

“Art... Os Anexos I, II, III e V à Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV a esta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. A Tabela IV, do Anexo XLV, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo V a esta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. ... Fica reaberto, por 60(sessenta) dias contados a contar da data de publicação desta Lei, o prazo de opção para integrar o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata o § 2º, do art. 2º, da Lei nº 11.090, de sete de janeiro de 2005, na forma do Termo de Opção constante do Anexo VI desta Lei.

§ 1º Às opções feitas no prazo de que trata o caput deste artigo aplicam-se as disposições da Lei nº 11.090, de sete de janeiro de 2005, inclusive no tocante a aposentados e pensionistas.

§ 2º As opções de que trata o caput deste artigo produzirão efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura do Termo de Opção, vedada qualquer retroatividade.

§ 3º O enquadramento do servidor será efetuado observando as tabelas de correlação constantes dos Anexos III e III-A, da Lei nº 11.090, de sete de janeiro de 2005, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de opção a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no caput deste artigo, no caso de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estender-se-á até 30 (trinta) dias contados a partir do término do afastamento.

§ 5º Para os servidores afastados que fizerem a opção após o prazo estabelecido no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados na forma do § 2º deste artigo.

Art.Os Anexos I-A, I-B, II, III à Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passam a vigorar na forma dos Anexos VII, VIII, IX e X a esta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. A Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24-E. A estrutura remuneratória dos cargos de provimento efetivo integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata o art. 1º, terá a seguinte composição:

I - para os cargos de nível superior e de nível intermediário:

- a) Vencimento Básico;
- b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA; e

c) Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 24-F.

II - para os cargos de nível auxiliar:

- a) Vencimento Básico; e
- b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA.”

“Art. 24-F. A partir de 1º de janeiro de 2015, fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo de nível superior e intermediário referidos no art. 1º, em retribuição à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de pós-graduação lato ou stricto sensu, graduação, ou cursos de capacitação ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Os cursos a que se refere o caput deverão ser compatíveis com as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e deverão estar em consonância com o Plano de Capacitação.

§ 2º Os cursos de Doutorado e Mestrado, para os fins previstos no caput, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 3º A Gratificação de Qualificação de que trata o caput será concedida em 2 (dois) níveis, de acordo com os valores constantes do Anexo V-B desta Lei, observados os seguintes parâmetros:

I - para os ocupantes de cargos de nível superior:

- a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observado o requisito mínimo de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo; ou
- b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado o requisito mínimo de titulação de mestrado, na forma do regulamento; e

II - para os ocupantes de cargos de nível intermediário:

- a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observados os requisitos mínimos de certificado de conclusão com aproveitamento em cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 180 (cento e oitenta) horas; ou
- b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado os requisitos mínimos de certificado de conclusão, com aproveitamento, de cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 250 (duzentas e cinquenta) horas ou diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de Especialização, na forma do regulamento.

§ 4º A Gratificação de Qualificação - GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se tiver sido percebida pelo servidor enquanto em atividade.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de níveis diferentes de Gratificação de Qualificação - GQ.”.

Art.... A Lei nº Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º-E. A estrutura remuneratória dos cargos integrantes da Carreira de Perito Federal Agrário, a partir de 1º de janeiro de 2014, será composta de:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA; e

III - Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 4º-F.

“Art. 4º-F. A partir de 1º de janeiro de 2015, fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo referidos no art. 1º, em retribuição à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de pós-graduação lato ou stricto sensu, graduação,

ou cursos de capacitação ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Os cursos a que se refere o caput deverão ser compatíveis com as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e deverão estar em consonância com o Plano de Capacitação.

§ 2º Os cursos de Doutorado e Mestrado, para os fins previstos no caput, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 3º A Gratificação de Qualificação de que trata o caput será concedida em 2 (dois) níveis, de acordo com os valores constantes do Anexo VI desta Lei, observados os seguintes parâmetros:

a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observado o requisito mínimo de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo; ou

b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado o requisito mínimo de titulação de mestrado, na forma do regulamento; e

§ 4º A Gratificação de Qualificação - GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se tiver sido percebida pelo servidor enquanto em atividade.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de níveis diferentes de Gratificação de Qualificação - GQ.”

Art.... Ficam criados 500 (quinhentos) cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 100 (cem) cargos de Analista Administrativo, 300 (trezentos) cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e 1.400 (mil e quatrocentos) cargos de Técnico Administrativo, no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 07 de janeiro de 2005, e 29 (vinte e nove) cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, no Quadro de Pessoal do INCRA, para provimento gradual.

Art.... Ficam extintos 1.700 (mil e setecentos) cargos vagos de nível intermediário e 600 (seiscentos) cargos vagos de nível superior, do Quadro de Pessoal do INCRA, a que se refere a Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996.

Art.... O provimento dos cargos criados pelo artigo 9º desta Lei será realizado de forma gradual a partir do exercício de 2014, condicionado a expressa autorização, em anexo próprio da lei orçamentária anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição”

ANEXO I

(Anexo I, da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

**ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PLANO
DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015**

Cargos	Classe	Padrão
-Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário	ESPECIAL	III
		II
		I
-Analista Administrativo	B	V
		IV
		III
		II
-Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário		I
		V
-Técnico Administrativo	A	IV
		III
		II
		I
-Cargos de nível superior e intermediário não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do INCRA		

ANEXO II

(Anexo II, da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

**TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA
DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

a.1)Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE		
			1º JAN 2010	1º JAN 2013	1º JAN 2014
Cargos de nível superior	ESPECIAL	III	2.922,97	3.089,86	3.266,28
		II	2.851,68	3.009,61	3.176,29
		I	2.782,13	2.931,45	3.088,79
	C	IV	2.675,13	2.800,87	2.932,51
		III	2.609,88	2.728,12	2.851,72
		II	2.546,22	2.657,27	2.773,15
		I	2.484,12	2.588,25	2.696,75
	B	IV	2.388,58	2.472,96	2.560,31

		III	2.330,32	2.408,73	2.489,78
		II	2.273,48	2.346,17	2.421,18
		I	2.218,03	2.285,24	2.354,48
A	A	V	2.132,72	2.183,43	2.235,35
		IV	2.080,70	2.126,73	2.173,77
		III	2.029,95	2.071,49	2.113,88
		II	1.980,44	2.017,69	2.055,64
		I	1.932,14	1.965,29	1.999,01

a.2)Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º JAN 2015
Cargos de nível superior	ESPECIAL	III	6.754,50
		II	6.526,09
		I	6.305,40
		V	5.948,49
		IV	5.747,33
	B	III	5.552,98
		II	5.365,20
		I	5.183,76
		V	4.890,34
	A	IV	4.724,97
		III	4.565,19
		II	4.410,81
		I	4.261,65

b.1)Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE		
			1º JAN 2010	1º JAN 2013	1º JAN 2014
Cargos de nível intermediário	ESPECIAL	III	1.416,29	1.482,28	1.551,34
		II	1.399,50	1.460,86	1.524,92
		I	1.382,91	1.439,76	1.498,95
	C	IV	1.353,14	1.400,59	1.449,71
		III	1.337,09	1.380,35	1.425,02
		II	1.321,24	1.360,41	1.400,75

		I	1.305,57	1.340,76	1.376,89
B	IV	1.277,47	1.304,29	1.331,66	
	III	1.262,32	1.285,44	1.308,98	
	II	1.247,35	1.266,87	1.286,69	
	I	1.232,56	1.248,56	1.264,78	
A	V	1.206,03	1.214,60	1.223,23	
	IV	1.191,73	1.197,05	1.202,40	
	III	1.177,60	1.179,76	1.181,92	
	II	1.163,64	1.165,77	1.167,90	
	I	1.149,84	1.151,94	1.154,05	

b.2)Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º JAN 2015
Cargos de nível intermediário	B	III	2.975,44
		II	2.902,87
		I	2.832,07
		V	2.697,21
		IV	2.631,42
	A	III	2.567,24
		II	2.504,62
		I	2.443,54
		V	2.327,18
		IV	2.270,42
	A	III	2.215,04
		II	2.161,02
		I	2.108,31

c)Vencimento Básico dos Cargos de Nível Auxiliar

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE			
			1º JAN 2009	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Cargos de nível auxiliar	ESPECIAL	III	1.028,00	1.079,39	1.133,35	1.615,19
		II	1.009,82	1.060,30	1.113,31	1.556,98
		I	991,96	1.041,55	1.093,62	1.501,01

ANEXO III

(Anexo III, da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Cargos de nível superior e intermediário do Plano de	ESPECIAL	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior e intermediário do Plano de
		II	II		
		I	I		
	C	IV	V	B	

Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)	B	III	IV		Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)	
		II	III			
		I	II			
		IV	I			
		III	V			
	A	II	IV			
		I	III			
		V	II			
		IV				
		III				

ANEXO IV

(Anexo V, da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE**DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REFORMA AGRÁRIA – GDARA**

a.1)Valor do ponto da GDARA para os Cargos de Nível Superior

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE		
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014
ESPECIAL	III	40,78	48,13	56,80
	II	39,43	46,27	54,30
	I	38,13	44,49	51,91
C	IV	35,70	41,25	47,66
	III	34,53	39,67	45,56
	II	33,39	38,14	43,56
	I	32,29	36,67	41,64
B	IV	30,23	33,99	38,23
	III	29,24	32,69	36,55
	II	28,28	31,44	34,95
	I	27,35	30,23	33,41
A	V	25,61	28,29	31,24
	IV	24,77	27,20	29,87
	III	23,96	26,16	28,56
	II	23,17	25,15	27,30
	I	22,41	24,19	26,11

a.2)Valor do ponto da GDARA para os Cargos de Nível Superior

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE 1º JAN 2015
ESPECIAL	III	56,27
	II	54,74
	I	53,25
	V	50,24
	IV	48,87
	III	47,54
	II	46,25
	I	44,99
	V	42,44
	IV	41,28
B	III	40,16
	II	39,07
	I	38,01
A		

b.1) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARA A PARTIR DE		
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014
ESPECIAL	III	19,42	21,77	24,40
	II	19,21	21,48	24,02
	I	19,01	21,21	23,66
C	IV	18,55	20,66	23,01
	III	18,36	20,40	22,66
	II	18,17	20,13	22,31
	I	17,98	19,87	21,97
B	IV	17,55	19,36	21,36
	III	17,37	19,12	21,04
	II	17,19	18,87	20,72
	I	17,01	18,63	20,40
A	V	16,60	18,21	19,97
	IV	16,43	17,97	19,66
	III	16,26	17,74	19,36
	II	16,09	17,52	19,07
	I	15,92	17,29	18,78

b.2) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE 1º JAN 2015	
		III	IV
ESPECIAL	III	23,95	
	II	23,03	
	I	22,67	
B	V	21,59	
	IV	21,00	
	III	20,43	
	II	19,87	
A	I	19,33	
	V	18,41	
	IV	17,91	
	III	17,42	
	II	16,95	
	I	16,49	

c)Valor do ponto da GDARA para os cargos de Nível Auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARA A PARTIR DE			
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	12,21	12,82	13,46	15,01
	II	12,10	12,70	13,34	14,43
	I	11,99	12,59	13,22	13,88

ANEXO V

(ANEXO XLV, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E DE VALOR DAS GRATIFICAÇÕES E RETRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO

Tabela IV - Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário

a.1)Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO		
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	5.845,94	6.144,08	6.451,29
		II	5.703,36	5.994,23	6.293,94
		I	5.564,26	5.848,04	6.140,44
	C	IV	5.350,26	5.623,12	5.904,28
		III	5.219,76	5.485,97	5.760,27
		II	5.092,44	5.352,15	5.619,76
		I	4.968,24	5.221,62	5.482,70
	B	IV	4.777,16	5.020,80	5.271,83
		III	4.660,64	4.898,33	5.143,25
		II	4.546,96	4.778,85	5.017,80
		I	4.436,06	4.662,30	4.895,41
	A	V	4.265,44	4.482,98	4.707,13
		IV	4.161,40	4.373,63	4.592,31
		III	4.059,90	4.266,95	4.480,30
		II	3.960,88	4.162,88	4.371,03
		I	3.864,28	4.061,36	4.264,43

a.2)Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º JAN 2015	
			ESPECIAL	B
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	13.509,00	
		II	13.052,18	
		I	12.610,80	
	B	V	11.896,98	
		IV	11.494,66	
		III	11.105,96	

A	II	10.730,40
	I	10.367,52
	V	9.780,68
	IV	9.449,94
	III	9.130,38
	II	8.821,62
	I	8.523,30

b.1)Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO		
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	2.922,97	3.072,04	3.225,64
		II	2.851,68	2.997,12	3.146,97
		I	2.782,13	2.924,02	3.070,22
	C	IV	2.675,13	2.811,56	2.952,14
		III	2.609,88	2.742,98	2.880,13
		II	2.546,22	2.676,08	2.809,88
		I	2.484,12	2.610,81	2.741,35
	B	IV	2.388,58	2.510,40	2.635,92
		III	2.330,32	2.449,17	2.571,62
		II	2.273,48	2.389,43	2.508,90
		I	2.218,03	2.331,15	2.447,71
	A	V	2.132,72	2.241,49	2.353,56
		IV	2.080,70	2.186,82	2.296,16
		III	2.029,95	2.133,48	2.240,15
		II	1.980,44	2.081,44	2.185,51
		I	1.932,14	2.030,68	2.132,21

b.2)Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	
			A PARTIR DE 1º JAN 2015	
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	6.754,50	
		II	6.526,09	
		I	6.305,40	
	B	V	5.948,49	
		IV	5.747,33	
		III	5.552,98	
		II	5.365,20	
		I	5.183,76	
	A	V	4.890,34	
		IV	4.724,97	
		III	4.565,19	

		II	4.410,81
		I	4.261,65

c.1)Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	35,72	37,54	39,42
		II	34,68	36,45	38,27
		I	33,67	35,39	37,16
	C	IV	32,38	34,03	35,73
		III	31,44	33,04	34,70
		II	30,52	32,08	33,68
		I	29,63	31,14	32,70
	B	IV	28,49	29,94	31,44
		III	27,66	29,07	30,52
		II	26,85	28,22	29,63
		I	26,07	27,40	28,77
	A	V	25,07	26,35	27,67
		IV	24,34	25,58	26,86
		III	23,63	24,84	26,08
		II	22,94	24,11	25,32
		I	22,27	23,41	24,58

c.2)Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE 1º JAN 2015	
			ESPECIAL	
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	56,27	
		II	54,74	
		I	53,25	
	B	V	50,24	
		IV	48,87	
		III	47,54	
		II	46,25	
		I	44,99	
	A	V	42,44	

	IV	41,28
	III	40,16
	II	39,07
	I	38,01

d.1)Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	35,72	37,54	39,42
		II	34,68	36,45	38,27
		I	33,67	35,39	37,16
	C	IV	32,38	34,03	35,73
		III	31,44	33,04	34,70
		II	30,52	32,08	33,68
		I	29,63	31,14	32,70
	B	IV	28,49	29,94	31,44
		III	27,66	29,07	30,52
		II	26,85	28,22	29,63
		I	26,07	27,40	28,77
	A	V	25,07	26,35	27,67
		IV	24,34	25,58	26,86
		III	23,63	24,84	26,08
		II	22,94	24,11	25,32
		I	22,27	23,41	24,58

d.2)Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE 1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	56,27
		II	54,74
		I	53,25
	B	V	50,24
		IV	48,87
		III	47,54
		II	46,25
		I	44,99
	A	V	42,44
		IV	41,28

		III	40,16
		II	39,07
		I	38,01

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
<input type="checkbox"/> Servidor ativo <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Pensionista		
<p>Venho, nos termos da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e observando o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do seu art. 2º, optar pelo enquadramento no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Lei.</p> <p>_____, ____ / ____ / ____ Local e data</p> <p>_____ Assinatura</p>		
Recebido em: ____ / ____ / ____.		
Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC		

ANEXO VII

(Anexo I-A, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

Estrutura da Carreira de Perito Federal Agrário

Cargos	Classe	Padrão
Engenheiro Agrônomo	ESPECIAL	III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
	A	I
		V

		IV
		III
		II
		I

ANEXO VIII
(Anexo I-B, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual		Situação Proposta	
Classe	Padrão	Padrão	Classe
Especial	III	III	Especial
	II	II	
	I	I	
C	IV	V	B
	III	IV	
	II	III	
	I	II	
B	IV	I	A
	III	V	
	II	IV	
	I	III	
A	V	II	A
	IV		
	III		
	II		
	I		

ANEXO IX

(Anexo II, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

a.1) Tabela de Vencimento Básico da Carreira de Perito Federal Agrário

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO				Em R\$
		A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2008	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2009	A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2010	
Especial	III	1.484,88	3.947,51	4.126,31	4.519,69	
	II	1.393,20	3.851,23	4.025,67	4.409,45	
	I	1.305,84	3.757,30	3.927,48	4.301,91	
C	IV	1.287,36	3.612,79	3.776,42	4.136,45	
	III	1.251,89	3.524,67	3.684,31	4.035,56	
	II	1.217,60	3.438,70	3.594,45	3.937,13	
	I	1.184,27	3.354,83	3.506,78	3.841,10	
B	IV	1.151,92	3.225,80	3.371,90	3.693,37	
	III	1.120,54	3.147,12	3.289,66	3.603,29	
	II	1.090,04	3.070,36	3.209,42	3.515,40	
	I	1.060,51	2.995,47	3.131,14	3.429,66	
A	V	1.031,75	2.880,26	3.010,71	3.297,75	

	IV	1.003,85	2.810,01	2.937,28	3.217,32
	III	976,76	2.741,47	2.865,64	3.138,85
	II	950,50	2.674,60	2.795,75	3.062,29
	I	924,99	2.609,37	2.727,56	2.987,60

a.2)Tabela de Vencimento Básico da Carreira de Perito Federal Agrário

Em R\$		
CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015
ESPECIAL	III	6.754,50
	II	6.526,09
	I	6.305,40
B	V	5.948,49
	IV	5.747,33
	III	5.552,98
	II	5.365,20
	I	5.183,76
A	V	4.890,34
	IV	4.724,97
	III	4.565,19
	II	4.410,81
	I	4.261,65

ANEXO X

(Anexo III, da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

a.1)Tabela de valor dos pontos da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPA A PARTIR DE	
		1º DE JULHO DE 2010	1º DE JANEIRO DE 2014
ESPECIAL	III	30,15	46,75
	II	29,41	45,20
	I	28,69	43,69
C	IV	27,59	40,69
	III	26,92	39,34
	II	26,26	38,03
	I	25,62	36,76
B	IV	24,63	34,24
	III	24,03	33,11
	II	23,44	32,01
	I	22,87	30,94
A	V	21,99	28,83
	IV	21,45	27,88
	III	20,93	26,96
	II	20,42	26,07

b.1) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARA A PARTIR DE		
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014
ESPECIAL	III	19,42	21,77	24,40
	II	19,21	21,48	24,02
	I	19,01	21,21	23,66
C	IV	18,55	20,66	23,01
	III	18,36	20,40	22,66
	II	18,17	20,13	22,31
	I	17,98	19,87	21,97
B	IV	17,55	19,36	21,36
	III	17,37	19,12	21,04
	II	17,19	18,87	20,72
	I	17,01	18,63	20,40
A	V	16,60	18,21	19,97
	IV	16,43	17,97	19,66
	III	16,26	17,74	19,36
	II	16,09	17,52	19,07
	I	15,92	17,29	18,78

b.2) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE 1º JAN 2015	
		III	23,95
ESPECIAL	II		23,03
	I		22,67
	V		21,59
	IV		21,00
	III		20,43
B	II		19,87
	I		19,33
	V		18,41
	IV		17,91
	III		17,42
A	II		16,95
	I		16,49

c) Valor do ponto da GDARA para os cargos de Nível Auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARA A PARTIR DE			
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	12,21	12,82	13,46	15,01
	II	12,10	12,70	13,34	14,43
	I	11,99	12,59	13,22	13,88

	I	20,14	25,28
--	---	-------	-------

a.2)Tabela de valor dos pontos da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA

Em R\$		
CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDAPA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015
ESPECIAL	III	56,27
	II	54,74
	I	53,25
B	V	50,24
	IV	48,87
	III	47,54
	II	46,25
	I	44,99
A	V	42,44
	IV	41,28
	III	40,16
	II	39,07
	I	38,01

ANEXO XI

(Anexo V-B da Lei nº 11.090, de 06 de janeiro de 2005)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

a)Valor da GQ para os cargos de Nível Superior, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015	
		Nível I	Nível II
ESPECIAL	III	522,00	1.043,00
	II	502,00	1.004,00
	I	483,00	965,00
B	V	464,00	928,00
	IV	446,00	892,00
	III	429,00	857,00
	II	412,00	823,00
	I	395,00	789,00
A	V	379,00	757,00
	IV	363,00	726,00
	III	348,00	696,00
	II	333,00	666,00
	I	319,00	637,00

b)Valor da GQ para os cargos de Nível Intermediário, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015	
		Nível I	Nível II
ESPECIAL	III	261,00	522,00
	II	251,00	502,00
	I	242,00	483,00
B	V	232,00	464,00
	IV	223,00	446,00
	III	215,00	429,00
	II	206,00	412,00
	I	198,00	395,00
A	V	190,00	379,00
	IV	182,00	363,00
	III	174,00	348,00
	II	167,00	333,00
	I	160,00	319,00

ANEXO XII

(Anexo VI da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015	
		Nível I	Nível II
ESPECIAL	III	522,00	1.043,00
	II	502,00	1.004,00
	I	483,00	965,00
B	V	464,00	928,00
	IV	446,00	892,00
	III	429,00	857,00
	II	412,00	823,00
	I	395,00	789,00
A	V	379,00	757,00
	IV	363,00	726,00
	III	348,00	696,00
	II	333,00	666,00
	I	319,00	637,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca proporcionar aos servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA remunerações justas, observados os parâmetros aplicáveis ao conjunto das carreiras da Administração Pública Federal.

Também tem como objetivo atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação compatíveis com a natureza e o grau de complexidade das atribuições dos cargos e das carreiras objeto do Projeto de Lei, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 39 § 1º da Constituição Federal, além de instituir um serviço público profissionalizado responsável, eficiente e democrático para construir e desenvolver uma inteligência permanente no Estado.

Quanto ao disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF pode-se considerar atendido, uma vez que mesmo com tais alterações, não excederá os percentuais da receita corrente líquida prevista no caso da União.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a presente proposta gera um custo de R\$ 291,3 milhões a partir de 2015.

ACRÉSCIMO NA DESPESA COM PESSOAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Categorias	Custo Mensal Atual	Custo Mensal Proposto	Acréscimo Anuênio	Acréscimo Mensal
Engenheiros Agrônomos	7.596.531,67	11.987.807,65	155.281,00	4.546.556,98
Nível Superior - Analistas	14.236.041,76	21.915.305,54	404.542,21	8.083.805,99
Nível Intermediário	22.611.716,90	31.869.628,39	507.674,11	9.765.585,60
Nível Auxiliar	52.362,76	69.784,47	1.138,14	18.559,85
TOTAIS	44.496.653,09	65.842.526,05	1.068.635,46	22.414.508,42
Acréscimo Anual:				291.388.609,43

Convém registrar que as propostas de estruturação, criação e reestruturação de planos de carreiras e cargos foram elaboradas com estrita observância aos princípios constitucionais e à legislação que rege as atividades da Administração Pública dentre os quais se destacam: ingresso em cargos públicos mediante aprovação em concurso público; avaliação de desempenho individual e institucional; mecanismo de desenvolvimento na carreira orientado pelo mérito; remunerações não superiores ao limite estipulado no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal; fixação da retribuição de acordo com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes das Carreiras; irredutibilidade da remuneração; e não vinculação ou equiparação de quaisquer espécies para efeito de remuneração.

A proposta de criação de cargos efetivos contidas na presente Emenda que constituem as Carreiras de Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Perito Federal Agrário são da maior importância para que se possa recompor a força de trabalho da Autarquia evitando que as suas ações entrem em colapso caso não haja incremento de servidores para dar conta do aumento das atividades no decorrer dos anos, bem como, proceder à recomposição da força de trabalho necessária à substituição da evasão de servidores por aposentadoria e solicitação de vacância ou exoneração.

A criação dos cargos nos termos propostos resultará na seguinte configuração do Quadro de Pessoal do INCRA:

Cargos de Nível Intermediário	38%
Cargos de Nível Superior	62%
Atividade-Meio	33%
Atividade-Fim	67%

*Em anexo informações sobre a força de trabalho do INCRA.

Finalmente, a presente Emenda objetiva também valorizar carreiras cujas atividades são privativas do Estado, quais sejam: realizar a Reforma Agrária, o Desenvolvimento Agrário e o Gerenciamento da Estrutura Fundiária do Brasil, exigindo garantias especiais e o necessário reconhecimento por parte da sociedade, principalmente quanto à sua remuneração

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2014.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

MPV 650
00042

EMENDA Nº

/

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
8/7/2014

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 650, DE 2014

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG	PSB	DF	01/02

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 650, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O Anexo I, da Medida Provisória nº 650, de 30 de junho de 2014, que altera o Quadro II do Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a)

b) Quadro II: Valor do Subsídio dos Cargos de Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

CARGO	CLASSE	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º FEV 2009	20 JUN 2014*	1º JAN 2015
Agente de Polícia Federal	Especial	11.879,08	13.304,57	13.756,93
	1ª Classe	9.468,92	10.605,19	10.965,77
	2ª Classe	7.885,99	8.832,31	9.132,61
	3ª Classe	7.514,33	8.416,05	8.702,20
Escrivão de Polícia Federal	Especial	19.699,82	21.719,05	22.805,00
	1ª Classe	17.498,40	19.291,99	20.256,59
	2ª Classe	14.970,60	16.505,09	17.330,34
Papiloscopista Policial Federal	Especial	19.699,82	21.719,05	22.805,00
	1ª Classe	17.498,40	19.291,99	20.256,59
	2ª Classe	14.970,60	16.505,09	17.330,34

	3 ^a Classe	13.368,68	15.370,64	16.830,85
--	-----------------------	-----------	-----------	-----------

* Pagamento do aumento condicionado à existência de dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

A presente alteração visa atender a grave injustiça que, sobretudo após a publicação da lei que trata das perícias oficiais (Lei nº 12.030/09), pelo fato de os peritos em papiloscopia não terem sido mencionados expressamente no rol de peritos oficiais, alguns laudos têm sido objeto de questionamento em processos criminais e seus cargos desvalorizados.

A questão ensejou inclusive uma ação civil pública do Ministério Público Federal, que resultou em sentença já confirmada à unanimidade pelo Tribunal Regional Federal da 1^a Região, que declara e determina que a União deverá considerar o Papiloscopista Policial Federal – PPF como perito oficial sob pena de descumprimento de decisão judicial, proibindo qualquer ato de amesquinhoamento de sua autonomia funcional.

Também visa cumprir os efeitos concretos da decisão de 10 de abril de 2013 do Juiz Federal Cleberson José Rocha (DJU 20/03/2006), relator convocado do TRF1, em sede de embargos de declaração nos autos da ação civil pública, que afirma categoricamente que os Papiloscopistas Policiais Federais, portadores de diploma de curso superior, são peritos oficiais, já que atendem os requisitos do art. 159 do Código de Processo Penal (20187-03.2006.4.01.3800).

Mesmo antes da lei, já havia discussões que culminaram com a elaboração de pareceres da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, Consultoria Jurídica da AGU/MJ - CONJUR/AGU/MJ e da Corregedoria-Geral da Polícia Federal - COGER/DPF declarando que o PPF é perito oficial em suas perícias específicas. Mas em alguns casos a celeuma ainda perdura quando da interpretação da Lei 12.030, já que a mesma não incluiu expressamente o perito papiloscopista.

Registre-se que toda a legislação anterior e também em vigor do DPF corrobora que os PPFs são servidores públicos investidos por lei em cargos com formação, competência e atribuições expressas de realizar o ciclo completo da sua perícia, revelando os fragmentos de impressões papilares em locais de crime utilizando as mais modernas técnicas, reagentes químicos, luz forense, etc., realizar os exames de confrontos papiloscópicos com equipamentos de última geração (AFIS) e elaborar os correspondentes laudos periciais.

Além dos milhares de laudos emitidos por ano por esses especialistas, ressalte-se que eles têm sido utilizados desde a criação da Polícia Federal, instruindo inquéritos policiais e processos judiciais de autoria de crimes, identificação de vítimas, seja pelo STF (há mais de 40 anos), STJ, TSE, tribunais superiores, INTERPOL, Passaporte, INSS, MDS, Projeto RIC, Itamaraty (brasileiros presos ou cadáveres no exterior), desastres em massa (pensão e direitos de herança) e casos de grande repercussão na mídia.

Alguns são amplamente conhecidos como o caso Pizzolato (2014); Auditor-Fiscal da Receita Federal foragido tentando evadir-se com nome falso em passaporte (2014); furto milionário do Banco Central de Fortaleza (2005); tentativa de homicídos e estupradores de se cadastrarem como vigilantes da Copa do Mundo (2014); carta bomba ao Itamarati (1985); assalto

de barras de ouro no Aeroporto de Brasília (2003); furto de cocaína, euros e dólares do cofre da Superintendência da PF no Rio (2005); laudo livra inocente do sequestro do filho de Wagner Canhudo (2007); furto de notebooks de contêiner da Petrobrás (2008), incêndio criminoso no alojamento de africanos na UnB (2008); fraudes em centenas de benefícios assistenciais (Operação Progeria, 2013); benefícios previdenciários, passaportes, títulos de eletores, etc. cancelados; além dos casos do acidente da Air France AF 447 (2009), deslizamentos de terra na região serrana do Rio de Janeiro (2012), terremoto no Peru, etc., isso somente dos casos solucionados com o auxílio dos laudos dos papiloscopistas da Polícia Federal, sem contar os inúmeros casos das polícias civis dos estados.

Eles só não são mais conhecidos porque a imprensa sempre se refere a eles pelo gênero “peritos criminais” e não por sua espécie, peritos papiloscopistas.

Estudando-se qualquer tratado sobre criminalística, sabe-se que a perícia é uma e indivisível, sendo composta por dezenas de áreas específicas, como a dos países mais desenvolvidos do mundo. No Brasil, conforme evidenciam toda a estrutura das perícias e as Recomendações nº 6 e 7 do – Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, a criminalística é dividida tradicionalmente em três áreas, composta de instituto de criminalística - IC, instituto de identificação – II e instituto de medicina legal – IML.

Em regra, o IC busca a materialidade dos crimes e, eventualmente, a identificação por arcada dentária e DNA (alguns estados têm laboratórios de DNA independentes dos demais), o II a revelação das impressões digitais em locais de crime, a busca da autoria do delito e identificação das vítimas, e o IML a causa mortis, lesões corporais e também a identificação de cadáveres. As três atividades fazem perícias de identificação civis e criminais e trabalham de maneira autônoma, harmônica e indissociável, compondo o tripé da estrutura administrativa da chamada polícia científica.

Evidentemente, pelo princípio da autonomia, não há que se falar em subordinação, submissão ou preterimento de um perito em relação aos outros, do mesmo modo como os tribunais superiores já pacificaram o entendimento de que não existe hierarquia entre as provas. Ora, é evidente que não pode haver tratamentos diferenciados para os diversos peritos especializados, ferindo a isonomia, autonomia e ainda correndo-se o risco de se fragmentar a perícia, como infelizmente ainda ocorre em algumas unidades da federação, fruto de muitos anos de prevalência de uma ou outra área em detrimento das demais.

Essa ação de se menoscavar durante muitas décadas a perícia papiloscópica em alguns estados, que junto com as perícias médicas são as mais antigas do país, inclusive questionando-se a oficialidade dos laudos desses servidores públicos com competência, formação e atribuição expressa de realizar perícias, com o passar do tempo também provocou uma outra injustiça, ao permitir que a remuneração entre seus integrantes deixasse de ser semelhante e tornar-se cada vez mais diferenciada, contribuindo para acirrar cada ainda mais os ânimos entre as diversas categorias de peritos, inclusive na Polícia Federal. Daí porque a remuneração de todos os peritos oficiais das diversas áreas periciais do DPF deve retornar a ser equivalente, como ocorre em vários estados, conforme a correção do quadro do ANEXO I. Essa mudança visa também mudar o panorama lastimável a que chegou a perícia brasileira e fortalecer a excelência da prova material produzida, como medida inadiável para que a segurança pública tenha melhorias significativas, sobretudo na área da autoria dos crimes, a mais eficiente forma de combater a impunidade que grassa em nosso país.

Registre-se que o mérito de questão semelhante, quando se tratou da oficialidade de todos os peritos em papiloscopia do Brasil, já foi aprovado no PLS 240/09 (PL 5649/09) de autoria da senadora Ideli Salvatti no Congresso Nacional e do PL 2754/2011 do Deputado Luciano Castro, recentemente aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados, devido à grande relevância dos laudos desses peritos e necessidade de se resguardar a segurança jurídica nas investigações criminais e identificação de vítimas e desaparecidos.

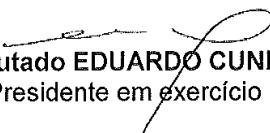
Diante do exposto, espero o acompanhamento de meus pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2014.

ASSINATURA

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 641, DE 2014, PUBLICADA EM 24 DE MARÇO DE 2014, QUE “ALTERA A LEI Nº 10.848, DE 15 DE MARÇO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA”, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 04 DE JUNHO E 03 DE JULHO DE 2014, NO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e onze minutos do dia quatro de junho de dois mil e quatorze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Fernando Ferro, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 641, de 2014, com a presença dos Senadores Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Walter Pinheiro, José Pimentel, Lídice da Mata, Gim, Ana Amélia, Ana Rita, Wellington Dias, Vanessa Grazziotin; e dos Deputados Fernando Ferro, Manoel Júnior, Eduardo Sciarra, Alfredo Sirkis, Pedro Uczai, Weliton Prado, Eduardo Cunha, Lúcio Vieira Lima, José Otávio Germano, Efraim Filho e Wellington Roberto. Deixam de comparecer os demais membros. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado João Carlos Bacelar. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião destinada à apreciação do Relatório. A Presidência passa a palavra ao Relator da matéria, Senador Vital do Rêgo, o qual faz a leitura do Relatório. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador José Pimentel, Senador Walter Pinheiro, Deputado Alfredo Sirkis, Deputado Manoel Junior, Deputado Eduardo Sciarra e Deputado Efraim Filho. É concedida vista coletiva da matéria. O Presidente propõe a dispensa da leitura e a aprovação das atas da primeira, da segunda e da terceira Reunião. As atas são aprovadas. A Reunião é suspensa às quinze horas e quarenta e oito minutos. A Reunião é reaberta às nove horas e vinte e seis minutos do dia três de julho de 2014, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Eduardo Cunha, nos termos do art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal. O Presidente em exercício passa a palavra ao Relator para suas considerações. É apresentada errata do Relatório. A matéria é colocada em discussão. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador José Pimentel, Senador Gim e Deputado João Carlos Bacelar. Encerrada a discussão, ficam prejudicados os Requerimentos de destaque nºs 5 e 6, de autoria do Senador Inácio Arruda, nos termos do art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal. Colocado em votação, é aprovado o Relatório com a Errata apresentada, passando a constituir Parecer da Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da MPV nº 641/2014; no mérito, pela aprovação da MPV; pela aprovação de texto que contemple o mérito das emendas 3, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 17, 19, 21, 25, 26, 27, 37 e 49, na forma do PLV; e pela rejeição das demais emendas. Registra voto contrário o Senador José Pimentel. O Presidente propõe a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às nove horas e trinta e seis minutos, lavrando eu, Thiago Nascimento Castro Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Deputado Eduardo Cunha, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.


Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente em exercício

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a MP nº 641, de 2013.

A presente reunião destina-se à apreciação do relatório elaborado pelo ilustre Senador Vital do Rêgo, ao qual passo a palavra.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Caro Presidente Fernando Ferro, Srªs e Srs. Senadores e Deputados, eu passo a ler de forma sintética o relatório, que tem 20 laudas e do qual constam, na sua divisão, uma parte com a análise da medida provisória e outra parte com o texto do projeto de lei de conversão.

Efetivamente, foram apresentadas à medida provisória 54 emendas. Ela foi publicada no *Diário Oficial* em 13 de maio de 2014. Teve sua validade prorrogada por 60 dias, por meio de ato da Presidência da Mesa do Congresso, nos termos da resolução. A Comissão foi constituída em 26 de março de 2014, presidida pelo Deputado Fernando Ferro e pelo Senador Ivo Cassol, na condição de Vice-Presidente. Eu e o Deputado Manoel Júnior fomos designados pelas nossas respectivas Lideranças como Relatores – Relator e Relator revisor.

Foram abordadas diversas matérias, como autorização para empreendimento de geração de energia, concessão ou elevação de subsídio cruzado, Conta de Desenvolvimento Energético, contrato de fornecimento de energia elétrica, contrato de uso dos sistemas de transmissão, faturamento das distribuidoras, cotas de garantia física, leilões para fornecimento de energia elétrica para Ambiente de Contratação Regulada e política energética. Esses foram os assuntos abordados pela medida provisória e pelas emendas respectivas. Das 54 emendas apresentadas, três tiveram como objetivo alterar um dos dispositivos da medida provisória, quais sejam: as Emendas nºs 13, 21 e 49.

Passo agora, Sr. Presidente, à análise e, depois, ao voto.

Da constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e orçamentária e técnica legislativa da medida provisória.

Sobre a constitucionalidade da matéria, não há nenhum óbice levantado por esta Relatoria.

Acerca da técnica legislativa, em seu primeiro artigo, deveria a Medida Provisória nº 641 indicar o seu objeto e o respectivo âmbito de aplicação, conforme prevê o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

No que tange à adequação orçamentária e financeira, a Medida Provisória acompanha os textos anteriores e não indica se a Medida Provisória implica em comprometimento de recursos da União. É um levantamento que faço.

Já a Nota Técnica de Adequação Financeira e Orçamentária nº 13, de 31 de março, a Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado concluiu que não há óbice à aprovação da MP no que se refere à observância de normas de Direito Financeiro aplicáveis à União e ao Tesouro Nacional.

Do mérito e das emendas apresentadas à Medida Provisória.

As distribuidoras de energia elétrica devem contratar a energia demandada por seus consumidores em leilões organizados pelo Ministério de Minas e Energia e pela Agência Nacional de Energia Elétrica, entre os quais aqueles direcionados a empreendimentos de geração já em operação.

A Medida Provisória nº 641 aperfeiçoa a legislação do setor elétrico, ao permitir que leilões direcionados a empreendimentos de geração existentes vendam energia para entrega no ano de sua realização. Dependendo das condições de mercado, os leilões de compra de energia elétrica provenientes de empreendimentos de geração existentes – os chamados leilões A-1 – podem resultar vazios. Assim, para que as distribuidoras de energia não fiquem expostas involuntariamente ao Preço de Liquidação das Diferenças do Mercado de Curto Prazo, podem ser necessário certames para contratação e entrega de energia no mesmo ano de sua realização.

Atítulo de exemplo – já foi dito aqui na audiência pública de ontem –, em junho de 2013, o leilão A-0 terminou sem venda de energia. Já em dezembro de 2013, o leilão A-1 contratou toda a energia demandada pelas distribuidoras. Em virtude disso, distribuidoras foram forçadas, e em consequência também os consumidores, a comprar energia elétrica no mercado de curto prazo, valorada pelo PLD, que tem como base o custo marginal de operação, ou seja, o maior custo de geração de usina despachada para atender à demanda de energia.

Quando a hidrologia é desfavorável, como aconteceu em 2013 e, de forma mais grave, agora em 2014, o PLD assume valores elevados devido ao despacho de termelétricas. Ressalta-se que, pelos contratos de concessões firmados entre o poder concedente e as distribuidoras, esse custo é repassado para as tarifas pagas pelos consumidores, denominados regulados.

No contexto apresentado, a realização de leilões A-0, como os propostos pela medida provisória, pode ser um instrumento adequado para reduzir a exposição das distribuidoras e, em consequência, dos consumidores ao PLD. É uma forma, portanto, de mitigar futuras elevações tarifárias.

O disposto na Medida Provisória já cumpriu o seu propósito de urgência, na medida em que foi realizado, em 30 de abril passado, o leilão A-0 do ano de 2014. Foram contratados 2.046MW médios para fornecimento em 1º de maio deste ano a 31 de dezembro de 2009. Isso permitiu reduzir o custo de aquisição do montante dessa energia para as distribuidoras de 822,83/MWh para R\$ 268,33/MWh. Em consequência, haverá menor pressão sobre as tarifas de mercado regulado. A urgência nós já atacamos, entretanto remanesce a relevância da matéria. De fato, é possível que, no futuro, situações semelhantes vividas nos anos de 2013 e 2014 voltem a se repetir, reforçando a necessidade de que leilões A-0 sejam previstos em lei.

Em linha com o objetivo da medida provisória, aperfeiçoar o marco regulatório do setor elétrico, entendemos que cabe acolhimento da Emenda nº 49, do Senador Ricardo Ferraço, que abrange as matérias tratadas pelas Emendas nº 13, do Deputado Ronaldo Benedet, e 21, do Deputado Federal Sciarra.

A Emenda permite que o Poder Executivo contrate energia existente com até três anos de antecedência. Já as Emendas nºs 13 e 21 permitem a contratação dois anos antes da entrega.

A Emenda nº 2, do Senador Romero Jucá, apresenta importante medida para a manutenção de emprego e renda na Região Nordeste, em virtude do cenário hidrológico adverso, Deputado Weliton.

Os preços do mercado livre de energia aumentaram, impedindo que as empresas que possuem contratos celebrados entre as concessionárias geradoras de serviço público os substituam por outros com preços condizentes com a normalidade do setor elétrico. Entendemos, contudo, que são necessários ajustes para conferir maior efetividade à matéria.

As Emendas nº 3, do Senador Jucá, 7, do Senador Ivo Cassol, 17, do Deputado Federal Pedro Uczai, e 37, do Deputado Mendonça Filho, alteram a potência dos empreendimentos hidrelétricos sujeitos à autorização. Essas emendas têm o mérito de tornar mais ágil a construção de empreendimentos hidrelétricos de menor porte. Julgamos, contudo, também haver necessidade de ajustes para conferir maior efetividade às medidas propostas.

As Emendas nº 4, do Deputado Vanderlei Siraque, 5, do Deputado Simão Sessim, 6, do Deputado Federal Luiz Fernando Machado, 9, do Deputado Marcos Mendes, e 25, do Senador Dornelles, tratam de matéria de suma importância para o setor industrial brasileiro, ao garantir que os contribuintes do mercado livre de energia elétrica tenham acesso às cotas de energia gerada por empreendimentos que tiveram suas concessões renovadas pelas regras da Lei nº 12.783, de janeiro de 2013. De fato, não há razão plausível para privar os consumidores livres do acesso à energia mais barata.

Não obstante concordamos com o mérito das emendas mencionadas, consideramos que é necessário explicar e garantir que a energia gerada por usinas hidrelétricas, cujas concessões foram prorrogadas pela Lei nº 12.783, de janeiro de 2013, será usufruída também por todos os consumidores do mercado livre de energia elétrica.

Propomos, assim, um texto que consolida as contribuições dessas demandas por meio de alteração dos §§ 1º, 2º e 5º do art. 1º da Lei nº 12.783. Assim entendemos aperfeiçoar essa legislação.

A Emenda 10, do Deputado Federal Pedro Eugênio, autoriza a concessão de subvenção para os produtores independentes de cana-de-açúcar da Região Nordeste, afetados pela estiagem, referente à safra 2012/2013. Trata-se de benefício similar ao concedido pela Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, convertida na Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para a safra 2011/2012, safra anterior, e aderente às medidas necessárias para superar os obstáculos vivenciados por esses produtores nordestinos. Nesse contexto, julgamos pertinente ajuste no texto nos moldes do auxílio previsto para a safra 2011/2012 pela Lei nº 12.865/2013. Ressalta-se que, tal como a subvenção instituída pela Medida Provisória nº 615, de 2013, conforme exposto na exposição de motivos que a acompanhou, a inclusão de autorização para a concessão de subvenção econômica em questão não acarreta custos adicionais imediatos ao Tesouro Nacional, uma vez que dependerá de regulamentação, a partir da qual será possível estimar e avaliar o impacto fiscal da medida e, portanto, atender aos requisitos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária.

A Emenda 12, do Deputado Federal Arnaldo Jardim, disciplina a revisão das garantias físicas de usinas termelétricas com custo variável inflexível, tendo em vista omissão na regulação setorial. De fato, a emenda, ao fazer esse ajuste, estimula os geradores de energia elétrica que utilizam cana-de-açúcar como insumo, o que favorece a matriz energética brasileira. Julgamos, entretanto, necessidade de ajustes redacionais.

A Emenda 19, do Deputado Federal Pedro Uczai, altera o rito de tramitação de pedidos de autorização de pequenos empreendimentos hidrelétricos. Entendemos como meritória, razão pela qual a acatamos integralmente.

A Emenda 26, do Deputado Federal Carlos Zarattini, elimina a possibilidade de o transporte público movido por tração elétrica incorrer em pagamento indevido pela energia consumida. Os prestadores desse serviço possuem, em geral, vários pontos de medição e é necessário garantir-lhes que a energia medida em cada um desses pontos será integralizada para fins de faturamento. Evita-se, com isso, o risco de penalidades decorrentes do redirecionamento da carga de energia de um dos pontos de medição para outros. Julgamos pertinente ajuste no texto da emenda para incluir os prestadores do serviço de saneamento básico (também afetados pelo mesmo problema), para estabelecer limites para a integralização da fatura e para evitar legislação esparsa. Propomos, assim, inclusão do art. 24-A na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.

A emenda 27, do Deputado Federal Carlos Zarattini, fixa em lei o prazo de 35 anos para a autorização dos aproveitamentos hidrelétricos de 1.000kW a 50.000kW de potência, prorrogáveis por mais 20 anos. Julgamos pertinente ajustes de forma, sem comprometer o mérito da emenda. Para tanto, propomos incluir novo parágrafo ao art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, em lugar de alterar o §7º do referido artigo.

As Emendas 29, do Deputado Federal Welinton Prado, 45, do Deputado Federal Arnaldo Jardim, e 47, do Deputado Federal Odair Cunha, sugerem ampliar o teto da potência injetada dos empreendimentos das fontes solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada beneficiados que gozam do desconto mínimo de 50% nas tarifas de uso do sistemas de transmissão e de distribuição. As Emendas 45 e 47 elevam o teto para 50.000kW, e a Emenda 29 para 60.000kW. A modificação sugerida pelas Emendas 45 e 47 é coerente com a alteração promovida pela Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, que elevou de 30.000kW para 50.000kW o limite de potência injetada dos empreendimentos que podem negociar energia elétrica diretamente com os consumidores de carga entre 500kW e 3.000kW. Há necessidade de ajustes no texto das Emendas 45 e 47, uma vez que confe-

rem nova redação ao §9º do art. 26 da Lei nº 9.427/96, que foi objeto de voto presidencial, e para estabelecer que somente os empreendimentos eólicos que forem outorgados ou que se sagrarem vencedores em leilões organizados pelo Poder Executivo até 31 de dezembro de 2014 farão jus ao benefício. Isso porque os empreendimentos eólicos, como vimos ontem, já são competitivos e dispensam esse tipo de incentivo.

A emenda 48, do Senador Ricardo Ferraço, corrige uma distorção existente entre os consumidores e as consumidoras que pagam as cotas da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), uma vez que essas cotas atualmente não são proporcionais à carga de energia, ao contrário de vários outros encargos do setor elétrico. Em virtude do fato de a CDE ter assumido novas despesas por ocasião da Lei nº 12.783/2013, há risco de a discrepância aumentar, prejudicando indevidamente aqueles que já pagam cotas de CDE proporcionalmente maiores. Entendemos, todavia, que a emenda necessita de um ajuste de redação, pois a alteração sugerida deveria ocorrer no §3º e não o §5º no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Julgamos oportuno, ainda, alterar a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e a Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010.

A modificação na Lei nº 10.833, de 2003, visa aprimorar o tratamento da apuração do valor de mercadoria não identificada. A nova redação do art. 69 da citada lei supre lacuna no que se refere à aplicação de multa por erro de classificação na exportação. Já a nova redação do art. 76 reduz o prazo para contagem de reincidência, promove a proporcionalidade das penalidades previstas, clarifica e harmoniza o rito de aplicação dessas penalidades.

Já a modificação da Lei nº 12.350, de 2010, clarifica e harmoniza o rito de aplicação das sanções administrativas aplicáveis aos responsáveis pela administração de local ou recinto alfandegado, na hipótese de descumprimento dos requisitos técnicos e operacionais previstos na lei. Da mesma forma, permite a formalização de compromisso de ajuste de conduta entre o interveniente e a Receita Federal e cria condições de que sejam preservadas as operações dos usuários dos recintos públicos de portos e aeroportos onde são movimentadas e armazenadas mercadorias estrangeiras.

Registre-se que as alterações nas citadas leis não trarão impactos sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Feita a análise, Sr. Presidente, das emendas que acatamos, vamos ao voto.

Pelo exposto acima, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da MPV nº 641/2014. No mérito, votamos pela aprovação da MPV; pela aprovação integral das emendas 19 e 49, que, por sua vez, contempla as emendas 13 e 21; pela aprovação de texto que contemple o mérito das Emendas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 17, 25, 26, 27, 29, 37, 45, 47 e 48, na forma do PLV; e pela rejeição das demais emendas.

Esse é o nosso voto, com o Projeto de Lei de Conversão em anexo.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – Concluída a leitura do voto do eminente Relator, submetemos a matéria à discussão.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – Está inscrito o Senador Pimentel e, em seguida, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sem prejuízo da discussão, nós fizemos articulação política para pedir vista coletiva e, se o nobre Relator e V. Ex^a concordarem, nós votaríamos dia 10, às 15 horas, no plenário a ser definido.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – É regimental a solicitação de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Mas sem prejuízo da discussão hoje e que a reunião seja suspensa nessas condições.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – Está concedida vista.

Estão inscritos o Senador Walter Pinheiro, Deputado Sirkis e Deputado Monoel Junior.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente, eu vou até ser breve.

Uma vez que foi solicitada a vista coletiva, para que a gente tenha oportunidade de apreciar essa matéria de suma importância, quero, primeiro, parabenizar o nosso companheiro Vital do Rêgo, exatamente pela capacidade de juntar as diversas opiniões e ter a proeza de praticar a verdadeira sinergia nesse processo, já que nós estamos tratando aí de energia, e compreender também a natureza dos problemas que temos enfrentado, principalmente no que diz respeito a essa questão da comercialização, da própria questão de preço da energia, o aspecto que tem a ver principalmente com os contratos que vencerão, meu caro Senador Pimentel, em junho de 2015. Portanto, essa – eu diria – sensibilidade do relator é muito importante.

Acredito até, Senador Pimentel, que esse período proposto para que tenhamos a espera da próxima sessão seja um período, inclusive, em que tenhamos a oportunidade de dialogar, principalmente com o Governo, no sentido de promover os ajustes necessários. E até, Senador Vital, espero que haja uma absorção, por parte

da esfera governamental, daquilo que foi, por parte de V. Ex^a, a grande proeza de fazer a leitura do que acontece nesse cenário, inclusive no cenário econômico. Portanto, não estamos falando só da questão da energia, dos problemas da hidrologia, tampouco da questão de preço de energia no mercado livre, mas, fundamentalmente, estamos tratando de questões que envolvem a economia.

Os nossos Estados, particularmente no Nordeste, meu caro Senador Vital do Rêgo, são Estados em que essas duas atividades a que vou me referir agora mais contribuem com a arrecadação desses Estados: a energia, ou seja, sua geração e distribuição – portanto, isso é, Fernando Ferro, um ponto preponderante, na receita dos Estados do Nordeste –; assim como também a questão das atividades econômicas que hoje são patrocinadas por eletrointensivos.

No caso específico da Bahia, estamos falando de cinco grandes empresas, meu caro Raupp, e que, portanto, têm uma incidência brutal na nossa economia, na matriz de desenvolvimento e, principalmente, no desenvolvimento local. Algumas dessas empresas, dessas cinco empresas, têm as suas atividades, inclusive, fora da capital, em cidades do interior.

Portanto, acho que é importante, eu diria, a natureza da proposta encaminhada aqui, em forma de relatório, pelo Senador Vital do Rêgo.

Portanto, resguardo-me para, na próxima terça...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Senador Walter Pinheiro, eu gostaria de registrar o empenho de V. Ex^a, do Senador Pimentel e do Presidente da Comissão nesta matéria. Há um desequilíbrio extraordinário, tanto em nível econômico como social, para Estados da Bahia, de Alagoas, de Sergipe, do Ceará, de Pernambuco, e era preciso, efetivamente, ter a sensibilidade de todos nós na apreciação dessa matéria.

Teremos esse prazo e, nesse prazo, certamente, conversando com as autoridades do Governo, vamos criar as condições necessárias para administrar essa questão tão delicada para Estados nordestinos.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Nós é que agradecemos, Senador. E até, numa brincadeira, ainda bem que foi alguém do Porto de Cabedelo, porque pudemos ancorar o nosso navio, para chegar exatamente em busca das soluções para essas questões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – Obrigado, Senador Walter Pinheiro.

Passo a palavra ao Deputado Alfredo Sirkis.

O SR. ALFREDO SIRKIS (PSB – RJ) – É simplesmente para perguntar ao Ex^{mo} Sr. Relator sobre o aproveitamento daquelas sugestões de ontem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Eu recebi, recolhi e estou tentando analisar, inclusive, com a assessoria, já que o prazo foi muito curto. Ontem, nós terminamos, Alfredo, quase às 5h, 6h da tarde; trabalhamos algum tempo na noite.

Há problemas constitucionais que precisam ser resolvidos pela nossa assessoria, que vai lhe procurar, para que possamos dar alguns ajustes na questão da energia solar.

No mérito, V. Ex^a sabe que eu sou um apaixonado por essa matéria, por essa nova fonte energética profundamente limpa e viável que V. Ex^a mostrou aqui com tanta propriedade e com tanto conhecimento. Mas a assessoria, quando cobrada, me invocava a necessidade de ajustes constitucionais no texto.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – Concedo a palavra ao Deputado Manoel Junior.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB – PB) – Sr. Presidente, senhores membros desta Comissão, eu queria, inicialmente, parabenizar o Senador Vital filho, que, de forma extremamente habilidosa e versátil, consegue dar uma de MacGyver e estar em todos os lugares. É uma verdadeira onipresença e onipotência. V. Ex^a tem outras atribuições na Inquérito, na Comissão do Orçamento também, é Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. *Fora do microfone.*) – E o Código de Processo Civil.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB – PB) – E o Código de Processo Civil – mais essa para o seu currículo.

O relatório, tendo em vista o pedido de vista coletiva, será, sem dúvida nenhuma, apreciado, burilado, lapidado na convergência de uma legislação que possa atender às demandas do País e principalmente ao momento em que vivemos em relação ao mundo, com a competitividade que o Brasil precisa ter, principalmente as suas indústrias, o seu sistema produtivo, aliada justamente com a nossa capacidade imensa de produzir energia limpa, energia sustentável.

Por isso, Senador Vital, quero dizer que a minha participação foi ínfima, mas parabenizo V. Ex^a pelo seu relatório e espero que as duas Casas possam aprová-lo na íntegra e que essa legislação, sancionada pela Presidente, possa valer para o nosso futuro.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Deputado Manoel Junior, eu queria dividir integralmente os efeitos desse relatório com V. Ex^a, dividir na construção dele, mas também convidá-lo a participar

durante essas horas que restam até a aprovação final na próxima terça-feira. V. Ex^a, que é escalado pelo nosso Partido como Vice-Líder para atuar nas medidas provisórias, tem, ao lado do Senador Pimentel, que é o nosso Líder no Congresso Nacional, um conhecimento como ninguém do desenrolar, do caminhar dessas propostas a partir do pedido de vista e do enfrentamento dessas situações que são fruto, efetivamente, da necessidade do diálogo. Nós temos de dialogar, e V. Ex^a terá um papel importantíssimo, neste momento, em nome da Bancada do PMDB, para dialogar com a Comissão, com o Governo, para que os ajustes que nós propusemos possam ser exitosamente votados aqui na próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – O próximo inscrito é o Deputado Sciarra.

Antes, Deputado Sciarra, há algumas atas para aprovar.

Eu submeto a aprovação das atas, uma vez que está dado o conhecimento e que faz parte do nosso ritual desta audiência.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Eu peço a dispensa da leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – Atendendo à solicitação do Senador Pimentel, os Srs. Senadores e Deputados que concordam com o conteúdo das atas permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovadas.

Na sequência de inscritos, o Deputado Eduardo Sciarra.

O SR. EDUARDO SCIARRA (PSD – PR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Vital do Rêgo, eu queria inicialmente realçar o trabalho do Senador Vital do Rêgo, que se debruçou sobre o assunto com muita competência, como sempre, e agradecer o acolhimento de uma das emendas apresentadas, a que trata da contratação de energia até três anos de antecedência. Minha emenda era de dois anos, e me sinto contemplado aqui no atendimento.

Eu queria reforçar, Senador, que uma emenda – inclusive, ontem, falei com o nobre Relator – que eu acho fundamental que possamos aprimorar num momento em que é importante incentivarmos a geração de energia é a Emenda nº 23, que trata da questão tributária, da questão do Reid: a coabilidade ao regime para aqueles contratados ou subcontratados da pessoa jurídica habilitada ao Reid. É a Emenda nº 23.

Senador, eu gostaria que o senhor pudesse se debruçar sobre o tema. É importante. Hoje, nós temos na cadeia a necessidade de estender os benefícios. Ela é tributária – evidentemente que merece uma análise –, mas ela é fundamental para que possamos ajudar a viabilizar as energias dentro da modicidade tarifária que esperamos no Brasil.

E esta emenda traz, enfim, para os contratados, ou subcontratados ou a serem contratados pela pessoa jurídica habilitada ao Reid esta coabilidade, para que eles possam também se beneficiar desse regime. Eu gostaria que o Senador pudesse apreciá-la com carinho. E, na semana que vem, estaremos aqui para analisar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – Deputado Sciarra, meus cumprimentos. V. Ex^a é sempre muito dedicado e competente.

É uma emenda que merece uma visão mais aprofundada, em virtude dos efeitos tributários sobre ela incorrentes. Então, nós vamos voltar a estudá-la.

O SR. EDUARDO SCIARRA (PSD – PR) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – O último inscrito é o Deputado Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM – PB) – Sr. Presidente, é apenas para parabenizar o Senador Vital do Rêgo pelo relatório. Logicamente, temos a intenção, com o pedido de vista coletiva, de nos debruçar sobre o texto.

Por algumas emendas do Partido, subscritas pelo Líder Mendonça Filho, nós vamos ainda apelar ao Senador para que possa levá-las em consideração. O Partido vai se debruçar sobre esse tema.

É apenas uma questão regimental para aclarar com V. Ex^a. A discussão permanecerá aberta para que, na próxima reunião, possamos continuar esse debate e suplicar a V. Ex^a que não faça o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – Bem, concluída a...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, permita-me. Eu só queria dizer ao Deputado Efraim Filho que aproveitamos tudo que pudemos. Vamos continuar estudando, temos esse prazo, em virtude do pedido de vista. Mas lhe trago uma boa notícia, Deputado. V. Ex^a, num esforço, na Câmara dos Deputados, com toda a Câmara dos Deputados, aprovou um projeto de lei – eu vou tratar um pouco de matéria penal – sobre contrabando e descaminho.

E eu tive a honra, ao lado do Senador Pimentel, de relatar esse projeto na Comissão de Justiça. Ele está no plenário e, na próxima quinta-feira, vamos votar a iniciativa de V. Ex^a, agravando a pena de contrabando e descaminho em matéria penal.

É a notícia boa que eu queria dar ao senhor, meu querido paraibano, Deputado Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM – PB) – Fico feliz por essa parceria paraibana da Câmara e Senado, levando ao Código Penal o endurecimento do crime de contrabando, principalmente quando vemos drogas e armas, em alguns casos, sendo tratados como crimes de menor potencial ofensivo. É esse o intuito da legislação.

Eu agradeço a compreensão de V. Ex^a na relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – Antes de encerrar, quero também manifestar a minha saudação. Meus parabéns ao Relator pelo relatório aqui trazido.

Nós estamos, nos termos do art. 132, do Regimento Interno, concedendo a vista coletiva da matéria.

Declaramos suspensa a presente reunião, com a manutenção da discussão, na reunião seguinte.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM – PB) – É suspensa.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Ferro. PT – PE) – Declaro suspensa, como eu tinha afirmado antes, a presente reunião, para manter os debates sobre a matéria que aqui analisamos.

(Iniciada às 15 horas e 10 minutos e suspensa às 15 horas e 48 minutos do dia 04/06/2014, a reunião é reaberta às 9 horas e 26 minutos do dia 03/07/2014.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha. PMDB – RJ) – Declaro reaberta a 4^a Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 641, de 2014.

A Presidência comunica que, no dia 4 de junho, o Relator, Senador Vital do Rêgo, procedeu à leitura de seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria, suspendendo-se em seguida a reunião.

Passo a palavra ao Senador Vital do Rêgo para suas considerações.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, tendo efetuado erratas ao relatório da Medida Provisória nº 641, de 2014, destaco os seguintes pontos, objeto de alteração.

Alterei de três para dois anos o prazo para entrega de energia existente, para evitar a superposição de leilão de energia existente com leilão de energia nova.

Retirei o art. 21-D da Lei 10.848, incluído pelo art. 2º da minuta do projeto de lei de conversão e que permitiria a revisão das garantias físicas de usinas termelétricas inflexíveis movidas a biomassa. Trata-se de tema que deve ser tratado em dispositivo infralegal, pois requer histórico de geração compatível com a garantia física pleiteada.

Excluí o art. 3º da minuta do PLV que concederia subvenção aos produtores independentes de cana-de-açúcar afetados pela estiagem referente à safra 2012/2013, em razão de dispositivo semelhante já ter sido aprovado pela Lei 12.999, de junho de 2014.

Alterei o art. 5º da minuta do PLV, que modificava o art. 26 da Lei 9.427, de 1996. Na versão inicialmente apresentada, a faixa para a outorga mediante autorização subia de 1MW a 50MW para 3MW a 100MW. Além do mais, o limite de injeção de potência para fazer jus ao desconto da tarifa de uso dos sistemas de transmissão e distribuição passaria de 30MW para 50MW, e as eólicas perderiam o desconto na tarifa de distribuição e transmissão a partir de 2015. Ponderações do Poder Executivo mostraram e mostram que o aumento do limite de autorização poderia comprometer o aproveitamento ótimo das bacias. Ademais, o aumento de empreendimentos com direito a descontos na transmissão e distribuição acarretaria um aumento de custo para os demais consumidores, que teriam que subsidiar esse desconto. Por outro lado, a retirada do desconto a que fazem jus as eólicas tornaria esses empreendimentos menos competitivos. Por essa razão, retornamos o art. 26 a sua redação original, mas ajustando o limite inferior de 1MW para 3MW, de modo a adequá-lo à alteração da Lei 9.074.

Excluí o art. 6º do PLV, que preconizava a cobrança da conta de desenvolvimento energético segundo proporcionalmente a carga de energia acumulada no ano anterior. Essa mudança implicaria impactos significativos nas tarifas dos consumidores da Região Norte e Nordeste.

Retirei o art. 7º da minuta do PLV que prorrogava os contratos entre concessionárias de serviço público de geração e grandes consumidores. Segundo o Poder Executivo, a obrigação estabelecida pelo citado artigo resultaria em prejuízo à concessionária, que será obrigada a adquirir energia de custo maior do que o preço de venda aos seus consumidores. Além do mais, a alocação de 878MW médios adicionais para os consumidores resultaria na exposição financeira das distribuidoras na ordem de 4,3 bilhões anuais decorrentes de contratos já firmados com base nessa energia.

Com relação às modificações relacionadas à Lei nº 10.833, fazem-se ajustes, incluindo a disciplina para intimação por meio eletrônico, nos processos envolvendo operações de comércio exterior.

Tomando como base o art. 11-A da Lei nº 9.440, inclui o artigo à Lei nº 9.826, para disciplinar a concessão de incentivos fiscais em benefício da indústria automobilística localizada nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Inclui artigo para disciplinar o pagamento ou o parcelamento de débitos administrativos, pela Procuradoria-Geral da União, que não foram alcançados por leis respectivas.

Também incluímos no texto artigo para disciplinar empreendimentos de geração termelétrica contratados em leilões de energia de reserva e que estejam com obras atrasadas em relação ao cronograma de implantação.

Incluí alterações nas Lei nº 11.941, de 27 de março de 2009, e Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, que trata de sucumbência nas relações contratuais.

Por fim promovi alterações relacionadas ao aperfeiçoamento de técnicas legislativas que resultaram em alterações de numeração e inserção de dispositivos.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha. PMDB – RJ) – Feita a complementação de voto, em discussão o relatório do Senador Vital do Rêgo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha. PMDB – RJ) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, quero registrar a qualidade do parecer apresentado pelo Senador Vital do Rêgo e, ao mesmo tempo, registrar que a matéria de subvenção a produtores de cana da Região Nordeste, como foi incorporada em medida já sancionada, está sendo retirada. Há pontos aqui apresentados em que o Governo tem divergência. Nós vamos votar para não perder prazo e, com isso, assegurar sua ida aos plenários das duas Casas, onde faremos a discussão.

Muito obrigado.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha. PMDB – RJ) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente, dentro da mesma fala do nosso Líder do Governo no Congresso, Senador Pimentel, gostaria de parabenizar o Senador Vital do Rêgo. Parabéns pela excelência do relatório, por ter avaliado todas as medidas, por ter discutido isso amplamente no dia de ontem e ainda hoje pela manhã. Quero parabenizá-lo, porque realmente é um trabalho esmerado. Como sempre, quando o Senador Vital do Rêgo assume a função, não esperamos outra peça com outra qualidade a não ser um relatório tão bem construído como o que V. Exª fez.

Parabenizo V. Exª também, Presidente Eduardo Cunha, porque o que a gente vê na mídia é que o Congresso não está trabalhando. E hoje temos uma prova viva de que o Congresso está aqui atento, com vários Parlamentares participando da discussão dessa medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha. PMDB – RJ) – Deputado João Bacelar.

O SR. JOÃO CARLOS BACELAR (PR – BA) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadores e Deputados, quero parabenizar o relatório do nobre Senador Vital do Rêgo e dizer a S. Exª que a infraestrutura brasileira agradece esse relatório, agradece por acreditar no País, por acreditar no setor energético, que passa a ter as garantias contratuais preservadas. Ao mesmo tempo quero dizer da nossa satisfação de ver o nosso Nordeste, a nossa Bahia e o Estado de V. Exª, a Paraíba, bem contemplados nas ações presentes nesse relatório. Então, quero parabenizar V. Exª e dizer que o Brasil todo e o setor de infraestrutura agradecem a posição de V. Exª na condução desse processo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha. PMDB – RJ) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o relatório do Senador Vital do Rêgo, com a complementação de voto, ressalvados os destaques.

Primeiramente, antes de submeter à votação, existem dois destaques de autoria do Senador Inácio Arruda, que estão prejudicados pela ausência do autor dos requerimentos de destaque.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Vital do Rêgo, nos termos da sua complementação de voto, lida e distribuída nesta oportunidade.

Os Srs. Senadores e Deputados que votam favoravelmente permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, registrando o voto divergente, contrário, do Senador José Pimentel.

Antes de encerrarmos os trabalhos, coloco em votação a ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha. PMDB – RJ) – Aprovada.

A ata está aprovada e será publicada juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 15 horas e 10 minutos e suspensa às 15 horas e 48 minutos do dia 04/06/2014, a reunião é reaberta às 9 horas e 26 minutos do dia 03/07/2014 e encerrada às 9 horas e 37 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
 PSB - Lídice da Mata**
 Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
 Bloco-PT - Lindbergh Farias**
 Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
 Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
 Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
 Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
 Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
 Bloco-PTB - Armando Monteiro**
 Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
 Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
 Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
 Bloco-PSDB - Aécio Neves**
 Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
 Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
 Bloco-DEM - Wilder Moraes** (S)

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
 Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
 Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
 Bloco-PP - Ana Amélia**
 Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
 Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
 Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
 Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
 Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
 Bloco-PR - Magno Malta**
 Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
 Bloco-PP - Ciro Nogueira**
 Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
 Bloco-DEM - José Agripino**
 Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
 Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
 Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
 Bloco-PP - Benedito de Lira**
 Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
 PSB - Antonio Carlos Valadares**
 Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
 Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
 Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
 Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
 Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre

Bloco-PT - Aníbal Diniz* (S)
 Bloco-PT - Jorge Viana**
 Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
 Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
 Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S)
 Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
 PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
 Bloco-PP - Ivo Cassol**
 Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
 PROS - Ataídes Oliveira** (S)
 Bloco-SD - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
 PSB - João Capiberibe**
 Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
 Bloco-PT - Angela Portela**
 Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27

PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Ciro Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Ivo Cassol.	PP/RO
Ivonete Dantas.	PMDB/RN
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
João Alberto Souza.	PMDB/MA
José Sarney.	PMDB/AP
Kátia Abreu.	PMDB/TO
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Petecão.	PSD/AC
Valdir Raupp.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 22

PT-13 / PDT-5 / PCdoB-2 / PSOL-1

PRB-1

Acir Gurgacz.	PDT/RO
Ana Rita.	PT/ES
Angela Portela.	PT/RR
Aníbal Diniz.	PT/AC
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delcídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Gleisi Hoffmann.	PT/PR
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PCdoB/CE
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Marcelo Crivella.	PRB/RJ
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT
Randolfe Rodrigues.	PSOL/AP
Vanessa Grazziotin.	PCdoB/AM
Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI

Zeze Perrella. PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16

PSDB-11 / DEM-4 / SD-1

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
Jayme Campos.	DEM/MT
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Ruben Figueiró.	PSDB/MS
Vicentinho Alves.	SD/TO
Wilder Morais.	DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 11

PTB-6 / PR-4 / PSC-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR/SP
Armando Monteiro.	PTB/PE
Cidinho Santos.	PR/MT
Eduardo Amorim.	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Gim.	PTB/DF
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti.	PTB/RR

PSB - 4

Antonio Carlos Valadares.	SE
João Capiberibe.	AP
Lídice da Mata.	BA
Rodrigo Rollemberg.	DF

PROS - 1

Ataídes Oliveira. TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	27
Bloco de Apoio ao Governo.	22
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	11
PSB.	4
PROS.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

- | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO) | Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE) | Magno Malta** (Bloco-PR-ES) |
| Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG) | Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL) | Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ) |
| Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM) | Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA) | Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE) |
| Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP) | Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ) | Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA) |
| Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR) | Gim* (Bloco-PTB-DF) | Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR) |
| Ana Amélia** (Bloco-PP-RS) | Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR) | Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC) |
| Ana Rita* (Bloco-PT-ES) | Humberto Costa** (Bloco-PT-PE) | Paulo Davim** (Bloco-PV-RN) |
| Angela Portela** (Bloco-PT-RR) | Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE) | Paulo Paim** (Bloco-PT-RS) |
| Aníbal Diniz* (Bloco-PT-AC) | Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO) | Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS) |
| Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP) | Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN) | Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT) |
| Antonio Carlos Valadares** (PSB-SE) | Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA) | Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP) |
| Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE) | Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE) | Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL) |
| Ataídes Oliveira** (PROS-TO) | Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT) | Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES) |
| Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL) | João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA) | Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR) |
| Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC) | João Capiberibe** (PSB-AP) | Rodrigo Rollemberg** (PSB-DF) |
| Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB) | João Durval* (Bloco-PDT-BA) | Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR) |
| Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB) | João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI) | Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS) |
| Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT) | Jorge Viana** (Bloco-PT-AC) | Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC) |
| Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI) | José Agripino** (Bloco-DEM-RN) | Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO) |
| Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG) | José Pimentel** (Bloco-PT-CE) | Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM) |
| Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF) | José Sarney* (Bloco-PMDB-AP) | Vicentinho Alves** (Bloco-SD-TO) |
| Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO) | Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO) | Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB) |
| Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS) | Lídice da Mata** (PSB-BA) | Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS) |
| Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE) | Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ) | Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA) |
| Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM) | Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA) | Wellington Dias** (Bloco-PT-PI) |
| Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP) | Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO) | Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO) |
| Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA) | Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC) | Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG) |

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2º SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3º - João Durval - (PDT-BA)

4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27 Líder Eunício Oliveira - Bloco (66,68) Líder do PMDB - 20 Eunício Oliveira (66,68) Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (104) Romero Jucá (40,105) Vital do Rêgo (107) Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88) Líder do PSD - 1 Sérgio Petecão (84,87) Líder do PV - 1 Paulo Davim (76)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22 Líder Humberto Costa - Bloco (117,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,70,99) Inácio Arruda (89,94,115,128) Marcelo Crivella (36,120,127) Líder do PT - 13 Humberto Costa (117,121) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,103) Aníbal Diniz (25,102) Paulo Paim (101) Eduardo Suplicy (100) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,70,99) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86) Líder do PCdoB - 2 Vanessa Grazziotin (1,91,116) Vice-Líder do PCdoB Inácio Arruda (89,94,115,128) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (18,75) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (36,120,127) Governo Líder Eduardo Braga - Governo (39) Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Jorge Viana Vital do Rêgo (107)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16 Líder Wilder Morais - Bloco (95,112,119) Vice-Líderes Mário Couto (34,61,124) Jayme Campos (28,106,110,122) Alvaro Dias (73,123) Líder do PSDB - 11 Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (77) Alvaro Dias (73,123) Paulo Bauer (5,35,72,78) Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,44,46,74) Vice-Líder do DEM Wilder Morais (95,112,119) Líder do SD - 1 Vicentinho Alves (42,54,71,111) PSB - 4 Líder Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98) Vice-Líder Lidice da Mata (29,38,83,129) PROS - 1 Líder Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)
---	---	---

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão de liberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.

81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO N° 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO N° 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO N° 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO N° 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferrão é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM N° 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
119. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.

121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.
126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.
127. Senador Marcelo Crivella é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
128. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
129. Em 22/05/2014, é lido o Of. 2/2014-GLGOV, que comunica o desligamento da Senadora Lídice da Mata do cargo de Vice-Líder da Liderança do Governo.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

- *. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.
- **. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).
- 2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).
- 3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).
- 4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).
- 5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).
- 6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
- 7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).
- 8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) ⁽²⁾	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Paulo Davim (PV-RN) ⁽²⁾	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽¹⁾
Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	2. Angela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾
Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

- *. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- 1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
- 2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
- 3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

3) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

4) CPI DA PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 302, de 2014, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, composta por treze titulares e oito suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)

RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE)

Leitura: 01/04/2014

Designação: 13/05/2014

Instalação: 14/05/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁴⁾	1.
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁴⁾	2.
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁴⁾	3.
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	1. Aníbal Diniz (PT-AC) ^(1,2)
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(1,2)	2. Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	
Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB-GO)	1. Jayme Campos (DEM-MT)
	2. Vicentinho Alves (SD-TO)
VAGO ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) ⁽³⁾	1. Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾
Gim (PTB-DF) ⁽³⁾	

Notas:

- Em 14.05.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Humberto Costa e Acir Gurgacz são designados como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana e Vanessa Grazziotin são designados como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 45/2014-GLDBAG).
- Em 14.05.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ser membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 46/2014-GLDBAG).
- Em 14.05.2014, o Senador Wilder Moraes solicita a sua retirada deste Colegiado (Of.29/2014-GSWMOR).
- Em 14.05.2014, os Senadores João Alberto Souza, Valdir Raupp, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira são designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 96/2014-GLPMDB).
- Em 14.05.2014, os Senadores Antônio Carlos Rodrigues e Gim são designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim como membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 510/2014-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Finalidade: Estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma do Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

Designação: 30/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senador Humberto Costa (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.

Notas:

*. Em 28.05.2014, foi criada, nos termos do Ato do Presidente nº 8, de 2014, Comissão de Juristas para acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, com os seguintes membros: Ministro Luiz Fux, presidente; Professora Tereza Arruda Alvim Wambier; Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro; Professor José Roberto dos Santos Bedaque; e, Professor Bruno Dantas.

**. Em 03.06.2014, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores José Pimentel e Antônio Carlos Valadares para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Vital do Rêgo (Mem. 01/2014-CTCPC).

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁷⁾	
Senador José Pimentel (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB) ⁽⁵⁾
Senador Aníbal Diniz (PT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Angela Portela (PT) ⁽⁵⁾
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁴⁾	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) ⁽¹⁾	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽¹⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP) ⁽¹⁾
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽¹⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹⁾
Senador Francisco Dornelles (PP) ⁽¹⁾	4. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶⁾	
Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Gim (PTB) ⁽²⁾	1.
	2.

Notas:

1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(3,6)

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁵⁾

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (OF. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁷⁾	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶⁾	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas

(Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS

Senador Aníbal Diniz (PT)

Senador Jorge Viana (PT)

Senador Sérgio Petecão (PSD)

Senador Acir Gurgacz (PDT)

Senador Ivo Cassol (PP)

Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:

*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.
(Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013

Prazo final prorrogado: 09/09/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senadora Angela Portela (PT)

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Ciro Nogueira (PP)

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senador Eduardo Amorim (PSC)

Senador Paulo Paim (PT)

Senador Acir Gurgacz (PDT)

Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

*. Em 23.04.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 3, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de maio de 2014.

**. Em 28.05.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 7, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 27 de junho de 2014.

***. Em 02.07.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 10, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 9 de setembro de 2014.

1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO

Telefone(s): 61 33033508

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.

(Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013

Prazo final prorrogado: 09/07/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

Senador Pedro Taques (PDT)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senador Eduardo Braga (PMDB)

Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Armando Monteiro (PTB)

Senador Eunício Oliveira (PMDB)

Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Senador Humberto Costa (PT)

VAGO ⁽²⁾

Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Senador João Capiberibe (PSB)

Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:

*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013.

**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente nº 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.

***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.

****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente nºs 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.

*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.

*****. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.

*****. Em 8.5.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 4, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.7.2014.

*****. Em 2.7.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 11, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 21.9.2014.

1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.

2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS

Telefone(s): 61 33033501

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA AO CPC

Finalidade: Acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

(Ato do Presidente nº 8, de 2014)

PRESIDENTE: Ministro Luiz Fux

MEMBROS

Ministro Luiz Fux

Professora Tereza Arruda Alvim Wambier

Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro

Professor José Roberto dos Santos Bedaque

Professor Bruno Dantas Nascimento

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ^(89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(13,68,94)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (61,10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (90,57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (70,34,35,46,47)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (60,17,22)
Valdir Raupp (PMDB) (60,73,36,37,49,50)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (60,3,7,16,26,27)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (60,11,12,18,20)	9. Benedito de Lira (PP) (60,5)
Kátia Abreu (PMDB) (59,60,82,23,25,43,44,55)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁹³⁾	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Vicentinho Alves (SD) (95,96,2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (79,81,85,88,30)	5. Wilder Moraes (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(29,45,94)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (67,75,78,48)
Cidinho Santos (PR) (67,91,92,26,27,28,53)	3. Eduardo Amorim (PSC) (67,71,72,76,38,39,51,52)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (67.6.54)	4. VAGO (67.77.80.84.21)
---	--------------------------

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6^a para a 2^a suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).
93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
94. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
95. Vaga cedida temporariamente ao SD (Of. nº 34/2014-GLPSDB).
96. Em 29.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Aécio Neves (Ofício nº241/2014-GSVALV).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

Instalação: 09/07/2013

TITULARES		SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁶⁾		
Walter Pinheiro (PT)		1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)		2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)		3. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)		
Ana Amélia (PP)		1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)		2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)		3. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁵⁾		
Alvaro Dias (PSDB)		1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) ⁽¹⁾		2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		
João Vicente Claudino (PTB)		1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).
5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(1,11)	
Delcídio do Amaral (PT) (5.6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3.4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁰⁾	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
11. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
- **. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como membro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
 2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
 3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).
 4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como membro titular e do Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽²⁾

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁾	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
 2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
 3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 254/2013/CAE).
 4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽³⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(8,42,60)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) ⁽⁵⁷⁾	4. Wellington Dias (PT) ⁽⁵⁷⁾
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (6,17,23,30,35,55)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁵⁹⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁴⁾	1. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁴⁾	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁴⁾
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(22,27,60)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Gim (PTB) (28,29,32,39,41,47,48,51,53,58)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 - GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 - GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 - GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. N° 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013.
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR).
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG).
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).
59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
60. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁷⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aníbal Diniz (PT-AC) ⁽⁷⁷⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(23,82,118)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Aníbal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (32,33,114,115)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁸⁾	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (13,16,39,50,52,53,63,64,76,119,121)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76,120,121)	8. Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹¹⁷⁾	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(118,38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,81)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (19,21,34,35,66,67,81,112,113)
Antônio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antônio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgálio, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

*****. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferrão é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013- BLUFOR).
85. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolph Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013- GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013- GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofício nº 236/2013- GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão (Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 028/2014-GLDBAG).
117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
118. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
119. Em 30.04.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 94/2014-GLPMDB).
120. Em 30.04.2014, o Senador José Sarney é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 95/2014-GLPMDB).
121. Em 29.05.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador José Sarney, na Comissão (Of. 116/2014-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomcj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomcj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício n° 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁶³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(15,68,90)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁹⁾	
José Sarney (PMDB) (41,60,88)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (41,44,60,87,88)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁹⁾	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(39,48,90)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador João Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB).
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 82/2013- BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013- GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013- BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013- GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (Of. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)

88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).

89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

90. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58.81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (11.64.87)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolph Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (37,38,47,48,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57,85)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (86)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Mário Couto (PSDB) (23,45,74,84)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (33,40,87)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65,82)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. Cidinho Santos (PR) (39,59,65,69,70,71,83)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgálio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude da Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clóvis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 - GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012-BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delecião do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delecião do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoría na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoría, nos termos do Ofício nº 30/2014.
87. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(17,3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazzotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Aníbal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁰⁾	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁶⁾	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁰⁾	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do Senador Waldemir Moka ter deixado o mandato.
6. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude do Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. n° 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício n° 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18.22.21)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2,24)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (23)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
24. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scocomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹³⁾

RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽¹³⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽²⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	1. Aníbal Diniz (PT) ^(6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO ⁽¹⁴⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁸⁾	
VAGO ^(1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹⁰⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁶⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁸⁾	
Blaíro Maggi (PR) ^(5,9,12)	1. VAGO ⁽¹⁴⁾

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blaíro Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blaíro Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Aníbal Diniz (PT) ⁽²⁾	1. Jorge Viana (PT) ⁽²⁾
VAGO ^(2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾	1. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁾	1. Blairo Maggi (PR) ^(2,5)

Notas:

1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Aníbal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcema@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽⁶⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁰⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(14,66,85)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴¹⁾	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁴⁾	
Jayme Campos (DEM) (3,7,15,34,44,61,71,86)	1. Cyro Miranda (PSDB) (5,22,57,88)
Lúcia Vânia (PSDB) (4,87)	2. Alvaro Dias (PSDB) (56,88)
Cícero Lucena (PSDB) (17,35,43,52,88)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
Flexa Ribeiro (PSDB) (88)	4. Mário Couto (PSDB) (88)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(41,49,85)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Caboibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Caboibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolph Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (Of. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
86. Em 28.05.2014, o Senador Jayme Campos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 13/2014-GLDEM)
87. Em 29.05.2014, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 50/2014-GLPSDB)
88. Em 10.06.2014, foi lido o Ofício GLPSDB nº 51/2014, designando os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda, Alvaro Dias e Mário Couto, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(2,9)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁾	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
9. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽²⁾	
VAGO (1)	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Aníbal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽¹⁾

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽³⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽²⁾	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
3. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Aníbal Diniz (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
 2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
 3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
 4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁴¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) ⁽⁴¹⁾

TITULARES		SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(48,64,7)		
Jorge Viana (PT) (43)		1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)		2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)		3. Gleisi Hoffmann (PT) (60,3)
Aníbal Diniz (PT) (44,5,8,9)		4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)		5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)		6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾		
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)		1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)		2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)		3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)		4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)		5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)		6. Sérgio Petecão (PSD) (21,28,32,33,40,12,13,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶³⁾		
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)		1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (38,2)		2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)		3. Jayme Campos (DEM) (30,45,55,56,58,59,10)
Cyro Miranda (PSDB) (50)		4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(22,29,64)		
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)		1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)		2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)		3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).

26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 081/2012-BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 217/2012-BLUFOR).
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS n° 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG n° 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG n° 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. BLUFOR n° 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. n° 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPSDB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento n° 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB n° 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG n° 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. n° 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(3,17)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁷⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁶⁾	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoría, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
- ***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
- ****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomere@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(2,14)	
Blairo Maggi (PR) (8.9.10.6.7)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (11,12,3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹³⁾	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
13. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
14. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(6,27)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (11,12,24,25)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazzotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹³⁾	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽²⁶⁾	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazzotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
 16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
 17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
 18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
 19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
 20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
 21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
 22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
 23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
 24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
 25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
 26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 27. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽⁵²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(8,59,84)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (80,82,19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (77,18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁴⁾	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (25,54,75,2,3,10)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,54,9)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (25,54,11,21,22)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (23,25,54,15,16,17)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) (26,27,29,50,53,54,71,5,6,12,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸³⁾	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Vicentinho Alves (SD) (51,85)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (51,1,4)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (51,61,72,4,7)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(84,24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Cidinho Santos (PR) (35,45,57,60,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. **Nova proporcionalidade:** (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 36/2012).

23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Moarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 - GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo

Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).

55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (OF. 90/2013-GLPSDB).

56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. BLUFOR nº 62/2013).

57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (OF. BLUFOR nº 63/2013).

58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).

59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. BLUFOR nº 49/2013).

61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (OF. nº 115/2013-GLPSDB).

62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013- BLUFOR)

64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. 164/2013-GLPMDB).

65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)

66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (OF. 154/2013-BLUFOR).

67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg (OF. nº 112/2013-GLDBAG).

68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.

69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. 174/2013-BLUFOR).

70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 175/13-GLPSDB).

73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (OF. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. 1/2014-GLDEM).

77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)

78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. 18/2014-BLUFOR).

80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. 40/2014- BLUFOR).

82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (OF. nº 25/2014 - GLDBAG e OF. nº 45/2014 - BLUFOR).

83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

84. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

85. Em 23.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aécio Neves e cedida pela Liderança do PSDB (Ofs. 31/2014-GLPSDB e 235/2014-GSVALV).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁴⁾	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO ⁽²⁾	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽³⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:

1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
4. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Alfredo Nascimento como suplente (pelo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazzotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹²⁾	2. VAGO (5.6.10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁴⁾	
Osvaldo Sobrinho (PTB) ^(12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. VAGO (3.4.7.8.9.11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. N°058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
 11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
 12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
 13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
 14. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
 15. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
- **. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽⁵⁾	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 157/2013-CI).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
- *. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) ⁽⁴⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(49,64,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁶³⁾	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(64,29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012-GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Moazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013.
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Moazildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Moazildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
55. Em 14.05.2013, o Senador Moazildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR).
59. Em 06.11.2013, o Senador Moazildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR).
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomedr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(1,10)	
Wellington Dias (PT)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁹⁾	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2,3,4,6,7)	1.

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
10. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomedr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(3,13)	
VAGO (9)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹²⁾	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).
12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
13. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomedr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽²⁾	
1.	
2.	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
1.	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹⁾	
1.	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
1.	

Notas:

1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
2. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomedr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ⁽²⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(1.4)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁷⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁹⁾	
VAGO (3.6.8)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpiada e Paraolímpiada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomedr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(15,65,85)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (57,80,7,10,22,23)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁶⁷⁾
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁷⁾	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (52,62,28,29,35)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (49,62,25,26,27,36)	3. João Alberto Souza (PMDB) (51,53,62,39,40)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (62,76,12,13,19,21)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (62,76,17)
Kátia Abreu (PMDB) (59,61,62,75,31)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (58,59,61,63,83,32,43,44)
Waldemir Moka (PMDB) (66,68,69,24,33,34,46)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁸⁴⁾	
Cyro Miranda (PSDB) (60,71,73,2)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (60,3,9,14)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (70,5,18,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(37,45,85)	
Gim (PTB) (49,50,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Cidinho Santos (PR) (55,56,81,82,24,41,42)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (Of. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo (Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ⁽³⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) ⁽³⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(7,38,48)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) ⁽³²⁾	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(10,12)
João Capiberibe (PSB) ^(8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT) ⁽⁴⁰⁾	5. Marcelo Crivella (PRB) ^(1,19,20,44,45)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²¹⁾	
Lobão Filho (PMDB) ⁽³¹⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) ^(22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³¹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽³¹⁾	3. Ivo Cassol (PP) ⁽³¹⁾
Luiz Henrique (PMDB) ^(31,36)	4. Benedito de Lira (PP) ^(26,31)
Ciro Nogueira (PP) ⁽³¹⁾	5. VAGO ^(5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³¹⁾	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽⁴⁷⁾	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(30,37)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(30,37,46)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁰⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁰⁾
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ^(21,24,48)	
Gim (PTB) ^(25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽³⁹⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(3,16,39)	2. VAGO ^(16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁹⁾	3. ⁽³⁹⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmado os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rolemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 170/2013- BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).
47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
48. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomect@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomect@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾	2.
Ana Amélia (PP) ⁽²⁾	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) ^(1,12)	
Cristovam Buarque (PDT) ⁽³⁾	1. Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾
Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	2. Inácio Arruda (PCdoB) ⁽³⁾
Walter Pinheiro (PT) ^(3,8)	3. Pedro Taques (PDT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) ⁽¹¹⁾	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1.
Wilder Morais (DEM) ⁽⁷⁾	2. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹²⁾	
Cidinho Santos (PR) ^(4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).
11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
12. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer

Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)

E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO

PT

Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Aníbal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)

PSDB

Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO

PTB

Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
----------	-------------------------------

PP

Ciro Nogueira (PI)	1.
--------------------	----

PDT

Acir Gurgacz (RO)	1.
-------------------	----

PSB

Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
---------------------	----------------------------------

DEM

Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
-----------------------	------------------------------

PR

Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
-------------------------------	---------

PSD

Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
---------------------	--------------------------

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

VAGO

Atualização: 03/02/2014

Notas:

- *. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
- 1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
- 2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.
- 3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) ⁽²⁾	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

- 1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
- 2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013**Notas:**

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br**5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009**5^a Designação:** 11/02/2011**6^a Designação:** 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

Pedro Simon (RS)

PT

Angela Portela (RR)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

VAGO

PP

Ciro Nogueira (PI)

PDT

João Durval (BA) ⁽²⁾**PSB**

Lídice da Mata (BA)

DEM

Maria do Carmo Alves (SE)

PR

VAGO

PSD

Kátia Abreu (PMDB-TO)

PCdoB

Vanessa Grazzotin (AM) ⁽¹⁾**PV**

Paulo Davim (RN)

PRB

VAGO ⁽³⁾**PSC**

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 07/05/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves foi eleita Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
5. A Senadora Angéla Portela foi reconduzida ao cargo de Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(*Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009*)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁴⁾

1^a Designação: 23/03/2010

2^a Designação: 14/03/2011

3^a Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

Waldemir Moka (MS)

PT

Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Cyro Miranda (GO)

PTB

Armando Monteiro (PE)

PP

Ivo Cassol (RO)

PDT

Acir Gurgacz (RO) ⁽²⁾

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

José Agripino (RN)

PR

Antonio Carlos Rodrigues (SP)

PSD

Sérgio Petecão (AC)

PCdoB

Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾

PV

Paulo Davim (RN)

PRB

VAGO ⁽³⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(*Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010*)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁴⁾

1^a Designação: 30/11/2010

2^a Designação: 14/03/2011

3^a Designação: 21/03/2012

4^a Designação: 11/03/2013

5^a Designação: 20/05/2014

MEMBROS

PMDB

Ivonete Dantas (RN) ⁽¹⁾

PT

Ana Rita (ES) ⁽²⁾

PSDB

Cícero Lucena (PB) ⁽³⁾

PTB

Gim (DF) ⁽⁴⁾

PP

Ana Amélia (RS) ⁽⁵⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽⁶⁾

PSB

João Capiberibe (AP) ⁽⁷⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽¹³⁾

PR

PSD

Sérgio Petecão (AC) ⁽⁸⁾

PCdoB

Inácio Arruda (CE) ⁽⁹⁾

PV

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁰⁾

PSC

PSOLRandolfe Rodrigues (AP) ⁽¹¹⁾**PROS****SD**Vicentinho Alves (TO) ⁽¹²⁾**Atualização:** 29/05/2014**Notas:**

1. A Senadora Ivonete Dantas foi designada para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 098/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
2. A Senadora Ana Rita foi designada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 007/2014-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
3. O Senador Cícero Lucena foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 32/14-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
4. O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of. nº 507/2014 ? BLUFOR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
5. A Senadora Ana Amélia foi designada para ocupar a vaga do PP, conforme o Memo. nº 023/2014- GLDPP , lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
6. O Senador Cristovam Buarque foi designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT-014/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
7. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0019/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
12. O Senador Vicentinho Alves foi designado para ocupar a vaga do SD, conforme Of. nº 236/2014- GSVALV, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
8. O Senador Sérgio Petecão foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 06/2014-GLPSD, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
9. O Senador Inácio Arruda foi designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of. GLPCdoB nº 003/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
10. O Senador Marcelo Crivella foi designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Memo nº 042/2014-GSMC, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
11. O Senador Randolfe Rodrigues foi designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. nº 0054-GSRR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
13. A Senadora Maria do Carmo Alves foi designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of. nº 012/14-GLDEM, datado de 21.05.2014, lido na sessão do Senado Federal de 22.05.2014.
14. Os Senadores Cristovam Buarque e Ana Rita foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na reunião iniciada em 27.05.2014 e finalizada em 28.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁶⁾

1^a Designação: 14/03/2011

2^a Designação: 21/03/2012

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 26/03/2014

MEMBROS

PMDB

Casildo Maldaner (SC)

PT

Aníbal Diniz (AC)

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

Ciro Nogueira (PI)

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾

PSB

João Capiberibe (AP) ⁽⁴⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE)

PR

Cidinho Santos (MT)

PSD

Sérgio Petecão (AC)

PCdoB

VAGO ⁽¹⁾

PV

Paulo Davim (RN)

PRB

VAGO ⁽³⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

SD

Vicentinho Alves (TO)

PROS**Atualização: 09/04/2014****Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014
5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽²⁾**1^a Designação:** 12/09/2012**2^a Designação:** 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

Luiz Henrique (SC)

PT

Jorge Viana (AC)

PSDB

PTB

João Vicente Claudino (PI)

PP

Ivo Cassol (RO)

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

Wilder Morais (GO)

PR

Cidinho Santos (MT) ⁽⁵⁾**PSD**

Kátia Abreu (PMDB-TO)

PCdoB

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾**PV**

Paulo Davim (RN)

PRB

VAGO ⁽⁴⁾**PSC**

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada

André Lima (3)

Pesquisador com produção científica relevante

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258 **Fax:** 3303.5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros: 15 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013

MEMBROS

PMDB

Luiz Henrique (SC) ⁽¹⁰⁾**PT**

Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO) ⁽⁸⁾**PTB**

PP

Ana Amélia (RS) ⁽⁶⁾**PDT**

João Durval (BA) ⁽⁷⁾**PSB**

Lídice da Mata (BA) ⁽¹²⁾**DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾**PR**

PSD

Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽³⁾**PCdoB**

Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾**PV**

PRB

VAGO ^(2,13)**PSC**

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁹⁾**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁴⁾**Atualização:** 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:**Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾**1ª Designação:** 20/12/2013**MEMBROS****PMDB**Ricardo Ferraço (ES) ⁽⁸⁾**PT**Paulo Paim (RS) ⁽⁹⁾**PSDB**Aloysio Nunes Ferreira (SP) ⁽¹⁵⁾**PTB****PP****PDT**Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁾**PSB**Lídice da Mata (BA) ⁽²⁾**DEM****PR**Cidinho Santos (MT) ⁽¹²⁾**PSD**Sérgio Petecão (AC) ⁽³⁾**PCdoB**Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾**PV**Paulo Davim (RN) ⁽¹¹⁾**PRB**VAGO ^(13,5)**PSC**Eduardo Amorim (SE) ⁽⁶⁾**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁷⁾**SD**

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 08/05/2014**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.
15. O Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 41/2014-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 08.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2014: OFN nº 10/2014

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados ²

COMPOSIÇÃO ³

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP)⁵
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)⁵
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)⁵
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)⁵

Relator do PLDO / 2015: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)⁷

Relator do PLOA / 2015: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) ⁴
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PCdoB / PSOL)	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Mozarildo Cavalcante (PTB/RR) ⁶	2.
SD¹	
Vicentinho Alves (SD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.

4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.

5- Mesa eleita em 25-3-2014.

6- Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

7- Nos termos do Of. Pres. N. 87/2014/CMO, do Presidente da CMO.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Geraldo Simões (PT/BA) ¹⁷
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) ⁹
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) ⁶
Gastão Vieira (PMDB/MA) ⁶	3. Hermes Parchanello (PMDB/PR) ¹¹
Sandro Mabel (PMDB/GO) ⁶	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ¹¹	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF) ¹²
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2. Cesar Colnago (PSDB/ES) ¹⁶
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3. Alfredo Kaefer (PSDB/PR) ¹⁸
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) ⁵	3. Moreira Mendes (PSD/RO) ⁵
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) ¹⁰	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foleto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1. Carlos Melles (DEM/MG) ¹³
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SD	
Henrique Oliveira (SD/AM) ⁸	1. Benjamin Maranhão (SD/PB) ⁸
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Paulo Wagner (PV/RN) ¹⁴	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
Givaldo Carimbão (PROS/AL) ⁷	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) ⁷
PDT	
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1. Filipe Pereira (PSC/RJ) ¹⁵

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL¹	
Ivan Valente (PSOL/SP) ⁴	Chico Alencar (PSOL/RJ) ⁴

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
 2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
 3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.
 4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.
 5- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.
 6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.
 7- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.
 8- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SD.
 9- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.
 10- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.
 11- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.
 12- Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.
 13- Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.
 14- Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.
 15- Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.
 16- Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.
 17- Designado o Deputado Geraldo Simões, como membro suplente, em substituição ao Deputado Márcio Macedo, em 13-5-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT.
 18- Designado o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, em vaga existente, em 4-6-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 650, de 2014, da Liderança do PSDB.

Secretaria: Maria do Socorro de L. Dantas**Telefones:** (61) 3216-6892 / 3216-6893**Fax:** (61) 3216-6905**E-mail:** cmo@camara.gov.br**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo**Endereço na Internet:** www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO****Relator do PLDO / 2014:** Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)**Relator do PLOA / 2014:** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)**Relator da Receita:** Deputado Pedro Uczai (PT/SC)**RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014**

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Deputado Waldenor Pereira (PT/BA)
II – Saúde	Senador Jorge Viana (PT/AC)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Cyro Miranda (PSDB/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Senador Waldemir Moka (PMDB/MS)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Geraldo Resende (PMDB/MS)
VII – Justiça e Defesa	Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Deputado João Leão (PP/BA)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Izalci (PSDB/DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PCdoB	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
PMDB	João Alberto Souza (PMDB/MA)
SD	Vicentinho Alves (SD/TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Urzenir Rocha (PSD/RR)
PSC	Silvio Costa (PSC/PE)
PSDB	Nilson Leitão (PSDB/MT)
PSOL	Ivan Valente (PSOL/SP)
PSDB	Izalci (PSDB/DF)
PROS	Givaldo Carimbão (PROS/AL)
PMDB	João Magalhães (PMDB/MG)
DEM	Felipe Maia (DEM/RN)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
PTB	Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PSDB	Cyro Miranda (PSDB/GO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Pedro Uczai (PT/SC)
PMDB	Sandro Mabel (PMDB/GO)
PSB	Alexandre Roso (PSB/RS)
PSD	Roberto Dorner (PSD/MT)
PP	Betinho Rosado (PP/RN)
PRB	Cleber Verde (PRB/MA)
PPS	João Magalhães (PMDB/MG)
PDT	Marcos Rogério (PDT/RO)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Gleisi Hoffmann (PT/PR)
PP	Ana Amélia (PP/RS)
PMDB	Valdir Raupp (PMDB/RO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Alexandre Santos (PMDB/RJ)
PR	Luciano Castro (PR/RR)
PSD	Moreira Mendes (PSD/RO)
PP	Lázaro Botelho (PP/TO)
PCdoB	Daniel Almeida (PCdoB/BA)
PT	Assis Carvalho (PT/PI)
PT	Luiz Alberto (PT/BA)
SD	Benjamin Maranhão (SD/PB)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Gastão Vieira (PMDB/MA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	João Capiberibe (PSB/AP)
PSDB	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PR	Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Gastão Vieira (PMDB/MA)
PR	João Maia (PR/RN)
PSD	Eliene Lima (PSD/MT)
PTB	Arnon Bezerra (PTB/CE)
PSB	Paulo Foleto (PSB/ES)
PP	Sandes Júnior (PP/GO)
PT	Ronaldo Zulke (PT/RS)
PSDB	Cesar Colnago (PSDB/ES)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados²¹

COMPOSIÇÃO

Presidente:	Deputado Alfredo Sikis (PSB/RJ) ^{15, 20, 27, 39 e 40}
Vice-Presidente:	Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) ^{15, 20, 27, 39 e 40}
Relator:	Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) ^{16, 20, 27, 39 e 40}
	Instalação: 9-4-2014 ^{15, 20, 27 e 40}

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7, 23, 26 e 37}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
Inácio Arruda (PCdoB/CE) ^{22 e 36}	5. ²²
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Valdir Raupp (PMDB/RO) ^{3, 14, 29, 33 e 35}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ^{3 e 29}
Eduardo Braga (PMDB/AM) ^{3 e 29}	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ^{3 e 29}
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11, 12 e 29}	3. ^{3, 29}
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3, 18 e 29}	4. ^{3, 19 e 29}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. Jayme Campos ^{2, 24 e 34}
Wilder Morais (DEM/GO) ^{6, 10 e 25}	2. ^{6, 10, 28, 30, 31 e 32}
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ^{4 e 29}	1. ^{8, 9 e 12}
Cidinho Santos (PR/MT) ³⁸	2.
PSOL¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ^{5 e 29}	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
- 3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
- 4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
- 6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
- 7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
- 9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.
- 10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
- 11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
- 12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
- 13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.
- 14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
- 15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
- 16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
- 17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

- 18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
- 19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
- 21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
- 25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
- 26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
- 27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
- 28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
- 29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
- 30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
- 31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
- 32- Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
- 33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
- 34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
- 35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
- 38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
- 39- Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).
- 40- Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Ofício nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 - SF)
- .

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. ^{2 19}
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Colbet Martins (PMDB/BA) ^{2 e 22}
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. Felipe Bornier (PSD/RJ) ^{14 e 25}
Thiago Peixoto (PSD/GO) ^{14 e 25}	2. ¹⁴
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ^{2, 11 e 20}	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ^{2 e 20}
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) ^{2 e 21}	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) ^{2 e 21}
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Gorete Pereira (PR/CE) ^{2, 18 e 24}	1. ^{2, 12 e 18}
PSB	
Alfredo Sirkis (PSB/RJ) ^{2, 17 e 23}	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) ^{2, 7, 13, 17}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA) ^{2 16}	1. ^{2 16}
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.
- 3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.
- 4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.
- 7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.
- 8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.
- 11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSD.
- 12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.
- 13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSD.
- 14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

- 16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
- 17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
- 18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
- 19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
- 20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
- 21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
- 22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
- 23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
- 24- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.
- 25- Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Ofício nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados¹

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR) ⁵	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) ³	1. Jayme Campos (DEM/MT) ^{3, 6, 7, 8 e 9} 2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL²	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁴	1.

Notas:

- 1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.
- 4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.
- 5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.
- 6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
- 7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
- 8- Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
- 9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)**COMPOSIÇÃO****Presidente:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)^{4, 10}**Vice-Presidente:** Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG)^{4, 10}

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) ⁶	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) ¹
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VICENTINHO (PT-SP)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u> WILDER MORAIS (DEM-GO) ^{3 e 7}
<u>DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA</u> NELSON PELLEGRINO (PT/BA) ¹²	<u>SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> WALDEMAR MOKA (PMDB-MS) ⁵
<u>DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA</u> LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR) ⁹	<u>SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u>
<u>DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> HUGO NAPOLEÃO (PSD/PI) ¹¹	<u>SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) ⁸

Notas:

- 1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
- 2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
- 3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
- 4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
- 5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
- 6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.
- 7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Moraes como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
- 8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.
- 9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.
- 10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.
- 11- Em 7-4-2014, o Deputado Hugo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.
- 12- Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Comissões (SCOM)
 Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
 Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
 E-mail: scomgab@senado.gov.br
 Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER – CMCVM
 (Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados¹

COMPOSIÇÃO

Presidente:

Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
Kátia Abreu (PMDB/TO) ⁵	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) ⁵
Ana Amélia (PP/RS) ³	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) ³
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) ³	3.
Paulo Davim (PV/RN) ³	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL)	
Ana Rita (PT/ES) ⁴	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁴
Angela Portela (PT/RR) ⁴	2. João Capiberibe (PSB/AP) ⁴
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ⁴	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁴
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
	1. Lúcia Vânia ³
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB)	
Eduardo Amorim (PSC/SE) ⁶	1. Gim (PTB/DF) ⁶
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ⁶	2.
PROS²	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP
 (Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados ¹

COMPOSIÇÃO

Presidente:

Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	1.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL)	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) ²	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Vice-Presidente: Deputado Arlindo Chinaglia

Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ^{5, 13}
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB)¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{6 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. ^{2, 8, 9 e 12}

Notas:

- 1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
- 2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
- 3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
- 4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos do Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.
- 7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
- 10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.
- 11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
- 12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.
- 13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) ¹	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) ¹
Luiz Pitiman (PSDB/DF) ¹	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) ¹	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) ¹
DEM	
Augusto Coutinho (SD/PE) ¹	1. João Bittar (DEM/MG) ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho (SD/DF) ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

**ATO CONJUNTO N° 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES
DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza ¹
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro ¹
Relator: Senador Romero Jucá ¹

Instalação: 12-3-2013 ¹

Prazo Final: 11-5-2013

Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 ²

Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 ³

Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 ⁴

Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 ⁵

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:

1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRRC.

2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.

3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**ATO CONJUNTO N° 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES
DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza¹
Relator: Senador Romero Jucá²

Instalação: 2-4-2013²

Prazo Final: 30-9-2013⁴

Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013⁶

Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014¹³

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes⁷
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) ⁹
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) ¹⁰
Eduardo Barbosa (PSDB/MG) ³	Esperidião Amin (PP/SC) ¹²
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG) ¹⁴
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ) ¹⁴
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA) ¹⁴
João Maia (PR/RN) ^{5 e 9}	Benedita da Silva (PT/RJ) ^{14 e 15}

Senado Federal

Titulares	Suplentes⁷
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) ^{7 e 8}
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) ⁷
Walter Pinheiro (PT/BA) ¹²	Ruben Figueiró (PSDB/MS) ¹¹
Pedro Taques (PDT/MT)	Wellington Dias (PT/PI) ¹⁶
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	Cristovam Buarque (PDT/DF) ¹⁶
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) ^{5 e 7}	

Notas:

- 1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
- 2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
- 3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
- 4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
- 5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
- 6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
- 7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
- 8 - Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Partido da Social Democrático- PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
- 9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
- 10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
- 11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
- 12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
- 13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.
- 14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.
- 15- Nos termos do Ato Conjunto nº 3, de 30 de abril de 2014 (DSF 1º-5-2014), fica designada a Deputada Benedita da Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Simões.
- 16- Nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 16 de junho de 2014, ficam designados os Senadores Wellington Dias e Cristovam Buarque como membros suplentes.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
 E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

1) PETROBRÁS

Finalidade: Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas ; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados ^{1 e 2}

- **Leitura:** 15-4-2014
- **Designação da Comissão:** 27-5-2014
- **Instalação da Comissão:** 28-5-2014
- **Prazo final da Comissão:** 7-12-2014

Presidente: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Vice-Presidente: Senador Gim (PTB/DF)
Relator: Deputado Marco Maia (PT/RS)

Senado Federal¹

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
João Alberto Souza (PMDB/MA)	1.
Valdir Raupp (PMDB/RO)	2.
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	3.
Sérgio Petecão (PSD/AC)	4.
Ciro Nogueira (PP/PI)	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)¹	
José Pimentel (PT/CE)	1. Jorge Viana (PT/AC)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Humberto Costa (PT/PE)	3. Ana Rita (PT/ES)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	4. Paulo Paim (PT/RS)
Aníbal Diniz (PT/AC)	5. Wellington Dias (PT/PI)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias (PSDB/PR)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Mário Couto (PSDB/PA)	2. Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
Jayme Campos (DEM/MT)	3. José Agripino (DEM/RN)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Eduardo Amorim (PSC/SE)
Gim (PTB/DF)	2. Cidinho Santos (PR/MT)
PROS²	
Ataídes Oliveira (PROS/TO)	1.

Notas:

- 1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados¹

Titulares	Suplentes
PT	
Marco Maia (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Sibá Machado (PT/AC)	2. Iriny Lopes (PT/ES)
PMDB	
Sandro Mabel (PMDB/GO) ⁶	1. João Magalhães (PMDB/MG)
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA)	2. Eduardo Cunha (PMDB/RJ) ⁶
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI)	1. Jaime Martins (PSD/MG)
José Carlos Araújo (PSD/BA)	2. Moreira Mendes (PSD/RO)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP) ^{7 e 9}	1. Izalci (PSDB/DF)
PP	
Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	1. José Otávio Germano (PP/RS)
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ^{4 e 5}	1. Onyx Lorenzoni (DEM/RS) ^{4, 5, 8 e 10}
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA) ³
PSB	
Júlio Delgado (PSB/MG)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
SD	
Fernando Francischini (SD/PR)	1. Simplicio Araújo (SD/MA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Rubens Bueno (PPS/SP)	1. Eurico Júnior (PV/RJ)
PTB	
Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PROS	
Marcio Junqueira (PROS/RR)	1. Hugo Leal (PROS/RJ)
PDT²	
Enio Bacci (PDT/RS)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)

Notas:

- 1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
- 3- Em 3-6-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Deputado João Carlos Bacelar, como membro suplente, em substituição ao Deputado Aelton Freitas, nos termos dos Ofício nº 214/2014 do PR.
- 4- Designado, como membro titular, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, e, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 11-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 222, de 2014, da Liderança do DEM.
- 5- Designado, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição Onix Lorenzoni, e, como membro suplente, Onix Lorenzoni, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 225, de 2014, da Liderança do DEM.
- 6- Designado, como membro titular, o Deputado Sandro Mabel, em substituição ao Deputado Eduardo Cunha, e, como membro suplente, o Deputado Eduardo Cunha, em substituição ao Deputado Sandro Mabel, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 667, de 2014, da Liderança do PMDB.
- 7- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 24-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 685, de 2014, da Liderança do PSDB.
- 8- Designado, como membro suplente, o Deputado Mendonça Filho, em substituição ao Deputado Onyx Lorenzoni, em 25-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 227, de 2014, da Liderança do DEM.
- 9- Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 716, de 2014, da Liderança do PSDB.
- 10- Designado, como membro suplente, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 228, de 2014, da Liderança do DEM.

2) RQN Nº 3/2014

Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa “SMB Offshore”; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municipais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados ^{1 e 2}

- **Leitura:** 15-4-2014
- **Designação da Comissão:**
- **Instalação da Comissão:**
- **Prazo final da Comissão:**

Notas:

- 1- Duas vagas acrescida ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3) RQN Nº 4/2014

Finalidade: destinada a investigar os fatos referentes à formação de cartel, corrupção de autoridades e outros ilícitos nos contratos, licitações, execução de obras e manutenção de linhas de trens e metrôs no estado de São Paulo e no Distrito Federal, com o uso de recursos federais e em prejuízo na prestação do serviço público de transporte.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados ^{1 e 2}

- **Leitura:** 7-5-2014
- **Designação da Comissão:**
- **Instalação da Comissão:**
- **Prazo final da Comissão:**

Notas:

- 1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>PRESIDENTE</u> Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> (vago)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Jorge Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Fábio Faria (PSD-RN)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Romero Jucá (PMDB-RR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Marcio Bittar (PSDB-AC)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Simão Sessim (PP-RJ)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Angela Portela (PT-RR)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Biffi (PT/MS)	<u>4º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Vicentinho (PT/SP)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> Eunício Oliveira (PMDB-CE)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Domingos Sávio (PSDB-MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u> Wilder Morais (PSDB-PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Vicente Cândido (PT/SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Vital do Rêgo (PMDB-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL(13 titulares e 13 suplentes)¹(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA**²Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA**²

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO³
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO⁴
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.20022^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.20043^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012**Notas:**1- Conselheiros eleitos para a 3^a Composição tomaram posse em 08.08.2012.2- Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)****Presidente:** Deputado Newton Lima²**Vice-Presidente:** Senador Paulo Bauer²**Vice-Presidente:** Deputado Renato Molling²

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	JANETE PIETÀ ¹³
IARA BERNARDI ¹⁴	MÁRCIO MACÉDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO ^{3,10}
Vago ¹²	
Vago ⁴	
PSD	
GERALDO THADEU	ATILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
PAULO FOLETO ⁵	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIN	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV, PPS	
ROBERTO FREIRE	Vago ¹⁵
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PC DO B	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PtdoB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM ⁸
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ ⁵
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES ⁵	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS ⁷
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI ¹¹	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE ⁹	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 11.4.2014)

Notas:

- 1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
- 2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
- 3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
- 4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado o seu afastamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.
- 5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
- 6- Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foletto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13.09.2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão do Senado Federal de 10.09.2013.
- 8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nº's 260 e 265/2013, e Of. nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios. nº's 167/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSD, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.º 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.
- 11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Ex^a apostila no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.
- 12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.
- 13- A Deputada Janete Pietá foi designada para ocupar a vaga de suplente do Partido dos Trabalhadores, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 30.04.2014.
- 14- A Deputada Iara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.
- 15 – O Deputado Antonio Roberto deixou de ocupar a vaga do PV, devido a sua aposentadoria, publicada no D.O.U em 08.05.2014, conforme Of.º 802/2014/SGM/P, datado de 28.05.2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.brwww.camara.gov.br/mercosul

**Edição de hoje: 376 páginas
(O.S. 13042/2014)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

